

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 262

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Per anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho collectivo do Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.830, que approva as alterações dos estatutos da Sociedade Anonyma Banque Francaise pour le Brésil et l'Amerique du Sud, com sede em Pariz, e fixa em 20 annos o prazo da concessão para o seu funcionamento no Brazil, a partir da data da publicação do primitivo decreto de autorização.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Viacão e Obras Publicas, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e movimentos e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, Viacão, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Obras Contra as Seccas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS—SOCIEDADES CIVIS—PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO DO MINISTERIO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem, no Palacio do Cattete, o despacho collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Fazenda:

Expedindo o decreto n. 2.661 que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito de 8:000\$ para aquisição do retrato a oleo do Dr. Joaquim Duarte Murtinho, executado pelo pintor João Thimotheo da Costa.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de artilharia, a 1º tenente o 2º Carlos Gemack Possolo. Na arma de cavallaria, a major, por merecimento, o capitão Augusto

Ignacio do Espirito Santo Cardoso; a capitão, por estudos, o 1º tenente Pericles de Albuquerque; a 1º tenente os 2ºs Manoel Alexandrino Ferroira da Cunha e Astorico do Queiroz, por estudos e o graduado Angelo Florentino da Cunha, por antiguidade; a 2º tenente o aspirante a official João Moreira de Castro e Silva.

Na arma de infantaria, a 1º tenente o 2º José Pedro Gomes, por estudos e a 2º tenente o aspirante a official Agenor de Medeiros Correia.

No Corpo de Saude, a capitão medico o 1º tenente Dr. Joaquim Castello Branco.

Concedendo reforma ao coronel da arma de infantaria Joaquim Lourenço da Silva Ramos e ao capitão da arma de cavallaria Celso Freire, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Reformando os 1ºs tenentes da arma de cavallaria Narciso de Paula Guimarães e Valentim Ramon Midosi Filho, visto terem attained a idade para a reforma compulsoria; o sargento corneteiro do 10º regimento de infantaria Mamede Gomes do Nascimento e o soldado do 6º batalhão de artilharia Pedro Leitão de Lima.

Incluindo nos quadros ordinarios da arma de cavallaria os 1ºs tenentes João Annibal Duarte e Romulo Telles Pessoa e o 2º tenente Caio Lustosa de Lemos e da de infantaria o 2º tenente Edgard Facó.

Transferindo para a 2ª classe do Exercito o capitão pharmaceutico Joaquim Rodrigues Guimarães.

Mandando reverter á 1ª classe do Exercito o 2º tenente aggregado á arma de cavallaria Leopoldo de Oliveira Britto.

Concedendo ao 1º tenente medico Dr. Juvenal de Magalhães Ribeiro a demissão que pediu do serviço do Exercito.

Concedendo o acrescimo de 40 % sobre os vencimentos, a contar de 8 de março de 1911, ao coronel João Candido Jacques, lente em disponibilidade da extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul.

— Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Expedindo os decretos:

N. 2.662, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 200:000\$ para attender, no corrente exercicio, á conservação e custeio das linhas telegraphicas e telephonicas do Estado do Rio Grande do Sul, passados para o dominio da União pelo decreto n. 9.253, de 28 de dezembro de 1911;

N. 9.848, que abre o credito extraordinario de 200:000\$ para attender, no corrente exercicio, á conservação e custeio das linhas telegraphicas e telephonicas do Rio Grande do Sul, passados para o dominio da União pelo decreto n. 9.253, de 28 de dezembro de 1911;

N. 9.849, que approva o projecto e o orçamento para os trabalhos de saneamento da bacia do rio Estrella, da baixada do Estado do Rio de Janeiro;

N. 9.850, que approva os estudos definitivos, assim como o respectivo orçamento do trecho final, na extensão de 107 km., 600 de

linha de Theophilo Ottoni a Tremedal, rede da Viação Ferrea da Bahia;

N. 9.851, que abre o credito de 28:000\$ para occorrer ao pagamento do premio que compete á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação, por ter construido em suas officinas quatro locomotivas;

Transferindo o sub-director da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro civil José Valentim Dunham, para o cargo de sub-director da 6ª divisão da mesma estrada;

Aposentando na Repartição Geral dos Correios: Joaquim Bastos de Souza Coutinho, no lugar de amanuense da directoria geral; Arthur Lourenço de Araujo no lugar de 2º official; Manoel Francisco Mendes Guimarães, no lugar de amanuense e José Barreto da Luz, no lugar de praticante, todos da administração de S. Paulo; Eugenio Vidal Leite Ribeiro, no lugar de 3º official da administração de Minas Geraes; Antonio Cortegozo, no lugar de praticante da agencia de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul; Joaquim Carlos Vianna, no lugar de carteiro de 1ª classe da Paranaguá, no Paraná e Joaquim Theotônio Soares de Avellar Junior no lugar de amanuense da administração de Pernambuco;

Na Repartição Geral dos Telegraphos: Francisco Avelino Quintanilha, no lugar de inspector de 2ª classe e Horacio José Vieira, no lugar de inspector de 4ª classe.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil: Francisco Muniz Freire, guarda-livros; Antonio Cesar Lopes de Andrade, conforente especial; Gregorio Francisco de Nazareth, 4º escripturario; Francisco Simões dos Reis, Gregorio José Teixeira Soares, Antonio Candido Botelho e Manoel José da Silva, machinistas de 1ª classe; Manoel Ferreira Drummond, machinista de 2ª classe; Jeronymo Baptista Camacho, telegraphista de 1ª classe; Jeronymo José de Freitas, Philadelpho Edmundo Munster e João Pereira de Mello, telegraphistas de 2ª classe; Randalpho Paiva e Nino Rodrigues Vieira, telegraphistas de 3ª classe; Manoel da Costa Franco, Miguel João Duque Estrada Meyer e João da Silveira Bruin, conductores de 1ª classe; Valeriano José Lisboa, bagageiro de 1ª classe; Francisco Alves da Silva Prado, conductor de trem de 3ª classe, e Antonio Joaquim Fernandes, mestre do linha de 2ª classe.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.830 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1912

Approva as alterações dos estatutos da sociedade anonyma Banque Française pour le Brésil et l'Amérique du Sud, com sede em Paris, e fixa em 20 annos o prazo da concessão para o seu funcionamento no Brazil, a partir da data da publicação do primitivo decreto de autorização

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Banque Française pour le Brésil et l'Amérique du Sud, com sede em Paris, autorizada a funcionar no Brazil pelo decreto n. 9.628 de 19 de junho do corrente anno, resolve approvar as alterações feitas nos estatutos da mesma sociedade anonyma pela assembleia geral de seus accionistas realizada em 7 de junho citado e constantes da acta que a este acompanha; bem assim additar ás clausulas incluídas naquelle decreto a seguinte: O prazo da concessão para funcionar no Brazil é de vinte annos, contados da data da publicação do primitivo decreto de autorização.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1912, 91º da Independência e 24º da Republica.

HERNIES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meretissima Junta Commercial da Capital Federal certificado pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Aos oito dias de junho do anno de mil novecentos e doze, perante maitre Victor Bacheles, tabellião em Paris, abaixo assignado, compareceu:

O Sr. André Altermann, administrador do Banque Française pour le Brésil, morador em Paris, rue de Richelieu numero noventa e nove, o qual, pelo presente instrumento, depositou em mãos de maitre Bacheles e pediu-lhe que lavrasse em suas notas na data de hoje, os documentos abaixo afim de extrahir dos mesmos os traslados e extractos que precisos forem, a saber:

1.ª Uma cópia da acta da deliberação tomada em sete de junho corrente, pela assembleia geral extraordinaria dos accionistas do Banque Française pour le Brésil et l'Amérique du Sud, sociedade anonyma com o capital de cinco milhões de francos, com sua sede em Paris, provisoriamente rue Richelieu n. 99, cujos estatutos foram depositados em notas de maitre Bacheles, tabellião abaixo assignado na conformidade do acto lavrado por elle, em onze de setembro ultimo (1911) cujo original é o primeiro dos que precedem, na conformidade de cuja deliberação, a alludida assembleia: Reconheceu verdadeira e sincera a declaração feita em nome do Conselho de Administração da mesma sociedade, por acto lavrado perante maitre Bacheles, em vinte e quatro de maio passado, (1912), cujo original é o ultimo dos que precedem, de que as vinte mil novas acções de quinhentos francos cada uma, cuja creação havia sido resolvida, para augmentar o capital social, pelo referido Conselho de Administração, autorizado para isso pelo art. 9º dos estatutos, conforme deliberação em data de oito de novembro ultimo (1911), constatada por uma acta cujo extracto se acha annexado ao mencionado acto de declaração, haviam sido subscriptas e que cada um dos subscriptores pagara por cada acção subscrita, respectivamente, a quantia de cento e vinte e cinco francos, constituindo um quarto do capital da mesma acção, ou seja ao todo dous milhões quinhentos mil francos pelas alludidas vinte mil acções, tudo conforme consta de uma lista annexada ao mesmo acto de declaração.

Resolveu que o augmento de seis milhões de francos do capital social, representado por estas vinte mil acções novas estava definitivamente realizado.

Modificou o art. 6º dos estatutos, com respeito ao capital social que ficava augmentado para a somma de quinze milhões de francos, dividido em trinta mil acções de quinhentos francos cada uma.

E fez, além disso, nos arts. 9º e 10 dos mesmos estatutos, as modificações resultantes deste augmento de capital.

2.ª Uma cópia da acta da deliberação tomada no mesmo dia, sete de junho corrente, depois da precedente pela assembleia geral extraordinaria dos accionistas da mesma sociedade, então com o capital de quinze milhões de francos.

Na conformidade dessa deliberação a mesma assembleia decidiu que a contar do mesmo dia, a sociedade tomaria o nome de Banque Française pour le Brésil.

Modificou por consequente o art. 3º dos estatutos e modificou, mais, o art. 27 dos mesmos estatutos.

3.ª Um extracto da acta da deliberação tomada em cinco de junho, corrente, pelo Conselho de Administração da mesma sociedade.

Por esta deliberação o mesmo conselho de accordo com o art. 4º dos estatutos, resolveu que a sede social fosse transferida, a partir de quinze de junho corrente, para o Boulevard des Capucines numero um.

Estes documentos, certificados por dous administradores da sociedade, na conformidade dos arts. 25 e 43 dos estatutos, ainda não registrados, porém, que se o-ão ao mesmo tempo que o presente acto, ficaram annexados ao presente depois de atestada a sua authenticidade pelo comparecente e de revestidos de uma declaração de annexo.

Para mandar publicar os presentes e os documentos depositados, plenos poderes são conferidos ao portador de um traslado.

Do que lavrou-se acto, feito e passado em Paris, rue de Richelieu n. 99, na sede do Banque Française pour le Brésil, no dia, mez e anno supracitados. E feita a leitura, o comparecente assignou com o tabellião.

Seguem-se as assignaturas:

Em seguida vê-se esta declaração:

Registrada em Paris, no Sexto Officio de notas, aos dez de junho de mil novecentos e doze, volume 669 b, fl. 25-4. Recebido tres francos e setenta e cinco centimos Assignado — G. Disengremel.

-Annexos

I

Acta da assembléa geral extraordinaria dos accionistas da Sociedade Anonyma Banque Française pour le Brésil et L'Amérique du Sud, realizada em 7 de junho de 1912, ás quatro horas.

No anno de mil novecentos e doze, sexta-feira, sete de junho, ás quatro horas da tarde, os Srs. accionistas do Banque Française pour le Brésil et L'Amérique du Sud, sociedade anonyma constituída com o capital de cinco milhões de francos, com sua séde em Pariz, provisoriamente na Rue de Richelieu numero noventa e nove, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria em Pariz, Rue des Petits Champs n. 99, mediante convocação a elles feita pelo conselho de administração, conforme aviso inserto sob n. 26.719, no jornal *Les Petites Affiches*, numero de vinte e cinco de maio de mil novecentos e doze.

Procedeu-se á formação da mesa.

O Sr. Prangey, preenche as funções de presidente, como administrador designado pelo conselho.

Os Srs. André Alterman e Arinos de Mello Franco, os maiores accionistas presentes, e por haverem acceito, preencham as funções de escrutadores.

O Sr. de Legge foi designado para exercer as funções de secretario.

Estas funções foram acceitas.

O Sr. presidente, declarou aberta a sessão e depositou na mesa á disposição da assembléa:

1.º Os estatutos da sociedade.

2.º O traslado de um instrumento lavrado por Maitre Bachelez, tabellião em Pariz, aos vinte e quatro de maio ultimo, contendo a declaração de subscrição das vinte mil acções novas de quinhentos francos cada uma, creadas como augmento do capital social como vae ser explicado, e de pagamento de um quarto do valor de cada uma dellas, com a lista dos subscriptores e lista das entradas pagas, bem como o extracto da deliberação abaixo enunciada do conselho de administração, annexado á mesma.

3.º Um exemplar certificado e legalizado do jornal de annuncios legais *Les Petites Affiches*, de vinte e cinco de maio passado, contendo o aviso convocando para a presente assembléa todos os donos de acções do capital do capital original de cinco milhões de francos da sociedade e todos os subscriptores das vinte mil acções novas, representando o augmento do capital de dez milhões de francos de que se vae tratar.

4.º A folha de presença assignada por todos os accionistas e subscriptores presentes, á qual se acham annexados os poderes ou delegações dados por varios outros accionistas e subscriptores ausentes. Esta folha certificada pelos membros da mesa, e devendo ficar annexada á presente acta, constata que cento e quarenta e quatro accionistas e subscriptores possuindo ou havendo subscripto ao todo vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove acções, ou seja mais de metade do capital antigo e novo, acham-se presentes ou regularmente representados.

Deu-se communicação destes diversos documentos á assembléa que reconheceu que todas as formalidades exigidas pela lei e pelos estatutos foram observadas.

Assim, sendo, a assembléa geral foi declarada regularmente constituída para deliberar validamente sobre as questões constantes da ordem do dia.

O Sr. presidente procedeu á leitura:

1.º Da ordem do dia, assim concebida:

Verificação e reconhecimento da sinceridade da declaração de subscrição e de pagamento de entrada, das vinte mil acções novas emitidas como augmento do capital social.

Modificação dos arts. 6º e 9º dos estatutos.

2.º Dos tres primeiros paragraphos do art. 9º dos estatutos, assim concebidos:

O capital social poderá ser ulteriormente augmentado de uma ou mais vezes, por deliberação da assembléa geral extraordinaria dos accionistas, mediante proposta do conselho de administração.

Os augmentos far-se-hão por meio de emissão de acções novas, ordinarias ou preferenciaes, entregues (realizaveis) mediante pagamento em especie ou em contingentes.

Todavia, e por excepção, o conselho administrativo fica autorizado desde já e sem carecer de recorrer á assembléa geral, a augmentar o capital social, que é actualmente de cinco milhões de francos até dez milhões de francos mais, para elevar-o, de uma ou mais vezes, a quinze milhões de francos, e fixar neste caso as taxas e as condições das novas emissões.

3.º Da acta da deliberação tomada pelo conselho de administração em oito de novembro ultimo, na qual o conselho, usando da faculdade a elle reservada pelo art. 9º supra, resolveu augmentar o capital social para quinze milhões de francos mediante emissão de vinte mil acções de quinhentos francos, a subscrever todas em especie.

4.º Do traslado do acto lavrado por Maitre Bachelez, tabellião em Pariz, em vinte e quatro de maio ultimo, e da lista dos subscriptores com a discriminação das entradas pagas, a ella junta.

Por este acto, o Sr. Hebmman, administrador no nome do conselho de administração que o havia especialmente nomeado para este fim por deliberação de quinze de maio passado, depois de haver exposto que de accordo com a deliberação de oito de novembro anterior, o conselho de administração tinha procedido á emissão contra especie, das vinte mil acções novas de quinhentos francos cada uma cuja criação havia decidido e cuja importancia era pagavel pelos subscriptores: um quarto no acto da subscrição, e o saldo conforme decisões ultteriores do conselho de administração, nas condições previstas no art. 8º dos estatutos. Declarou que estas vinte mil acções novas haviam sido subscriptas por cento e noventa e duas pessoas e sociedades mencionadas na lista annexa, e que cada um dos mesmos subscriptores havia pago a importancia de cento e vinte e cinco francos sobre o valor de cada acção por elle subscripta ou seja ao todo: dous milhões quinhentos mil francos pelas ditas vinte mil acções, quantia esta que estava depositada no Comptoir d'Escompte de Mulhouse em Pariz, Rue Le Peletier n. 20, á disposição da sociedade.

Em seguida o Sr. presidente submetteu á assembléa esta declaração e os documentos comprovantes e deu a palavra aos accionistas e subscriptores que tivessem observações a fazer ou explicações a pedir.

Depois de trocadas varias observações, ninguem havendo pedido mais a palavra, o sr. presidente poz successivamente a votos as resoluções seguintes:

PRIMEIRA RESOLUÇÃO

A assembléa geral, depois de verificar, reconhece verdadeira e sincera a declaração feita no nome do Conselho de Administração, conforme acto lavrado por Me. Bachelez, tabellião em Pariz, aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e doze, da subscrição das vinte mil acções novas de quinhentos francos cada uma, creadas a titulo de augmento do capital social, em cumprimento da deliberação do mesmo conselho, de data de oito de novembro anterior e do pagamento de um quarto do valor de cada uma dellas.

Assim sendo, o augmento dos dez milhões de francos do capital social representado por estas vinte mil acções novas acha-se definitivamente realizado.

Esta resolução foi approvada unanimemente.

SEGUNDA RESOLUÇÃO

Em consequencia da primeira resolução anterior, a assembléa geral modifica como segue os arts. 6º, 9º e 10 dos estatutos:

Art. 6º (texto novo) — «O capital social fica fixado em quinze milhões de francos, dividido em trinta mil acções de quinhentos francos cada uma, todas a subscrever e pagar em numerario.»

Arts. 9º e 10. (O terceiro paragrapho do art. 9º, havendo sido cumprido ficasupprimido por não ter mais razão de ser d'ora em diante.)

Esta suppressão implica pelo mesmo motivo a do segundo paragrapho do art. 10.

Esta resolução foi approvada unanimemente. Para mandar publicar a presente deliberação plenos poderes são outorgados ao portador de uma cópia ou traslado da mesma.

Esgotada a ordem do dia, levantou-se á sessão ás quatro horas e meia.

De tudo quanto supra foi lavrada a presente acta que, depois de lida, foi assignada pelos membros da mesa.

O presidente, Prangey. Os escrutadores, A. Alterman, Arinos de Mello Franco. O secretario, H. de Legge.

Por cópia certificada conforme.

Pariz, aos oito de junho de mil novecentos e doze.

Dous administradores: Arinos de Mello Franco, A. Alterman.

Em seguida lia-se a declaração seguinte:

Registrado em Pariz, no sexto officio de notas em 10 de junho de mil novecentos e doze, fls. 25 4 669 b.

Recebido vinte e cinco mil francos.—G. Dixengremel.

II

Acta da assembléa geral extraordinária dos accionistas da sociedade anonyma Banque Française pour le Brésil et l'Amérique du Sud, realizada em sete de junho de 1912, ás quatro horas e meia.

No anno de mil novecentos e doze, sexta-feira, sete de junho ás quatro horas e meia da tarde, os Srs. accionistas do Banque Française pour le Brésil et l'Amérique du Sud, sociedade anonyma cujo capital acaba de ser augmentado para quinze milhões de francos, com sua séde em Pariz, provisoriamente, na rue de Richelieu numero 99, reuniram-se em assembléa geral extraordinária em Pariz, rue des Petites Champs numero 99, depois da assembléa anterior haver augmentado o capital social por convocação a elles feita pelo Conselho de Administração, conforme aviso inserto sob numero 26.720 no jornal *Les Petites Affiches*, folha de vinte e cinco de maio de mil novecentos e doze.

Procedeu-se á composição da mesa.

O Sr. Prangey preenche as funções de presidente como administrador, delegado pelo conselho.

Os Srs. André Altermann e Arinos de Mello Franco, os dous maiores accionistas presentes e, por haverem accedido, preenchem as funções de escrutadores.

O Sr. de Legge foi designado como secretario.
Estas funções foram acceltas.

O Sr. presidente declarou aberta a sessão e depositou na mesa, á disposição da assembléa:

1.º Os estatutos da sociedade.

2.º Um exemplar certificado e legalizado do jornal de annuncios legais *Les Petites Affiches*, de vinte e cinco de maio ultimo, contendo o aviso de convocação com a ordem do dia da reunião.

3.º A folha de presença assignada por todos os accionistas presentes, na qual se acham appensos todos os poderes ou delegações outorgados por varios outros accionistas ausentes.

Esta folha certificada pelos membros da mesa, e devendo

Esta folha, certificada pelos membros da mesa e devendo accionistas, possuindo ao todo vinte e quatro mil e setecentas e setenta e duas acções, ou seja mais da metade das trinta mil acções constituindo o capital social, acham-se presentes ou representados.

Foram levados ao conhecimento da assembléa estas diversos instrumentos, reconhecendo ella que todas as formalidades exigidas por lei e pelos estatutos haviam sido cumpridas.

Assim sendo, a assembléa geral foi declarada regularmente constituída para deliberar validamente sobre os assumptos constantes da ordem do dia.

O Sr. presidente procedeu á leitura da ordem do dia assim concebida:

Modificação dos arts. 3º e 27 dos estatutos

O Sr. presidente procedeu em seguida á leitura do relatório do Conselho Administrativo sobre as proposições a submeter á assembléa, na conformidade da mencionada ordem do dia.

Relatório do Conselho de Administração

Terminada esta leitura, o Sr. presidente deu a palavra aos accionistas que tivessem observações a fazer ou explicações a pedir.

Depois de trocadas varias observações ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. Presidente poz successivamente a votos as resoluções seguintes:

PRIMEIRA RESOLUÇÃO

A assembléa geral resolveu que a contar de hoje a sociedade tomará o nome de «Banque Française pour le Brésil».

Assim sendo, modifica do seguinte modo o art. 3º dos estatutos:

Art. 3.º A sociedade toma o nome de Banque Française pour le Brésil.

Este nome poderá ser modificado por decisão da assembléa geral extraordinária dos accionistas tomada mediante proposta do conselho de administração.

Esta resolução foi approvada unanimemente.

SEGUNDA RESOLUÇÃO

A assembléa geral modifica do seguinte modo o art. 27 dos estatutos:

As palavras «constituído por tres socios» são supprimidas no primeiro paragrapho, que consequentemente ficará assim redigido:

Art. 27. O conselho poderá confiar a uma commissão directora, escolhida no seu seio ou fóra delle, a incumbencia de occupar-se especialmente da administração e dos negocios correntes da sociedade, e delegar-lhe os poderes que julgar necessario.

(Os outros tres paragraphos ficam taes quacs se acham redigidos).

Esta resolução foi approvada unanimemente.

Para mandar publicar a presente deliberação, plenos poderes são conferidos ao portador de uma cópia ou traslado da mesma.

Esgotada a ordem do dia, a sessão levantou-se ás cinco horas e meia.

De tudo quanto supra, foi lavrada a presente acta que depois de lida foi firmada pelos membros da mesa. — O presidente, *Prangey*. — Os escrutadores, *A. Altermann*, — *Arinos de Mello Franco*. — O secretario, *H. de Legge*.

Por cópia certificada conforme.

Pariz, aos oito de junho de mil novecentos e doze. — Dous administradores, *Arinos de Mello Franco*, — *André Altermann*.

Em seguida, lê-se o seguinte:

Registrado em Pariz, no sexto officio de notas a 10 de junho de 1912. Fls. 254-669 B. Recebido: tres francos e setenta e cinco centimos. — *G. Dezenegremel*.

III

Banque Française pour le Brésil et l'Amérique du Sud

Sociedade Anonyma com o capital de Fr. 5.000.000.

Séde social em Pariz, rue de Richelieu, 99.

Da acta de uma deliberação do conselho de administração da Banque Française pour le Brésil et l'Amérique du Sud, realizada em cinco de junho de mil novecentos e doze, em que se achavam presentes os Srs. Altermann, Hebmman, Riché, Michel, Gabelle, Arinos de Mello Franco e o Sr. Maurice Binder, dos onze membros constituindo o alludido conselho, foi extrahido litteralmente o seguinte:

«O conselho, na conformidade do art. 4º dos estatutos, resolve que a séde social seja transferida desde o dia quinze de junho do corrente, para o Boulevard des Capucines numero um, Pariz.»

Por extracto certificado conforme.

Pariz, aos vinte de junho de mil novecentos e doze. — Dous administradores, *Arinos de Mello Franco*, — *André Altermann*.

Em seguida lê-se:

Registrado em Pariz, no 6º officio de notas aos 10 de junho de 1912. Volume 669 B, fls. 25. Col. 4

Recebido: tres francos e setenta e cinco centimos, inclusive os dizimos. — *G. Dezenegremel*. — *V. Bachélez* (signal publico). Estava o sello do tabellião Victor Bachélez.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. Victor Bachélez, tabellião em Pariz.

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 22 de agosto de 1912. — Pelo consul geral, o chanceller encarregado do consulado, *Luiz Paranhos Cavalcanti*.

Chancella do consulado geral em Pariz, inutilizando um sello de 3\$, do serviço consular do Brazil. Collocadas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal estampilhas federaes do valor colectivo de tres mil seiscentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. L. Paranhos Cavalcanti, chanceller em Pariz (sobre duas estampilhas federaes, valendo collectivamente 550 réis.).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1912. — Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de réis 4\$800.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1912. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro por nomeação da mercantilissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez affirmado e traduzir para o vernaculo, e que assim cumpro em razão do meu officio, e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

Folha de presença dos accionistas na assembléa geral extraordinaria do Banque Française pour le Brésil et l'Amerique du Sud, realizada em 7 de junho de 1912 — 99 rue des Petits Champs — Paris

Numeros	Subscriptores, nomes, pronomes, qualificação e domicilio	Numero de acções subscriptas	Valor das acções subscriptas	Entradas realizadas	Assignatura marginal dos accionistas
			Francos	Francos	
1.	Aaron, Raoul, empregado de banco, 178 rue Rivoli, Paris.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann.
2.	Altermann, André, banqueiro, 99 rue Richelieu, Paris.....	1.850	925.000	231.250	A. Altermann.
3.	Altermann, Robert, engenheiro das artes e manufacturas, 30 Boulevard Malesherbes, Paris.....	5	2.500	625	Por procuração, Altermann.
4.	Altermann G., banqueiras, 99 rue Richelieu, Paris.....	987	493.500	123.375	Altermann.
5.	Andrie, Paul, 52 rue de Seze Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
6.	Anfray G., negociante, 3 rue du Bocage de Bléville, Le Havre....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann.
7.	Appert, Etienne Felix, tenente-coronel, Cassablanca (Marrocos)...	60	30.000	7.500	
8.	Arinos de Mello Franco, Afonso, negociante, 99 rue des Petits Champs, Paris.....	512	256.000	61.000	Arinos de Mello Franco.
9.	Avril T., negociante, 4 rue du Bocage de Bléville, Le Havre.....	10	5.000	1.250	
10.	Bailly, Louis, 16 quai Saint Clair, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
11.	Bazailles, Albert Jean, doutor em letras, 15 place de la Madeleine, Paris.....	100	50.000	12.500	Bazailles.
12.	Balay, Joseph, 15 rue de la République, Lyon.....	3	1.500	375	
13.	De Barros (Monteiro) Carlos Augusto, 99 rue des Petits Champs, Paris.....	800	400.000	100.000	Carlos Monteiro de Barros.
14.	De Barros (Monteiro) Antonio Augusto, 32 rue de Prany, Paris....	800	400.000	100.000	A. A. Monteiro de Barros.
15.	Basset, Madeleine, 3 route de Brignac, Tassin la Demi-lune, près Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
16.	Basset, Jeanne, 3 route de Brignac, Tassin la Demi-lune, près Lyon..	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
17.	Basset, Veuve Pierre, 3 route de Brignac, Tassin la Demi-lune, près Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
18.	Basset, T. Jean, 3 route de Brignac, Tassin la Demi-lune, près Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
19.	Basset, Alfred, 2 rue Fleury, Le Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
20.	De Batz René, 2 avenue Camocens, Paris.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Altermann.
21.	Béal E., hoteliro, 5 Petite, rue des Fouillants, Lyon.....	2	1.000	250	Por procuração, Altermann.
22.	Bergerault, Constant, 89 rue Gustave Flaubert, Le Havre.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Arinos.
23.	Bergeron (Madame) Gabriella, 155 rue de la Pompe, Paris.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
24.	Bernard, Ferdinand, 218 rue Vendôme, Lyon.....	2	1.000	250	Por procuração, Arinos.
25.	Berrizbaitia, Antoine, 16 rue du Champ de Foire, Le Havre.....	100	50.000	12.500	Por procuração, Arinos.
26.	Benzon (Vve), 17 rue de Milan, Paris.....	100	50.000	12.500	Benzon.
27.	Binder, Maurice, 102 avenue des Champs Elysées, Paris.....	56	28.000	7.000	Binder.
28.	Bizet, Victor, negociante, 8 rue Sala, Lyon.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Arinos.
29.	Blachier, Raoul, juiz do Tribunal, 4 rue Jonchere Valence sur Rhône.....	5	2.500	625	Por procuração, Arinos.
30.	Boas Boasson, Isaac, 9 quai de la Guillotière, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
31.	Bonnard, Adolphe, doutor em medicina, Tournon sur Rhône, (Ardèche).....	5	2.500	625	
32.	Boucher, Henri Maurice, ex-magistrado, 6 cours d'Orleans Charleville.....	200	100.000	25.000	
33.	Bourdon, architecto, 1 rue Saint Helene, Lyon.....	20	10.000	2.500	
34.	Bourgault Ducoudray (Mad.).....	100	50.000	12.500	
35.	Bourgogne, Jean, industrial, Saint Uze (Drôme).....	10	5.000	1.250	
36.	De Boutiny, Gustavo, 4 rue Tracastel, Grasse.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
37.	Brazil Exterior Ltd., 99 rue des Petits Champs, Paris.....	50	125.000	31.550	
38.	De Brémond D'Ars General Marquez, 9 carrefour de Montrevil, Versailles.....	100	50.000	12.500	General Marquez de Brémond d'Ars.
39.	Bretour, Emile, corretor juramentado junto do Tribunal do Havre.	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
40.	Brosset Heckel, 4 rue Auguste Comte, Lyon.....	25	12.500	3.125	
41.	Brun, Jean Pierre, 185 rue Vendôme, Lyon.....	30	15.000	3.750	Por procuração, Arinos.
42.	Buot de l'Epine, 2 rue du Grand Escalier, Le Havre.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Arinos.
43.	Busch Fils e Mundler, Le Havre.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Arinos.
44.	Benda (viuva).....	200	100.000	25.000	Por procuração, Altermann.
45.	Bracht.....	100	50.000	12.500	
46.	Berger Goussot.....	25	12.500	3.125	
47.	Canard, Philippe, 58 rue Pierre Dufont, Lyon.....	1	500	125	
48.	Cambefort, Oscar, 13 rue de la République, Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
49.	Cambefort, Gustavo, 4 rue de la République, Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
50.	Carrière, Marie Joseph, tabalião, Tullins (Isère).....	1	500	125	Por procuração, Altermann.
51.	Carrière (viuva) Joséphine, proprietaria, Tournés par Memoulins, Gard.....	3	1.500	375	Por procuração, Altermann.
52.	Ceineray, Pierre, 11 rue Franklin, Nantes.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
53.	De la Chapelle Nougarede, 82 rue Ville en Pierre, Doulon les Nantes (Loire Inferieure).....	20	10.000	2.500	Por procuração, Villemain.

Numeros	Subscriptores, nomes, prenomes, qualidade e domicilio	Numero de ações subscriptas	Valor das ações subscriptas	Entradas reali- zadas	Assignatura marginal dos accionistas
			Francos	Francos	
54.	Charil de Ruille, Elie, chateau de la Marmitière, Saint Barthélemy, Maine e Loire.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
55.	Charil de Ruille, Germain, 31 rue Cotta, Nice.....	30	15.000	3.750	Por procuração, Arinos.
56.	Ciceron, Joseph, 94 boulevard du Nord, Lyon.....	8	4.000	1.000	Por procuração, Arinos.
57.	Clarion (Mlle.) Marie, 39 rue Malesherbes, Lyon.....	1	500	125	
58.	Clarion, Georges, 39 rue Malesherbes, Lyon.....	1	500	125	Por procuração, Altermann.
59.	Claudon (Mme.) 6 rue Gaillon, Paris.....	6.000	3.000.000	750.000	Madame Claudon.
60.	Colchen, Charles, corretor juramentado, 32 rue Jules Levesne, Havre.....	10	5.000	1.250	
61.	Corlay, Pierre, 118 rue Lesueur, Havre.....	8	4.000	1.000	
62.	Compagnie Cotonière, Havre.....	40	20.000	5.000	
63.	De Coniac (Mlle.) Renée, 13 rue des Dames, Rennes.....	24	12.000	3.000	
64.	De Coniac (Mlle.) Monique, 13 rue des Dames, Rennes.....	24	12.000	3.000	Por procuração, R. de Coniac
65.	De Coniac, René, chateau du Verder, Saint Germain sur Ille (Ille e Vilaine).....	20	10.000	2.500	R. de Coniac.
66.	Cottat, Charles, 10 rue Cassini, Paris.....	100	50.000	12.500	
67.	Courmont, Paul, 33 rue Sainte Hélène, Lyon.....	2	1.000	250	Por procuração, Altermann.
68.	Cramer, Marius, 28 rue Toubert, Havre.....	60	30.000	7.500	Por procuração, Altermann.
69.	Croizat, Albert, 86 avenue de Saxe, Lyon.....	5	2.500	625	Por procuração, Altermann.
70.	Cunha, Alvaro, do consulado do Brazil, rue Cambon, Paris.....	10	5.000	1.250	
71.	Dabadie & Comp., banqueiros, 3 rue Rossini, Paris.....	100	50.000	12.500	Por procuração, Altermann.
72.	Danon, Joseph, Havre.....	25	12.500	3.125	Joseph Danon.
73.	Debaise, Albert, 12 avenue de Tourville, Paris.....	25	12.500	3.125	Por procuração, de Legge.
74.	Dechaux, Emile, 8 place Carnot, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
75.	Delamar, Louis, 29 rue de la Bourse, Havre.....	50	25.000	6.250	
76.	Denavit, Gabriel, capitalista, 34 avenue Kléber, Paris.....	25	12.500	3.125	
77.	Desarbres, Paul, industrial, Charavines (Isère).....	3	1.500	375	
78.	Dinner, Paul, 165 rue de Créqui, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
79.	Dubois, Alphonse, 18 place Eolozan, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
80.	Dussous Joseph, Noiteur (Jura).....	1	500	125	Por procuração, Altermann.
81.	Eger, Jacques, 28 avenue Malakoff, Paris.....	500	250.000	62.500	
82.	Von Ende.....	50	25.000	6.250	
83.	Engler, Rudolf, Maison G. H. Pollet, palais de la Bourse, Havre....	1	500	125	Por procuração, Altermann.
84.	Enjobras (Made.) 47 Boulevard de l'Hopital, Paris.....	200	100.000	25.000	Por procuração, Altermann.
85.	Ezensperger, Jules 27 rue Toubert, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
86.	Escarra.....	200	100.000	25.000	
87.	Eymar, Eugène 184 avenue de Saxe, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
88.	Faure, Edouard, 33 rue Singer, Paris.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
89.	Finat, Paul, capitão do Estado Maior do 18º Corpo do Exército, Clermont Ferrand.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
90.	Fry Miers.....	100	50.000	12.500	
91.	Gabelle.....	236	128.000	32.000	Por procuração, Arinos.
92.	Gambert, Emile, 227 avenue de Saxe, Lyon.....	10	5.000	1.250	
93.	Gambert, Marcel, capitão do 83º de infantaria, Saint Gaudens.....	2	1.000	250	
94.	Garand, Jules, 58 rue Jules Levesne, Havre.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
95.	Garde de Saignes (conde de la) René, 3 rue Grouette, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
96.	Gayet, Fernand, 9 rue d'Eprenon, Havre.....	2	1.000	250	
97.	Gentelet, Francisque, Neuville sur Ain (Ain).....	5	2.500	625	
98.	Gerhard H., 18 rue J. Levesne, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
99.	Gimaray, Benoit, 74 cours Lafayette, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
100.	Giraud, François, 144 Grande Rue, Oullins (Rhône).....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
101.	Girard, Jacques, Sérézin sur Rhône, Isère.....	1	500	125	Por procuração, Altermann.
102.	Girard, Hugues, Sérézin sur Rhône, Isère.....	1	500	125	Por procuração, Altermann.
103.	Goderlinth, Rudolf, Tassin la Demi-lune junto de Lyon, 3 route de Brignais.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
104.	Gouget, Joannès, 30 place Bellecour, Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
105.	Gross, Albert, 96 Boulevard de Strasbourg, Havre.....	5	2.500	625	Por procuração, Altermann.
106.	Guillerault & Comp., 8 place Jules Ferry, Havre.....	50	25.000	6.250	
107.	Guyennet (Viuva) Charles, 7 rue Roussy, Lyon.....	1	500	125	Por procuração, Arinos.
108.	Hauser, Georges, negociante, 5 rue de la Bourse, Havre.....	200	100.000	25.000	Por procuração, Altermann.
109.	Haussman, 12 rue J. Ancel, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
110.	Hebmann Conrad, 149 rue de la Pompe, Paris.....	656	328.000	82.000	Hebmann.
111.	Hebmann, Pierre, 7 rue Lalo, Paris.....	1.430	725.000	181.250	Hebmann.
112.	Hyder, 136 rue Victor Hugo, Havre.....	10	5.000	1.250	
113.	Horreard, Georges, 5 rue Joinville, Havre.....	5	2.500	625	Por procuração, Altermann.
114.	Hudin (Viuva), 86 rue Champ de Foire, Havre.....	2	1.000	250	
115.	Humbert (Viuva), 61 rue de Mexico, Havre.....	40	20.000	5.000	Por procuração, Arinos.
116.	Jacquemont, 71 avenue de Saxe, Lyon.....	2	1.000	250	
117.	Jacqz, Hector, 36 rue de la Pompe, Paris.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann.
118.	Jamin (Made), 2 rue d'Algérie, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
119.	O. Joerges & Comp., 59 rue de la Bourse, Havre.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Altermann.
120.	Jung & Cie., negociantes, Havre.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Arinos.
121.	Kable, Jacques Henri, 149 rue Victor Hugo, Havre.....	60	30.000	7.500	
122.	Kolbrunner Willy, palais de la Bourse, le Havre.....	5	2.500	625	
123.	Kuenegel, Charles, 19 rue de la Bourse, Havre.....	20	10.000	2.500	

Numeros	Subscriptores, nomes, prenomes, qualidades domicilios	Numero de accões subscriptas	Valor das accões subscriptas	Entradas realizadas	Assignatura marginal dos accionistas
			Franco	Franco	
124.	Kugelman (Made.), rue Grange Batelière.....	2.000	1.000.000	250.000	Por procuração, Altermann.
125.	Lafaurie, Georges, 98 rue de Montivilliers, Havre.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann.
126.	Lamotte & Cie., 134 Boulevard de Strasbourg, Havre.....	200	100.000	25.000	
127.	Landry.....	10	5.000	1.250	
128.	Lavenir, Claude, 58 rue Pierre Dufont, Lyon.....	2	1.000	250	Por procuração, Altermann.
129.	Le Clerc, Georges, 23 Boulevard Delessert, Paris.....	80	40.000	10.000	G. Le Clerc.
130.	Lecocour Louis, 47 quai d'Orléans, Havre.....	2	1.000	250	Por procuração, Altermann.
131.	Leeroq, Arsène, 37 rue Washington, Havre.....	3	1.500	375	
132.	De Legge (Comtesse), 12 avenue de Tourville, Paris.....	2.900	1.450.000	362.500	Por procuração, H. de Legge
133.	De Legge, Henri, 12 avenue de Tourville, Paris.....	450	225.000	56.250	Por procuração, H. de Legge
134.	Lelongt.....	300	150.000	37.500	D. Lelongt.
135.	Lépine, Charles, 34 bis Boulevard Gambetta, Grenoble.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
136.	De Lescloue, 8 place Jules Ferry, Havre.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
137.	Loevenbruck, 5 rue Picpus, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
138.	Marande, Victor, 39 rue de la Bourse, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
139.	Marin, Nicolas, 39 rue Germain Villeurbanne, Lyon.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Altermann.
140.	Marson, André.....	110	55.000	13.750	Por procuração, Arinos.
141.	Mayer frères, banquiers, 103 rue des Petits Champs, Paris.....	100	50.000	12.500	Mayer.
142.	Mendonça Filho, Joaquim, 2 largo da Sé, São Paulo.....	100	50.000	12.500	
143.	Merleux, 49 rue Dubois, Lyon.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann
144.	Meyer, Ferdinand, 41 Boulevard François I, Havre.....	24	12.000	3.000	Por procuração, Altermann
145.	Meyer Leon, 31 rue de la Bourse, Havre.....	80	40.000	10.000	Por procuração, Arinos
146.	Meyer Raoul, 31 rue de la Bourse, Havre.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann
147.	Michel, François, 48 rue Pierre Dufont, Lyon.....	10	5.000	1.250	
148.	Michel, Gustave, 5 place Jules Ferry, Havre.....	531	265.500	61.375	Por procuração, Arinos
149.	Mignot (Mad. Viuva) 47 rue de Mexico, Havre.....	125	62.500	15.625	
150.	Mono, Edgard 7 rue Pastouley Libourne.....	5	2.500	625	Por procuração, Altermann
151.	De Montgolfier H. quai de l'Est Lyon.....	5	2.500	625	Por procuração, Altermann
152.	Montgolfier (Mad. Viuva) Tournon (Ardèche).....	8	4.000	1.000	Por procuração, Altermann
153.	Morehi & C. 134 Boulevard de Strasbourg, Havre.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann
154.	Napp & C. negociantes, Havre.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Arinos
155.	Nicoll Edmond & C. Cotonières, Havre.....	5	2.500	625	
156.	Nicoll (Mad. Viuva) 6 bis rue Joinville, Havre.....	5	2.500	625	
157.	Dj Nioac.....	50	25.000	6.250	
158.	D'Orleans Bragança, Principe Louis, 7 Bois de Boulogne Boulogne sur Seine.....	40	20.000	5.000	
159.	Pacheco o Chaves, Fernando 99 rue des Petits Champs, Paris.....	250	125.000	31.250	
160.	Pacheco e Chaves, Raoul, São Paulo 29 avenue Martinho Prado Junior.....	200	100.000	25.000	
161.	Du Pasquier, Hermann, 17 rue Jules Lacesne, Havre.....	50	25.000	6.250	
162.	Pryer, Robert, 1 rue de la République, Lyon.....	10	5.000	1.250	
163.	Petit, Albert, place des Allobroges (Vienna).....	4	2.000	500	
164.	Pilon, Emile, 30 rue de la Bienaisance, Paris.....	20	10.000	2.500	Pilon
165.	Pinto Machado Portella, João 64 avenue Malakoff, Paris.....	200	100.000	25.000	
166.	Prangay, Louis, 47 rue de Rome, Paris.....	308	153.000	28.250	Prangay
167.	Preandean, Louis, 5 quai Fossé Nantes.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
168.	Probst, Charles, 11 rue Constantine, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
169.	Da Silva Prado, Plinio.....	100	50.000	12.500	
170.	Raguidau, Emile, C. cotonières, Havre.....	10	5.000	1.250	
171.	Raoul Duval, Edmond, 7 place Carnot, Havre.....	40	20.000	5.000	Por procuração, Altermann
172.	Roinhart, Gustave, Havre.....	631	315.500	78.875	Por procuração, Altermann
173.	Rolave, Louis, Hotel de la Tour du pin, 12 Cours Charlemagne, Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos
174.	Riché Maurice, 7 rue de l'Albion, Paris.....	456	228.000	57.000	Por procuração, Altermann
175.	Robillet, Jean, 5 rue Neuve Lyon.....	30	15.000	3.750	
176.	Robinson, Georges, negociante, Havre.....	5	2.500	625	
177.	Rodet, Prosper, 8 place Balbiour, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos
178.	Roederer, Jules, Havre.....	100	50.000	12.500	Por procuração, Altermann
179.	Roederer, Léon, Havre.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Arinos
180.	Rongy, Jean, 29 rue Auguste Comte, Lyon.....	2	1.000	250	
181.	Rouiller, Joseph, Lyon, 89 route de Venissieux.....	5	2.500	625	Por procuração, Altermann
182.	Rufenacht, Edouard, 37 bis rue Felix Faure, Havre.....	25	12.500	3.125	
183.	Ruyer, Auguste C. cotonières, Havre.....	15	7.500	1.875	
184.	Saint Girons, Jean, 122 faubourg Saint Honoré, Paris.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann
185.	Sanquet, Tony, 134 rue Victor Hugo, Havre.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann
186.	Schlagdenhauffen, T. A. 28 rue de la Bourse, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos
187.	Senn Oliver C. Cotonières Havre.....	25	12.500	3.125	
188.	Da Silva Prado, Cicero, 36 rue da Consolação, S. Paulo.....	200	100.000	25.000	
189.	Da Silva Prado, Paulo, 29 avenue Hoche, Paris.....	300	150.000	37.500	
190.	Da Silva Prado, Martinho 29 rue S. Bento, S. Paulo.....	200	100.000	25.000	
191.	Simon, Charles, 33 rue Rossière, Nantes.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann
192.	De Soubayran, Alfred 102, Boulevard Pereire, Paris.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann
193.	Stadelmann, 52 rue Racine, Havre.....	5	2.500	625	
194.	Strähm, Robert, Société d'importation et de Commission, Havre.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos
195.	Thieulent, Emile, 47 quai d'Orléans, Havre.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Altermann
196.	Tholozan (Mlle.) Marie 202 rue Vendôme, Lyon.....	6	3.000	750	
197.	Thorel.....	5	2.500	625	

Números	Subscriptores, nomes, prenomes, qn lidades e domicilio	Numero de accões subscriptas	Valor das accões subscriptas	Entradas reali- zadas	Assignatura marginal dos accionistas	
			Fra	coos		Francos
198.	Thebe, Gaston, 2 avenue de Launay, Nantes.....	4	2.000	500	Por procuração, Altermann	
199.	Tregner, Ernest, 7 rue Roussy, Lyon.....	1	500	125	Por procuração, Altermann	
200.	Veyrat, Antoine Sainte Colombe les Vienne (Rhône).....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann	
201.	Vier, Paul, Tournès, (Gard).....	2	1.000	250	Por procuração, Altermann	
202.	Vigiére Jean, 54 avenue de Noailles, Lyon.....	20	10.000	2.500		
203.	Villemain, Guy, 42 rue des Châlâtres, Nantes.....	10	5.000	1.250	G. Villemain.	
204.	Villemain, Robert, 11 rue Martenet, Rennes.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann.	
205.	Westphalen, Maurice, 10 place Carnot, Havre.....	200	100.000	25.000	Por procuração, Arinos	
206.	Wybo, Georges, 19 rue des Martyrs, Paris.....	100	50.000	12.500	Georges Wybo.	
207.	Gautron, Georges Alphonse, banqueiro, 19 avenue de Clichy, Paris.	100	50.000	12.500		
208.	Gonnet, Johannès Alfred, banqueiro, 12 place des Victoires, Paris..	50	25.000	6.250		
209.	Guinde, Louis Octave Amédée, banqueiro, 132, boulevard Saint Germain, Paris.....	100	50.000	12.500		
210.	Guion, Victor, banqueiro, 30 boulevard Beaumarchais, Paris.....	100	50.000	12.500		
211.	Heimann, Paul, banqueiro, 105 rue de la Pompe, Paris.....	50	25.000	6.250	Paul Heimann.	
212.	Lartigne, Jules, capitalista, avenue Léon Say em Pau (Basses Pyrénées).....	100	50.000	12.500		
213.	Meindinger, Paul Alexandre, banqueiro, 103 rue des Petits Champs, Paris.....	50	25.000	6.250		
214.	Meyer, Alfred, empregado de banco, 17 avenue de la Tourelle, Parc Saint Maur, Sein.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Arinos.	
215.	Perlès, Georges, banqueiro, 15 rue du Helder, Paris.....	25	12.500	3.125		
216.	Perlès, Paul, banqueiro, 15 rue du Helder, Paris.....	25	12.500	3.125		
217.	Prevost, Henri Edouard, banqueiro, 32 boulevard Saint Michel, Paris.....	50	25.000	6.250	H. Prevost.	
218.	Rademacher, Paul, empregado de banco, 11 rue Thérèse, Paris....	50	25.000	6.250		
219.	Sitré Bloch & Cie., banqueiros, 38 rue de Châteaudun, Paris.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Arinos.	
220.	Vaillant, Charles, capitalista, 16 boulevard Arago, Paris.....	100	50.000	12.500		
221.	Vassour, Eugène, banqueiro, 166 rue Montmartre, Paris.....	50	25.000	6.250		
222.	Weill, Narcisse, publicista, 17 rue Saint Marc, Paris.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Arinos.	
223.	Wolff, Henri, socio de corretor, 1 rue Legendre, Paris.....	50	25.000	6.250	H. Wolff.	
224.	Morgand, Pierre, negociante, Havre.....	5	2.500	625	Por procuração, Altermann.	
225.	Meyer, Francfort.....	25	12.500	3.125		
226.	Meyer, Michel, 103 rue des Petits Champs, Paris.....	50	25.000	6.250		
Totaes.....		30.000	15.000.000	3.750.000		

Total das accões representadas: 21.850, de que são possuidores 144 accionistas.

Certificado pelos membros da mesa. — De Layge. — Prangey. — Arinos de Mello Franco. — A. Altermann.

Folha de presença dos accionistas que constituiram a assembléa geral extraordinaria da Banque Française pour le Brésil et l'Amérique du Sud, realizada em 7 de junho de 1912, 99 rue des Petits Champs, Paris

Números	Subscriptores, nomes, prenomes, qualidades e domicilio	Numero de accões subscriptas	Valor das accões subscriptas	Entradas reali- zadas	Assignatura marginal dos accionistas
			Francos	Francos	
1.	Aaron, Raoul, empregado de banco, 178 rue de Rivoli, Paris.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann.
2.	Altermann, André, banqueiro, 99 rue Richelieu, Paris.....	1.850	925.000	231.250	Altermann.
3.	Altermann & Cie., banqueiros, 99 rue Richelieu, Paris.....	987	493.500	123.375	Altermann.
4.	Andrie, Paul, 52 rue de Sèze, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
5.	Anfray G., negociante, 3 rue du Bocage de Bléville, Havre.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann.
6.	Appert, Etienne Felix, tenente-coronel, Casablanca, Marrocos.....	60	30.000	7.500	
7.	Arinos de Mello Franco, Affonso, negociante, 99 rue des Petits Champs, Paris.....	512	256.000	64.000	Arinos de Mello Franco.
8.	Avril T., negociante, 4 rue du Bocage de Bléville, Havre.....	10	5.000	1.250	
9.	Bailly, Louis, 16 quai Sainte Claire, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
10.	Bazaillas, Albert Jean, 15 place de la Madeleine, Paris.....	100	50.000	12.500	Bazaillas.
11.	Monteiro de Barros, Carlos Augusto, 99 rue des Petits Champs, Paris	800	400.000	100.000	Carlos Monteiro de Barros.
12.	Monteiro de Barros, Antonio Augusto, 32 rue de Prony, Paris.....	800	400.000	100.000	A. A. Monteiro de Barros.
13.	Basset (Madelie.) Madelaine 3, route de Brignais, Tassin la Demi- lune junto de Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
14.	Basset, Jeanne (Madelie.) 3 route de Brignais, Tassin la Demilune junto de Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
15.	Basset, (Viuva) Pierre, 3 route de Brignais, Tassin la Demilune, junto de Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
16.	Basset, T. Jean, 3 route de Brignais, Tassin la Demilune junto de Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
17.	Basset, Alfred, 3 route Brignais, Tassin la Demilune, junto de Lyon	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.

Numeros	Subscriptores, nomes, prenomes, qualidades e domicilio	Numero de acções subscriptas	Valor das acções subscriptas	Entradas realizadas	Assignatura marginal dos accionistas
			Francos	Francos	
18.	De Batz, René, 2 avenue Camoens, Paris.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Altermann.
19.	Bergault, Constant, 89 rue Gustave Flaubert, Havre.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Arinos.
20.	Bergeron, (Madelles) Gabrielle, 155 rue de la Pompe, Paris.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
21.	Berrizbeitia, Antoine, 16 rue du Champ de Foire, Havre.....	100	50.000	12.500	Por procuração, Arinos.
22.	Benzon (Viuva), 17 rue de Eilan, Paris.....	100	50.000	12.500	M. Benzon.
23.	Binder, Maurice, 102 avenue Champs Elysées, Paris.....	56	28.000	7.000	Binder.
24.	Bizot, Victor, negociante 8 rue Sala, Lyon.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Arinos.
25.	Boas Boasson, Issac, 9 quai de la Guillotière, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
26.	Boucher, Henri Maurice, ex-magistrado, 6 cours d'Orleans, Charleville.....	200	100.000	25.000	
27.	Bourbon, architecte, 11 rue Sainte Helène, Lyon.....	20	10.000	2.500	
28.	Bourgault Ducondray (Madelles).....	100	50.000	12.500	
29.	Bourgogne, Jean, industrial, Saint Uze, Drôme.....	10	5.000	1.250	
30.	De Boutiny, Gustave, 4 rue Tracastol, Grasse.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
31.	Brasil Exterior Ltd., 99 rue des Petits Champs, Paris.....	250	125.000	31.250	
32.	De Brémont d'Ars, General marquez, 9 carrefour de Montreuil, Versailles.....	100	50.000	12.500	General Marquez de Brémont d'Ars.
33.	Brétour, Emile, corretor juramentado, junto do Tribunal do Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
34.	Brosset Heckel, 4 rue Auguste Comte, Lyon.....	25	12.500	3.125	
35.	Brun, Jean Pierre, 185 rue Vendôme, Lyon.....	30	15.000	3.750	Por procuração, Arinos.
36.	Buat de L'Epine, 2 rue du Grand Escalier, Havre.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Arinos.
37.	Busch Fils e Mundler, Havre.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Arinos.
38.	Denda (Viuva).....	200	100.000	25.000	Por procuração, Altermann.
39.	Dracht.....	100	50.000	12.500	
40.	Berger Gousset.....	25	12.500	3.125	
41.	Cambefort, Oscar, 13 rue de la République, Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
42.	Cambefort, Gustave, 4 rue de la République, Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
43.	Cemeray, Pierre, 11 rue Franklin, Nantes.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
44.	La Chapelle Nougarede, Deulon les Nantes (Loire Inferieure).....	20	10.000	2.500	Por procuração, G. Villmain.
45.	Charil de Ruille, Elie, chateau de la Marmitière Saint Barchélemy (Maine et Loire).....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
46.	Charil de Ruille, Germain, 31 rue Cotta, Nice.....	30	15.000	3.750	Por procuração, Arinos.
47.	Claudon (Ma-le.), 6 rue Gaillon, Paris.....	6.000	3.000.000	750.000	Madame Claudon.
48.	Colchon, Charles, corretor juramentado, 32 rue Jules Lecesne, Havre.....	10	5.000	1.250	
49.	Compagnie Cotinière, Havre.....	40	20.000	5.000	
50.	De Coniac (Madelles) Renée, 13 rue des Dames, Rennes.....	24	12.000	3.000	
51.	De Coniac (Madelles) Monique 13 rue des Dames, Rennes.....	24	12.000	3.000	Por procuração, R. de Coniac
52.	De Coniac, René, chateau du Vergor, Saint Germain sur Ille (Ille et Vilaine).....	20	10.000	2.500	R. de Coniac.
53.	Cottet, Charles 10, rue Cassini, Paris.....	100	50.000	12.500	
54.	Cremier, Marins, 28 rue Toubert, Havre.....	60	30.000	7.500	Por procuração, Altermann.
55.	Da Cunha, Alvaro, Consulado do Brazil, rue Cambon, Paris.....	10	5.000	1.250	
56.	Dabatle & Cie, banqueiros, 3 rue Rossini, Paris.....	100	50.000	12.500	Por procuração, Altermann.
57.	Danon, Joseph, Havre.....	25	12.500	3.125	Danon.
58.	Dubaise, Albert, 12 avenue Tourville, Paris.....	25	12.500	3.125	Por procuração, H. de Legg.
59.	Dechruux, Emile, 8 place Carnot, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
60.	Delamaré, Louis, 29 rue de la Bourse, Havre.....	50	25.000	6.250	
61.	Denavit, Gabriel, capitalista, 34 avenue Kléber, Paris.....	25	12.500	3.125	
62.	Dimier, Paul, 165 rue de Créqui, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
63.	Dubois, Alphonse, 18 place Tolozan, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
64.	Eger, Jacques, 28 avenue Malakoff, Paris.....	500	250.000	62.500	
65.	Von Ende.....	50	25.000	6.250	
66.	Eujobras (Made), 47 Boulevard de l'Hôpital, Paris.....	200	100.000	25.000	Por procuração, Altermann.
67.	Etzonsperger, Jules, 27 rue Toubert, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
68.	Escarra.....	200	100.000	25.000	
69.	Eymar, Eugène, 181 avenue de Saxe, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração Altermann.
70.	Faure, Edouard, 33 rue Singer, Paris.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
71.	Finat, Paul, capitão do estado-maior do 13º corpo do exercito, Clamond Ferrand.....	10	5.000	1.250	Por procuração Altermann.
72.	Fry Miers.....	100	50.000	12.500	
73.	Gabelle.....	256	128.000	32.000	Por procuração, Arinos.
74.	Gambert, Emile, 227 avenue de Saxe, Lyon.....	10	5.000	1.250	
75.	Garand, Jules, 58 rue Jules Lecesne, Havre.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
76.	Garde de Saignes, René, 3 rue Gronette, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
77.	Gautron, Georges Alphonse, banqueiro, 19 avenue de Clichy, Paris.....	100	50.000	12.500	
78.	Gerhard H., 18 rue Jules Lecesne, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
79.	Gimray, Bonoit, 74 cours Lafayette, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
80.	Girard, François, Oullins, Rhône, 144 Grande Rue.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
81.	Goderlindh, Rudolf, Tassin la Lemilune junto de Lyon, 3, route de Brignais.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
82.	Connet.....	50	25.000	6.250	
83.	Conjet.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
84.	Guilleraut & Cie.....	50	25.000	6.250	

Numeros	Subscriptores, nomes, prenomes, qualidades e domicilios	Numero de acções subscriptas	Valor das acções subscriptas	Entradas realizadas	Assignatura marginal dos accionistas
			Franco	Franco	
85.	Guinde, Louis Octave Amédée, banqueiro, 123 Boulevard Sainte Germain, Paris.....	150	50.000	12.500	
86.	Guion, Victor, banqueiro, 30 Boulevard Beaumarchais, Paris.....	100	50.000	12.500	
87.	Hanser, Georges, negociante, 5 rue de la Bourse, Havre.....	200	100.000	25.000	Por procuração, Altermann.
88.	Hausmann, 12 rue J. Haneel, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
89.	Herbmann, Conrad, 140 rue de la Pompe, Paris.....	656	328.000	82.000	Habmann.
90.	Herbmann, Pierre, 7 rue Lolo, Paris.....	1.450	725.000	181.250	Por procuração, Herbmann, Paul Heimann.
91.	Heimann Paul, banqueiro, 105 rue de la Pompe, Paris.....	50	25.000	6.250	
92.	Heider, 136, rue Victor Hugo, Havre.....	10	5.000	1.250	
93.	Humbert (viuva) 61 rue de Mexico, Havre.....	40	20.000	5.000	Por procuração, Arinos.
94.	Jacqz Hector, rue de la Pompe, Paris.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann.
95.	Jannin (mad ^e), 2 rue d'Algérie Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração Arinos.
96.	O. Georges et C. 59, rue de la Bourse, Havre.....	25	12.500	3.125	Por procuração Altermann.
97.	Jung & Cie. negociantes, Havre.....	25	12.500	3.125	Por procuração Arinos.
98.	Kable, Jacques, Henri, 140 rue Victor Hugo, Havre.....	60	30.000	7.500	
99.	Kuenegel, Charles, 19 rue de la Bourse, Havre.....	20	10.000	2.500	
100.	Kugemann (mad ^e) rue, Grange Batelière, Paris.....	2.000	1.000.000	250.000	Por procuração, Altermann.
101.	Lafaurie, Georges, 98 rue de Montivilliers, Havre.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann.
102.	Lamotte & Cie. 134 Boulevard de Strasbourg, Havre.....	200	100.000	25.000	
102 bis	Landry.....	10	5.000	1.250	
102 ter	Lartigue.....	100	50.000	12.500	
103.	Le Clerc Georges, 28, Delassort, Paris.....	80	40.000	10.000	G. Le Clerc.
104.	De Legge (Mad. la comtesse), 12, avenue de Tourville, Paris.....	2.900	1.450.000	362.500	Por procuração de Legge
105.	De Legge, Comte Henri, 12 avenue de Tourville, Paris.....	450	225.000	56.250	H. de Legge.
106.	Lelongt.....	300	150.000	37.500	D. Lelongt.
107.	Lepiao Charles, 30 bis, Boulevard Gambetta, Grenoble.....	10	5.000	1.250	Por procuração Altermann.
108.	De Lecesne, 8 place Jules Ferry, Havre.....	20	10.000	2.500	Por procuração Arinos.
109.	Lovenbruck, 5 rue Piepus, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
110.	Marande, Victor, 39 rue de la Bourse, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
111.	Marin Nicolas, Lyon, 39 rue Germain, Villeurbanne.....	25	12.500	3.125	Por procuração Altermann.
112.	Marson, André.....	110	55.000	13.750	Por procuração, Arinos.
113.	Mayer Irmãos, banqueiros, 103 rue des Petits Champs Paris.....	100	50.000	12.500	Mayer frères.
114.	Maidinger, Paul Alexandre, banqueiro, 103 rue des Petits Champs, Paris.....	50	25.000	6.250	
115.	Mendonça Filho, Joaquim, 2 largo da Sé, S. Paulo.....	100	50.000	12.500	Por procuração Altermann.
116.	Merieux, 19 rue Dubois, Lyon.....	50	25.000	6.250	Por procuração Altermann.
117.	Meyer, Ferdinand, 41 Boulevard François I, Havre.....	24	12.000	3.000	Por procuração, Altermann.
118.	Meyer, Léon, 31 rue de la Bourse, Havre.....	80	40.000	10.000	Por procuração, Arinos.
119.	Meyer, Raoul, 31 rue de la Bourse, Havre.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
120.	Meyer, Alfred, empregado de banco, 17 avenue de la Tourrelle, Parc Saint Maur, Seine.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Arinos.
121.	Michel, François, 48 rue Pierre Dufont, Lyon.....	10	5.000	1.250	
122.	Michel, Gustave, 5 place Jules Ferry, Havre.....	531	265.500	66.375	Por procuração, Arinos.
123.	Mignot (Mad. Viuva), 47 rue de Mexico, Havre.....	125	62.500	15.625	
124.	Morchi & Cie, 134 Boulevard de Strasbourg, Havre.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
125.	Napp & Cie., negociantes, Havre.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Arinos.
126.	De Nioac.....	50	25.000	6.250	
127.	D'Orleans Bragance, principe Louis, 7 bois de Boulogne, Boulogne sur Seine.....	40	20.000	5.000	
128.	Pacheco e Chaves, Fernando, 99 rue des Petits Champs, Paris.....	250	125.000	31.250	
129.	Pacheco e Chaves, Paul, S. Paulo, avenue Martinho Prado Junior, 29.....	200	100.000	25.000	
130.	Du Pasquier, Hermann, 17 rue Jules Lecesne, Havre.....	50	25.000	6.250	
131.	Payen Robert, 1 rue de la République, Lyon.....	10	5.000	1.250	
132.	Perlès, Georges, banqueiro, 15 rue du Helder, Paris.....	25	12.500	3.125	
133.	Perlès, Paul, banqueiro, 15 rue du Helder, Paris.....	25	12.500	3.125	
134.	Pilon, Emile 30 rue de la Bienfaisance, Paris.....	20	10.000	2.500	Pilon.
135.	Pinto Machado Portella, João, 61 avenue Malakoff, Paris.....	200	100.000	25.000	
136.	Prangey, Louis, 47 rue de Rome, Paris.....	306	153.000	38.250	Prangey.
137.	Preandean, Louis, 5 quai Fosse Nantes.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
138.	Prevost, Henri Edouard, banqueiro, 32 Boulevard Saint Michel, Paris.....	50	25.000	6.250	H. Prevost.
139.	Probst, Charles, 11 rue Constantine, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
140.	Rademacher, Paul, empregado de banco, 166 rue Montmart, Paris.....	50	25.000	6.250	
141.	Raguideau, Emile, Compagnie Cotonière, Havre.....	10	5.000	1.250	
142.	Raoul Duval, Edmond, 7 place Carnot, Havre.....	40	20.000	5.000	Por procuração, Altermann.
143.	Reinhart, Gustave, Havre.....	631	315.500	78.875	Por procuração, Altermann.
144.	Relave, Louis, Hotel de la Tour du Pin, 12 cours Charlemagne, Lyon.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
145.	Riché Maurice, 7 rue de l'Alboui, Paris.....	456	228.000	57.000	Por procuração, Altermann.
146.	Robillet, Jean, 5 rue Neuve, Lyon.....	30	15.000	3.750	
147.	Rodet, Prosper, 8 place Bailecour, Lyon.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
148.	Roderer, Jules, Havre.....	100	50.000	12.500	Por procuração, Altermann.

Numeros	Subscriptores, nomes, prenomes, qualidades e domicilio	Numero de acções subscriptas	Valor das acções subscriptas	Entradas realizadas	Assignatura marginal dos accionistas
			Francos	Francos	
149.	Roderer, Léon, Havre.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Arinos.
150.	Rufnach, Edouard, 37 bis rue Felix Faure, Havre.....	25	12.500	3.125	
151.	Ruyer, Auguste, Compagnie Cotonière, Havre.....	15	7.500	1.875	
152.	Saint Girons, Jean, 122 faubourg Saint Honoré, Paris.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
153.	Sauquet, Tony, 134 rue Victor Hugo, Havre.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann.
154.	Schlagdenhauffen T. A., 28 rue de la Bourse, Havre.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Arinos.
155.	Sann Olivier, Compagnie Cotonière, Havre.....	25	12.500	3.125	
156.	Da Silva Prado, Plinio, 4 rue Thiers, Paris.....	100	50.000	12.500	
157.	Da Silva Prado, Cicero, 36 rua da Consolação, S. Paulo.....	200	100.000	25.000	
158.	Da Silva Prado, Paulo, 29 Avenue Hoehs, Paris.....	300	150.000	37.500	
159.	Da Silva Prado, Martinho, 29 rua S. Bento, S. Paulo.....	200	100.000	25.000	
160.	Simon, Charles, 35 rue Rosière, Nantes.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
161.	Sitri Bloch & Cie., banqueiros, 38 rue de Chateaudun, Paris.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Arinos.
162.	Da Soubzyran, Alfred, 102 Boulevard Perdre, Paris.....	20	10.000	2.500	Por procuração, Altermann.
163.	Strahm, Robert, Société d'importation et de commission, Havre...	20	10.000	2.500	Por procuração, Arinos.
164.	Thiullent, Emile, 47 quai d'Orléans, Havre.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Altermann.
165.	Vaillant, Charles, capitalista, 16 Boulevard Arago, Paris.....	100	50.000	12.500	
166.	Vasseur, Eugène, banqueiro, 166 rue Montmartre, Paris.....	50	25.000	6.250	
167.	Veyrat, Antoine, Sainte Colombas les Vienne, Rhône.....	10	5.000	1.250	Por procuração, Altermann.
168.	Vigière, Jean, 54 Avenue de Noailles, Lyon.....	20	10.000	2.500	
169.	Villemin, Guy, 42 rue des Chalâtres, Nantes.....	10	5.000	1.250	G. Villemain.
170.	Villemin, Robert, 41 rue Martend, Rennes.....	50	25.000	6.250	Por procuração, Altermann.
171.	Westphalen, Maurice, 10 place Carnaut, Havre.....	200	100.000	25.000	Por procuração, Arinos.
172.	Weill, Narcissa, publicista, 17 rue Saint Marc, Paris.....	25	12.500	3.125	Por procuração, Arinos.
173.	Wolff, Henry, socio de corretor, 1 rue Legendre, Paris.....	50	25.000	6.250	H. Wolff.
174.	Wybo, George, 19 rue des Martyrs, Paris.....	100	50.000	12.500	Georges Wybo.
175.	Mayer, Michel, 103 rue des Petits Champs, Paris.....	50	25.000	6.250	
176.	Mayer, Francfort.....	25	12.500	3.125	
Totals.....		29.833	14.916.500	3.729.125	
Total das acções representadas: 24.772, possuídas por 117 accionistas.					

Certificado pelos membros da Mesa (Assignado).—Prasegey.—H. de Legge.—Arinos de Mello Franco.—A. Altermann.

No anno de mil novecentos e doze aos vinte e um de agosto. O presente instrumento foi conferido por Maitre Victor Bachelez, tabelião em Pariz, abaixo assignado, com os originaes das duas folhas de presença cujo teor vai supra, representadas (produzidas) a Maitre Bachelez e por elle devolvidas, acto continuo.

Expedido em vinte folhas.—V. Bachelez (signal publico).

Estava a chancellia do tabellião Victor Bachelez.

Registrado em Pariz no 8º officio de notas aos vinte e um de agosto de 1912.—Vol. 670 B—N. 44, fls. 11—Recbido, tres francos e setenta e cinco centimos, inclusive os dizimos. (Assignado illegivelmente). Chancellia do alludido officio.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. Victor Bachelez, tabellião em Pariz.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 22 de agosto de 1912.—Por procuração do consul geral, o chanceller encarregado do consulado, Luiz Paranhos Cavalcanti.

Chancella da secretaria, digo chancella do Consulado Geral do Brazil em Pariz inutilizando um selo de 3\$, do serviço consular do Brazil.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, estampilhas federaes do valor colectivo de seis mil e trezentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. L. Paranhos Cavalcanti, chanceller em Pariz (sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1912.—Pelo director geral, L. L. Fernandes Pinheiro.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção conforme.

(Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 9\$600.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1912.—Manoel de Mattos Fonseca, traductor publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados, por decreto de 28 de agosto ultimo, para os postos de alferes do 2º esquadrão do 113º regimento de cavallaria e do 1º esquadrão do 116º regimento da mesma arma, ambos da Guarda Nacional da comarca de Macahubas, no Estado da Bahia, chamam-se, respectivamente, Joaquim Izidoro dos Santos e Arthur Ferreira Paulo e não Izidoro dos Santos e Antonio Pereira Paulo, como foi publicado no *Diario Official* de 30 do mez proximo passado.

Outrosim, chama-se José Siesu e não José Siesu, como foi publicado no mencionado *Diario Official*, o cidadão nomeado, pelo supracitado decreto, para o 45º batalhão de artilharia de posição da mesma milicia da comarca de Cannavieiras, no referido Estado; bem assim a sua nomeação foi para o posto de capitão ajudante e não de major fiscal, como sahiu naquella publicação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de outubro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 28:484\$700, no Thesouro Nacional, importancia de obras feitas no antigo edificio do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 4.651).

— Transmittiram-se:

— Ao Tribunal de Contas, cópia do decreto que abriu a este ministerio o credito extraordinario de 444\$412, para pagamento do ordenado que compete ao tenente-coronel Simão de Souza Rego Carvalho, como procurador da Republica interino na secção de Goyaz, durante o periodo de 11 de abril a 30 de junho de 1907 (aviso n. 4.661);

Ao Ministerio da Fazenda, o processo da divida de exercicios findos, na importancia de 300\$, de que é credor José Liberato Caffé (aviso n. 4.663);

Ao Senado Federal, a mensagem do Presidente da Republica referente a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito de 444\$412, para pagamento do ordenado que compete ao tenente coronel Simão de Souza Rego Barros Carvalho, como procurador da Republica interino na secção de Goyaz (aviso n. 4.660).

Dia 29

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 5:899\$080, fornecimentos feitos para as obras do Externato do Collegio Pedro II (aviso n. 4.679);

De 435\$, publicações feitas no *Diario Official* para o Juizo de Direito da 4ª Vara Civil (aviso n. 4.664);

De 1:793\$600, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por Guinle & Comp. em concorrência para in-

instalação de luz electrica na Casa de Detenção (aviso n. 4.694);

De 200\$, aluguel, relativo a setembro ultimo, do predio occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Cível (aviso n. 4.695);

De 5:338\$120, descarga, capatazias e armazenagens de materias vinhos da Europa e destinados ás obras do edificio do Externato do Collegio Pedro II (aviso n. 4.686);

De 200\$, aluguel, relativo a junho do corrente anno, do predio occupado pelo posto do 2º districto policial (aviso n. 4.688);

De 50\$500, indemnização ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em setembro findo (aviso n. 4.684);

De 15:214\$896, fornecimentos feitos á Escola de Menores Abandonados, em junho ultimo (aviso n. 4.683);

De 78\$500, concertos feitos em setembro findo em diversos objectos pertencentes a esta Secretaria de Estado (aviso n. 4.682);

De 19:474\$450, fornecimentos feitos á Escola Nacional das Bellas Artes no mez findo (aviso n. 4.681);

De 3:377\$760, material fornecido á secção de engenharia sanitaria e aluguéis, relativos a setembro ultimo, dos predios occupados pelas delegacias de saude (aviso n. 4.680);

De 6:447\$830, material fornecido para o Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no mez proximo passado (aviso n. 4.678);

De 4:333\$111, fornecimentos feitos, em setembro findo, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 4.677);

De 243\$754, 12 medalhas de distincção cunhadas pela Casa da Moeda para este ministerio (aviso n. 4.676);

De 71\$, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em setembro ultimo (aviso n. 4.673);

De 5.827\$322, fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional em setembro findo (aviso n. 4.672);

De 194\$731, consumo de gaz e luz electrica e trabalhos feitos no edificio do Tribunal do Jury (aviso n. 4.671);

De 62\$, fornecimentos feitos á Brigada Policial em maio deste anno (aviso n. 4.670);

De 100\$, aluguel relativo a setembro findo, do predio em que funciona o Juizo da 8ª Pretoria Cível (aviso n. 4.669);

De 1:937\$210, fornecimentos feitos para o Hospital Nacional de Alienados em junho ultimo (aviso n. 4.667);

De 236\$560, indemnização ao director da Casa de Correção, por despesas por elle pagas no mez proximo findo (aviso n. 4.665);

Solicitaram-se ainda ao Ministerio da Fazenda:

Concessão dos adeantamentos:

De 4:000\$, ao thesoureiro do Instituto Nacional de Musica, para realização dos concertos de musica de camera (aviso n. 4.666);

De 1:999\$998, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento, relativo a setembro findo, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios (aviso n. 4.688);

De 2:740\$323, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para pagamento do pessoal civil empregado na construcção das novas officinas do Corpo de Bombeiros (aviso n. 4.687);

De 400\$100, ao director da Casa de Correção para pagamento dos salarios vencidos em setembro ultimo pelos penitenciados da Casa de Correção (aviso n. 4.685);

Distribuição dos creditos de 195\$300 e de 657:200\$ ao Thesouro Nacional para pagamento de subsidios aos membros do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão até o dia 3 de novembro proximo vindouro e de 12:500\$ e 18:000\$, para despesas com os serviços de impressão e publicação dos debates durante a citada prorrogação (aviso n. 4.674).

— Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 818\$, despendida por conta do adeantamento concedido ao thesoureiro da Escola Nacional das Bellas Artes em junho do corrente anno (aviso n. 4.691);

Cópia dos decretos que abrem a este ministerio os creditos supplementares na importancia total de 883:000\$, para pagamento de subsidio aos membros do Congresso Nacional durante a prorrogação da actual sessão e para occorrer ás despesas com os serviços de impressão e publicação dos debates (aviso n. 4.675);

Documentos justificativos da despesa de 349\$160, realizada por conta do adeantamento concedido ao director da Escola Nacional das Bellas Artes em virtude do aviso n. 3.443, de 31 de julho ultimo (aviso n. 4.690);

Ao Ministerio da Fazenda quatro processos de dividas de exercicios findos, sendo um na importancia de 194\$500 e tres na de 150\$, de que são credores Carlos do Carmo, por seus procuradores (aviso n. 4.693), Joaquim Manoel de Andrade (aviso n. 4.696), José Teixeira da Fonseca (aviso n. 4.697) e Antonio Benicio (aviso n. 4.698).

Additamento ao expediente de 28 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser posto á disposição desta directoria, naquella data, um trem especial entre esta Capital e a estação de Mendes;

Dia 30

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser posto á disposição desta directoria um carro leito em um dos trens que fazem a viagem entre esta Capital e a estação de Mendes.

Expediente de 31 de outubro de 1912

Remetteram-se:

Ao Sr. prefeito do Districto Federal, o officio, por cópia, dirigido á esta directoria pelo inspector de hygiene do Estado do Rio de Janeiro, sobre a retirada da ilha da Sapucaia de material destinado a fins industriaes, cujas consequencias são a transmissão de molestias infecciosas, conforme acaba de acontecer em Mendes, segundo o parecer dos Drs. João Felício dos Santos, director da fabrica de papel daquelle localidade, Francisco Aragão, inspector de isolamento e Desinfecção, e daquelle inspector de hygiene, aproveitando-se a occasião para lembrar a necessidade da obrigatoriedade por parte dos industriaes que retiram material da ilha da Sapucaia, de manterem um serviço de desinfecção daquelle material, como já se fez em 1905 e 1907, por exigencias desta directoria.

Ao director geral dos Telegraphos, um officio, por cópia, do director do Lazareto da Ilha Grande, contendo uma queixa contra o encarregado da estação telegraphica de mesmo lazareto;

Ao director da Imprensa Nacional os laudos de exame de validez de Lindolpho Cardoso; Baldomero C. Fuentes Junior e Luiz de Oliveira Mendes;

Ao chefe de Policia, os de Itagyba Xavier Bastos e Mario Faustino dos Santos;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de José Manoel de Oliveira, Firmino de Oliveira, José Porto, Albino Felinto, Amaro Lima, Clarindo Eugenio da Cruz, José Maria

Pereira, Gontran Peres Barbosa, Antonio Pinto, Carlos Antonio Enzellender, Manoel Valerio da Silva, Mario Cineilly, Ruyaldo Gualberto de Menezes, Augusto Gomes Cardoso, Olavo de Oliveira, José Rik e Francisco Dantas Moreira.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem fornecidos varios passes de ida e volta entre esta Capital e a estação de Mendes, para medicos e desinfectadores e bem assim condução de desinfectantes para a commissão medica que se acha em Mendes;

Ao director da Imprensa Nacional no sentido de ser publicada no *Diario Official* uma relação dos preparados licencados por esta directoria, até o mez de agosto ultimo, que para esse fim foi remetida ao mesmo director;

Ao inspector da Alfandega, no sentido de serem despachados livres direitos tres caixas contendo automoveis, destinados a esta directoria, que devem chegar a este porto no dia 2 de novembro, pelo paquete *Durendart*, para o que se remetteu o respectivo conhecimento, a factura consular e declarou-se que deverá ser encarregado do despacho o despachante deste ministerio, Alvaro Teixeira.

Requerimentos despachados

Carolina Torres Duarte Pinto (2º districto).

— Archive-se.

Paulo Ribeiro de Mattos (2º districto).—

Archive-se.

Heitor Pinto da Silva (3º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Domingos Gonçalves Guimarães (3º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco de Oliveira (4º districto).—Não ha que deferir

Albertina de Araujo (4º districto).—Concedo 60 dias.

Janairo & Moreira (4º districto).—Concedo 90 dias.

João Antonio de Freitas Bastos (4º districto).—Concedo 90 dias.

Rita Marcellina de Souza Castro (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Thomaz Alves (6º districto).—Concedo o prazo requerido

Domingos de Souza Pereira Botafogo (9º districto).—Como requer.

Braga, Carneiro & Comp.—Compareça a esta directoria.

The Brazilian Coal Co. Limited.—Deferido.

Luiz Canuyano.—Deferido.

Luiz Campos.—Deferido.

Joseph Khattian.—Prova interesse.

Lloyd Brasileiro.—Deferido.

Annita Abbade.—Deferido.

Arlindo Barroso.—Deferido.

Antonio José Ferreira.—Deferido.

Alfredo Pereira da Cruz.—Compareça a esta directoria.

Anisio Dias de Magalhães.—Deferido.

Clarita Monte de Annequin.—Deferido.

Emile Uzac.—Deferido.

Ernesto Scabra Moniz.—Deferido.

Humberto Lisboa.—Deferido.

João Vicente de Souza Martins.—Indeferido.

Joaquim Ferreira Coutinho.—Deferido.

José Ribeiro de Sá Carvalho.—Deferido.

João Bernardo Coxito Granado.—Deferido.

Mattos Saldanha & Comp.—Deferido.

Maria Vianna Guerra & Comp.—Indeferido.

Maria José Daunt Meira de Vasconcellos.—Deferido.

Nestor Gonçalves do Siqueira.—Compareça a esta directoria.

Oscar Peckolt.—Indeferido.

Oscar Barbosa Lage Moretzsohn.—Archive-se.

Pedro Teixeira Dantas.—Deferido.
Dr. Raul Guimarães Sobral.—Compareça a esta directoria.
Raphael Calmon de Siqueira.—Archive-se.
Salvador Calmon de Siqueira.—Quanto á pomada, indeferido. Compareça para o resto da petição a esta directoria.
Vicente de Paula e Silva.—Archive-se.
Vicente de Paula e Silva.—Compareça a esta directoria.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 1 do corrente foram transferidos os identificadores: Joaquim de Santa Cecilia, que se acha licenciado, e o interino que o substituiu Waldemar Coelho Flores, do 10º para o 3º, e, deste para aquelle, Alberto Leoncio da Cunha; Athos Bahia, do 11º para o 12º, e, deste para aquelle, Humberto de Castro Saldanha; Leonardo da Costa, do 13º para o 14º, e, deste para aquelle, Attila das Chagas Leite.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 53—Em 31 de outubro de 1912.

Recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional dos Estados que, sempre que aceitarem fianças ou canções em títulos da divida publica, inscriptos em outras repartições, façam logo a estas as devidas communicações para o fim de ser averbada a necessaria clausula no respectivo assentamento.—Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Elviro Caldas, leiloeiro, pedindo para ser apostillado o seu titulo de nomeação.—Indeferido, visto não compotir a este ministerio attender ao supplicante.

Henrique Boaventura Carneiro de Almeida, pedindo reintegração no lugar de trabalhador das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.—Dirija-se ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

José Joaquim Ribeiro, pedindo por aforamento 22 metros de terreno alagadiço, lote 24, com frente para a rua Primeira, no Curato de Santa Cruz.—De accordo com os pareceres. Concedo. Satisfeitas as exigencias, lavro-se o termo e expeça-se a carta.

Turibio Corrêa Dantas, fazendo identico pedido em relação ao lote de terreno n. 1, á rua Marechal Galdino.—Igual despacho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1912

— Sr. ministro da Guerra:

N. 132—Rogo vos dignéis de informar por que deixou de ser descontada do finado general de divisão graduado, reformado, Antonio Tertuliano da Silva Mello a diferença de contribuições entre a tabella de 1906 e a vigente, referente ao posto de coronel, visto se verificar da certidão exhibida por sua viuva, D. Amelia da Silva Mello, que o alludido official se acha em debito do nove contribuições dessa patente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 88—Incluso vos devolvo o processo transmittido com o vosso aviso n. 656, de 11 de setembro proximo findo, relativo ao montepio

pretendido por D. Francisca Nogueira, Alvaro, Julia, Izaulina, José e Idalina, viuva e filhos do ex-mestre do Arsenal de Marinha desta Capital João Pedro Nogueira, afirmou serem assignadas as apostillas lançadas nos titulos que acompanharam o alludido officio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 271—De posse do vosso aviso n. 1.706, de 25 de junho ultimo, solicitando que, por conta da importancia recolhida pelo districto telegraphico do Estado de S. Paulo á Delegacia Fiscal no mesmo Estado, como renda da primeira quinzena de janeiro do corrente anno, seja restituída á Empresa Correio Paulistano a quantia de 448\$625, como indemnização de taxas de telegrammas pagos a mais pela mesma empresa naquelle periodo, cabe-me declarar-vos que, tratando-se de restituição de renda arrecadada neste exercicio e sendo toda ella escripturada no balanco da Repartição Geral dos Telegraphos, a esta repartição, e não ao Thesouro, compete effectuar a restituição de que se trata, por isso que as restituições de renda dentro do exercicio da arrecadação devem ser effectuadas pelas proprias repartições arrecadadoras, escripturando-se a despesa em «Receita a annullar», como, aliás, se procede nas repartições de Fazenda.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

N. 272—Para que se possa resolver sobre o pagamento ao engenheiro Samuel Gomes Pereira, chefe da Comissão da Rede Paraná-Santa Catharina, da quantia de 1:935\$, em que importa a folha transmittida com vosso aviso n. 601, de 18 de março ultimo, e relativa ao mez anterior, rogo vos dignéis prestar esclarecimentos sobre as verbas por onde, no corrente exercicio, devem correr os pagamentos aos engenheiros da Rede Paraná-Santa Catharina e ao chefe da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro em Santa Catharina, visto não haver o Thesouro recebido, até a presente data, a tabella explicativa da despesa desse ministerio e existirem duvidas sobre o cargo que exerce o alludido engenheiro.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 57—Em resposta ao officio n. 227, de 24 de agosto ultimo, no qual solicitastes, á requisição da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer deste ministerio a respeito do do projecto n. 175, determinando que os cobradores da Recebedoria do Districto Federal sejam nomeados por decreto e gozem das vantagens concedidas aos empregados de Fazenda e dando outras providencias, tenho a honra de communicar-vos que, pela natureza da propria função que exercem os cobradores referidos, não ha razão que aconselhe a adopção do projecto citado, cujas disposições não consultam os interesses da Fazenda Nacional, attendo apenas á conveniencia pessoal dos encarregados da cobrança que o projecto se propõe beneficiar.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 58—Em resposta ao vosso officio n. 246, de 5 de setembro proximo findo, com o qual me transmittistes, para que informe si o plano apresentado pôde ser accedido sem prejuizo do fisco federal, o requerimento em que Plinio da Silva Prado se propõe a construir portos ou zonas francas no paiz, cabe-me declarar-vos que, sendo embora de evidente conveniencia o estabelecimento das referidas zonas francas para depositos de mercadorias de importação nos diversos portos da Republica, a concessão solicitada naquelle requerimento não é aconselhavel pelos motivos constantes da informação que já ministrei

a essa Camara em officio cuja cópia tenho a honra de vos enviar, sob n. 64, de 26 de dezembro de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 69—Accuso o recebimento do vosso officio sem numero, de 8 de outubro corrente, com o qual me transmittistes o balancete das operações desse estabelecimento até 30 de setembro anterior.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 135—Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio de 18 de setembro ultimo, sob n. 847, em que pedis informações a este ministerio, para poder esse tribunal resolver sobre o registro da ord. m. de pagamento a favor de João Baptista Rombo, ex-thesoureiro da alfandega desta Capital, cabe-me, em resposta, informar-vos, quanto ao primeiro ponto de duvida, isto é, constar, de um officio daquella alfandega já haver sido paga ao dito ex-thesoureiro a diferença ora reclamada, que, como vereis do esclarecimento prestado pela dita alfandega em seu officio de 11 do corrente, tal affirmção foi feita por equívoco, tendo sido agora rectificada; quanto ao segundo, isto é, o motivo por que foi applicada ao pagamento de que se trata a doutrina do art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1896, quando a diferença do vencimentos do mesmo creator do anno de 1910 foi abonada em virtude do credito aberto por decreto legislativo, que em casos identicos tem sido applicada aquella doutrina. Hajam vista os processos referentes ao pagamento dos empregados das alfandegas proveniente da conversão em papel da parte arrecadada em ouro. Para attender-se a tal despesa, abriu-se em tempo um credito extraordinario. Não foi, porém, este sufficiente. Foram, por isso, diversas dividas mandadas relacionar. Ultimamente este ministerio considerou que taes dividas, reforçando-se a vencimentos de empregados, deviam com justa razão ser levadas á excepção do referido art. 4º. A hypothese do ex-thesoureiro da alfandega é perfeitamente identica. Ha um credito votado para o abono de seus vencimentos. Estes, entretanto, em virtude da sentença dada a seu favor, devem ser iguaes aos do actual thesoureiro da alfandega. Mas, como são calculados pelo valor official das quotas, e estas sempre excedem ao valor estimativo, acontece que o credito votado para o pagamento do Sr. Baptista Rombo é inferior aos vencimentos a que fez jus o actual thesoureiro da alfandega. Nestas condições e considerando-se que a hypothese actual é a mesma verificada nos dous processos juntos, de Baulino Antonio do Lago e Candido Vieira Costa, isto é, nestes dous processos trata-se de uma divida da mesma natureza que uma vez foi paga mediante credito especial e outra mandada applicar a doutrina do já referido art. 4º, merecendo no ultimo cargo o registro desse tribunal, fica assim explicado o motivo por que a diferença de vencimentos do anno de 1910 foi paga por credito especial e á do anno de 1911 foi applicada a doutrina do art. 4º já citado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 136—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 9.814, de 31 de outubro corrente, que abre o credito de réis 4.500:000\$, supplementar a verba 34ª—Exercícios findos—do corrente exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 137—Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 9.846, de 31 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito extraordinario de 4:195\$362, para

pagamento ao Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 138 — Transmittindo-vos o incluso processo referente à representação da 2ª Sub-directoria da Despesa Publica, de 29 do corrente mez, consulto a esse tribunal si, á vista da autorização constante do decreto legislativo n. 2.626, de 18 de setembro ultimo, pôde ser aberto a este ministerio o credito de 46:958\$660, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos e do quantitativo para fardamento dos 20 guardas da Alfandega de Porto Alegre, de que trata o mesmo decreto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de outubro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 673 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Empresa de Navegação Rio — S. Paulo, em petição de 7 do corrente, de accordo com os decretos ns. 7.520, de 26 de agosto de 1909, clausula IV, e 9.509, de 3 de abril deste anno, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 6º, n. 2, letras a, b, c e d do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, do material a que se refere a inclusa relação, a ser importado pela requerente, com destino aos seus serviços; devendo, porém, ser observadas as reduções feitas na mesma relação e excluidos os artigos assignalados com a palavra não e um traço de tinta encarnada, conforme está proposto no certificado da Inspectoria Geral de Navegação, visto os alludidos artigos terem similares na produção do paiz.

N. 674 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 do corrente, proferido sobre o processo transmittido com o vosso officio n. 1.229, de 23 de agosto ultimo, e em que Costa Pereira & Comp. recorrem da decisão pela qual mandastes classificar como carteiras de couro, da taxa de 10\$ por kilo do art. 1.038 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 11.081, de junho ultimo, como bolsas de couro, sem preparo, da taxa de 3\$ por kilo do art. 29, peço-vos informéis si não se trata, no caso vertente, de mercadoria com classificação já conhecida e assentada, hypothese em que remettereis ao Thesouro os respectivos processos, já resolvidos, acompanhados das competentes amostras.

N. 675 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.238, de 27 de agosto ultimo, e relativo ao requerimento em que Vicente dos Santos Caneco, estabelecido com estaleiro de construções navaes á praia do Retiro Saudoso ns. 182 e 207, nesta Capital, pede isenção de direitos para o material a que se refere a inclusa relação, destinado á construcção de quatro embarcações, com 125 toneladas de registro cada uma, construidas com madeiras nacionais, e considerando que é, pelas dimensões das embarcações e aptidão para navegar fóra da barra com determinada capacidade desde que tenham ou se lhes possam applicar velas ou motores, que se caracteriza a denominação de navio ou vapor — conforme a informação da Superintendencia de Portos ou Costas, resolveu, por despacho de 30 do corrente, conceder a isenção solicitada, devendo porém, ser feita declaração da qualidade da madeira que vai ser empregada na alludida construcção.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 162 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro de 20 de setembro proximo findo, proferido sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 48, de 26 de abril ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que pela thesauraria geral deste Thesouro vão ser inutilizadas as apolices de ns. 220.754, 271.140, 285.420 e 285.421, do valor de 1:000\$ cada uma, emitidas a primeira em 1870 e as outras em 1871, que estavam caucionadas na Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes em garantia da responsabilidade de Caetano Lopes de Figueiredo Junior no cargo de thesoureiro da Sub-administração dos Correios em Diamantina.

Outrosim, vos communico que a mesma delegacia fiscal foi autorizada a aceitar, em substituição das referidas apolices e para garantia da mesma fiança, os novos titulos uniformizados de ns. 266.688 a 266.691, pertencentes como aquelles a Laurindo Augusto Pereira da Silva.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 176 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento, transmittido com o vosso officio numero 2.213, de 11 de julho proximo findo, em que o amanuense da 4ª divisão dessa estrada David Dias Moreira pede revisão de sua divida de montepio.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 33 — Tendo sido concedidos, por portaria de 29 do corrente mez, seis meses de licença, para tratamento de saude, ao collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim José Antunes, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 29, que, nos termos da circular n. 49, de 9 do vigente, o referido serventuario deverá ser substituido pelo respectivo escrivão, caso não tenha agente auxiliar devidamente aprovado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 269 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro de 30 de setembro proximo findo sobre o processo encaminhado com o officio da Caixa de Amortização n. 48, de 26 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que pela thesauraria deste Thesouro serão inutilizadas as apolices que acompanharam aquelle officio, sob ns. 220.754, 271.140, 285.420 e 285.421, do valor de 1:000\$ cada uma, emitidas a primeira em 1870 e as outras em 1871, de propriedade de Laurindo Augusto Pereira da Silva e que estavam caucionadas nessa delegacia em garantia da responsabilidade de Caetano Lopes Figueiredo Junior no cargo de thesoureiro da Sub-administração dos Correios em Diamantina, nesse Estado; bem assim ficas autorizado a aceitar em substituição das referidas apolices e para garantia da mesma fiança os novos titulos uniformizados de ns. 266.688 a 266.691 tambem de propriedade de Laurindo Augusto Pereira da Silva.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 267 — Transmittindo-vos o incluso processo, ultimamente devolvido ao Thesouro com o vosso officio n. 28, de 6 de setembro proximo findo, e relativo á subvencção que compete ao Instituto Archeologico e Geographico desse Estado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, com referencia ao pagamento da alludida subvencção, deve essa delegacia agir dentro da sua competencia, de accordo com a lei.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 314 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez corrente, deixou de approvar o acto de que destes conta em officio n. 245, de 25 de setembro anterior, e pelo qual nomeastes

Guilherme Fortes Prado para exercer, interinamente, o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rosario, nesse Estado, visto ter sido o mesmo nomeado para exercer o dito cargo effectivamente.

Outrosim, vos declaro, nos termos do citado despacho, que em caso futuro essa delegacia deverá providenciar para que seja observado o disposto na segunda parte do art. 14 do regulamento anexo ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, que dispensa a nomeação de escrivão interino.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 47 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 23, de 10 de junho ultimo, reite rada pela de n. 34, de 4 de setembro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 34 — Providenciae no sentido de ser enviada a esta directoria a amostra da mercadoria apprehendida que deixou de acompanhar o vosso officio n. 107, de 13 de junho ultimo, encaminhando o recurso de Paulo Simoni.

PORTARIAS

N. 10 — Ao collector das rendas federaes de Duas Barras recommendo que se credite pela importancia de 125\$, em cintas dos impostos de consumo devolvidas com o seu officio n. 740, de 30 de julho do corrente anno, e verificadas exactas pela Casa da Moeda, conforme communicou em officio n. 1.596, de 7 de agosto ultimo.

N. 11 — Ao collector das rendas federaes de Itaperuna recommendo que se credite pela importancia 473\$, em estampilhas de selo adesivo de antigo padrão devolvidas com seu officio n. 34, de 20 de maio deste anno, e verificadas exactas pela Casa da Moeda, segundo communicou em officio n. 1.086, de 3 de junho ultimo.

N. 174 — Transmittio aos Srs. Miguel José Vaccani e João Vieira da Luz o incluso telegramma do inspector fiscal, em commissão, em Alagôas, tratando da estatística dos impostos de consumo de 1910.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1912

Benjamin Barbejat. — Transfira-se.

Alexandre Albert. — Pague o debito accusado.

Representação de João Antonio Veiga. — Nada ha que deferir.

Marianna V. Martins Pereira. — A reclamação deve ser dirigida á Directoria de Aguas, a quem compete providenciar no sentido da petição. Não se tratando, pois, de assumpto dependente desta directoria, nada ha que deferir.

Augusto Carlos Machado. — Altere-se a classificação para generos alimenticios de 2ª classe a partir de março, cobrando-se a differença do imposto e extrahindo-se a respectiva divida.

Cruz & Matta. — A 2ª sub-directoria.

José Manoel Rodrigues dos Reis. — Officio-se á Directoria de Aguas, no sentido do parecer.

Maria da Gloria Ferreira Alves. — Prove o que allega.

Hermogenea Pereira da Silva. — Annullem-se não só a divida constante da contra-fé, jun-

ta, como a de 1905, officioando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Camara da Silveira. — Tratando-se de cobrança de divida proveniente de concertos do Hydrometro, nenhuma interferencia cabe a esta repartição. Dirija, pois, a reclamação á Directoria de Aguas e Obras Publicas.

Companhia de Seguros Argos Fluminense. — Transfira-se.

José Maria Guimarães. — Transfira-se.

Pereira & Mathias. — Transfira-se.

Benjamin José da Silva e José Esperança. — Transfira-se.

José Paulo Soares. — Transfira-se.

Maria Guilhermina Bernardo Raytk. — Já estando attendido, archive-se.

Oliveira Maciel & Comp. — Transfira-se.

Genezio Marques Macedo. — Transfira-se.

Manoel Henrique de Almeida. — Transfira-se.

José Luiz de Souza. — Transfira-se.

Francoise José Gonçalves Vieira. — Transfira-se.

José A. Sampaio Guimarães. — Transfira-se.

Bernardo Pinto Velloso Sobrinho. — Transfira-se.

Leocadio Franca. — Já estando attendido, archive-se.

Vasconcellos & Comp. — A 2ª sub-directoria.

Manoel Alves Martins. — Já estando attendido, archive-se.

Antonio da Costa Rabello. — De accordo com o parecer, reduce-se o valor locativo a 600\$000.

Luiza Maria de Garnier. — Transfira-se.

Rosa C. Lafuente. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Ferreira da Cunha. — Transfira-se, officioando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos do parecer.

Dr. José Bevilacqua. — Transfira-se.

Eduardo Alves Machado. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Romão Gonçalves Quitanda. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officioando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Mmo. J. Vieira. — Averbese a mudança.

Antonia Ignez M. Paixão. — A 2ª sub-directoria.

Tagarro Lima & Comp. — Transfira-se.

Representação de Candido Spindola de Mello. — Annullem-se as dividas constantes da contra-fé junta, e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Marcionella Pinto de Oliveira. — Transfira-se.

Anna de Mattos Saraiva. — Transfira-se.

Francoise Antonio da Costa. — Transfira-se, procedendo-se na forma do parecer.

Edelmiro Martins Ballester. — Transfira-se.

Luiza Maurity Santos. — Transfira-se, imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Sabas Sanches Rodrigues. — Transfira-se, procedendo-se na forma do parecer.

Justino Mendes. — Inscreva-se, imponho a multa de 30\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Teixeira da Motta. — Inscreva-se, imponho a multa de 30\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francoise Rodrigues Teixeira. — Idem, idem.

Sociedade Anonyma Argiando Etabellesement Ducker. — Inscreva-se, imponho a multa de 30\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Paulo Soares. — Transfira-se.

João Reynaldo Coutinho & Comp. — Depo-

sito-se.

Caixa de Conversão

BALANCE		
Activo		Passivo
Caixa ouro (cambio de 16 d.)	359.961:563\$069	Emissão.....
Caixa	49.523:410\$915	Notas a emitir.....
Fracções em moeda subsidiaria	7:799\$085	Fracções ouro.....
Resgate de notas	47.444:860\$000	Notas a incinerar.....
Notas dilaceradas	20.960:270\$000	Thesouro Nacional.....
Notas inutilizadas	3:000\$000	Notas a assignar.....
Notas modelo	436:630\$000	
Diferença de ouro fino	340:380\$034	
Responsabilidade do Thesouro Nacional	48.999:395\$982	
Material para emissão	4.412:240:000\$000	
Total	4.909.616:929\$085	Total.....

Contabilidade da Caixa de Conversão, 30 de outubro de 1912. — O escripturario, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAIDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia no cofre
Soberanos	422.405-10-0	81.467-0-0	44.831.870-0-0
Ouro nacional	10.460\$000	19.170\$000	252.720\$000
Franco	12.610	35.140	61.572.990
Dollars	90	9.660	27.063.277
Marcos	3.870	8.970	22.003.940
Liras	220	—	260
Pesos argentinos	20	—	130.240
Coroas austriacas	—	—	8.660
Reis-fortes	—	—	—
Pesetas	—	—	723.600
Equivalencia em réis	6.364.068\$735	1.311.612\$869	359.961.563\$069
Equivalencia em £	424.271-4-11	87.440-17-1	336.830-7-10
Diferença para mais £	—	—	—

Contabilidade da Caixa de Conversão, 4 de novembro de 1912. — O escripturario, E. M. Horta. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 4 de novembro de 1912

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	70-0-0	3.482-0-0
Franco	90	4.010
Marcos	110	—
Dollars	—	200
Mil réis-ouro	—	1.520\$000
Lastro		
Ouro em deposito	359.906.735\$227	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512	49.389.770\$016	
Total	379.246.511\$243	
Emissão		
Notas em circulação	379.238.670\$000	
Moeda subsidiaria	7.841\$243	
Total	379.246.511\$243	

O escripturario, F. Sá Filho.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 do mez findo, foi nomeado ajudante de ordens do inspector permanente da 1ª região o 2º tenente Aureliano Lima de Moraes Coutinho.

— Por outras de 4 do corrente.

Ronam nomeados:

Adjuntos do Grande Estação Maior o major Alípio Gama e o capitão Chrysanto Leite de Miranda Sá Junior.

Encarregado do museu de artilharia do Departamento da Guerra o capitão reformado do Exército Modestino Ferreira Carneiro;

Porteiro do Hospital Central do Exército o ajudante de porteiro do mesmo hospital José Pereira dos Santos Passos e ajudante de porteiro Lourival Ribeiro do Rosario.

Foi exonerado, conforme pediu, do logar de encarregado do museu de artilharia do Departamento da Guerra o coronel graduado reformado do Exército Joaquim Barreto da Gama Lobo Pitta.

Foi dispensado do logar que interinamente exercia de sub-director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra o capitão Silvestre Rocha.

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1912

Primeiro sargento Euclides Fernandes Monteiro. — Indeferido, em vista da informação.

Segundo tenente intendente Pedro Victoriano Maciel da Silva. — Indeferido.

Almerinda Maria da Conceição. — Compareça á direcção do expediente da Secretaria da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de outubro de 1912

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os seguintes processos de aposentadoria: Do engenheiro José Joaquim de Sá Freire, no cargo de sub-director da 2ª divisão da Es-

trada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 335, de 30 de outubro findo);

De Antonio Lopes Ferraz, no lugar de mestre de officina da mesma Estrada (aviso n. 336, de 30 de outubro findo);

De José Maria Xavier, no de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 337, de 1 do corrente).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os seguintes processos de montepio:

De D. Maria do Carmo Rodrigues Ferreira, viuva e filhos do finado contribuinte Antonio Rodrigues Ferreira, ex-chefe de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 358, de 30 do mez findo);

De D. Francisca Amelia de Meilo, viuva do finado contribuinte José Alves de Mello, ex-auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco (officio n. 359, de 30 do mez findo);

De D. Propicia Carolina Chaves Vianna, viuva e filhos do finado contribuinte Antonio Barbosa Vianna Sobrinho, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 360, da mesma data);

De DD. Clara Carolina de Athayde e Severina Alves dos Santos, viuva e filha do finado contribuinte Bernardino Alves de Sonna, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco (officio n. 361, da mesma data).

Requerimentos despachados

D. Diva de Castro Mattos, viuva de Octavio Damasio de Mattos, amanuense da agencia do Correio do Rio Grande do Sul, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Junte nova certidão de nomeação e passe do finado onde se declare quaes os ordenados simples annuaes que o mesmo percebia, bem assim certidão de nascimento das filhas Albertina e Leopoldina.

D. Raymunda de Oliveira Lima, viuva do finado contribuinte João Pedro de Lima, feitor, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Apresente certidão do seu casamento com o contribuinte ou prove pelos meios legais os motivos por que não a pôde exibir.

D. Maria Arzilla Salles Moreira, viuva do finado contribuinte Adolpho Moreira Paes, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a restituição da certidão negativa do nascimento do seu filho Domingos junta ao processo de habilitação para percepção do montepio. — Restitua-se, mediante recibo.

José Antonio da Fonseca Rodrigues, ex-engenheiro de 1ª classe do 3º districto de portos maritimos, pedindo seja averbada, para os effectos do montepio, uma declaração de familia. — Apresente nova declaração, rectificada quanto á data do seu casamento.

D. Francisca Bezerra Corrêa de Araujo, mãe do finado contribuinte Samuel Gebb Corrêa de Araujo, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para si e irmãos do finado favores do montepio. — Deferido, excepto quanto ao irmão Vladimir. Companhia Port of Pará. — Compareça nesta secção.

Luiz de Araujo Neves, José Luiz de Oliveira, Oscar Antonio Ferreira, João Baptista de Oliveira Rosa, Oscar Kurtz e Francisco Paulo Storino, aposentados por decretos de 23 de outubro findo. — Apresentem certidão de seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda numero 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os apresentaram, e provem se estão quites do pagamento de sellos de nomeações

e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi ou si eram isentos de tal imposto.

Engenheiro Alberto de Andrade Pinto, José Alves de Assis Azavedo e Alberto Fernandes Torres, aposentados por decreto da mesma data. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os apresentaram, e provem se estão quites do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão porque não foi ou si eram isentos de tal imposto.

Certidão sobre pagamento de joia e mensalidades do montepio, minuciosa, e informando se o aposentado está também quite das diferenças de contribuição entre os ordenados da tabella de 1890 e os das tabellas que vigoraram de março de 1896 a março, inclusive, de 1911.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 30 de outubro ultimo foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, nos termos do art. 7º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao diarista da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Coroadá ao Tocantins, Damazo de Azevedo.

Expediente de 30 de outubro de 1912

Respondeu-se ao director geral dos Correios, em solução á communicação dessa repartição, de estar suspenso o serviço de distribuição da correspondencia no interior do Estado do Amazonas, motivado pela recusa da Companhia Amazonas em fornecer passagens gratuitas aos agentes postaes embarcados e outros empregados do Correio quando em serviço publico; que, tendo sido celebrado contracto com The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, para o serviço da navegação da bacia do rio Amazonas e o da linha maritima ao Oyapock, essa companhia está obrigada, pela clausula XVI do contracto, a dar transporte gratuito, em seus vapores, a um empregado do Correio, em cada vapor e viagem (officio n. 94).

Requerimentos despachados

Companhia Madeira Mamoré, pedindo autorização para importar seis armazens de aço. — Apresente o projecto dos armazens.

Empresa Constructora Rio Grande do Sul, solicitando augmento de preço para os dormentes a empregar nas linhas de Basílio a Jaguara, S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento e Alegrete a Quarahy. — Indeferido, por não ter direito ao augmento de preço requerido.

Companhia Estrada de Ferro e Colonização Porto de Souza-Mauhuassú, pedindo para ser encarregada pelo Governo, de proceder aos estudos definitivos das suas linhas, de accordo com a clausula XXXII do seu contracto. — Indeferido.

Engenheiro Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende e outros, solicitando contractar a construção e arrondamento de uma via ferrea destinada ao transporte de minerio de ferro, das jazidas existentes no valle de Para-

opeba, no Estado de Minas Geraes, para o porto de Mambucaba, no Estado do Rio de Janeiro. — A linha pedida desenvolve-se dentro das zonas já servidas pelas Estradas de Ferro Oeste de Minas e Central do Brazil. Além dessa circumstancia, a lei em que baseiam os requerentes seu pedido, decreto n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911, tem o intuito de promover o desenvolvimento da industria siderurgica no paiz, creando uzinas nacionaes para redução do minerio, e não limitar o auxilio á simples exportação do ferro em estado de materia prima, como pretendem os supplicantes. Por esses motivos indefiro a petição.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, de 29 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde, de accordo com o § 1º, art. 46 do regulamento approved pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, ao engenheiro de 2ª classe da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, Candido Lucas Gaffré.

Expediente do dia 4 de novembro de 1912

Communicou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas terem sido approveds os projectos e orçamentos dos seguintes avisos:

«Eldorado», na importancia de 18:848\$928 (aviso n. 398);

«Descanço», na importancia de 21:837\$790 (aviso n. 399);

«Varjola», na importancia de 16:244\$235 (aviso n. 400);

«Santa Emilia», na importancia de 27:132\$148 (aviso n. 401);

«Arvoredo», na importancia de 5:482\$709 (aviso n. 402);

«Vasantes», na importancia de 21:244\$701 (aviso n. 403);

«Barra de Sant'Anna», na importancia de 14:846\$629 (aviso n. 404).

— Declarou-se:

A' Inspectoria Geral de Navegação, que o Sr. ministro, tendo ouvido a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decidiu que a lancha *Atala* não pôde ser utilizada pelo fiscal do 1º districto daquelle repartição, por isso que é necessaria para o serviço da Fiscalização do Porto (officio n. 204, de 31 do corrente);

A' commissão de Saneamento da Baixada, que a autorização a que se referiu o seu officio n. 816, de 27 de setembro ultimo, não foi dada para executar desde já o trabalho, sinão para que seja organizado o projecto e determinado o custo da obra, antes de sua execução (aviso n. 397, de 1 do corrente).

— Remetteram-se:

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a portaria concedendo 60 dias de licença ao engenheiro de 2ª classe da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, Candido Lucas Gaffré (officio n....);

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, uma cópia do aviso em que o Ministerio da Fazenda accedeu em não conceder a Americo Machado & Comp., ou a qualquer outro, o aforamento, a titulo perpetuo, da ilha dos Principes, situada na bahia da cidade de Victoria (aviso n. 405, de 4 do corrente).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 396—Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1912.

Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 571, de 26 de setembro ultimo, que resolvi approvar o accordo amigavel celebrado com José Manoel Pereira e filhos, para a desapropri-

priação do predio n. 282, antigo, da rua Riachuelo, mediante cessão, por parte dessa inspectoría, de uma área de terreno já nivelada, com 520 m² e mais o pagamento áquelle proprietario da quantia de quinze contos de réis (15:000\$), como compensação das rendas cessantes do predio, tudo de conformidade com os termos do vosso referido officio.

Saude e fraternidade—*José Barbosa Gonçalves*.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 406 — Directoria Geral das Obras Publicas — 1ª secção — Rio de Janeiro 4 de novembro de 1912.

De accôrdo com o parecer constante do vosso officio n. 644 de 23 do corrente, relativamente á pretensão da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de comprar, pelo seu custo, o material sobressalente para os guindastes do caes, material esse que existe em deposito na repartição a vosso cargo, autorizo-vos a ceder á Companhia o material referido, de conformidade com o seu pedido.

Saude e fraternidade.— *José Barbosa Gonçalves*— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral das Obras Publicas — 1ª secção — N. 407 — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.

Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, attendendo ao pedido feito pela Manãos Harbours Limited, em requerimento de 29 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com o que, sobre o assumpto, informastes por officio n. 578, de 28 de setembro ultimo, ficam approvadas as plantas e o orçamento na importância de 112:198\$795 de um alpendre construido pela requerente, ex-vi do decreto n. 8.416, de 7 de dezembro de 1910; levando-se aquella quantia á conta do capital da mesma companhia.

Saude e fraternidade — *José Barbosa Gonçalves*.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Requerimento despachado

Alberto Antonio Mauvernay, 3º escripturário da Fiscalização do porto do Recife, protestando contra o decesso que diz ter soffrido com a categoria acima que lhe foi dada por occasião da reforma da Commissio Fiscal e Administrativa das Obras do porto do Recife, na qual era 2º escripturário. — Aguarde oportunidade para ser promovido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1912

Esmeraldino de Oliveira e Arthur de Rezende Corrêa, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Propostas apresentadas em concorrência publica para fornecimento de material a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, na forma do edital de concorrência de 2 de outubro findo.

Chas H. Pratt, estabelecido á rua do Ouvidor n. 125, nesta capital, propõe fornecer á Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o edital de fornecimento de material,

durante o proximo anno de 1913, os seguintes artigos:

Machinas de escrever Remington, modelo 10, tendo tabulador, fita bicolor, retrocesso e mais aperfeiçoamentos.

Com carro B, escrevendo 95 letras por linha. Uma quatro-

450\$000

centos e cincoenta mil réis....

Com carro C, escrevendo 120 letras por linha. Uma quinhentos mil réis....

500\$000

Com carro D, escrevendo 160 letras por linha. Uma quinhentos e cincoenta mil réis....

550\$000

Machinas de escrever Remington, modelo 11, tendo tabulador decimal, fita bicolor, retro-

cesso e mais aperfeiçoamentos.

Com carro B, escrevendo 95 letras por linha. Uma quinhentos mil réis....

500\$000

Com carro C, escrevendo 120 letras por linha. Uma quinhentos e cincoenta mil réis....

550\$000

Com carro D, escrevendo 160 letras por linha. Uma seiscentos mil réis....

600\$000

Machinas de escrever e sommar Remington Wahl, tendo tabulador decimal, fita bicolor, retro-

cesso e mais aperfeiçoamentos.

Com carro B, escrevendo 95 letras por linha e um totalizador com capacidade de 9.999:999\$999. Uma oitocentos e cincoenta mil réis....

850\$000

Com carro C, escrevendo 120 letras por linha e um totalizador com capacidade de réis 9.999:999\$999. Uma, novecentos mil réis....

900\$000

Com carro D, escrevendo 160 letras por linha e um totalizador com capacidade de réis 9.999:999\$999. Uma, novecentos e cincoenta mil réis....

950\$000

Machina de escrever «Yost», visível, tendo tabulador, tinteiro, retrocesso e mais aperfeiçoamentos.

Com carro 15, escrevendo 78 letras por linha. Uma, quatrocentos e cincoenta mil réis....

450\$000

Com carro 16, escrevendo 120 letras por linha. Uma, quinhentos mil réis....

500\$000

Com carro 17, escrevendo 160 letras por linha. Uma, quinhentos e cincoenta mil réis....

550\$000

Com carro 18, escrevendo 180 letras por linha. Uma, seiscentos e cincoenta mil réis....

650\$000

Machina de calcular «Triumphator» modelo I, tendo 9 numeros para multiplicando, 8 para multiplicador e 13 para producto. Uma, quinhentos e cincoenta mil réis....

550\$000

Machina de calcular «Triumphator» modelo II, tendo 9 numeros para multiplicando, 10 para multiplicador e 18 para producto. Uma, seiscentos e cincoenta mil réis....

650\$000

Machina de sommar «Burroughs», modelo 9, com capacidade de total 999:999\$999. Uma, um conto e quatrocentos mil réis....

1:400\$000

Machina de sommar «Burroughs», modelo 11, com capacidade de total 99.999:999\$000. Uma, um conto, quinhentos e cincoenta mil réis....

1:550\$000

Machina de sommar «Burroughs», modelo 13, com capacidade de total 9.999.999:999\$099. Uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis....

1:650\$000

Machina de imprimir «Honeo», com os respectivos pertences. Uma, quinhentos mil réis....

500\$000

Papel «Stencil», tamanho almasso, para cliché da machina de imprimir «Honeo». Uma folha, trezentos e cincoenta réis....

\$350

Papel «Stencil», tamanho carta, para cliché da machina de imprimir «Honeo». Uma folha, trezentos réis....

\$300

Papel tamanho almasso, para impressão da machina de imprimir «Honeo». Uma folha, quinze réis....

\$015

Papel tamanho carta, para impressão da machina de imprimir «Honeo». Uma folha, doze réis....

\$012

Tinta para machina de imprimir «Honeo», em bisnagas. Uma bisnaga, dois mil réis....

2\$000

Fita para machina de escrever de uma ou duas cores. Uma, quatro mil réis....

4\$000

Tinteiro para machina de escrever «Yost». Um dez mil réis....

10\$000

Rolos de papel para machina de sommar «Burroughs». Um, um mil réis....

1\$000

Fita para machina de sommar «Burroughs», modelo 9. Uma, cinco mil réis....

5\$000

Fita para machina de sommar «Burroughs», modelo 11. Uma, seis mil réis....

6\$000

Fita para machina de sommar «Burroughs», modelo 13. Uma, sete mil réis....

7\$000

Motor electrico para machina de sommar «Burroughs». Um, trescentos mil réis....

300\$000

Mesa pequena para machina de escrever. Uma, trinta e cinco mil réis....

35\$000

Rio, 22 de outubro de 1912.—*Chas H. Pratt*.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 105, á Directoria Geral dos Correios, para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos abaixo mencionados, a saber:

Ordem—Designação do artigo—Unidade—Preço

7. Anteparas da folha para espi-riteiras, uma....

3\$000

23. Agulhas para coser processos, uma....

\$160

24. Alfinetes inglezes, Turney, carta....

\$890

29. Barbante fino em pacote de um kilo, kilo....

2\$200

30. Barbante grosso em pacote de tres kilos, kilo....

2\$200

31. Barcos para mata-borrão, grandes, com rosca de metal, um

1\$490

33. Borrachas para machina de escrever, uma....

\$350

35. Borracha em lençol, kilo....

7\$900

70. Blocks, notes, papel Fiume 33×11, um....

\$590

71. Blocks, notes, papel Fiume 33×15, um....

\$890

111. Cilindro de folha para remessa de botijas de tinta, medindo 28×13, um....

1\$200

112. Cilindro de folha para remessa de botijas de tinta, medindo 32×14, um....

1\$200

113. Cilindro de folha para remessa de botijas de tinta, medindo 77x47, um.....	1\$200	233. Estojos com tiralinhas, um.....	8\$000	334. Livros, idem, idem c/200 folhas numeradas, um.....	3\$600
114. Cilindro de folha para remessa de botijas de tinta, medindo 33x23, um.....	1\$000	234. Estojos de Kern, grandes, um.....	9\$000	335. Livros para copias com papel polygrapho de 100 folhas numeradas, um.....	\$800
115. Golchates para papeis n. 1 a 10, caixa de 1/2 grossa, caixa.....	\$210	240. Espanadores de pennas n. 60, um.....	5\$500	336. Livros em branco papel 1/2 hollandia, n. 207, c/100 folhas numeradas de 24x18, um.....	\$995
116. Canivetes finos, Rodgers, cabo da madreperola e duas folhas, um.....	3\$300	241. Espanadores de pennas n. 50, um.....	5\$000	347. Machina americana de numerar, de 4, 5 e 6 rodas, podendo pedir qualquer delias, uma.....	47\$900
117. Canivetes grandes Rodgers com um folha, um.....	1\$900	251. Enveloppes amarelos marcados 20x13 n. 2, cento.....	\$900	371. Molhadores rotativos grandes, um.....	3\$000
118. Canivetes pequenos, Rodgers com tres folhas, um.....	1\$700	252. Enveloppes brancos marcados 13x10, n. 128, cento.....	2\$600	372. Molhadores para copiadores, um.....	2\$500
119. Cadargo encarnado para cintar correspondencia, peça.....	2\$500	253. Enveloppes brancos marcados 120x240, cento.....	2\$350	386. Papel almasso folha inteira (400 folhas), resma.....	10\$500
120. Canetas com bico de vidro, uma.....	\$350	254. Enveloppes brancos marcados 19x13, cento.....	1\$990	387. Papel almasso marcado para agencias em 1/2 folhas (800 folhas), resma.....	11\$500
121. Canetas Eagle n. 1, duzia.....	1\$600	255. Enveloppes brancos marcados 20x25, cento.....	3\$000	388. Papel diplomata de linho americano marcado (100 folhas), caixa.....	3\$950
122. Canetas Eagle n. 2, duzia.....	1\$650	256. Enveloppes brancos marcados 28x20, cento.....	3\$390	389. Papel cartão n. 1 (500 folhas) resma.....	27\$700
123. Canetas Eagle n. 3, duzia.....	1\$950	257. Enveloppes brancos marcados 29x13, cento.....	3\$700	391. Papel fino para copias de miniographo, folha.....	\$480
124. Canetas Eagle n. 4, duzia.....	2\$800	258. Enveloppes brancos marcados 32x24, cento.....	5\$500	392. Papel Hollanda pautado, resma.....	22\$900
125. Canetas Soennecken, duzia.....	1\$500	259. Enveloppes brancos marcados 40x15, cento.....	3\$480	393. Papel liso para miniographo em 1/2 folhas, folha.....	\$015
126. Canetas Soennecken, duzia.....	1\$500	260. Enveloppes brancos marcados 41x27, cento.....	7\$200	394. Papel mata-borrão 120 libras, folha.....	\$195
127. Canetas Soennecken, duzia.....	1\$500	261. Fio fino branco inglez, em pacotes de kilo, kilo.....	3\$800	395. Papel Ministro Royal Vellum folha inteira, resma.....	16\$500
142. Copos do vidro para agua, um.....	\$750	266. Fita superior para machina de escrever Olivér, uma.....	3\$400	396. Papel parafinado, resma.....	10\$000
143. Copos de crystal para agua, um.....	1\$300	267. Fita superior para machina de escrever, duas cores, uma.....	3\$900	898. Papel para desenho de aquarella, metro.....	1\$800
144. Copos de crystal Baccarat, um.....	3\$300	269. Furadores, um.....	1\$000	399. Papel polygrapho marca Derby - Government Bond, folha.....	\$070
155 A. Cestas grandes de nimo para papel, uma.....	4\$500	270. Furadores para coser processos, um.....	1\$500	400. Papel quadriculado, folha.....	\$160
188. Caixa de folha para remessa de sellos n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.....	5\$600	287. Gauchos de ferro para papeis, um.....	\$700	401. Papel para machina de escrever, folha inteira, folha.....	\$035
189. Caixa de folha n. 2, idem, idem, idem, uma.....	4\$800	294. Gomma arabica A. Maurin, 420, vidro.....	1\$480	402. Papel para machina de escrever 1/2 folha, folha.....	\$020
190. Caixa de folha n. 3, idem, idem, idem, uma.....	4\$000	295. Gomma arabica nacional Sardinha, vidro.....	1\$010	403. Papel Royal Vellum 33x22 pautado ou liso, resma.....	15\$000
193. Caixões vazios, um.....	\$650	299. Indice 1/2 hollandia, um.....	1\$900	404. Papel tela, metro.....	1\$900
204. Dicionario de Adolpho Coelho, portuguez (24.000), jogo.....	24\$000	300. Indice pequeno estreito, um.....	\$850	409. Pasta de oleado grande, uma.....	3\$800
205. Dito de Almeida, jogo.....	22\$000	304. Lacre grosso nacional superior, kilo.....	\$950	412. Pegadores com pasta para papel, um.....	4\$000
206. Dito Contemporaneo de Aulete, portuguez, jogo.....	6\$500	305. Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.....	2\$100	414. Pennas Gillot, caixa.....	2\$800
207. Dito de Roquette, portuguez-francez, jogo.....	35\$000	311. Lapis americano E. Faber, qualquer letra, duzia.....	2\$600	415. Pennas Perry n. 23, caixa.....	6\$000
208. Dito de Moraes, jogo.....	68\$000	312. Lapis de borracha, oval ou quadrado, A. W. Faber, duzia.....	4\$200	416. Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.....	1\$500
209. Dito de Michaelis, portuguez-allemao, jogo.....	35\$000	313. Lapis de cor A. W. Faber, duzia.....	2\$880	417. Pennas Perry douradas, caixa.....	4\$500
210. Dito de Michaelis, portuguez-inglez, jogo.....	36\$000	314. Lapis de cor J. Faber, ns. 7.056, 7057 e 7058, duzia.....	2\$980	418. Pennas Soennecken n. 111 caixa.....	2\$000
211. Dito de Roquerio, portuguez-italiano, jogo.....	20\$000	315. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, qualquer letra, duzia.....	2\$600	419. Pennas Soennecken n. 116 caixa.....	2\$000
212. Dito de Boscke, portuguez-allemao, jogo.....	14\$000	316. Lapis preto Faber, n. 7.408, duzia.....	1\$100	420. Pennas Soennecken n. 206 caixa.....	2\$000
213. Dito de Queler, francez-allemao, jogo.....	40\$000	317. Lapis pretos de A. W. Faber, ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.....	\$890	421. Pennas Soennecken n. 204 caixa.....	2\$000
214. Dito de Oscher, inglez-portuguez, jogo.....	40\$000	318. Lapis pretos de J. Faber, ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.....	1\$000	422. Pennas Soennecken n. 2, caixa.....	2\$000
215. Dito de Clifter, inglez-francez, jogo.....	40\$000	322. Limpa pennas de porcellana pintada, um.....	1\$200	423. Pennas Soennecken n. 3, caixa.....	2\$000
216. Dito de Spiers, inglez-francez, jogo.....	38\$000	323. Livros de papel Fiume c/25 folhas, um.....	\$640	424. Pennas Soennecken n. 6, caixa.....	2\$000
217. Dicionario de Koepler, inglez-allemao, jogo.....	18\$000	326. Livros de papel Fiume com c/30 folhas, um.....	\$750	425. Pennas Mailat n. 10 e 12 (caixa de 100), caixa.....	1\$000
218. Dicionario de Marques, hespanhol-portuguez, jogo.....	70\$000	327. Livros de papel Fiume c/100 folhas, um.....	\$990	426. Pennas de alluminium n. 530 (caixa de 100), caixa.....	1\$500
220. Duplo decimetro de osso, um.....	3\$800	328. Livros de papel Fiume com c/150 folhas, um.....	1\$280	427. Pennas Leonardt n. 510 (100 pennas) caixa.....	2\$800
221. Escala metalica de marfim, uma.....	5\$500	329. Livros de papel Fiume c/200 folhas, um.....	1\$790	428. Pennas Leonardt n. 516 EF douradas, caixa.....	2\$600
222. Escova para carimbo, uma.....	2\$500	330. Livros de papel 1/2 hollandia, c/25 folhas numeradas, um.....	1\$840	429. Pennas J. (M. Turnour) numero 1.500, caixa.....	3\$800
223. Escovas para marcar malas, uma.....	2\$500	331. Livros, idem, idem c/50 folhas numeradas, um.....	1\$950	431. Pesos de vidro para papeis, um.....	3\$400
224. Escovas para roupa, uma.....	2\$500	332. Livros, idem, idem c/100 folhas numeradas, um.....	2\$420	439. Persevejos para desenho, caixa.....	1\$800
225. Espatulas de aço, uma.....	1\$000	333. Livros, idem, idem c/150 folhas numeradas, um.....	2\$930		
226. Espatulas de osso, uma.....	1\$100				
227. Espetos para papel, um.....	\$760				
228. Esponjas finas, uma.....	\$600				
229. Esponjas de borracha, uma.....	1\$400				
230. Esponjeira com esponja, uma.....	1\$190				
231. Esponjeira de louca, grande, uma.....	2\$800				
232. Esquadros para desenho, um.....	2\$000				

444. Pinceis para copiar n. 2 e 3, um.....	2\$000
445. Pinceis finos, um.....	1\$500
446. Pinceis grossos para gomma, um.....	1\$500
448. Porta canetas descanso, um.....	1\$500
449. Porta fios de metal, um.....	2\$800
450. Porta lapis sempre promptos, um.....	8\$000
453. Prouas de ferro batido para copiar com banco e assento de 40x28, uma.....	160\$000
454. Raspadeiras canivete Rodgers cabo de ebano ou osso, uma.....	1\$390
456. Reguas de borracha, medindo até 70 c/m, uma.....	1\$890
457. Reguas do ebano chatas até 70 c/m fileta de metal, uma.....	1\$800
458. Reguas de ebano quadradas, uma.....	2\$500
459. Reguas de madeira A. W. Faber graduadas 1 ^m , 00, uma.....	3\$300
460. Reguas de madeira A. W. Faber graduadas 0 ^m , 50, uma.....	2\$600
468. Sabonete nacional, barra....	\$830
469. Sacco de lina branca de 1,00x0,80, um.....	10\$000
470. Sacco de lina para carteiro, um.....	6\$500
484. Tabela de folha com distico, pequena, para agencia, uma.....	7\$000
485. Tabela de folha, com distico, grande, para agencia, uma.....	100\$000
496. Tinta para marcar malas, azul, prata ou encarnada, lata.....	1\$800
497. Tinta nankin, bastão.....	6\$000
498. Tinta encarnada Lefranc para aquarella, tubo.....	\$800
499. Tinta azul Prussia para aquarella, Le franc, tubo.....	\$500
500. Tinta Sopia, idem, idem, tubo.....	\$500
501. Tinta verde, idem, idem, tubo.....	\$500
502. Tinta Blue black Stephens para copia litro.....	4\$300
503. Tinta Blue black Stephens para escripta, litro.....	5\$000
504. Tinta carmin nacional, vidro.....	\$590
505. Tinta preta nacional para carimbo, em lata de meio kilo.....	\$980
507. Tinta preta nacional Sardinha, para escripta, litro.....	1\$900
508. Tinta preta nacional Sardinha para escripta, meio litro.....	1\$200
509. Tinta preta nacional Sardinha, para escripta, quarto.....	\$850
510. Tinteiro escriptinha, pequeno, um.....	4\$800
511. Tinta escriptinha, grande, um.....	8\$500
512. Tinteiro de crystal com tampa de metal, um.....	2\$800
513. Tinteiro portatil, um.....	3\$500
514. Tinteiro de vidro, um.....	1\$050
515. Tinteiro automatico Davis, um.....	12\$000
516. Toalhas para mãos, uma.....	1\$700
523. Tsoours de Rodgers 8 e 30 pollegadas, uma.....	3\$800
524. Tesouras Symon de 8 e 10 pollegadas, uma.....	5\$800
537. Tinta de diversas cores para carimbo de metal ou borracha, J. Guimarães, vidro.....	1\$000
539. Tympanos, um.....	8\$000
551. Vellas Brasileiras, pacote.....	1\$200

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. —
J. L. Costa & Comp.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1912

Postana & Comp., pedindo 2ª via do aviso da encomenda n. 427. — Já tendo sido entregue a encomenda, não ha mais que deferir.

Lia 31

Felippe Maigre Restier, pedindo entrega de uma encomenda n., para Anna de Castro Figueiredo. — Reconheça a firma da autorização.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 28 do mez passado, foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Cesarrio de Andrada, sessenta dias de licença, em prorrogação, com ordenado, de accordo com o art. 403 do Regulamento, para continuar o seu tratamento, fóra do paiz.

Expediente de 4 de novembro de 1912

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo Dr. Grafield Augusto Pery da Almeida, chefe da Comissão Sanitaria Federal.

— A mesma repartição providencia identica com relação aos telegrammas apresentados pelos chefes das Comissões estrangeiras que vieram assistir ao eclipse de 10 do mez proximo passado.

Comunicou-se:

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que, a Repartição Geral dos Telegraphos esta autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo Dr. Grafield Augusto Pery da Almeida, chefe da Comissão Sanitaria Federal.

— Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados que foi exonerado, a pedido, o praticante de 2ª classe da administração dos Correios do Estado de S. Paulo, José Bonifacio Gonçalves Pereira, que havia solicitado do Congresso Nacional um anno de licença para tratamento de saúde.

— Ao director-gerente da companhia bahiana de pescaria intitulada «Piscicultura», que não pôde ser attendido o pedido de praticagem de telegraphia sem fim na estação de Amaralli na por ser isso contra o que dispõe o regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que, tendo as delegações estrangeiras que vieram assistir ao eclipse de 10 do mez proximo passado, solicitado franquias para os telegrammas que ainda sobre o assumpto houvessem de apresentar nas estações desta capital, a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a providenciar nesse sentido, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

— Comunicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que o extinto sub-contador José Fernandes Ribeiro da Costa, aguarde nessa repartição um logar de accordo com a sua categoria.

— Remetteram-se á mesma directoria, os avisos do Ministerio das Relações Exteriores relativos á ratificação da Convenção Internacional Radiotelegraphica, assignada em Berlim em 3 de novembro de 1906, por parte dos governos

dos Estados Unidos da America, Grecia, Italia e Republica Oriental do Uruguay.

— Solicitou-se daquelle directoria providenciar no sentido de ser posto á disposição desta directoria geral, o inspector de 2ª class José de Oliveira Brandão;

A respeito da reclamação da Camara do Commercio Internacional do Brazil, relativamente ás irregularidades no serviço postal, a Directoria Geral dos Correios prestou a seguinte informação:

Directoria Geral dos Correios—Gabinete do director—N. 558/g—Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.

Exmo. Sr. ministro. — Junto, tenho a honra de restituir a V. Ex. o officio em que o Conselho Superior da Camara do Commercio Internacional do Brazil, fallando em nome do commercio nacional e estrangeiro, representa contra o serviço postal. Informando, cabe-me dizer a V. Ex. que, não sei qual fosse maior minha impressão—si de supreza, si de desgosto,—deante dessa representação, já antes largamente divulgada pelo *Jornal do Commercio* dessa capital. «Torna-se cada vez mais imperfecto, irregular e moroso o serviço da distribuição de correspondencia postal nesta capital, quer provenha de outros pontos do paiz, quer chegue do exterior», asseveram os representantes.

Releve-me V. Ex. dizer, com a minha habitual franqueza, que é menos verdadeira tal asserção. E, si não fosse bastante minha palavra e a dos demais chefes que superintendem tal serviço, como garantia do que affirmo, eu appellaria para esse proprio commercio—em nome do qual fallou o conselho director da camara—para que dissesse, como directamente interessado, si é cada vez mais irregular e moroso o serviço da distribuição de correspondencia nesta capital.

Dentre os que mais se servem do Correio nas suas relações commerciaes, uma classe se destaca, a dos assignantes, que pagam 40\$ (quarenta mil réis) por anno, para disporem de uma caixa, onde são collocadas suas correspondencias logo que chegam a esta Repartição. Os assignantes, em numero approximado de 1.500 e na sua quasi totalidade negociantes, tem suas caixas em torno da 2ª secção, que é a incumbida da distribuição das correspondencias no centro commercial desta cidade. Fiscalizam, portanto, diariamente, o serviço.

E' pois, para esses assignantes, legitimos representantes do commercio, e mais onerados que todos os outros, que eu appellaria para que dissessem si o serviço postal é cada vez mais moroso e irregular.

Reconhecendo embora imperfeições no serviço, como tenho affirmado com toda a sinceridade a V. Ex., posso, entretanto asseverar: que elle tem melhorado de modo apreciavel; que a distribuição da correspondencia, quer ordinaria, quer registrada, está sendo feita com presteza; e mais ainda, que attingirá a perfeição desejada desde que esta directoria se veja armada de certos recursos que estão sendo aparelhados.

Posso garantir a V. Ex. que sómente a distribuição de impressos e de amostras é feita com alguma demora, aliás observada em todos os paizes; nunca, porém, com 24 ou 30 horas, como se diz na representação.

Affirma-se no referido documento que outrora a correspondencia conduzida por um paquete, entrado ás 7 horas da manhã, era distribuida nas caixas ás 10 horas do mesmo dia; eu garanto a V. Ex. que tal nunca se deu, nem se dará com os recursos de que dispõe o Correio, e isso é facil de provar.

A visita de um navio fundado ás 7 horas nunca termina antes das 7 1/2 e só então começa a baldeação das malas, operação que sendo rapida como nos vapores francezes que tem a bordo empregado postal, dura de 2 a

2 1/2 horas, e nos outros navios se prolonga de 3 a 4 horas até o desembarque no cães.

Dahi são ellas trazidas em automovel ou carroça. Já vê V. Ex. que é nesse ponto falha a argumentação dos reclamantes.

E, Sr. ministro, para que se não diga que esta directoria oppõe phrases ás phrases dos reclamantes, affirmo a V. Ex. que o ultimo paquete estrangeiro entrado, o *Cap Ortegat*, foi visitado ás 7 horas e 25 minutos da manhã; atracou ao cães ás 8 horas e 34 e principiou a entrega das malas ás 9 horas e 20 minutos. Essa entrega terminou ás 10 horas e 40 minutos. As 490 malas da que se compunha a expedição chegaram ao Cães do Pharoux, ás 10 horas e 35 minutos e ao Correio ás 11 horas e 35 minutos, isto é, 4 horas e 10 minutos após a visita.

Responsabilizar, pois, o Correio por essa demora, bem como pelo atraso de trens, é applicar muito má vontade ao julgamento do modo por que é desempenhado o serviço postal.

Antes do meado de setembro proximo passado a conferencia das malas era feita, na maior parte, no segundo andar, descendo depois a correspondencia para ser separada e distribuida; agora, porém, essa operação se realiza no pavimento terreo, passando as malas directamente dos carros para a sala de conferencia, poupando-se todo o tempo que se perdia na baldeação dos carros e na dupla carga e descarga e dupla descarga do elevador para a subida das malas e descida das correspondencias, trabalho que consumia cerca de duas horas para cada um dos grandes paquetes.

Não podem, pois, ter-se tornado cada vez mais morosas a manipulação e a distribuição das correspondencias;

Salvo algum caso isolado, resultante de falta individual, esta directoria tem certeza de que o serviço de distribuição nesta capital tem melhorado consideravelmente.

Não tendo poupado esforços, Sr. ministro, para regularizar o serviço postal e dar-lhe feição campatível com o progresso do nosso paiz; nesse intuito tenho sido secundado pela maioria dos funcionarios.

E espero, conforme já tive a honra de dizer pessoalmente a V. Ex., que as irregularidades existentes, e que estão muito longe de serem as que o pessimismo dos representantes indica, sejam de vez removidas, logo que esta directoria entrar na posse dos meios indispensaveis para sanal-as.

Saúde e Fraternidade.—Exmo. Sr. Dr. José Barboza Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas.—O director geral, Ernesto Lirio de Siqueira.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 1 do corrente, foi concedido um mez de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao auxiliar tecnico da secção central, Arthur Fragozo de Lima Campos.

Dia 4 de novembro de 1912

Por officio n. 153, de 4 do corrente mez, foram remetidas á 2ª secção as seguintes peças relativas á construcção do açude «Mainosa», nos municipios de Caicó e Jardim, Estado do Rio Grande do Norte; duas cópias autênticas do contracto, duas cópias autênticas do orçamento a que se refere a clausula 3ª do edital de concorrência, com a declaração de conformação com o mesmo, feita pelo procurador dos arrematantes; e duas cópias autênticas do recibo, firmado pelo referido procurador, das peças nelle declaradas.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 4 de novembro de 1912

Foram designados: Francisco Fernandes para exercer o cargo de mensageiro da estação de Vassouras; provisoriamente, Walter Soares do Nascimento para servir como diarista da estação urbana da Luz, durante o impedimento do diarista Victor Schomburg da Silva; provisoriamente, o praticante a regio al Loredano de V. neza para servir como diarista encarregado da estação de S. Lourenço, durante o impedimento do effectivo que se acha em gozo de licença; Albarico Tavares para servir como diarista da estação radio-telegraphica de S. Thomé e José Ramieri para servir como diarista da secção do expediente.

—Foram removidos: provisoriamente, o telegraphista de 4ª José Barros Albuquerque Leão, da estação de Cuyabá para a de General Carneiro, como encarregado, durante o impedimento do effectivo que se acha em gozo de licença; o diarista Jayme Marcolino de Campos, da estação de Corumbá para a de Porto Martinho como encarregado, durante o impedimento do effectivo e o auxiliar de guarda Justo Claudio de Oliveira, do tracho de Camamitã a Santa Cruz para o de Marahú ao Entroncamento, 2º districto da Bahia, como encarregado.

—Foram dispensados: a pedido, José Teixeira de Campos do lugar de auxiliar de escripta do 1º districto de Matto Grosso, a partir de 1 de agosto ultimo; por abandono de emprego: José Bonifacio do lugar de estafeta de 3ª da estação de Propriá e Nestor Pereira da Luz do lugar de diarista da estação central.

—Foi declarada sem effecto a portaria de 23 do agosto ultimo, que designou Valentim de Carvalho Bezerra, para servir como auxiliar de escripta do districto do Rio de Janeiro, por não ter tomado posse no prazo legal.

—Foram addidos: pelo prazo de 60 dias, ao 1º districto da Bahia, o inspector de 2ª em commissão, do districto de Goyaz, Luizio Chagastelles e pelo mesmo prazo no mesmo districto, o inspector de 2ª em commissão Jaymino Chagastelles.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Serviço de Protecção aos Indios e Localização da Trabalhadores Nacionais—2ª secção—N. 644—Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1912.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio—O telegramma que de Matto Grosso vos dirigi a 17 do julho de 1911 representava então, o representa ainda, a summa da minha opinião relativamente á missão salesiana de catechese de indios naquella Estação.

Eu não toria, pois, a respeito dessa missão nada de novo a dizer-vos, si não fosse a erronea interpretação que se tem querido dar aos conceitos que escrevi nos seus livros destinados a receber as impressões dos visitantes, conceitos em que se pretendia haver materia para destruir o pensamento que ditou o referido telegramma.

Como cidadão e como funcionario, revestido da dupla responsabilidade que resulta do meu dever e do meu cargo, voto á opinião publica o respeito que merece e é por isso que venho esclarecer o assumpto na presente exposição, em que as pessoas de boa fé hão de encontrar, sem nenhum tendencioso esforço, a explicação natural do caso que se procura desvirtuar.

Quando visitei em julho do anno passado as colonias indigenas da missão salesiana de

Matto Grosso, observei com verdadeira magua, a um tempo patriótica e humana, que o regimen interno adoptado naquelles estabelecimentos exclue, até certo ponto, o espirito de fraternidade, ou melhor, a feição paternal que deveria caracterizar semelhante instituição.

Foi á vista de queixas muito amargas e deante do espectáculo da precaria educação do indio pelo padre, que eu senti quanto era urgente melhorar a situação dos chamados colonos indigenas, mediante uma intervenção amigavel, resumida em conselhos e estímulos.

Antes de elogiar a acção dos salesianos relativamente á catechese, declarei erradas ao proprio inspector geral, padre Antonio Malan, que me acompanhava em todas as visitas, uma serie de praticas attentatorias da liberdade, do progresso e até da conservação dos indios, o só depois disso, como incentivo, para levantar os padros até á altura da obra que tinham em mãos, escrevi as palavras de congratulações e elogios á missão e as de confiança no seu futuro.

Acceptando as boas intenções dos missionarios, o que divisava através delles era a alma humana capaz de se commover pela boa predica, e o que esperava por intermedio dessa emoção era o beneficio do indio que alli estava deante de mim e que eu via perdido no meio de uma civilização que cuidava de aproveitar o seu trabalho sem grande interesse verdadeiro pelo seu progresso material e moral.

O espectáculo dessa incompreensão dos deveres reais para com um povo que, ainda quando nada valesse, só pelo seu tradicional infortunio, seria tão digno de piedade; a lembrança de uma situação provavelmente peor do que aquella que se me apresentava; a memoria angustiosa do passado, ao longo do qual não nos é dado ver em relação á raça americana mais do que aquelle triste rastro de sangue que constitue a historia do seu sacrificio, tudo isso encheu-me a alma e eu senti, como sempre, o dever de amparar o indio onde quer que elle soffra.

Vou aqui reproduzir uma a uma as observações que fiz á missão salesiana deante do padre Malan e dos directores das colonias.

Discordei primeiramente que se perturbasse a vida normal da familia indigena, separando os filhos dos paes e obrigando as mulheres a trabalhos pesados e, além disso, fóra do seu lar.

A esse respeito disse eu que tomar ás mães seus filhos era retirar-lhes a sua principal occupação e empregal-as, como faziam, em carregar ás costas grandes feixes de canna, era systematizar, neste ponto, os habitos indigenas, segundo os quaes os trabalhos mais forçados recaem sobre as mulheres, quando justamente o que deviamos ensinar-lhes era o acatamento á delicadeza natural da sua companhia e a necessidade de concentrar a cada vez mais no lar. Mostrei a conveniencia que havia de assistirem os paes á educação e instrução de seus filhos, o que despertaria certamente nelles o alcance das vantagens que dahi resultariam e, portanto, o empenho em auxiliar os educadores. Disse por fim que se devia pôr o tear na casa do indio para que ali trabalhasse a mulher e não, como era, em uma sala especial destinada á aprendizagem.

Fiz observações relativamente á falta de hygiene e conforto das casas dos indios, evidentemente inferiores áquellas que elles constroem nas suas matas.

Mostrei então que era preciso conceder-lhes um vasto quintal em que pudessem cultivar e crear alguma coisa, habitual-os a morar em casas semelhantes ás nossas, com divisões e regras de aseo, e, além disso, fornecer-lhes os utensilios domesticos mais rudimentares, como panellas para preparar o seu alimento e talheres com que o servissem. E, enquanto o Dr. Murillo operava e curava muitos indios,

em cujos corpos os bichos tinham feito viveiros, insistia eu na necessidade de dar aos selvagens ensino e motivos de preferirem a nossa civilização, pondo justamente ao alcance delles os recursos que ella nos facultava e que lhes são desconhecidos.

O padre Malan respondeu-me que pretendia demarcar, na colonia do Sangradouro, para os indios casados e já civilizados, uma área de 6^m,0x35^m,0. Provei-lhe que semelhante providencia não resolvía a questão, visto que esse pequeno lote, engravado na grande propriedade salesiana, além de insufficiente, era apenas na apparencia uma posse do indio, sendo, de facto, um terreno de que nunca poderia lançar mão.

Como destacal-o, effectivamente, de dentro da colonia pertencente á ordem?

Como aproveitá-lo em tão reduzidas dimensões?

Essa medida, pois, só aproveitaria á missão e nunca ao indio, que, por ella, ficaria indefinidamente preso á glôba salesiana.

Mostrei pelo contrario que tola a terra trabalhada pelo gentio devia ser de propriedade sua. Nem era justo chamal-o para o nosso seio e negar-lhe aquillo de que nas suas matas podiam á vontade dispor, mesmo porque, conforme José Bonifacio affirmou e os espiritos mais omentes da humanidade reconhecem, as terras lhes pertencem e lhes estão sendo usurpadas desde o descobrimento.

Discordei da pratica de alugarem indios a fazendeiros mediante pagamento, que os alugadores recebem e que, segundo affirmam, gastam em objectos destinados á comunidade indigena.

A esse proposito lembrei que os indios podiam encarregar-se da limpeza e conservação da picada da linha telegraphica, o que lhes daria recursos para adquirirem o de que, com suas familias, carecessem, proporcionando-lhes ao mesmo tempo certas regalias de emancipação necessaria.

Estranhei o uso de se pagar o trabalho dos indios com fichas, o que, além de outros inconvenientes, era um meio involuntario de induzil-os á falsidade ou contrafacção, como já succedera a alguns delles.

Estranhei tambem que se dess'm aos indios tão escasos e ruins alimentos, quando dispunham os padres de tão vastos recursos, aliás provenientes do trabalho indigena.

Estranhei ainda que só houvesse nas colonias carpintarias e uma olaria, havendo, sem nenhuma duvida, recursos para montar officinas o machinas de outras especies, destinadas á instrucção do selvagem.

Chamei a attenção do padre Malan para as queixas geraes levantadas contra o padre Salvato, accusado de tratar os indios com reprovel violencia, chegando ao ponto de castigar-os a pontapes e dirigil-os, no serviço das roças, de carabina em punho, consoante informações que tive.

E devo aqui acrescentar que só accitei essa grave denuncia depois que, com surpresa e pesar facilmente imaginaveis, notei que havia nas colonias armamentos mais proprios de estabelecimentos militares do que de casas onde se deva pregar a paz e se ha de ensinar a fraternidade.

A proposito do padre Salvato, disse-me o padre Malan que aquelle seu companheiro só era rispido na apparencia, possuindo, de facto, um coração bondoso; quanto á irascibilidade que lhe era imputada, provinha de ter sido soldado, profissão em que contrahira habitos de mando!

E como eu insistisse pela necessidade de affastar semelhante missionario do convívio dos indios, retrucou que o não podia dispensar por ser um excellentes agronomo.

Ao passo que assim falava aos padres, aos indios que iam levar suas queixas contra a missão dizia eu que tivessem paciencia e que, depois dos meus conselhos relativamente ás

práticas que a missão devia adoptar e ás que devia abolir, era de esperar que a situação melhorasse; mas, no caso de continuarem os indios a ter motivos de agravos, o funcionario competente procuraria do novo os padres e representaria a favor delles. Expliquei-lhes muitas vezes que o Governo os havia tomado agora sob sua protecção, instituindo para isso um serviço especial, e não consentiria que elles fossem maltratados.

Não só relativamente ao indio apresentei reclamações á missão salesiana. Tambem dos empregados das linhas telegraphicas, e especialmente dos do general Carneiro e Presidente Murinho, tive de patrocinar justissimas queixas contra os padres da referida missão. E quanto essas queixas são basadas posso eu avaliar pelo facto que testemunhei e passo a relatar-vos.

Estando o telegraphista Lisboa, encarregado da estação Presidente Murinho, em desavencça com os padres, um delles contou ao padre Malan novos motivos de animadversão, que não pude perceber, contra aquelle funcionario, declarando nessa occasião o inspector salesiano que prohibia a venda de generos alimenticios ao referido telegraphista o que naquelles centros, onde só a missão negocia com taes generos, equivalia a deixar morrer a fome o seu desaffecto.

Nesse incidente tratei de mostrar ao padre que elle estava agindo em colera, fora inteiramente de si, sem o que não daria semelhante ordem.

Já longe das colonias, depois da minha visita, sabendo, por intermedio do um mestre oleiro, amigavelmente dispensado, havia pouco, da colonia Sagra do Coração, que os missionarios taxavam com preços fabulosos os objectos, em geral ferramentas e roupas, que vendiam aos indios, telegraphiei ao padre Malan dizendo-lhe que achava isto errado, porque cobrar por um machado 25\$ e outro tanto por um cobertor, como se fazia, era uma exorbitancia adsqnada a deixar no indio uma idéa pouco favoravel da nossa generosidade. Nem como meio de estimulal-o ao trabalho semelhante expediente devia servir, porque tendia a desenvolver-lhe o egoismo, e tudo se podia obter do selvagem com justiça e urbanidade.

Nesse telegramma dizia eu por fim ao padre Malan como aviso que ia communicar ao Governo todas as irregularidades de que tinha sciencia.

Graves foram, como vedes, Sr. ministro, os reparos que fiz ao systema de catechesa dos salesianos. Na explanação dos varios assumptos presos á acção dos missionarios nos serviços do Matto Grosso, era natural que, dada a minha discordancia em pontos tão essenciaes, ficassem os padres de animo abatido. Era, pois, natural e tambem necessario reerguel-os, e foi o que tentei fazer com as minhas palavras de elogio depois das observações e conselhos que me pareceu proveitoso dar e que os padres declararam accoitar inteiramente.

Puz, aliás, ainda uma vez em execução o methodo que tenho adoptado na minha vida publica, já em relação aos que me estão subordinados, já tambem junto aquelles que mostram depositar em mim alguma confiança: apellei para os sentimentos dos salesianos.

O padre Malan quiz algumas vezes paten-tear a sua completa subordinação ás minhas ponderações, declarando a sua catechesa dependente do Serviço de Protecção aos Indios.

Mostrei-lhe então que não podia haver entre as duas instituições nenhum laço de identificação, ainda que pudesse e devesse haver solidariedade moral, para o que bastava que a catechesa, afóra o destino religioso que a caracteriza, cuidasse real e continuamente da prosperidade dos indigenas.

Ao serviço creado pela Republica compete apenas fiscalizar a missão pelo encargo que lhe está confiado de assistir ao indio onde

quer que o encontre. Assim (e eu tornei isto bem claro aos padres da missão salesiana para que elles comprehendessem a differença que existe entre os indios que estão nos postos do serviço, que são as suas futuras povoações, e os que estão fóra delles) assim, aos indios pessoalmente, e não por alheios intermedios, devem entregar os funcionarios competentes os recursos ou auxilios, sempre em especie e nunca em dinheiro, que lhes sejam destinados, pelo mesmo motivo que véda ao Estado conceder aos catechistas, sob qualquer pretexto, qualquer subvenção pecuniaria.

E verdade, entretanto, que a fiscalização tem que ser completa. A liberdade espirital permite, por exemplo, que o padre, catholico ou não, ensine aos indios o credo que quizer, dadas, já se vê, as regras communs de moral, mas não ha de tolerar que com esse intuito pretenda o padre obrigar os a ceremonias que elles não querem accoitar ou que lhes causem repugnancia. Isto acontece ordinariamente com assistencia á missa—acto de culto que os indios não podem comprehender e, portanto, não podem estimar.

Em casos taes, em que a liberdade do indio é violentada, é claro que o serviço deve intervir para restabelecer em toda a sua superioridade as normas republicanas.

Observadas com sinceridade essas normas—disse eu, em conclusão, ao padre Malan—existirão entre o Serviço de Protecção aos Indios e a missão salesiana motivos de estima e solidariedade mutua, ainda que não os possa haver de comunidade.

Assim procedi junto aos padres salesianos, para os quaes não foi, nem podia ser, surpresa o telegramma a que me tenho referido.

Dei-lhes, pois, como vos dou agora, Sr. ministro, os moveis que me guiaram e com elles a explicação cabal das minhas palavras de animação e de incentivo e das, não poucas, de confiança no futuro da sua obra indigena.

Quero agora, a despeito dos que pretendam descobrir contrações entre as phrases com que denunci e as com que elogiei a mesma instituição, reafirmar, neste documento publico, que novamente denunciara e elogiara si disse houvesse mistério para o bem do indio, e, sobretudo, que continuava a emitir votos fervorosos para que a missão se torne realmente um refugio paternal daquella parte do povo indigena que foi confiadamente abrigar-se á sua sombra.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de outubro de 1912

— Sr. Dr. Pietro Foschini:

Tendo resolvido admittir-vos, de accordo com o art. 71, verba 17^a «Consignação, aquisição do vaccinas, instrumentos cirurgicos, etc.» da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção do Serviço de Veterinaria em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, percebendo a gratificação mensal de 600\$, assim vos declaro para os fins convencionados (aviso n. 398).

— Por outros sob ns. 399, 400 e 401, com as gratificações de 300\$, foram admittidos os Srs. Francisco Faria, para servir em Victoria, e Heitor Vicente Vianna, para Santa Catharina, e com a gratificação de 500\$ o Sr. Edgardo Schneider, tambem para servir em Santa Catharina.

— Sr. director do Serviço de Veterinaria: Autorizo-vos a admittir, para auxiliarem a montagem de postos de observação e desinfecção desse serviço, de accordo com o art. 71, verba 17^a «Consignação, aquisição de vaccina instrumentos cirurgicos, etc.» da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o Dr. Pietro Foschini, para Campos, no Estado do Rio de Janeiro, com a gratificação mensal de

em cujos corpos os bichos tinham feito viveiros, insistia eu na necessidade de dar aos selvagens ensino e motivos de preferirem a nossa civilização, pondo justamente ao alcance d'elles os recursos que ella nos facultava e que lhes são desconhecidos.

O padre Malan respondeu-me que pretendia demarcar, na colonia do Sangradouro, para os indios casados e já civilizados, uma área de 6^m.0x35^m.0. Provei-lhe que semelhante providencia não resolveia a questão, visto que esse pequeno lote, engravado na grande propriedade salesiana, além de insufficiente, era apenas na apparencia uma posse do indio, sendo, de facto, um terreno de que nunca poderia lançar mão.

Como destacal-o, effectivamente, de dentro da colonia pertencente á ordem?

Como aproveitá-lo em tão reduzidas dimensões?

Essa medida, pois, só aproveitaria á missão e nunca ao indio, que, por ella, ficaria indefinidamente preso á gl'oba salesiana.

Mostrei pelo contrario que tola a terra trabalhada pelo g'ntio devia ser de propriedade sua. Nem era justo chamal-o para o nosso solo e negar-lhe aquillo de que nas suas matas podiam á vontade dispor, mesmo porque, conforme José Bonifacio affirmou e os espiritos mais omentes da humanidade reconhecem, as terras lhes pertencem e lhes estão sendo usurpadas desde o descobrimento.

Discordei da pratica de alugarem indios a fazendeiros mediante pagamento, que os alugadores recebem e que, segundo affirmam, gastam em objectos destinados á comunidade indigena.

A esse proposito lembrei que os indios podiam encarregar-se da limpeza e conservação da picada da linha telegraphica, o que lhes daria recursos para adquirirem o de que, com suas familias, carecessem, proporcionando-lhes ao mesmo tempo certas regalias de emancipação necessaria.

Estranhei o uso de se pagar o trabalho dos indios com fichas, o que, além de outros inconvenientes, era um meio involuntario de induzil-os á falsidade ou contrafacção, como já succedera a alguns d'elles.

Estranhei tambem que se dess'm aos indios tão escasos e ruins alimentos, quando dispunham os padres de tão vastos recursos, aliás provenientes do trabalho indigena.

Estranhei ainda que só houvesse nas colonias carpintarias e uma olaria, havendo, sem nenhuma duvida, recursos para montar officinas e machinas de outras especies, destinadas á instrucção do selvagem.

Chamei a attenção do padre Malan para as queixas geraes levantadas contra o padre Salvato, accusado de tratar os indios com reprovable violencia, chagando ao pouto de castigo-os a pontapis e dirigil-os, no serviço das roças, de carabina em punho, consoante informações que tive.

E devo aqui acrescentar que só accitei essa grave denuncia depois que, com surpresa e pezar facilmente imaginaveis, notei que havia nas colonias armamentos mais proprios de estabelecimentos militares do que de casas onde se deve pregar a paz e se ha de ensinar a fraternidade.

A proposito do padre Salvato, disse-me o padre Malan que aquelle seu companheiro só era rispido na apparencia, próximo, de facto, um coração bondoso; quanto á irascibilidade que lhe era imputada, provinha de ter sido soldado, profissão em que contrahira habitos de mando!

E como eu insistisse pela necessidade de affastar semelhante missionario do convívio dos indios, retrucou que o não podia dispensar por ser um excellentes agronomo.

Ao passo que assim falava aos padres, aos indios que iam levar suas queixas contra a missão dizia eu que tivessem paciencia e que, depois dos meus conselhos relativamente ás

praticas que a missão devia adoptar e ás que devia abolir, era de esperar que a situação melhorasse; mas, no caso da continuarem os indios a ter motivos de agravos, o funcionario competente procuraria do novo os padres e representaria a favor d'elles. Expliquei-lhes muitas vezes que o Governo os havia tomado agora sob sua protecção, instituindo para isso um serviço especial, e não consentiria que elles fossem maltratados.

Não só relativamente ao indio apresentei reclamações á missão salesiana. Tambem dos empregados das linhas telegraphicas, e especialmente dos do general Carneiro e Presidente Martinho, tive de patrocinar justissimas queixas contra os padres da referida missão. E quanto essas queixas são basadas posso eu avaliar pelo facto que testemunhei e passo a relatar-vos.

Estando o telegraphista Lisboa, encarregado da estação Presidente Martinho, em desavencça com os padres, um d'elles contou ao padre Malan novos motivos de animadversão, que não pude perceber, contra aquelle funcionario, declarando nessa occasião o inspector salesiano que prohibia a venda de generos alimenticios ao referido telegraphista o que naquelles centros, onde só a missão negocia com taes generos, equivalia a deixar morrer a fome o seu disfecto.

Nesse incidente tratei de mostrar ao padre que elle estava agindo em colera, fora inteiramente de si, sem o que não daria semelhante ordem.

Já longe das colonias, depois da minha visita, sabendo, por intermedio do um m'stre oleiro, amigavelmente dispensado, havia pouco, da colonia Sagrado Coração, que os missionarios taxavam com preços fabulosos os objectos, em geral ferramentas e roupas, que vendiam aos indios, telegraphiei ao padre Malan dizendo-lhe que achava isto errado, porque cobrar por um machado 25\$ e outro tanto por um cobertor, como se fazia, era uma exorbitancia adq'uada a deixar no indio uma idéa pouco favoravel da nossa generosidade. Nem como meio de estimulal-o ao trabalho semelhante expediente devia servir, porque tendia a desenvolver-lhe o egoismo, e tudo se podia obter do selvagem com justiça e urbanidade.

Nesse telegramma dizia eu por fim ao padre Malan como aviso que ia communicar ao Governo todas as irregularidades de que tinha sciencia.

Graves foram, como vedes, Sr. ministro, os reparos que fiz ao systema de cat'chese dos salesianos. Na explanação dos varios assumptos presos á accção dos missionarios nos sertões do Matto Grosso, era natural que, dada a minha discordancia em pontos tão essenciaes, ficassem os padres de animo abatido. Era, pois, natural e tambem necessario reerguel-os, e foi o que tentei fazer com as minhas palavras de elogio depois das observações e conselhos que me pareceu proveitoso dar e que os padres declararam accceitar inteiramente.

Puz, aliás, ainda uma vez em execução o methodo que tenho adoptado na minha vida publica, já em relação aos que me estão subordinados, já tambem junto áquelles que mostram depositar em mim alguma confiança: apellei para os sentimentos dos salesianos.

O padre Malan quiz algumas vezes paten-tear a sua completa subordinação ás minhas ponderações, declarando a sua cat'chese dependente do Serviço de Protecção aos Indios.

Mostrei-lhe então que não podia haver entre as duas instituições nenhum laço de identificação; ainda que pudesse e devesse haver solidariedade moral, para o que bastava que a cat'chese, afóra o destino religioso que a caracteriza, cuidasse real e continuamente da prosperidade dos indigenas.

Ao serviço creado pela Republica compete apenas fiscalizar a missão pelo encargo que lhe está confiado de assistir ao indio onde

quer que o encontre. Assim (e eu tornei isto bem claro aos padres da missão salesiana para que elles comprehendessem a differença que existe entre os indios que estão nos postos do serviço, que são as suas futuras povoações, e os que estão fóra d'elles) assim, aos indios pessoalmente, e não por alheios intermedios, devem entregar os funcionarios competentes os recursos ou auxilios, sempre em especie e nunca em dinheiro, que lhes sejam destinados, pelo mesmo motivo que véda ao Estado conceder aos catechistas, sob qualquer pretexto, qualquer subvenção pecuniaria.

E' verdade, entretanto, que a fiscalização tem que ser completa. A liberdade espirital permite, por exemplo, que o padre, catholico ou não, ensine aos indios o credo que quizer, dadas, já se vê, as regras communs de moral, mas não ha de tolerar que com esse intuito pretenda o padre obrigar-as a ceremonias que elles não queiram accceitar ou que lhes causem repugnancia. Isto acontece ordinariamente com assistencia á missa—acto de culto que os indios não podem comprehender e, portanto, não podem estinar.

Em casos taes, em que a liberdade do indio é violentada, é claro que o serviço deve intervir para restabelecer em toda a sua superioridade as normas republicanas.

Observadas com sinceridade essas normas—disse eu, em conclusão, ao padre Malan—existirão entre o Serviço de Protecção aos Indios e a missão salesiana motivos de estima e solidariedade mutua, ainda que não os possa haver de comunidade.

Assim procedi junto aos padres salesianos, para os quaes não foi, nem podia ser, surpresa o telegramma a que me tenho referido.

Dei-lhes, pois, como vos dou agora, Sr. ministro, os moveis que me guiaram e com elles a explicação cabal das minhas palavras de animação e de incentivo e das, não poucas, de confiança no futuro da sua obra indigena.

Quero agora, a despeito dos que pretendam descobrir contradições entre as phrases com que denunciei e as com que elogiava a mesma instituição, reafirmar, neste documento publico, que novamente denuncie e elogiara si disso houvesse mistério para o bem do indio, e, sobretudo, que continue a emitir votos fervorosos para que a missão se torne realmente um refugio paternal daquella parte do povo indigena que foi confiadamente abrigar-se á sua sombra.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de outubro de 1912

— Sr. Dr. Pietro Foschini:

Tendo resolvido admittil-vos, de accordo com o art. 71, verba 17^a «Consignação, aquisição do vaccinas, instrumentos cirurgicos, etc.» da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção do Serviço de Veterinaria em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, percebendo a gratificação mensal de 600\$, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 398).

— Por outros sob ns. 399, 400 e 401, com as gratificações de 300\$, foram admittilos os Srs. Francisco Faria, para servir em Victoria, e Heitor Vicente Vianna, para Santa Catharina, e com a gratificação de 500\$ o Sr. Edgardo Schneider, tambem para servir em Santa Catharina.

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos a admittil, para auxiliarem a montagem de postos de observação e desinfecção desse serviço, de accordo com o art. 71, verba 17^a «Consignação, aquisição de vaccinas instrumentos cirurgicos, etc.» da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o Dr. Pietro Foschini, para Campos, no Estado do Rio de Janeiro, com a gratificação mensal de

600\$; o Sr. Francisco Faria, para o de Espirito Santo, com o de 300\$; e os Srs. Edgard Schneider e Heitor Vicente Vianna, para o de Santa Catharina, com a de 500\$ o primeiro e 300\$ o segundo (aviso n. 402).

— Sr. director da Imprensa Nacional :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remettido regularmente o *Diario Official* ao Sr. Alberto Falcioia, instructor agricola contratado, para Curitiba, Estado do Paraná (officio n. 2.672).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remettido regularmente ao Sr. Alberto Falcioia, instructor agricola contratado, para Curitiba, as publicações agro-pecuarias que estiverem em distribuição por esse serviço (officio n. 2.673).

— Sr. Alberto Falcioia—Aos cultados do inspector agricola do 15º Districto, Curitiba, Estado do Paraná :

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 25 do corrente, solicitando a remessa do *Diario Official* e de publicações distribuidas por este ministerio, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.674).

— Sr. Camillo Gomes e Souza :

Em resposta ao vosso officio n. 14, de 11 do corrente mez, solicitando aparelhos meteorologicos, junto vos remetto de ordem do Sr. ministro, cópia do officio da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em que communica que presentemente não é possível fornecer todos os instrumentos pedidos, afim de que tomeis conhecimento (officio n. 2.675).

— Sr. José Francisco Wanderley, vice-presidente em exercicio da Camara Municipal de Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que se acham esgotados os *stocks* de arvores fructíferas em distribuição nos diversos serviços affectos a este ministerio, durante o presente exercicio, deixando por esse motivo de satisfazer o vosso pedido de plantas (officio n. 2.676).

— Sr. José Honorio Gomes Corrêa, Jacutinga, Estado de Minas Geraes :

Em solução ao vosso requerimento de 27 de setembro ultimo, solicitando a admissão de vosso filho Sebastião como aprendiz da chacara Conceição, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Jeronymo Guedes Fernandes foi autorizado a matricular o interessado, caso possua ella constituição physica que o torne apto para os trabalhos ruraes (officio n. 2.677).

— Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, chacara da Conceição (estação de Sylvestre Ferraz), Estado de Minas Geraes :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que deveis admittir, como aprendiz desse estabelecimento, o Sr. Sebastião Honorio Corrêa, filho do Sr. José Gomes Corrêa, caso o candidato tenha boa constituição physica que o torne apto para o serviço do campo (officio n. 2.678).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 31 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, o Dr. Alfredo Valladao—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro : Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 4.319, de 18 deste mez, credito de 540\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 2ª.—Registrou-se.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 4.355, de 3 do corrente, credito de 872\$413 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á conta da verba 12ª.—Convertouse em diligencia o julgamento afim de se requisitarem esclarecimentos que habilitem o tribunal a resolver sobre o registro da despesa com inteiro conhecimento da natureza da mesma.

— Ministerio da Fazenda :

Processo relativo á annullação da quantia de 4:158\$ no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da emissão a que se refere o decreto n. 9.528, de 24 de abril ultimo, letra b.—Mandou-se proceder á annullação, nos termos dos pareceres.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A DD. Maria Henriqueta Lessa Pinheiro de Vasconcellos, Maria Izabel Pinheiro de Souza Carvalho e Emilia Pinheiro de Vasconcellos e aos menores Henrique, Helena, Maria da Gloria e Maria Francisca ;

A D. Fernandina Costa de Paula e Silva e a seus filhos menores Moema, Ilsa, Lucilia e Gilberto.

De meio soldo :

A DD. Virginia Consoeiro Freire e Maria Hortencia Consoeiro dos Santos ;

A DD. Dulce de Mello Braga Borba e Stella Mello Braga de Oliveira, e apostillas feitas nos titulos de montepio das mesmas, para o abono de mais 533\$333 mensaes a cada uma ;

De montepio do Exercicio :

Apostilla lançada no titulo de D. Julia Guedes de Carvalho, para o abono de mais 17\$500 mensaes.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e devidamente feitas as supraditas apostillas, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De aposentadoria, ao 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Candido Theodoro de Macedo Paes Leme.—Foi considerada legal a concessão de aposentadoria e recusou-se registro á despesa, por haver sido classificada importancia maior do que a dividida.

De montepio civil :

Apostillas lançadas nos titulos de D. Carolina Adelaide Leal Schaffler e de suas filhas menores Carolina e Cecilia, para o abono de mais 600\$ mensaes á primeira das pensionistas e 300\$ a cada uma das menores.—Foi proferido o seguinte despacho :

«Tendo fallecido em 11 de fevereiro de 1907 Augusto José Pereira Schaffler, guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi concedida á sua viuva e filhas menores Carolina e Cecilia a pensão de montepio na importancia da metade do ordenado que percebia anteriormente á tabella de vencimentos annexa ao decreto legislativo n. 268, de 26 de dezembro de 1894.

Assim se procedeu na expedição dos titulos pelo então Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, assim classificou a despesa o Thesouro, assim foram os beneficiados incluídos em folha como pensionistas, e a concessão foi julgada legal por este tribunal em decisão proferida na sessão de 18 de abril de 1907.

Tudo se fez, por esta forma, por entender-se que prevalecia a observação 1ª ás tabellas annexas do citado decreto legislativo n. 268, de 26 de dezembro de 1894, que continha esta declaração :

«O acrescimo dos vencimentos marcados nestas tabellas não influirá para os efeitos do

montepio, que não será por este motivo augmentado, até que seja reformada essa lei».

O decreto n. 2.247, de 26 de março de 1896, approvou novo regulamento para a Estrada de Ferro Central do Brazil, e tel-o em virtude da autorização contida no art. 6º, § 2º, n. 10, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

A esse regulamento foram annexadas tabellas em que os vencimentos dos empregados da estrada foram augmentados.

A declaração contida na observação 1ª das tabellas annexas á lei n. 268, de 1894, não foi reproduzida; dahi, entenderem a viuva e os filhos de Schaffler que lhes competia o augmento de pensão proporcional ao augmento de ordenado das tabellas de 1896.

Interpuzeram perante o Ministerio da Fazenda reclamação neste sentido; foi deferida e os titulos foram apostillados no Ministerio da Viacao, nesta conformidade.

O deferimento á pretensão dos reclamantes assentou em estar sem vigor a observação das tabellas de 1894 e a restricção nella estabelecida, por não haver sido reproduzida nas tabellas de 1896, o que importa revogação tacita do preceito limitativo das tabellas de 1894.

Mas, considerando que a observação 1ª das tabellas de 1894 contem o preceito de direito singular, que affecta exclusivamente á situação da pensão do montepio civil, alterando de modo preciso o estatuido no acto regulamentar daquelle instituto, que manda fixar a pensão na metade do ordenado ;

Considerando que, assim sendo, o dispositivo de lei contido em tal observação, importando modificação da regra que fixa o quantitativo da pensão do montepio para os empregados da Estrada de Ferro Central beneficiados com o augmento de vencimentos das tabellas de 1894, que serviram de assento ao augmento e fixação dos vencimentos das tabellas de 1896, deve prevalecer enquanto não revogado de modo expresso, não alcançando o effeito revogatorio a clausula geral—*revogam-se as disposições em contrario*—porquanto a observação 1ª não contem preceito em contrario aos do acto de 1896, e neste acto, em vez da revogação deduzir-se da clausula geral—*deve-se reputar a omissão antes conformação com o estatuido na observação*—por isso que as leis posteriores se incorporam nas anteriores, quando com as mesmas não collidem, na regulamentação da relação ou do facto juridico.—é este o conceito de direito formulado na lei 28ª Dig. de Legibus—por Paulo—ibi :

«Sed et posteriores leges ad priores pertinent: nisi contrario sint» ;

Considerando que a resolução tomada em 1907 sobre o direito á pensão do montepio instituido pelo ex-guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brazil assentou em fundamento de visivel procedencia :

Resolve este tribunal negar provimento á reclamação.

—Ministerio da Guerra :

Aviso n. 1.014, de 21 de outubro corrente, credito de 360\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 10ª.—Registrou-se, feita a devida annullação.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos ns. 4.312 e 4.420, de 16 e 23 deste mez, creditos de 440\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 2ª, e de 20:000\$, á no Estado da Bahia, idem da verba 19ª.—Dau-se registro á distribuição do credito.

—Ministerio da Fazenda :

Processos :

De distribuição dos creditos de 600\$, 7:200\$, 5:400\$, 5:351\$632, 3:657\$136 e 4:200\$ à Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, para despesas das verbas 9ª, 17ª, 18ª e 19ª.—Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil, a D. Jenny Demoso Oliveira e a seus filhos menores Maria, Laura, Arnaldo, Paulo e Luiz.

De meio-soldo e montepio a DD. Julieta de Castro Prego e Luiza Bruno.

Julgou-se legal a concessão das pensões, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil, a D. Olga de Souza e Almeida e às menores Aracy e Cirene de Souza e Almeida.—Foi considerada legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa e que se officie no sentido de ser ressalvada a emenda que se encontra no titulo da menor Cirene.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.013, de 21 deste mez, credito de 419\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 9.ª—Registrrou-se, feita a devida annullação.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Toixeira Soares:

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.018, de 19 desta mez, credito de 1:200\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta da verba 2ª, consignação—Eventuaes, sub-titulo—Serviço Postal em geral.—Fez-se o registro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.275, de 27 de setembro findo, pagamento de 429\$300 em que importam varias contas da Imprensa Nacional, de trabalhos feitos para a 7ª Pretoria Criminal.—Negou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo da verba em que foi computada.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 34ª, da quantia de 300\$, da que é credor Olimpio Augusto de Magalhães, por ter funcionado como escrivão do alistamento eleitoral de Pomba, no Estado de Minas Geraes, em 1911.—Deixou-se de registrar a despesa pela razão indicada no parecer.

De concessão de monte-pio civil:

A DD. Margarida Barreto e Francisca Baptista de Oliveira Barreto;

A D. Isolina Payer Rebulla de Carvalho;

A D. Maria Luiza Leme Navarro e aos menores José Geraldo da Aparecida, Maria Theresia e João;

A D. Maria Joaquina de Albuquerque Lima;

Ao menor João, filho do finado conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, Henrique Sancier.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e devidamente expedido o titulo do menor João, registrando-se a despesa nos termos dos pareceres.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.016, de 21 de outubro corrente, credito de 1:680\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 10ª.—Registrrou-se a distribuição do credito, feita a annullação indicada.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 29 de outubro corrente e relativos ás contas dos commissarios da Armada Octavio Brazileiro Cadaval e José Alves Portilho Bastos Junior, do pharoleiro José Olympio dos Santos, do patrão-mór José Antonio Bispo, do official-pagador do Serviço do Povoamento Fidelis Lengruher e dos ex-agentes do Correio DD. Brazilina de Souza Mello, Maria Filgueiras Sampaio, Candida Vallim, Maria José da Silva, Amelia Monteiro Lubeux e Lucilia da Luz Povoaes e José Grembecki, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do Correio; e dos ex-agentes do correio Florencio Caruso e Gaspar Fructuoso Lobo Junior, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros de mora.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 50:873\$362 feita, por conta de adeantamento recebido, pelo pagador da Contadoria da Brigada Policial maior Carlos da Cruz Senna, com despesas a seu cargo, em agosto deste anno.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 4 do corrente o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 3.118 e 3.119, de 25 de outubro, pagamento de 111:330\$060 e 415:316\$891 à Companhia de Viação e Construção, empreiteira da construção da E. F. Central do Rio Grande do Norte, da medição provisoria do material importado e dos trabalhos executados na mesma estrada, em junho ultimo;

N. 3.156, de 29 de outubro, idem de 4:470\$, a diversos funcionarios deste ministerio, de gratificação;

Ns. 2.993, 2.996, 3.037, 3.038 e 3.126, de 18, 19 e 25 de outubro, idem de 2:995\$780, 1:300\$176, 147\$700, 1:227\$ e 3:375\$340, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 3.089, 3.090 e 3.113, de 23 e 25 do corrente, idem de 432:939\$478, 297:407\$383 e 719:617\$ à Madeira Mamoré Railway Company, da medição provisoria dos trabalhos executados e do material importado, em maio, junho e setembro ultimos;

N. 3.024, de 19 de outubro, idem de 4:635\$320 à Leopoldina Railway Company, de trabalhos executados por conta da Repartição Geral dos Telegraphos, de janeiro a julho ultimos;

N. 473, de 5 de março, idem de 5:000\$ à D. Davina Freixeira, da compra, pela União, do predio e terreno á rua 15 de Novembro, em Entre Rios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.343, de 19 de outubro, pagamento de 2:400\$ à A Evolução Agricola, de fornecimento de 1.000 assignaturas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no 1º semestre do corrente anno.

N. 4.341, da mesma data, idem de 300\$ a Hugo de Andrade Braga, de gratificação.

N. 4.349, da mesma data, idem de 1:400\$ ao Jornal do Brasil, de fornecimento de 2.000 exemplares do mesmo jornal e 2.000 da Revista da Semana, ao Serviço do Povoamento.

N. 4.337, de 18 de outubro, idem na importancia de 1:626\$800 a Augusto Fonseca, de fornecimento de plantas fructíferas e de arborização ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno.

N. 4.333, de 19 de outubro, idem na importancia de 1:425\$900 à The Leopoldina Railway Company, de passagens e transportes concedidos ao Serviço de Povoamento, no corrente anno.

N. 4.326, de 18 de outubro, idem na importancia de 2:026\$020, a diversos, de transportes e aluguel de casa em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.608, de 18 de outubro, paramento de 48\$700 a Gomes Pereira, de fornecimento ao escriptorio de obras deste ministerio, em setembro ultimo;

N. 4.542, de 15 de outubro, idem de 200\$, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 4ª Pretoria Criminal desta Capital, em setembro ultimo;

N. 4.540, da mesma data, idem de 200\$, idem, idem da 4ª Pretoria Civil no mesmo mez;

Ns. 4.489, 4.501 e 4.598, de 9, 10 e 18 de outubro, idem de 135\$600, 29\$ e 531\$080, a

diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.490, de 9 de outubro, idem de 268\$400 à Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens fornecidas á Secretaria de Policia do Estado de Minas, para transporte de presos;

N. 4.439, de 5 de outubro, idem de 135\$900 à Imprensa Nacional, de trabalhos feitos para o Juizo da 8ª Pretoria, de fevereiro a junho ultimos;

N. 4.521, de 14 de outubro, idem de 400\$, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, em setembro ultimo;

N. 4.572, de 16 de outubro, idem de 150\$ ao Dr. Manoel Venancio Campos da Paz, de gratificação por substituição, em setembro ultimo;

N. 4.493, de 9 de outubro, idem de 1:200\$ a Godinho, Cravo & Comp, do concerto do fogão da Escola de Menores Abandonados, em agosto ultimo;

Ministerio da Fazenda — Exercicios findos: Requerimentos do Pedro Affonso da Costa Leite, Rodolpho Isauro Dantas e Mathildo Corrêa da Souza, pagamentos de 150\$, 300\$ e 203\$160, de dividas de exercicios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

De ordem do Sr. desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, vico-presidente da Côrte de Appellação, e de conformidade com o § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, publico, em seguida, os relatorios exarados pelo mesmo desembargador nas petições dos candidatos ao cargo de juiz de direito das varas criminaes que se acham vagas, e que lhes foram distribuidas, cujo concurso foi aberto por edital de 8 de outubro findo pelo espaço de 20 dias e encerrado no dia 27 do mesmo mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de novembro de 1912.—O secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro.

N. 1

O bacharel Manoel da Costa Ribeiro reproduz o seu pedido anterior de classificação entre os concurrentes aos logares vagos de juiz de direito, adduzindo como elemento probatorio de sua capacidade judiciaria a irreprehen-sivel correcção com que no longo periodo de mais de dezeseis annos tem desempenhado funções judiciarias, conforme attestam varios juizes com os quaes tem collaborado, e o chefe do Ministerio Publico em seu eloquente attestado, no qual classifica o seu funcionamento no Ministerio Publico de modelar.

Rio, 26 de outubro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.—Confere.—O secretario interino, E. Watson Cordeiro.

N. 3

O bacharel Antonio Paulino da Silva reitera o seu pedido de classificação entre os concurrentes ás vagas de juizes de direito, comprovando a sua idoneidade intellectual, moral e civica e a sua capacidade judiciaria com os documentos anteriormente offerecidos, dos quaes se verifica o seu exercicio no Ministerio Publico e na advocacia nas comarcas de Serra Negra e Amparo, no Estado de São Paulo, onde conquistou a estima publica, que lhe mereceu a eleição á representação municipal e á presidencia da respectiva corporação. Além desses, instrue o seu pedido com attestados dos magistrados deste Districto, comprobatorios da competencia e da dedicação com que se tem desempenhado das funções de pretor nesta Capital durante o seu

Já não pequeno tirocinio, e que satisfazem perfeitamente os requisitos legais para a sua investidura na magistratura vitalícia.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. — A. F. de Souza Pitanga. Confere. — O secretário interino, E. Watson Cordeiro.

N. 5

O bacharel Luiz Augusto Sampaio Vianna já em concursos anteriores comprovou de modo formal todos os requisitos legais para a sua investidura na magistratura vitalícia; reiterando a legítima aspiração, oferece de novo prova de exercício da judicatura excedente do período legal para essa investidura, e cópia de documentos comprobatórios, não só da sua capacidade judiciária, como do elevado conceito em que é tido na corporação a que se destina e da qual se tem tornado digno pelos dotes de espírito e de caracter.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912. — A. F. de Souza Pitanga. Confere. — O secretário interino, E. Watson Cordeiro.

N. 7

Do documento a fls. 18, confirmado pelo de fls., relatórios oferecidos nos concursos anteriores, decorre ter logicamente a prova legal da capacidade judiciária do justificante, bacharel Abelardo Buzo de Carvalho, que não se faz mister repetir a procedência do elemento probatório ministrado no concurso actual com identico intuito.

Além de ter satisfeito cabalmente os requisitos legais para a investidura no lugar de acesso a que concorre, o justificante oferece cópia de documentos que abonam o auspicioso tirocinio de um joven magistrado de raça.

Rio, 28 de outubro de 1912. — A. F. de Souza Pitanga. Confere. — O secretário interino, E. Watson Cordeiro.

N. 9

No relatório publicado no *Diário Official*, junto pelo justificante, Dr. Auto Barbosa Fortes a fls. destes autos, acha-se em synthese a sua honrosa fé de officio no período consideravel em que tem exercido funções judicarias. Dello se verifica a prova exuberante da sua capacidade judiciária, quer no tocante à sua competencia profissional pelo cultivo superior de seu espirito, quer pela orientação civica original que imprime ao exercício do sacerdocio judiciário, entendendo o preceito legal à luz da verdadeira justiça humana.

Rio, 28 de outubro de 1912. — A. F. de Souza Pitanga. Confere. — O secretário interino, E. Watson Cordeiro.

De ordem do Exmo. Sr. desembargador João da Costa Lima Drummond, vice-presidente da Corte de Appellação em substituição do Sr. desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, e de conformidade com o § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, publico, em seguida, os relatórios exarados pelo mesmo desembargador nas petições dos candidatos ao cargo de juiz de direito das varas criminaes vagas, e que lhes foram distribuidas no impedimento do mesmo Sr. desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, em gozo de licença, cujo concurso foi aberto por edital de 8 do mez de outubro findo, pelo espaço de 20 dias, e encerrado no dia 27 do mesmo mez.

Secretaria da Corte de Appellação, 4 de novembro de 1912. — O secretário interino, Elpidio Watson Cordeiro.

N. 2

O bacharel João Coslho do Rego Barros, juiz da 3ª Pretoria Civil, allega e prova:

a) que foi promotor de justiça da comarca de Monte Alegre, tendo sido removido, a pedido, para a de Jacuhy, em Minas Geraes;

b) que foi delegado da 7ª e da 4ª circumscripções policiaes urbanas, tendo exercido depois os cargos de 2º e 1º delegado auxiliar, do qual foi exonerado, a seu pedido, em 25 de janeiro de 1900;

c) que tomou posse e entrou em exercício do cargo de pretor neste Districto, no dia 6 de dezembro de 1903, não tendo tido interrupção alguma no exercício desse cargo;

d) que exerceu, neste Districto, o cargo de juiz de direito interino da Proveloria e Resíduos e está actualmente no exercício interino do cargo de juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — Lima Drummond. Confere. — O secretário interino, E. Watson Cordeiro.

N. 4

O bacharel João Buarque de Lima, juiz da 4ª Pretoria Civil, allega e prova:

a) que exerceu os cargos de juiz substituto da comarca do Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, e de adjunto dos promotores publicos neste Districto;

b) que foi nomeado pretor por decreto de 14 de novembro de 1894 e tomou posse a 26 do mesmo mez e anno, sendo actualmente o mais antigo dos pretores;

c) que tem sido reconduzido quatro vezes no cargo de pretor;

d) que substituiu juizes do extincto Tribunal Civil e Criminal tres vezes e, até esta data, tem tido exercício interino nos cargos de juiz de direito, neste Districto, vinte e uma vezes;

e) que já presidiu treze sessões do Tribunal do Jury.

Para provar a sua idoneidade moral e a sua capacidade judiciária, junta o petionario honrosos attestados de juizes deste Districto, 1ª e 2ª instancias, assim como mappas de estatística judiciária e muitas sentenças, que tem proferido e submitta á apreciação desta Corte.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — Lima Drummond. Confere. — O secretário interino, E. Watson Cordeiro.

N. 6

O bacharel Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª Pretoria Criminal, allega e prova:

a) que no exercício do cargo de promotor publico e, depois, no do juiz municipal da comarca de Barbacena, em Minas Geraes, esteve durante 11 annos;

b) que advogou na mesma comarca de 1893 a 1896 e de 1903 a 1907;

c) que exerce o cargo de pretor, neste districto, desde 9 de fevereiro de 1907, estando em exercício do cargo de juiz da 2ª Pretoria Criminal desde 1 de fevereiro do corrente anno e tendo, desde esta data até 31 de julho do mesmo anno, julgado 600 processos.

Para provar a sua idoneidade moral e a sua capacidade judiciária, junta o petionario os honrosos attestados de juizes de 1ª e 2ª instancias deste districto e a estatística dos processos, em numero de 1.337, nos quaes funcionou, publicados no *Diário Official*.

Quando requerer a sua nova nomeação de pretor, juntou ainda attestados igualmente honrosos do desembargador da Relação de Minas Geraes José Jacinto de Azevedo Baeta e do Dr. Francisco Augusto Pinto de Moura, juiz substituto da comarca de Barbacena, em 1893.

Rio, 24 de outubro de 1912. — Lima Drummond. Confere. O secretário interino, E. Watson Cordeiro.

N. 8

O bacharel Arthur da Silva Castro, juiz da 2ª Pretoria Criminal, allega e prova:

a) que, no Estado do Rio de Janeiro, foi nomeado, em 25 de janeiro de 1893, para o cargo de juiz municipal de S. Francisco de

Paula; removido, dahi, a pedido, para o municipio do Itacaré e, depois, também a pedido, para o de Santa Maria Magdalena, onde exerceu, afinal, a advocacia;

b) que, no mesmo Estado, foi chefe de policia, deputado á assembléa legislativa, em quatro legislaturas, e fiscal do Governo junto á Société Anonyma de Travaux et d'Entreprises du Brésil;

c) que é pretor, neste Districto, desde 20 de novembro de 1909, não tendo tido interrupção alguma no exercício do seu cargo.

Prova o petionario a sua idoneidade moral e capacidade judiciária com honrosos attestados de juizes do direito da comarca de Santa Maria Magdalena, com um officio do antigo secretario geral do Estado do Rio de Janeiro e com attestados de juizes deste Districto.

Rio, 1 de novembro de 1912. — Lima Drummond. Confere. — O secretário interino, E. Watson Cordeiro.

N. 10

O bacharel Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil, allega e prova:

a) que, em concursos ao cargo de juiz de direito, no Estado de S. Paulo, aos quaes se submetteu, em 1904 e 1905, foi collocado, ora em primeiro lugar, ora em igualdade de condições com outros concorrentes, cujos nomes constam da certidão que apresenta, constando também os nomes dos respectivos examinadores;

b) que foi advogado e curador de orphãos e ausentes na comarca de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo;

c) que exerce, neste Districto, o cargo de pretor desde 5 de dezembro de 1903, tendo sido reconduzido no mesmo cargo;

d) que exerceu interinamente o cargo de juiz de direito na 1ª Vara Criminal, na 6ª Vara Criminal, tendo presidido o Tribunal do Jury, na 5ª Vara Civil, na 2ª Vara de Orphãos e na da Proveloria.

Para provar a sua idoneidade moral e capacidade judiciária, junta o petionario honrosos attestados do Dr. juiz de direito de Jaboticabal, certidão do escrivão do 1º officio do jury e sentenças que proferiu e submitta á apreciação desta Corte.

Rio, 1 de novembro de 1912. — Lima Drummond. Confere. — O secretário interino, E. Watson Cordeiro.

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente, faço publico que, de conformidade com a ultima parte do § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, são convocadas as tras Camaras desta Corte para, reunidas no dia 7 do corrente mez ás 12 1/2 horas da manhã, tomarem conhecimento dos relatórios apresentados sobre os pedidos dos candidatos ao cargo de juiz de direito das Varas Criminaes que se acham vagas e procederem de accordo com o § 4º do citado artigo.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, em 4 de novembro de 1912. — O secretário interino, E. Watson Cordeiro.

Faço publico que o julgamento das appellações civis ns. 223, appellante, o Juiz; appellados, José de Souza Braga e sua mulher; 248, appellantes, Maggiorino Carlo Antonio Gondolo e Paulo Henrique Laboriau; appellados, Carlos August Paçanha e outros; 300, appellante, Dr. Firmino Alves Pereira; appellados, D. Rosa Brum da Rosa e seus filhos; 311, appellante, o Juiz; appellados, Joaquim Alves Corrêa e sua mulher; 1.589, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Antonio Corrêa do Lago; e as appellações commerciaes ns. 1.555, appellante, J. M. Camanho; ap-

pellado, José Ignacio da Costa, socio da firma José da Costa & Comp.; 1.644, appellant, J. Santos; appellado, José Luiz Segura, terão lugar na proxima sessão da 1ª Camara no dia 7 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 4 de novembro de 1912.—O secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro.

Sessão da Primeira Camara em 4 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães—Secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Geminiano da Franca e Pedro Francolino.

JULGAMENTOS Appellações civis

N. 150 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, Manoel Ferreira Soares Ribeiro; appellado, Manoel dos Santos Couto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 199 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, Jeronymo de Sá Pinto Cerqueira; appellado, Leopoldo M. Vianna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 223 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francolino; appellant, Moreira Mesquita; appellado, Manoel Lopes Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 227 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francolino; appellantes, Heloisa Lacé Brandão e outra; appellados, Amaral & Silva e Manoel Salgado Pereira Guimarães. — Dou-se provimento para julgar valido o processo e mandar que o Dr. juiz da 1ª instancia julgue de merito.

N. 257 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francolino; appellant, Antonio Martins Costa; appellado, Dr. Olegario H. da Silveira Pinto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 268 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellant, João Martins da Silva; appellado, Antonio Gomes de Pinho. — Converteu-se em diligencia para que o appellant junte o titulo que foi objecto do pedido na acção, unanimemente.

N. 275 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francolino; appellant, o Juizo; appellados, Francisco Gonçalves Valerio, outra Franccisco Villela Pinto Leite e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.700 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellant, a Fazenda Municipal; appellada, a Companhia Calçado Clark. — Negou-se provimento, unanimemente.

T maram parte no julgamento os Srs. desembargadores Celso Guimarães, P. relator, Nabuco de Abreu e Geminiano da Franca.

Appellação commercial

N. 1.443 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, Maximino Lopes Brazão; appellados, A. Bannian & Comp. e outros, syndicos da fallencia de M. L. Brazão, o Dr. curador das massas fallidas. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 156 e 200 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 323, 1.513 e 1.728 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 225, 248, 300, 311, 1.555, 1.644 e 1.589.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 141, 1.665, 1.178 e 1.618.

Embargos de nullidade

Ns. 1.250 e 1.070.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 9 dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no dia 5 de novembro do mez proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, a quarta parte do predio e terreno á rua Pereira Nunes n. 51 antigo, hoje n. 183, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move contra Maria da Conceição Pacheco, como tutora de Salustiano de Azevedo Pacheco, cuja descrição é a seguinte: predio assobradado edificado dentro de um terreno á rua Pereira Nunes n. 51 antigo, hoje n. 183, freguezia do Engenho Velho, construido de tijolos e coberto de telhas francezas e com platibanda na frente onde tem tres janellas de peitoril, tendo ao lado direito uma janella e duas portas com escadas de tijolos cimentados e alpendrados. Medo o predio 6^m.00 de frente por 18^m.50 de comprimento, inclusive o puchado e é dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados; cozinha e banheiro cimentados, tendo em seguida ao puchado um telheiro com tanque e privada. O terreno em que está edificado este predio é todo murado e cimentado e mede 11^m.00 de frente por 25^m.35 de fundos, e tem na frente portão e gradil de ferro. São avaliados este predio e seu respectivo terreno em 8:000\$000, e a quarta parte em 2:000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, irá o immovel á praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1899. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de outubro de 1912. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 5 de novembro, proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o por-

teiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, a 1/4 parte do predio e terreno sito á rua Pereira Nunes n. 51, antigo, hoje n. 183, freguezia do Engenho Velho, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Maria da Conceição Pacheco, como tutora de Nicolão de Azevedo Pacheco, cuja descrição é a seguinte: predio assobradado, edificado dentro de um terreno, á rua Pereira Nunes n. 51 antigo, hoje n. 183, freguezia do Engenho Velho, construido de tijolos e coberto de telhas francezas e com platibanda na frente onde tem tres janellas de peitoril, tendo ao lado direito, uma janella e duas portas com escadas de tijolos cimentados e alpendrados, mede de frente 6^m.00 por 18^m.50 de comprimento, inclusive o puchado e é dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha e banheiro cimentados, tendo em seguida um telheiro com tanque e privada, o terreno em que está edificado o predio é todo murado e cimentado e mede 11^m.00 de frente por 25^m.35 de fundos e tem na frente portão e gradil de ferro. É avaliado este predio com seu respectivo terreno em 8:000\$, e a quarta parte em 2:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará novamente o immovel á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, irá o immovel novamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1899. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 26 de outubro de 1912. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 5 de novembro proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, a uma quarta parte do predio e terreno sito á rua Pereira Nunes n. 51 antigo, hoje n. 183, freguezia do Engenho Velho, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Maria da Conceição Pacheco, como tutora de Julio Azevedo Pacheco, cuja descrição é a seguinte: Predio assobradado, edificado dentro do terreno á rua Pereira Nunes n. 51 antigo, hoje n. 183, freguezia do Engenho Velho, construido de tijolos, coberto de telhas francezas e com platibanda na frente, onde tem tres janellas de peitoril, e ao lado direito uma janella e duas portas com escadas de tijolos, cimentados e alpendrados. Medo de frente 6^m.00 por 18^m.50 de comprimento, inclusive o puchado, e é dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados, cozinha e banheiro cimentados, tendo em seguida um telheiro com tanque e privada. O terreno em que está edificado o predio é todo cimentado.

é murado e mede de frente 11^m.00 por 23^m.35 de fundos e tem na frente portão de gradil de ferro. É avaliado este prédio e seu respectivo terreno em 8:000\$, e a quarta parte em 2:000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; se nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente o imóvel à praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %; e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer espécie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de outubro de 1912. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Manoel de Carvalho

De publicação da sentença declaratoria da fallencia de Manoel de Carvalho, estabelecida com o commercio de fazendas e armazinho á rua Aristides Lobo n. 259, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste Juízo, de hoje data, proferido ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia de Manoel de Carvalho, estabelecido com o commercio de fazendas e armazinho á rua Aristides Lobo n. 259, fixando o seu termo para os effeitos legais de 25 de abril do corrente anno e nomeados syndicos os Credores Carvalhal & Coelho, estabelecidos á rua General Camara n. 80, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos e convocados para a primeira assembleia da referida fallencia, a realizar-se em 26 de novembro proximo, á 4 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1912. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias aos interessados na fallencia de R. Martins & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico A. Moroni, se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que presente juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante A. Moroni, ex-syndico da fallencia de R. Martins & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documen-

tos, pedindo para prestar suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de R. Martins & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico A. Moroni, se acham em cartorio á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de outubro de 1912. — Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Estiva devidamente sellado). — Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA MASSA FALLIDA DE M. ASSEF & C., VERIFICADOS E ADMITTIDOS AO PASSIVO

Credores chirographarios

José Kyrrillos & C.....	7:823\$200
Mattos Reis & C.....	2:729\$900
Guia Ferreira & Athayde.....	2:162\$710
M. Wellisch & C.....	2:049\$100
Ferreira Serpa & C.....	841\$300
Wellisch Irmão & C.....	2:323\$590
L. Apelian & C.....	869\$220
J. J. Aonila, Irmão & C.....	1:242\$800
João Goz.....	434\$000
Cardoso, Pinto & C.....	1:112\$180
	22:894\$300

Custas do juiz.....	—
Idem do Dr. Curador.....	—
Idem do escrivão.....	—
Despesas da massa.....	—
Commissão dos syndicos.....	—

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.
— *José Kyrrillos & C., liquidatarios.*

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por João Martins Cardoso a Damião de Oliveira Costa no executivo que lhe move por este juizo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital da praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 5 de novembro proximo, logo após a audiencia do estylo que terá logar ao meio dia, no prédio sito á rua de S. Christovão n. 391, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados por João Martins Cardoso a Damião de Oliveira Costa no executivo que contemem por este juizo, cujos bens se acham em poder do executado á rua Lins Vasconcellos n. 7, os quaes foram descriptos e avaliados conforme a avaliação do trór seguinte: nós abaixo assignados avaliadores judicias das Pretorias, declaramos que em obediencia ao mandato do Exmo. Sr. Dr. Carlos Salgado, juiz em exercicio da Sexta Pretoria Cível, fomos á rua Lins de Vasconcellos n. 7, e sendo ahi pelo Sr. Damião de Oliveira Costa depositario das joias que lhe foram penhoradas por João Martins Cardoso para pagamento de nota promissoria nos foram apresentadas as ditas joias que avaliamos da seguinte forma: 26 relógios diversos, de paralela á razão de 10\$ cada um, 260\$, 33 despertadores diversos á razão de 3\$ cada um, 99\$, 2 pares de bichas de brilhantes a 40\$ cada

um 80\$; um relógio e corrente de ouro, sendo o relógio no valor de 60\$ e a corrente no de 30\$. 90\$; 14 relógios de prata a 12\$ cada um, 168\$; oito ditos de nickel a 4\$, 32\$; uma vitrine de madeira envernizada de preto com os vidros, 50\$, 779\$ (setecentos e setenta e nove mil réis) pelo que com sua e boa consciencia avaliamos os referidos bens na somma referida. Rio, 6 de maio de 1912. — *Archimio Mello.* — *Delio Guarani.* E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume na forma da lei. Capital Federal, 23 de outubro de 1912. Eu Francisco Pinto de Mandonça, escrivão, subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viiação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia—Contracto de arrendamento do prédio numero duzentos e noventa e seis sito á rua Vinte e Quatro de Maio, nesta Capital, onde funciona a Agencia do Correio de Sampaio, que faz Manoel Barreiro Cavanellas, á Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mez de novembro do anno de mil novecentos e doze, na primeira secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, nesta cidade do Rio de Janeiro, comparecem, como outorgante, Manoel Barreiro Cavanellas e como outorgada arrendataria a Directoria Geral dos Correios, representada pelo Sr. subdirector do Trafego Postal major Luiz Moreira de Serqueira Braga. Perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhor e legitimo possuidor do prédio numero duzentos e noventa e seis, sito á rua Vinte e Quatro de Maio, o qual se acia livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe em arrendamento como effectivamente lhe dá, o dito prédio pelo aluguel annual de um conto e oitocentos e vinte e quatro mil réis, que será pago em prestações mensaes de cento e cincoenta e dous mil réis, depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira. O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos e dous mezes, a contar de primeiro do corrente mez e terminando a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, de accordo com o artigo trinta e cinco, lei dous mil trescentos e cincoenta e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dez, revigorada pelo artigo trinta e oito da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do corrente anno.

Segunda. O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no prédio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Tercera. A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito prédio em bom estado de conservação e aseo não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta. A outorgada não poderá fazer melhorias de espécie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escrito do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta. — A outorgada obriga-se a comunicar, a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta. — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Sétima. — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitavo. — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona. — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em idênticas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes, ou rescindido no caso contrario ou em qualquer tempo, ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante sómente com direito de porceber o aluguel, até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima. A despesa proveniente deste contracto, correrá no corrente exercicio pela Verba segunda «Correios» Capitulo «Material», sub-consignação aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc., do Credito distribuido á thesouraria desta directoria geral, e, nos dous exercicios seguintes, pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis orçamentarias da despesa.

Decima primeira. O selo proporcional devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o artigo quarto da lei numero três mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos.

Decima segunda. O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto, como está lavrado. Directoria Geral dos Correios, Primeira Secção do Tráfego. Rio de Janeiro, primeiro de novembro de mil novecentos e doze. (Assignados) — *Luis M. de Serqueira Braga*. — *Manoel Barreiro Cavanellas*. Testemunhas (Assignados) — *Miguel Barreiro Cavanellas*. — *Luis Vicedomin*. Estavam colladas três estampilhas federaes no valor total de cinco mil e seiscentos réis, devidamente inutilizadas. Está conforme o original, *Eduardo Guimarães de Sá Brito*, praticante da primeira classe. Confere, *Paulino de Brito*, praticante de primeira classe.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas
Secretaria geral

Cópia — Contracto firmado entre a Inspectoria de Obras Contra as Seccas e Saboya, Albuquerque & Comp. para a construção do açude «Mainosa», nos municipios de Caicó e Jardim, Estado do Rio Grande do Norte

Aos trinta e um dias do mez de outubro do corrente anno de mil novecentos e doze, nesta Secretaria Geral da Inspectoria de Obras Con-

tra as Seccas, presentes o engenheiro José Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio, por parte do governo federal, Walfredo Ribeiro, secretario geral da Inspectoria, e Saboya, Albuquerque & Comp., arrematantes da construção do açude «Mainosa», municipios de Caicó e Jardim, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme proposta aceita, por ser a mais barata, publicada no *Diário Official*, de dezassete de setembro, á pagina 12.297, foi contractada, á vista do numero LVIII do artigo 32 da lei numero 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorado pelo artigo 38 da lei numero 2.544, de 4 de janeiro deste anno, a referida construção, que os arrematantes levarão a effeito mediante as seguintes clausulas, approvadas por aviso numero cento e dezassete, de cinco do corrente, do Excellentissimo Senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e conformes com o respectivo edital de concorrência, de 27 de julho ultimo, publicado no *Diário Official* de 10 de agosto, á pagina 10.549, a 9 de setembro:

Primeira. — Os arrematantes obrigam-se a construir sobre o rio Mainosa, nos municipios de Caicó e Jardim, Estado do Rio Grande do Norte, uma barragem vertedouro, com as respectivas cavas do fundação, medindo um comprimento, no coroamento, de 181^m, (cento e oitenta e um metros) e uma altura maxima, acima da superficie da fundação, de 16^m (dezasseis metros), de alvenaria cyclopica, composta de concreto e pedras em partes iguaes, devendo ser os seus paramentos de montante e jusante, assim como o coroamento, revestidos de concreto de 1^m, (um metro) de espessura, e a base do paramento de jusante enrocada com pedras jogadas. Obrigam-se mais a construir uma galeria para descarga e uma torre para tomada de agua, medindo a primeira o comprimento de 12^m (doze metros), a largura, entre os pés direitos, de 1^m,50 (um metro e cinquenta centímetros), e a altura, no intradorso, de 1^m,50 (um metro e cinquenta centímetros), de alvenaria de aparelho de primeira classe, e a segunda, com uma altura de 15^m,50 (quinze metros e cinquenta centímetros), igualmente de alvenaria de aparelho de primeira classe, sendo os seus alicerces, que tem 2^m (dous metros) de altura, de alvenaria cyclopica, revestidas as tres faces de concreto com 1^m (um metro) de espessura; na galeria será assentada uma comporta do systema «Stoney» de 1^m,50 x 1^m,50 (um metro e cinquenta centímetros por um metro e cinquenta centímetros) de vão, com o respectivo aparelho de manobra no alto da torre. Todas essas obras serão executadas de accordo com os planos e desenhos de que uma copia, devidamente autenticada, é entregue aos arrematantes no acto da assignatura do presente contracto.

Segunda. — A barragem vertedouro será de alvenaria cyclopica composta de concreto e pedras grandes em partes iguaes, sendo, por sua vez, o concreto composto de um de cimento, dous e meio de areia e cinco de pedras britadas, sendo os revestimentos feitos com o mesmo concreto.

A alvenaria de aparelho de primeira classe da galeria e torre será feita de pedras de formas rectangulares, lavradas a escopo nas faces apparentes, leitos e juntas, com argamassa composta de um de cimento e um e meio de areia, a alvenaria cyclopica o concreto da torre serão da mesma composição da alvenaria a empregar-se na barragem. O enrocamento será feito com pedras jogadas.

Terceira. — Os arrematantes obrigam-se a iniciar as obras e installações dentro do prazo de 60 dias e a conclui-las dentro do prazo de 30 mezes, tudo a contar da data em que o Tribunal de Contas registrar este contracto.

Quarta. — Os arrematantes obrigam-se a conservar as obras, á sua custa, depois de concluidas, em perfeito estado, durante seis

mezes, findos os quaes serão recebidas definitivamente pela Inspectoria.

Quinta. — Os arrematantes obrigam-se a empregar os materiais e a executar as obras acima mencionadas obedecendo, rigorosamente, ás prescripções technicas e especificações constantes dos já referidos planos, do caderno de encargos e do orçamento, os quaes a esta também acompanham.

Sexta. — Embora neste contracto não sejam transcriptas, os arrematantes obrigam-se a submeter-se ás «Condições Geraes» das obras por contracto, a qua se refere o capitulo terceiro das Instruções baixadas por portaria n. 7, de 26 de janeiro de 1912, das quaes receberão um exemplar.

Sétima. — Os pagamentos devidos aos arrematantes em virtude do presente contracto, serão feitos, no actual exercicio financeiro, por conta da verba 8^a — Inspectoria de Obras Contra as Seccas — lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, artigo 33, e nos seguintes por conta do credito que votar o Congresso Nacional. Na forma do numero LVIII, art. 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorado pelo art. 38 da citada lei n. 2.544, os pagamentos annuaes aos arrematantes não poderão ultrapassar os creditos votados para os respectivos exercicios.

Oitava. — O Governo pagará aos arrematantes a importancia de 1.124.844\$296 (mil cento e vinte e quatro contos, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis réis) pelas obras contractadas, por terem feito o abatimento de 8, e 10 % (oito e seis decimos por cento) sobre o orçamento a quo se refere a clausula terceira do edital de concorrência, isto é, 1.230.683\$037 (mil duzentos e trinta contos, seiscentos e oitenta e tres mil e trinta e sete réis). O pagamento será feito em prestações mensaes, mediante atestado do exam e medição, pelo engenheiro fiscal, das obras executadas ou acceptas, calculando-se o valor de tais obras de conformidade com os preços unitarios de orçamento, diminuidos de accordo com a referida taxa de abatimento. Do mesmo modo serão pagos não só as obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes modificações supervenientes ou de augmento nas cavas de fundações, como o accrescimento de distancia dos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento.

Nona. — Para garantir a execução desta contracto e solução de muitas, os arrematantes provarão, no acto da assignatura daquelle, ter feito, em repartição competente, em titulos federaes, em caderneta da Caixa Economica ou em moeda corrente, o deposito de 21.534\$151 (vinte um contos, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um réis), que, com o de 40.000\$ (quarenta centos de réis) feito no Thesouro Nacional, para se habilitarem á concorrência, perfaz o total de 61.534\$151 (sessenta e um contos, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um réis), isto é, 5 % (cinco por cento) sobre o orçamento a quo se refere a clausula terceira do respectivo edital de concorrência. — Da importancia de cada prestação que lhes for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento), que ficará retida nos cofres da repartição competente até ao recebimento definitivo das obras.

Decima. — Por qualquer infracção das clausulas do presente contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas aos arrematantes multas de 500\$ (quinhentos mil réis) a 2.000\$ (dous contos de réis) e ser-lhes-ha imposta a de 30\$ (trinta mil réis) a 100\$ (cem mil réis) em cada dia de demora na conclusão da obra, além do prazo estipulado.

Decima primeira. — Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, os arrematantes ficarão obrigados a integral-a dentro do prazo

de 30 (trinta) dias da data em que receberem notificação para o fazer.

Decima segunda—Os arrematantes terão direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mai-nosa».

Decima terceira—Não se effectuará a restituição da caução e respectivos reforços sem que os arrematantes assignem termo de quitação e desistência de toda e qualquer reclamação sobre a materia deste contracto.

Decima quarta—São causas de caducidade deste contracto, perda da caução e respectivos reforços; o início ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, ou a suspensão dellas por espaço maior de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado, e, finalmente, vícios ou defeitos na construção provenientes da inobservancia das obrigações a que se refere a clausula quinta.

Decima quinta—A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal os arrematantes deverão se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

Decima sexta—Este contracto só entra em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima setima — Para ser assignado este contracto, os arrematantes pagarão o devido sello proporcional cobrando-se nas respectivas contas o sello proporcional relativo aos serviços a que se refere a ultima parte da clausula oitava.

E por assim haverem accordado, eu, Levi da Silva de Alencastro Autran, funcionario da Inspectoria, lavrei este contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. sub-inspector, em exercicio, engenheiro Paulo da Costa Azevedo, procurador bastante dos arrematantes, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria Geral; pelo Sr. secretario geral da Inspectoria e as testemunhas abaixo nomeadas tendo feito os arrematantes, a dezeseis do corrente, conforme certificado n. 827, o deposito de 21:534\$151 (vinte e um contos, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um réis), nos termos da clausula nona deste contracto. Eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral, o subcrevo e assigno. Conforme o talão n. 08.199, os arrematantes pagaram, a 23 do corrente, por verba, o respectivo sello proporcional, na importancia de 1:237\$500 (um conto duzentos e trinta e sete mil e quinhentos réis) na Recebedoria do Districto Federal. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.

— José Ayres de Souza. — Por procuração de Paulo da Costa Azevedo, Walfrido Ribeiro. Como testemunhas: Eurico Americano de Carvalho, José Silvino Pitanga de Almeida. Copiado por J. Coentro. Está conforme: Eurico Carvalho, official. Visto — Walfrido Ribeiro, secretario geral.

NOTICIARIO

Ao despacho collectivo do ministerio, hontem realizado, compareceram os Srs. ministros das Relações Exteriores, da Fazenda, da Marinha, da Guerra e da Viação.

Deixaram de comparecer, por se acharem ausentes, os Srs. ministros da Justiça e da Agricultura.

O Sr. capitão-tenente Reginaldo Teixeira, sub-chefe da casa militar do Exmo. Sr. Presidente da Republica, foi, em nome de S. Ex.,

apresentar pezas ao Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, por motivo do fallecimento do Vice-Presidente daquela Republica.

O Sr. embaixador dos Estados Unidos da America do Norte foi, hontem á tarde, ao Palacio do Governo agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as condolencias por motivo do fallecimento do Vice-Presidente daquelle paiz.

Conferenciou, hontem pela manhã, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. ministro da Guerra.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Coelho Lessa, seu ajudante de ordens, no desembarque do Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, que hontem á noite regressou de Caxambú.

O Sr. capitão-tenente Coelho Lessa visitou, em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. João Machado, ex-presidente do Estado da Parahyba, hontem chegado a esta Capital.

O Sr. general João Claudino, commandante superior da Guarda Nacional desta Capital, acompanhado dos officiaes dessa milicia, tenentes-coroneis Joaquim de Lamare, Paulo Berla e capitão Miguel Oro, foi hontem á tarde ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o seu comparecimento ao concurso de tiro da Guarda Nacional, realizado domingo ultimo no «stand» do 1º batalhão de infantaria.

O Sr. Dr. Bathencourt da Silva offereceu hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica um busto de S. Ex., em terra-cota, trabalho executado pelos alumnos do Lyceu de Artes e Officios desta Capital.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Pinheiro Machado, Antonio Azeredo, Gabriel Salgado, Braz Abrantes e Pedro Borges; deputados Caetano de Albuquerque, Frederico Borges, Bezerril Fontenelle, Thomaz Cavalcanti, Jacques Ourique, Aurelio Amorim, Muniz Sodré e Antonio Muniz.

Os funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, Srs. Arthur Gonçalves da Cunha, Alfredo da Rocha Cunha e João V. S.

Brandão foram, hontem pela manhã, ao Palacio do Cattete, agradecer, em nome dos seus collegas, as homenagens prestadas á memoria do telegraphista do Palacio, Alfredo Brazileiro Dunkles, victimado por um trem na estação do Engenho Novo.

O Sr. Dr. Clovis Baviacqua dirigiu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a seguinte carta:

«Exmo. Sr. Presidente da Republica — Saudações respeitadas. Com benevolencia tão captivante me recebeu V. Ex., sexta-feira, no Palacio Guanabara, e tendo-me feito honroso convite, para fazer parte do Tribunal, que é a mais alta expressão da Justiça organizada no paiz, a representação superior de um dos tres poderes, em que a Constituição dividiu a soberania nacional, dou-lhe forma tão elevada, considerando-a não uma simples distincção ao modesto cultor do Direito, cuja ambição se reduz a vel-o claramente comprehendido, verdadeiramente sentido e honestamente applicado, mas um serviço, que a Patria exigia de mim, no momento que me sinto embaraçado na resposta que venho dar a V. Ex.

Meditando, porém, maduramente a respeito, a reflexão confirmou o meu sentimento. Reconheço que o feitiço do meu espirito melhor se accomoda com as posições de menos relevo, onde, aliás, a consciencia me diz que a minha actividade poderá não ser de todo inutil á nossa estremecida Patria.

Assim, enquanto for merecendo a confiança de V. Ex. e do preclaro ministro das Relações Exteriores, prefiro continuar no posto, onde presentemente me acho. Ahi me sentirei feliz, sempre que V. Ex. se quizer utilizar do meu pequeno cabedal de experiencia juridica em prol da causa publica.

E permita V. Ex. dizer-lhe que deste incidente me ficou uma satisfação gratissima; pude apreciar de muito perto, através da bondade fundamentalmente brasileira do homem, os moveis superiores a que obedece o Chefe do Estado, na difficilissima tarefa de guiar a Nação em sua marcha para o futuro, para a affirmação definitiva de sua individualidade ethnica e politica, marcha necessariamente agitada pela propria expansão das energias sociaes e, algumas vezes, desordenada pelo tumultuar de interesses ainda não socializados.

Pedindo desculpas a V. Ex. por não ter podido corresponder á expectativa com que fui distinguido, e esperando continuar a merecer a estima de V. Ex., apresento-lhe, com o meu sincero e commovido reconhecimento, os pro-

testos da minha consideração profundamente respeitosa. — *Clovis Bevilacqua.*

De Caxambu, onde se encontrava ha dias, regressou hontem, acompanhado de sua Exma. familia, o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. general João Claudino de Oliveira Cruz, commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital, em companhia dos tenentes-coroneis João Dlamara e Paulo Berla e capitão Miguel Orr, foi hontem á Secretaria da Justiça agradecer ao Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, o ter-se feito representar no campeonato de tiro da Guarda Nacional, realizado ante-hontem.

Registrando o fallecimento do major Francisco Celso Cavalcanti Pontes, commandante do Corpo de Serviços Auxiliares, occorrido no dia 2 do corrente, o coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, baixou a seguinte ordem do dia:

«Fallecimento de official — Domino a minha dor para cumprir o dever de comunicar á Brigada o passamento do Sr. major Francisco Celso Cavalcanti Pontes, commandante do Corpo de Serviços Auxiliares, occorrido hoje, ás 12 horas e sete minutos do dia, na sua residencia, attestando-se, como *causa-mortis*, «insufficiencia aortica e asystolia uremica concomitante», conforme tudo consta da comunicação enviada pela directoria do Serviço de Saude.

«Ainda nesta conjunctura, para mim extremamente pungente, pois que são conhecidos nesta corporação os laços de estreita e antiga amizade que me uniam ao infortunado official, sinto que commigo vibram os meus subordinados, experimentando todos sincero e profundo pesar em face do luctuoso evento.

«Si este commando deplora, consternado, o eterno afastamento do amigo leal e do auxiliar devotado e criterioso, digno de supportar os encargos mais delicados e mais difficeis, os seus pares e os que lhe estavam abaixo na escala hierarchica lamentam tambem a perda do companheiro prestante e solícito, do superior affavel e justo, do chefe esclarecido e recto.

«Não procediam, certo, de sentimentos menos carinhosos o interesse e o ardor com que officios e praças buscavam saber diariamente do seu estado, nem a magua qua os avassalava á medida que o mal progredia, tornando mais proximo o triste e inevitavel desenlace.

«Conbe-lhe nesta brigada a difficil missão de, commissionado em major, organizar e commandar o Corpo de Serviços Auxiliares, creado pelo decreto n. 9.012, de 4 de outubro de 1911.

«Para isso, a 2 desse mez, foi afastado do Exercito, a que sempre prestou dedicados e proveitosos serviços, primeiro como official de cavallaria, depois como capitão intendente, posto em que o encontrou a morte.

«A sua fé de officio consigna numerosos e expressivos elogios, conferidos por chefes severos, que assim recompensavam o seu amor pela causa publica, revelado na paz e por occasião da revolta de parte da Armada, em 1893.

«Nesta corporação, como no Exercito, o commandante Celso evidenciou um raro conjunto de virtudes militares.

«Docil ao pensamento director, percebendo facilmente e lucidamente o seu objectivo, elle

soube imprimir á unidade do seu commando intelligente e criteriosa orientação, mantendo alli exemplar disciplina e obtendo dos variados serviços committidos ao corpo, dentro de curto prazo, os melhores resultados.

«Pelo exemplo e pelo ensino, desenvolvendo infatigavel actividade ao serviço do apurado espirito de minucia, mostrando-se eminentemente justo na apreciação dos desvios de deveres e sabendo estimular por palavras e actos, era assim que o commandante Celso comprehendia e exercia o mando e foi desta arte que elle conseguiu grangear o prestigio e a estima que agora explodem nas manifestações de pesar que cercam o seu attado.

«Este commando perdeu um dos seus mais dignos e bons auxiliares; a Brigada, um grande amigo; o Exercito, um distincto e operoso official.

«Peza nes, pois, ao Exercito e á Brigada, e sejam encorajados com estas linhas, derradeira homenagem aos seus meritos e serviços, os assentamentos do Sr. major Francisco Celso Cavalcanti Pontes, nesta corporação, de cujo estado effectivo deverá ser hoje excluido.

«Em signal de pesar, determino sejam suspensos, durante tres dias, os ensaios das bandas de musica, clarins, cornetas e tambores, bem como as formalidades da parada diaria e as aulas das diversas escolas de instrução.

«Convido, finalmente, a officialidade da Brigada a assistir ao enterramento do mallogrado official, a quem não serão prestadas honras fúnebres, por desistencia da sua Exma. familia».

O Gabinete de Identificação durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 126 pessoas qua requereram carteiras de identidade, sendo 82 com valor de folha corrida e quatro sem este valor, e 40 attestados de bons antecedentes.

A secção de informações forneceu 97 informações ás diversas autoridades policiaes e judicarias; processou tres pedidos de cancelamento de notas; expediu 41 attestados de bons antecedentes; passou uma certidão; registrou 19 promptuarios e expedito 41 officios.

A secção de identificação criminal identificou 20 detentos; verificou a identidade de 36 presos; procedeu a oito verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judicarias; verificou a identidade de um individuo para sahir da Casa de Correção e um para entrar; escripturou 186 individuoses dactiloscopicas e 46 cartões de photographia signaletica.

A secção de estatística proseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatística criminal do 1º trimestre deste anno, concluiu a do deposito dos presos do 3º e iniciou a do movimento do Gabinete de Identificação, relativa ao mesmo trimestre.

A secção photographica attendeu a duas requisições para a inspecção de locais de crimes e outros; procedeu á identificação de quatro cadaveres de pessoas desconhecidas; retratou 23 presos; confeccionou 94 carteiras de identidade; forneceu oito photographias judicarias ás diversas repartições de policia e autoridades judicarias.

O gabinete não estabeleceu a identidade de cadaveres de individuos desconhecidos.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o tenente coronel graduado Zafarino.

Official de dia á brigada, capitão Cardeal.

Medicos de dia ao hospital, capitão Dr. Benassi; de promptidão, o Dr. Ayres e interno de dia, o alferes honorario Heitor.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Figueredo.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Paranhos e alferes Castello Branco e Lopes, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Meira Lima e um inferior de cavallaria.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Verissimo; da Caixa de Conversão, alferes Lucena; Thesouro, alferes Mello e Silva e da Casa da Moeda, alferes Santa Barbara.

Promptidão permanente no 4º batalhão, o tenente Ferraz e na cavallaria o tenente Marinho.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o tenente Albino; no 3º, o capitão Brilhante; no 4º, o capitão Silva Campos; no 5º, o alferes Mario; no regimento de cavallaria, o capitão Gardel, e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Aristides.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

O Sr. ministro da Fazenda foi procurado hontem, no ministerio, pelo Sr. encarragado de negocios da Noruega no Brazil.

O Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, regressou hontem do Estado de Minas Geraes, chegando á gare da Central, ás 7 e 50 da manhã.

Esperavam S. Ex. na gare, senadores, deputados, jornalistas e todos os chefes de serviços do Ministerio da Fazenda.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 181:270\$296 e em dia igual no anno passado 152:200\$584.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas a fazer entrega do terreno, de propriedade nacional, para a construção de edificio destinado ao Correio na cidade de Maceió.

Tendo João Alves da Silva Porto pedido um terreno de propriedade nacional em Lagoinha, no morro de Santa Thereza, o Sr. ministro da Fazenda solicitou a entrega do terreno ao seu collega da Vição, uma vez que delle não mais precisa.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo anterior ao actual representando contra o abuso dos collectores e agentes fiscaes, que não cumprem com exactidão e pontualidade as ordens e circulares emanadas dessa delegacia, principalmente no que se refere á organização de estatística dos impostos de consumo, e pedindo que fosse applicada a pena maxima aos alludidos empregados, resolveu recomendar o cumprimento severo das penas enumeradas no art. 23 do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, dando conta opportunamente ao Thesouro do resultado dessas providencias.

Respondendo a uma consulta do Ministerio da Marinha sobre si os terrenos onde pretende collocar um pharolete em Cabo Frio, entre Pedra do Sal e Ponta do Arpoador, são da União, o Sr. ministro da Fazenda declarou que esses terrenos estão em litigio.

Foram enviados ao Ministerio das Relações Exteriores, pela Imprensa Nacional, exemplares da tarifa da alfandega, ultimamente im-

pressa, afim de que aquelle ministerio os distribua aos consules e ás nossas commissões de representação no estrangeiro.

O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:

De 111:330\$060 e 415:316\$891, á Companhia de Viação e Construção, empreiteira da construção da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, da medição provisoria do material importado e dos trabalhos executados na mesma estrada em junho ultimo; de 432:939\$178, 297:407\$385 e 719:647\$, á Madeira Mamoré Railway Company, idem, idem, em maio, junho e setembro; de 4:635\$320, á Leopoldina Railway Company, de trabalhos executados por conta da repartição dos Telegraphos em janeiro ultimo, e de 2:400\$, á A Evolução Agrícola, de fornecimento de 1.000 assignaturas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no 1º semestre do corrente anno.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje, segundo dia util, as seguintes folhas: Supremo Tribunal Federal, Caixas da Amortização e Conversão, Directoria Geral de Estatística, Secretaria da Policia, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Museu Nacional, Casa da Moeda, Assistencia de Alienados, Institutos de Surdos e Mudos e Oswaldo Cruz, Observatorio Astronomico, Corpo Diplomatico e Consular em disponibilidade, Saude Publica, Bibliotheca Nacional, Directoria de Industria Animal e Defesa Agricola.

Durante o mez de outubro findo, foi a bibliotheca da Imprensa Nacional frequentada por 244 leitores, que consultaram diversas obras, revistas e colleções do *Diario Official*.

Os Srs. commandantes Alvaro Azambuja e Celso Romero, officiaes de gabinete do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estiveram ante-hontem em Angra dos Reis, onde foram visitar a Escola de Grumete da Tapera, que está sendo ali construida; em seguida a esta visita aquelles officiaes se dirigiram para a bahia de Jacuecanga, onde estiveram visitando as obras do monumento que se está ali erigindo em homenagem ás victimas da catastrophe do *Aquidaban*.

Foi exonerado o 2º tenente Olympio Cesar Ramos do cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas.

Ao soldado do Batalhão Naval, da 1ª companhia, n. 35, Julio Cesar da Rocha, por ser reservista do Exercito, foi dada baixa do serviço da Armada.

Foram alistados: Antonio Moreno do Nascimento e Carlos Lopes de Lima, no Batalhão Naval, visto terem sido julgados aptos para o serviço da Armada.

Foram rescindidos os contractos dos foguistas de segundas classes contractados em Portugal, Sancho Augusto Pereira, embarcado no couraçado *São Paulo*; José Bernardo, José dos Santos Ferreira, Abilio Fernandes Mathias e João de Barros, do couraçado *Minas Geraes*, a seu pedido; e de accordo

com o aviso n. 1.440, de 26 de abril ultimo, sem direito á reclamação de especie alguma.

Foram hontem nomeados pelo Sr. ministro da Guerra:

Adjuntos do Grande Estado Maior o major Alipio Gama e o capitão Chrisantho Leite de Miranda Sá Junior; encarregado do museu e artilharia do Departamento da Guerra o capitão reformado do Exercito Modestino Ferreira Carneiro; porteiro do Hospital Central do Exercito José Pereira dos Santos Pessoa e ajudante do porteiro Lourival Ribeiro do Rosario.

Foi exonerado, a seu pedido, do logar de encarregado do museu de artilharia do Departamento da Guerra o coronel graduado reformado Joaquim Barreto da Gama Lobo Pitta.

Foi dispensado do logar que exercia interinamente de sub-director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra o capitão Sylvestre Rocha.

Pediu reforma o coronel do Exercito Dr. Pedro Gouvêa.

O Supremo Tribunal Militar julgou merecerem a medalha militar os seguintes officiaes e praças do Exercito:

De ouro, coronel Antonio José Dias de Oliveira, tenentes-coroneis José Calazans, Francisco Mendes de Moraes, capitães Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, Manoel Ribeiro da Fonseca, Olympio de Araujo, Oliveira Guimarães e Fernando Garrocho Brito;

De prata, capitães Felício Paes Ribeiro, Oscar Lisboa, Luiz Bustamante e Octavio de Azevedo, 1º tenentes João Leonel de Alencar, Christiano Alves Pinto, Arthur Coelho dos Santos e Antonio Candido de Viveiros Pinto;

De bronze, 2º tenente Henrique Ascendino de Mattos, aspirante a official Patrocínio José da Costa, 1º sargentos Francisco Tavares de Miranda, Aristides Carlos Torres, José de Carvalho e Luiz Mario Bicca Melchhiades, 2º sargentos Francisco José Mello e Souza e cabo de esquadra Maximino Alves Ferreira.

Foi posto á disposição do chefe do Estado Maior do Exercito o capitão Silvestre Rocha.

Apresentou-se no dia 4 do corrente ao Departamento da Guerra o coronel Agostinho Raymundo Gomes de Castro, por conclusão de castigo.

Foram inspecionados:

Em Rio Pardo, os capitães Ruy Franca, sendo julgado incapaz para o serviço do Exercito; Thimoteo Amaral Oestrich, sendo julgado precisar de 15 dias para seu tratamento; 2º tenente Annibal Machado Carvalho Braga, sendo julgado precisar de 15 dias para seu tratamento;

Em Santa Maria, 1º tenente Randolpho Guasque, sendo julgado precisar de 30 dias, e nesta Capital o 1º tenente Praxedes Theo-

dulo da Silva Junior, sendo julgado precisar de 60 dias.

Foi dispensado do logar de instructor da Sociedade de Tiro n. 96 o aspirante a official Guilherme Paraense.

Foram mandados addir ao Departamento da Guerra o major João Antonio de Oliveira Valle e o 2º tenente Francisco das Chagas Ferreira.

Ao 2º batalhão de artilharia foi determinado pelo inspector da 9ª região que aquelle corpo designe um official inferior, afim de servir como auxiliar de escripta no Departamento Central.

Desembarcou hontem vindo de Pernambuco um contingente de 200 praças commandado pelo 2º tenente Francisco das Chagas Ferreira.

Em inspecção de saude a que foram submettidos pela junta medica do quartel-general da 9ª região de inspecção foram julgados:

Capitão do 5º regimento de infantaria Antonio Fernandes da Silveira e Silva prompto para o serviço; 1º tenente José Joaquim Gomes da Silva precisar de 90 dias para seu tratamento, em sessão de 1 do corrente.

Assumiu o cargo de instructor da Sociedade de Tiro de Bangü, confederada sob o n. 77, o aspirante a official Felício Vieira Nunes.

Apresentaram-se ao quartel-general da 9ª região o major João Antonio de Oliveira Valle e capitão Antonio Fernandes da Silveira e Silva, afim de seguirem, na primeira oportunidade, para a sede da 11ª região militar.

Serviço do Exercito para hoje: Superior de dia, o capitão Samuel Barreiros.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço de extraordinario, os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Daniel.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Inspectoria Federal de Portos, a conceder a Compagnie du Port do Rio de Janeiro, o material que possui em deposito e que a mesma companhia necessita para os serviços do Cães do Porto desta Capital.

O Sr. ministro da Viação decidiu que, havendo necessidade da lancha *Atala* para o serviço de fiscalização do porto, não pode ser a mesma utilizada pelo fiscal do 1º districto, depois de ter ouvido a respeito a Inspectoria Federal de Portos.

O Sr. ministro da Viação approvou as plantas e o orçamento na importancia de réis 112:198\$795, de um alpendre construido pela Manaus Harbour Limited, de accordo com a

informação da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, levando-se essa importância à conta de seu capital.

O Sr. ministro da Viação enviou ao Sr. ministro da Fazenda, os processos de aposentadoria do engenheiro José Joaquim de Sá Freire, sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e de Antonio Lopes Ferraz e José Maria Xavier, este telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos e aquelle mestre de officina da Estrada do Ferro Central do Brasil.

Na solicitação feita pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, para ser autorizada a effectuar gratuitamente os transportes dos mantimentos e generos destinados ao uso exclusivo do pessoal da estrada, apresentados a despacho por qualquer negociante ou fornecedor, o Sr. ministro da Viação deu o seguinte despacho: «Indefrido, por se referir o § 2º da clausula XIV do contracto anexo ao decreto numero 2.830, de 12 de março de 1898, a transportes gratuitos apenas para o pessoal da estrada em serviço ou objecto do serviço».

«Não tendo sido approvado o projecto da ponte, nego a autorização pedida para o reconhecimento da despesa effectuada e excedente ao calculo previamente combinado e acceto por ambos os interessados»—foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento em que a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil pede lhe seja reconhecida a importância de réis 425:149\$330, como despendida na construção da ponte provisoria sobre o rio Uruguay.

O Sr. ministro da Viação, devolvendo ao 1º secretario da Câmara dos Deputados os projectos ns. 223, 236, 259 e 312, todos deste anno, communicou-lhe que está de accordo com as informações prestadas pelo director geral dos Telegraphos em que oppoia pela aprovação do de n. 223, achando-se de accordo com as justificações que precedem o projecto; outrossim, pela rejeição do de numero 236, que é prematuro por ser muito novo o serviço pneumatico entre nós, não tendo demonstrado a necessidade da criação da classe de empregados e, finalmente, pela rejeição do de n. 259, por não corresponder a nenhuma necessidade de serviço, acarretando despesas perfeitamente admissíveis e, bem assim, pela rejeição do de n. 312, por ser contrario ao regulamento em vigor.

No pedido da autorização feito pela Companhia Madeira-Mamoré, para transportar seis armazens de aço, o Sr. ministro da Viação mandou que apresente o projecto dos armazens.

O Sr. ministro da Viação restituiu ao 1º Secretario da Câmara dos Srs. Deputados os projectos ns. 110 e 118, deste anno, creando uma sub-administração dos Correios em Barra do Pirahy, esta do Rio, e elevando á categoria da especial a agencia do Correio de Petropolis, acompanhados de cópia do officio da Directoria Geral dos Correios, opinando pela aprovação do projecto n. 110, com uma pequena modificação na tabella de vencimentos do pessoal da futura sub-administração por ser Barra do Pirahy um entreposto de malas e correspondencia de muitas localidades, e por ser um meio de facilitar o serviço postal das agencias situadas nas immediações daquella cidade e quanto ao projecto n. 118 pensa que a respectiva tabella poderá

ser modificada de accordo com a da agencia especial do Rio Grande do Sul, com cujos pareceres está de pleno accordo.

O Sr. ministro da Viação mandou a Inspectoria Geral de Illuminação Publica providenciar no sentido de ser a rua Amalia, na estação Dr. Frontin, illuminada, de conformidade com a representação que lhe dirigiram varios moradores daquella localidade.

O Sr. ministro da Viação communicou ao Presidente da Camara Municipal de Caratinga, que, em virtude de se achar já distribuido e em grande parte applicado, o credito destinado a construção de linhas, achasse impossibilitado de satisfazer o pedido que lhe foi dirigido no sentido de ser prolongada até essa cidade a linha telegraphica que serve a Santa Luzia do Carangola.

O Ministerio da Viação dá publicidade hoje, na secção competente, da informação prestada pelo Sr. director geral dos Correios sobre a reclamação feita pela Camara do Commercio Internacional do Brazil relativamente ás irregularidades do serviço postal.

Foi approvado o contracto feito entre a Directoria Geral dos Correios e Manoel Barreiro Cavanellas, de arrendamento do predio onde funciona a agencia do Correio da estação de Sampaio, nesta Capital.

A Directoria da Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nos processos de montepio de DD. Diva de Castro Mattos, Raymunda de Oliveira Lima e Francisca Bezerra Corrêa de Araújo.

O Sr. ministro da Viação providenciou para que sejam considerados officinaes os telegraphmas passados em objecto de serviço pelo Dr. Grafield Augusto Pery de Almeida, chefe da Commissão Sanitaria Federal.

O Ministerio da Viação declarou não poder ser attendido o que solicito o director-gerente da Companhia Bihiana de Piscaria «Piscicultura», relativamente a praticagem de telegraphia sem fio na estação de Amuralina, por ser contrario ás disposições do Regulamento dos Telegraphos.

No mez de setembro findo, serviços de relevante importancia foram executados na Parahyba pela Inspectoria de Obras Contrás Seccas.

No municipio de Areia, foram estudados os aqueductos publicos Volume, Pau d'Arco, Boqueirão das Pinturas e a represa do rio Curimatã.

Foram tambem procedidos os estudos do aqueducto particular Riacho Fundo, no municipio de Serraria, e os da reconstrução dos aqueductos publicos Zabelê e Novo, no municipio de Igará, cujas barragens estão minadas por formigueiros.

No decorrer do mesmo mez, diversos particulares apresentaram requerimentos para construção de reservatorios no municipio de Espírito Santo, Santa Luzia de Sabugy, Souza, Pombal e Calçara, o que é uma prova cabal de que a população do Estado vai comprehendendo os inestimaveis beneficios da sua iniciativa em questões de irrigação.

Foi terminada a perfuração de um poço em Itabayanha, e a turma incumbida des e ser-

viço seguiu para a cidade de Alagôa Grande, onde vae abrir cinco poços para abastecimento publico.

O Sr. inspector geral da Navegação receberam do Dr. Julio Keeler, sub-inspector da mesma Inspectoria, o seguinte officio:

«Inspectoria Geral de Navegação. — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.

Sr. Inspector Geral. — Como de costume, visitei hoje o priquete *Brazil*, do Lloyd Brasileiro, a partir para os portos do Norte, dando assim cumprimento á obrigação constante do art. 7º, § 3º do Regulamento. Para poder vos informar sobre accusações formuladas em uma communicação feita ao *Correio da Manhã* de hoje, que se acha annexa, procedi á inspecção do navio com o maior cuidado, limitada, porém, ás attribuições e competencia da Inspectoria, a que se refere o art. 4º do Regulamento. Verifiquei, assim, que:

1º) — O vapor *Brazil* se achava em bom estado e assado prescripto pela hygiene, em todos os seus compartimentos, muito embora não sejam os seus compartimentos sanitarios correspondentes ao conforto moderno, principalmente os da 3ª classe e os da tripulação, que deixam muito a desejar e que ainda facilmente, em viagem e com a aglomeração de passageiros, podem ser prejudiciaes á hygiene de bordo.

Esse defeito existe em quasi todos os vapores antigos do Lloyd, mesmo nos que tem passado por reformas, como o *Olinda*, o *Alagôas* e o *Mandios*.

Nas obras de reparação por que tem passado esses navios nada se fez a esse respeito mesmo na sanitaria destinada ás senhoras, que é a unica, sobre ser de systema antiquado e já abandonado nos vapores modernos.

2º) — Verifiquei que a bordo existiam os sobrolantes aprestos, material e objectos necessarios ao serviço dos passageiros e da tripulação, nada encontrando que provasse a asserção do communicante, relativamente á roupa de serviço da cama e de mesa, destinada aos passageiros do 1º classe, não podendo, entretanto, informar si essa roupa é convenientemente mudada durante a viagem, o que só pôde ser verificado em viagens de inspecção realizadas pelos fiscaes districtaes, si assim ordenardes, *ex-ri* do regulamento.

3º) — Verifiquei tambem que o navio levava a bordo aguada, victualha e combustivel, de accordo com a duração da viagem. Os comestiveis eram em quantidade sufficiente e de boa qualidade; a agua filtrada era em quantidade necessaria para o consumo, tendo apenas notado certo descuido pelas caixas em que se achavam os depositos da filtração, para o qual chamei a attenção do Sr. commissario.

4º) — Verifiquei que os passageiros de 1ª classe se achavam todos accomodados, por serem em numero inferior á lotação do navio; os de 3ª classe estavam bem alojados, não havendo carga alguma nos seus alojamentos, como succede ás vezes. As cargas e as malas do Correio estavam bem acondicionadas; havia, porém, gado bovino em numero superior á lotação oficialmente marcada, havendo eu feito a esse respeito observações ao Sr. imediato. Esse inconveniente muito grande, devido ao pouco espaço do convez, se tem apresentado varias vezes, tendo eu sempre chamado a attenção do commandante do navio, onde elle é encontrado.

5º) — Verifiquei que funcionavam bem os aparelhos de illuminação e as installações electricas dos compartimentos que as possuem, que no vapor havia uma bomba de incendio posto que muito antiga, e os competentes aparelhos para sua utilização, inclusive 60 metros de mangueira de lona, em perfeito estado, havendo o Sr. immediato informado que, quando o navio esteve em

concerto nas officinas, fizera experiencia dessesapparelhos. Na camara não existem bombas portateis ou quaesquer outros apparelhos de incendio de que são munidos os navios modernos. Verifiquei tambem que o navio tinha salva-vidas e botes marcados pelo regulamento das Capitania de Portos e que os 4 escaleres salva-vidas estavam munidos dos apetrechos officialmente exigidos por aquelle regulamento. O Sr. immediato informou que todos os botes e escaleres salva-vidas estavam em bom estado de funcionamento, bem como os respectivos turcos, o que poderá ser examinado por qualquer fiscal districtal, si assim determinardes. Não tenho base alguma para informar sobre as reclamações referentes ao casco, machinas, anteparas e compartimentos estancos do navio, e, portanto, sobre as suas condições de navegabilidade, porquanto, em virtude do regulamento das Capitania de Portos, esse exame é de exclusiva competencia da Comissão de Vistorias, a que os navios estão sujeitos, de seis em seis mezes, limitando-se a minha obrigação fiscal á leitura do certificado dessas vistorias, passados pelos capitães de portos.

Relativamente ao paquete *Brazil*, posso afirmar, pelo certificado passado a 28 do corrente, em virtude da vistoria a secco (casco e machinas), por que passou recentemente, que «está nos casos de navegar com segurança».

Deixo de me referir ás demais verificações a que se refere o art. 4º do regulamento, nos seus 17 paragraphos, todas ellas realizadas nas inspecções que faço nos navios de passageiros que aqui aportam e pertencem a companhias e empresas que tem contracto com o Governo, inspecções essas que tambem são realizadas pelos fiscaes districtaes, porque não são referidas na comunicação que estou informando. — *Julio Koeler*, sub-inspector.»

Indeferido novamente, por não ter apresentado novas razões capazes de autorizarem a revogação dos anteriores despachos, foi o despacho do Sr. ministro da Viação no requerimento em que Fernando Muniz Freire, chefe de secção dos Correios, pede reconsideração do acto que lhe negou a gratificação adicional de 20 %.

O Sr. ministro da Viação indeferiu, por estar supprimidas as gratificações adicionais, conforme o art. 36 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, o requerimento em que o telegraphista de 1ª classe, Victor Varela, pediu o abono da gratificação de 40%, por ter completado 30 annos de effectivo serviço.

Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos :

O telegraphista de 4ª José de Barros Albuquerque Leão, da estação de Cuyabá para a de General Carneiro, como encarregado durante o impedimento do effectivo que se acha em gozo de licença;

O diarista Jayme Marcolino de Campos, da estação de Corumbá para a de Porto Murtinho como encarregado, durante o impedimento do effectivo;

O auxiliar de guarda Justo Claudio de Oliveira, do trecho Camamú a Santa Cruz, para o de Marahú ao entroncamento 2º districto da Bahia, como encarregado.

Foi declarada sem effecto a portaria que designou Valentim de Carvalho Bezerra para

servir como auxiliar de escripta do districto telegraphico do Rio de Janeiro, por não ter tomado posse no prazo legal.

Foram mandados addir, pelo prazo de 60 dias, ao 1º districto telegraphico da Bahia, os inspectores de 2ª, em comissão, do districto de Goyaz, Luizio Chagastelles e Japy Chagastelles.

Foram designados por acto do Sr. director geral dos Telegraphos:

Francisco Fernandes, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Vassouras;

Walter Soares do Nascimento, para servir como diarista da estação urbana da Luz, durante o impedimento do diarista Victor Schomburg da Silva;

O praticante a regional Loredano de Veneza, para servir como diarista encarregado da estação de S. Lourenço, durante o impedimento do effectivo, que se acha em gozo de licença;

Alberico Tavares, para servir como diarista na estação radiotelegraphica de S. Thomé;

José Ramieri para servir como diarista da secção do expediente.

Foram dispensadas na Directoria Geral dos Telegraphos :

A pedido, José Teixeira Campos, do lugar de auxiliar de escripta do 1º districto de Matto Grosso;

José Bonifacio, do lugar de estafeta de 3ª da estação de Propriá, por abandono de emprego;

Nestor Pereira da Luz, do lugar de diarista da estação Central, tambem, por abandono de emprego.

Pelo Sr. director geral dos Correios foram designados o almoxarife José Florencio de Carvalho, o chefe de secção interino Roberto Gomes Tarlé e o amanuense Bento José Ramos, para constituirem a comissão que, presidida pelo sub-director do Expediente Dr. Bonifacio de Arago Faria Rocha, tem de proceder á abertura e leitura das propostas para fornecimento de material e proceder o julgamento de idoneidade dos concurrentes.

Foi exonerado Avelino de Oliveira Bueno do lugar de estafeta entre a agencia e a estação de Jahú, no Estado de S. Paulo.

Ao agente do Correio de Doros do Indayá, no Estado de Minas Geraes, foi concedido o auxilio de 120\$ annuaes, para aluguel da casa em que funciona a mesma agencia.

Foi nomeado Pedro Sampaio de Andrade Lima para agente do Correio de Palmeiras, no Estado Ceará.

Foi indeferido, em vista das informações, o requerimento de José da Costa Guimarães, pedindo reconsideração do acto que o exonerou do lugar de servente da agencia do Correio do Largo de Santa Rita, nesta Capital.

A pedido foi exonerado Otilio Gomes da Cruz, carteiro da agencia do Correio de Paranaguá, no Estado do Paraná, sendo para esse cargo nomeado Paulino Luiz Gonzaga.

Por abandono de emprego foi exonerado Pedro Antonio dos Santos do lugar de estafeta

entre a Administração dos Correios e as estações do estrada de ferro, sendo para esse lugar nomeado Crescencio Motta

Foi nomeado Alcides Velloso para o lugar de servente da agencia do Correio de Juiz da Fora, no Estado de Minas Geraes.

Ao Sr. ministro da Viação foram enviados os seguintes requerimentos de addicionaes: Manoel Antonio de Souza, Eulário Augusto Pimenta, Pedro Antonio de Oliveira, Benedicto do Sant' Anna, João Elly Cardoso, Lucrecio dos Santos, José Silvio da Miranda, Julio Guimarães, Calisto Rodrigues Lima, Antonio Vianna, A. Costa Nunes da Rocha, Hyppolit dos Reis, José Joaquim Borges, Antonio Francisco, Francisco José da Silva, Ernesto de Almeida, José Oliveira, Francisco Lemos de Andrade, José Ferreira Dias, Carlos Voiga Fagundes, Julio José Muniz, Luiz Moreira, Gervasio Gustavo, Manuel da Silva Paz, Antonio Pereira Nogueira, Antonio P. de Aquino, Sebastião Martins, João Baptista Machado, João Redemis Silva, Caetano Ezaquiel da Costa.

Foram remetidos ao Ministerio da Viação os seguintes processos de licença:

Antonio Manoel de Oliveira, officio n. L/663;

Joaquim Soares de Pinho, officio n. L/664;

Hermogenes Cabral, officio n. L/665.

Foram remetidos ao Ministerio da Viação os seguintes processos de aposentadoria:

Fernando José de Azevedo, officio n. L/666;

Manoel da Silva Paes, officio n. L/667;

Abel Guedes Lopes, officio n. L/668.

O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 3 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 89 carros com 625.504 kilogrammas de mercadorias, 17 com 209.250 kilogrammas de mercadorias da estrada, quatro com 60.000 kilogrammas de carvão de particulares e 68 com 1.178.900 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação : mercadorias, estrada, 610 volumes com 203.517 kilogrammas ; carvão da estrada, 862.300 kilogrammas. Total, 1.065.8.17

Exportação: mercadorias diversas, 434.947 kilogrammas; minério, 240.000 kilogrammas; milho, 102 saccos, com 5.832 kilogrammas; feijão 500 saccos com 30.000 kilogrammas; café, 5.416 saccos, com 326.261 kilogrammas. Total, 1.037.040.

Movimento do café : saccas existentes 17.339, com 1.049.008 kilogrammas; saccas descarregadas 2.093 com 121.181 kilogrammas; ficaram 19.342 com 1.170.189 kilogrammas.

O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 3 do corrente, foi o seguinte:

Importação de encomendas, 1.072 volumes, pesando 151.196 kilos. Total, 1.072 volumes, pesando 151.196 kilogrammas.

Exportação : de mercadorias, 50.064 volumes, pesando 196.859 kilos ; de materias, 9.295 volumes, pesando 63.000 kilos; de carnes verdes; 1.008 volumes, pesando 124.460

kilos; de encomendas, 1.024 volumes, pesando 51.320 kilos. Total, 16.394 volumes, pesando 438.639 kilogramas.

O movimento do gado na Estrada do Ferro Central do Brazil, hontem, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 314 rezes; Matadouro, abatidas, 520; Cruzário, embarcadas, 272 rezes; a embarcar, nenhuma; Sítio, embarcadas, 704, a embarcar até o dia 9, 163 rezes.

A renda da Estrada do Ferro Central do Brazil, na estação de S. Diogo no dia 1 do corrente, foi 33\$300.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Serviço de Veterinaria a admitir, para auxiliarem a montagem dos postos de observação e desinfectação, o Dr. Pietro Foschini, em Campos, no Estado Rio de Janeiro; Francisco Faria, no Estado do Espirito Santo, e Edgard Schneider e Heitor Vicente Vianna, no Estado de Santa Catharina.

O Sr. ministro da Agricultura mandou o Sr. Joronymo Guedes Fernandes, proprietário da chacara Conceição, estação de Silvestre Ferraz, no Estado de Minas, a admitir como aprendiz do referido estabelecimento, Sebastião Honorio Corrêa, filho de José Gomes Corrêa, caso o interessado possua constituição physica que o torna apto para os trabalhos rurais.

De um quadro estatístico da importação de artigos siderurgicos feita pelo Brazil, durante os ultimos cinco annos, verifica-se o seguinte resultado, sendo de notar que as importancias relativas ao anno corrente são as do primeiro semestre, tomadas em dobro:

Importação de materias primas, taes como aço e ferro em barras e vergas, ferro, guiza, trilhos, etc.: em 1908, verifica-se o total de 148.218.929 kilos; em 1909, 210.134.507; em 1910, 221.467.343; em 1911, 214.316.362; em 1912, 238.695.920 kilos; ou seja o valor de 20.362.421\$, em 1908; 18.281.000\$, em 1909; 26.740.899\$, em 1910; 26.931.820\$, em 1911, e 32.214.012\$, em 1912.

Importação de productos manufacturados, taes como arame de ferro, chapas galvanizadas para coberturas de casas, eixo, rodas e pertences para estradas de ferro, folhas de Flaudres em lamina, peças para construção de edificios, postos telegraphicos ou telephones, peças para pontes, canos, tubos, etc.: em 1908, 34.735.654\$; em 1909, 39.146.588\$; em 1910, 37.126.125\$; em 1911, 41.726.434\$; em 1912, 46.125.960\$; ou seja 141.106.814 kilos, em 1908; 117.815.005 kilos, em 1909; 172.832.216 kilos, em 1910; 187.471.209 kilos, em 1911, e 217.010.500 kilos, em 1912.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director do Horto Florestal haver distribuido hontem 12.628 mudas de arvores florestaes e de ornamentação, assim discriminadas: Companhia Alliança Agricola, 250; Dr. Sá Porto, 4.000; Dr. Eugênio Paula Ferreira, 28; Dr. Benjamin Vaz, 250; Trajano de Medeiros & Comp., 2.500; Joaquim D. P. Correa, 2.000; Maria Dieudonné, 1.400 e coronel Virgilio Fortes, 2.200.

Ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, informou o Dr. Silvino de Faria, director do Serviço de Povoamento do Solo, que o paquete nacional *Sirio*, sahido no dia 2, com destino aos portos do sul da Republica, evou para Paranaquá 333 familias austriacas, hollandezas e allemãs, com um total de 35 imigrantes, que se vão localizar nas colonias do Estado do Paraná; para Florianopolis, nova familia; allemãs, de 37 imigrantes, destinadas ás colonias do Estado de Santa Catharina; e para Porto Alegre, 93 imigrantes, constituindo 16 familias allemãs, russas e austriacas, que se destinam á colonia Etchim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Os paquetes francezes *Espagne* e *Samara* e o hollandez *Frisia*, procedentes de Marsella, Lisboa e Amsterdam, entrados nos dias 2 e 3, trouxeram para este porto 39 familias allemãs, espanholas e portuguezas, em um total de 251 imigrantes, destinados ás colonias e lavouras dos estados do sul.

Durante o mez findo entraram pelo porto do Rio de Janeiro 7.085 imigrantes de diversas nacionalidades e procedencias, transportados por 59 vapores.

A existencia na hospedaria da Ilha das Flores ora hontem de 380 imigrantes.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. Dr. Inglez de Souza Filho, Miguel G. Arpin, Roberto de Carvalho, Delgado de Carvalho e Benjamin de Oliveira.

Foi affixado edital no predio n. 132 da rua da Saude, pelo agente do districto de Santa Rita, intimando o proprietario Francisco José da Silva Rocha e moradores a desoccuparem o predio, no prazo da 48 horas, sob pena de ser isso feito á sua custa.

Na Prefeitura Municipal, pagam-se, hoje, as folhas de vencimentos do mez findo, das Directorias de Instrução, Obras e Viação e Bibliotheca.

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, estão abertas concurrencias que serão encerradas ás 2 horas da tarde de 13 do corrente, para o calculo de um parallelipipedo sobre base de macadam da rua José dos Reis, trecho entre a rua 13 de Maio e a estação do Engenho de Dentro e do dia 14, para diversas obras no Matadouro de Santa Cruz.

Foram lavrados os seguintes autos de infração, pelos agentes da Prefeitura, dos districtos abaixo indicados:

Da Gloria — Ao Dr. José Augusto de Freitas, de 200\$, por ter dado começo á construção de um puchado nos fundos do predio n. 110 da rua das Laranjeiras, sem licença.

A Queiroz & Ferroira, de 130\$, por terem aberto negocio sem licença nem aferição, á rua Buarque de Macedo n. 27.

A Maria da Conceição C. Muniz, de 100\$, por não ter pago a licença deste anno do seu negocio á praça Duque de Caxias n. 23.

Ao Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, de 100\$, por depositar areia á rua D. Luiza, esquina da rua da Gloria.

A Jayme & Luiz, de 50\$, por despejarem aguas servidas em frente ao seu negocio, á rua do Catete n. 150.

A Bernardes Zinzer, de 500\$, por estar negociando no feriado nacional á rua das Laranjeiras n. 170.

A Annita Stamborg, de 50\$, por collocar roupas de uso na sacada do predio n. 1 da rua do Catete.

De S. Christvão — A Joaquim Vieira Lourenço, de 100\$, por conservar em deposito, em seu estabulo, á rua D. Clara n. 25, esturme verde.

Do Andaraý — A Antonio Adão, de 100\$, por vender leite com agua na carrocinha da rua Theodoro da Silva n. 132.

A José Antonio Lopes da Costa Torres, de 200\$, por estar sem licença construindo um predio, á rua do Uruguay n. 233.

Do Engenho Velho — A Raunier & Comp., de 500\$, por distribuir reclamaes á rua Had-dock Lobo, sem licença.

Da Lagoa — A Pinto Branco & Comp., de 500\$, por estarem negociando no feriado nacional, á rua de S. João Baptista n. 122.

De Santa Rita — A Manoel Martins, de 50\$, por conduzir no seu carrinho de mão n. 663 tre: kilos de exccasso.

De Irajá — A G. Moreira Leal & Comp., de 500\$, por mandarem distribuir pelas ruas reclamaes do seu negocio, á rua Lopes n. 215, Jacarépaguá.

Foi considerada, de accordo com o art. 10 do decreto n. 838 de 20 de outubro de 1911, escola modelo a 12ª escola mixta do 7º districto (Escola Gonçalves Dias).

Foi designada a adjunta Brigida Vicente para ter exercicio na 12ª escola do 4º districto.

Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas pelo official Henrique Resse 74 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria das Rendas Municipaes; pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1.743\$500 sendo de:

S. Christvão, 450\$ de impostos;
Engenho Velho, 20\$ de multas e 14\$ de matricula de cães;
Tijuca, 14\$ de multas;
Engenho Novo, 130\$ idem;
Meyer, 47\$ de enterramentos;
Jacarépaguá, 10\$ idem;
Campo Grande, 50\$ idem e 24\$ de multas;
Guaratiba, 60\$ de enterramentos;
Sacramento, 7\$ da matriculas de cães e 5\$ de multas;
S. José, 110\$ idem e 7\$ da matricula de cães;
Santo Antonio, 7\$ idem e 140\$ de multas;
Gavea, 7\$ da matricula de cães e 10\$ de impostos;
Sant'Anna, 130\$ de multas; e
Espirito Santo, 513\$500 de leilões.

Adquiriram immoveis:

Simões & Tejo, predio á Estrada Real de Santa Cruz n. 322, por 1.650\$000;

Boaventura José de Carvalho, predio e terreno a rua General Camara n. 236 e terreno n. 234, por 35:000\$000.

Antonio Rodrigues de Mattos, predio e respectivo terreno a rua Traza de Maio n. 89, por 7:500\$000;

Pedro Pinto de Miranda e Manoel Gonçalves Verissimo, predios e terrenos a rua Dr. Manoel Victorino ns. 133 e 135, por 23:000\$000.

Dr. Francisco Cesario Alvim, terreno a rua das Laranjeiras, por 21:252\$000;

Manoel da Silva Lobo, predio e terreno a rua Cesaria n. 184, por 2:500\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Rodrigo Vianna. — Deferido.

Sylvino Rufino de Vagoconcelhos. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Agnello Rodrigues de Carvalho. — Autorizado.

Augusto Fagundes de Lima, 2º sargento. — Deferido, de accordo com a informação do commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais.

—Pelo Sr. ministro da Guerra:

Primeiro sargento Euclides Fernandes Martins. — Indeferido, em vista das informações.

Segundo tenente intendente Pedro Victoriano Maciel da Silva. — Indeferido.

Almerinda Maria da Conceição. — Compareça à Direcção do Expediente da Secretaria da Guerra.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

D. Maria Azzila Salles Moreira. — Restitua-se mediante recibo.

José Antonio da Fonseca Rodrigue. — Apresento nova declaração rectificada quanto á data do seu casamento.

Companhia Port of Pará. — Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Alberto Antonio Mauvernay. — Aguarde oportunidade para ser promovido.

— Pelo director geral de Instrução Municipal:

José Militão de Sant'Anna pai, da menor Maria de Sant'Anna — Passo-se o diploma.

João Gorberto Ferreira. — Indeferido.

Palmyra da Cruz Sobral. — Deferido.

— Pelo director geral de Obras e Viação Municipal:

Antonio F. Ferreira. — Indeferido.

Raul de B. Vieira do Couto — Concedo 30 dias.

Francisco P. da Costa. — Indeferido.

— Pela 1ª sub-directoria;

Theodoro Duvivier, Souza & Leite, Honorine A. de Moraes Graça e S. M. Lancikaver & Comp. — Certifique-se,

Pela 2ª Sub-directoria:

José A. Ferreira de Faria. — Compareça.

— 1ª circumscripção — Dr. Adolpho Henchanor. — Compareça para explicações.

Torceira Sub-directoria:

Antonio de S. Dantas. — Deferido.

Juliano de S. Santos. — Idem, nos termos da informação.

Alvaro de Andrade & Comp. — Passo-se alvará.

Itaqui & Garlé. — Declarem a força do motor.

Tito Castro & Comp. e Candido & Maia. — Compareçam.

Pelo sub-director (imposto de licenças):

Antonio Bastos, Arlindo G. Borges e outro, Seixas & Martins, Albina P. de Jesus & Comp., L. G. de Souza Pinto, José de Franco, Alberto Cruz, Antonio Cain, Jorge Paniche & Filho, J. B. de Carvalho, Lazaro David & Comp., A. P. Santos, Albino de Menezes, J. Werneck & Comp., Miguel Ivan & Irmão, Allin Daddo, J. Lago, José Clemente Gomes & Comp., H. do El Bachei. — Deferidos.

Antonio Mattos & Comp. — Idem, pagando taxa integral.

M. C. Pitombo. — Certifique-se.

Antonio Lapoulla e outros. — Proceda-se nos termos da informação.

Leopoldo Beng & Comp. e José Lacolla. — Indeferidos.

José M. de Souza, José M. Braga Filho, Barbosa Albuquerque & Comp., Maximo & Costa, Manoel R. Moreira, Antonio C. de Faria e Sociedadado A. Martinelli. — De-se baixa.

Pimentel & Comp., José M. de Mattos, Caminha & Comp., Annibal T. Fructuoso, R. Cavigne, Empresa M. Continental, Adolpho W. & Hennes, José V. Ferra Jambelli, Antonio Gomes, José de S. Guimarães, José J. Ferreira, Dias & Amorim e Francisco Mendes. — Satisfacçam as exigencias.

Licenças:

Foram concedidos dois mezes de licença ao servente da officina de electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital Luiz Ferreira Nazareth, para tratamento de saúde, onde lhe convier.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 1 do corrente 47 pessoas, sendo:

Nacionais..... 38

Estrangeiras..... 9

47

Do sexo masculino..... 34

Do sexo feminino..... 13

47

Maiores de 12 annos..... 22

Menores de 12 annos..... 25

47

Indigentes..... 19

No dia 2, 52 pessoas, sendo:

Nacionais..... 45

Estrangeiras..... 7

52

Do sexo masculino..... 33

Do sexo feminino..... 19

52

Maiores de 12 annos..... 29

Menores de 12 annos..... 23

52

Indigentes..... 10

No dia 3, 57 pessoas, sendo:

Nacionais..... 40

Estrangeiras..... 17

57

Do sexo masculino..... 43

Do sexo feminino..... 14

57

Maiores de 12 annos..... 31

Menores de 12 annos..... 26

57

Indigentes..... 21

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.179	701	1.880
Entraram.....	36	11	47
Sahiram.....	21	14	35
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.189	697	1.886

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 436 consultantes, para os quaes se aviaram 452 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

No dia 2:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.189	697	1.886
Entraram.....	35	18	53
Sahiram.....	22	13	37
Falleceram.....	5	7	12
Existem.....	1.197	693	1.890

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 347 consultantes, para os quaes se aviaram 345 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aragon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Oravia*, para o Rio da Prata e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Vauban*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Italia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 132ª loteria da Capital Federal, plano n. 213, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 16:000\$000 a 1:000\$000

20.363.....	16:000\$000
22.686.....	2:000\$000
37.143.....	1:200\$000
29.225.....	1:000\$000
47.193.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

34.259	35.072	30.396	48.383
6.873	6.797	21.470	3.198
	4.856	37.153	

Premios de 100\$000

47.242	27.246	46.994	31.809
17.423	24.335	15.045	43.966
29.158	19.979	46.791	45.501
34.133	24.722	8.564	34.644
42.343	9.124	2.484	21.423
48.361	8.385	2.151	30.217
40.773	7.513	9.082	49.748
31.503	22.323	5.314	43.271
	7.936	47.290	43.624

Aproximações

20.362 e 20.364.....	200\$000
22.685 e 22.687.....	100\$000
37.142 e 37.144.....	100\$000
29.224 e 29.226.....	100\$000
47.193 e 47.195.....	100\$000

Dezenas

20.361 a 20.370.....	30\$000
22.681 a 22.690.....	20\$000
37.141 a 37.150.....	20\$000
29.221 a 29.230.....	20\$000
47.191 a 47.200.....	20\$000

Centenas

20.301 a 20.400.....	4\$000
22.601 a 22.700.....	4\$000
37.101 a 37.200.....	4\$000
29.201 a 29.300.....	4\$000
47.101 a 47.200.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 63 teem 4\$, e os terminados em 3 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 63.

Terça-feira 3

DIÁRIO OFFICIAL

Novembro de 1912 14779

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		céo	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	757.2	21.4	15.8	83	2.5	ENE	1	Cu
3 m.....	755.9	21.4	15.6	82	1.6	NE	1	Cl
6 m.....	756.6	21.0	15.4	83	3.0	NNE	3	Cl-St, Ci
9 m.....	757.3	24.6	15.6	68	1.7	ESE	0	Limpo
1/2 dia.....	755.8	24.0	15.9	72	6.9	ESE	0	Limpo
3 t.....	754.1	24.0	16.0	72	9.1	SSE	0	Limpo
6 t.....	753.7	24.1	16.3	73	5.3	SSE	0	Limpo
9 n.....	755.7	22.5	16.8	78	2.1	SSE	0	Limpo

Temperatura: maxima, 26°, às 10 hs. 40 m. m.; minima, 20.7 às 5 hs. 55 m. m. Evaporação em 24 horas, 5.4 m/m. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 5; 7 hs. n., 6. Insolação, 11 hs. 42 m.

Orvalhou pela madrugada e houve nevoa secca fraca no correr do dia e da noite.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		céo	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	755.8	22.9	16.3	78	0.0	Calma	0	Limpo
3 m.....	755.5	22.1	15.9	80	0.0	Calma	0	Limpo
6 m.....	756.4	21.3	15.8	84	2.6	NW	0	Limpo
9 m.....	756.6	24.4	15.7	69	2.8	NNW	2	Cl-St
1/2 dia.....	755.1	27.0	17.0	64	0.0	Calma	0	Limpo
3 t.....	753.3	26.0	17.3	69	9.1	SSE	0	Limpo
6 t.....	753.0	25.2	17.6	74	8.5	SE	1	Cl
9 n.....	754.7	25.9	17.7	71	3.7	NW	0	Limpo

Temperatura : maxima, 28.3 às 11 hs. 5 m. m.; minima, 21.1 às 5 hs. 35 m. m. Evaporação em 24 horas, 6m/m0. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 4. Horas de insolação, 11 hs. 54 m.

Houve nevoa secca no correr do dia.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		céo	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2. noite.....	754.8	21.1	18.3	83	2.3	NNW	0	Limpo
3. m.....	54.3	23.2	18.1	85	2.3	N	2	Cl-St
6. m.....	54.6	23.4	18.1	85	0.0	Calmo	1	Cl-St
9. m.....	55.3	23.8	18.1	83	6.5	SE	0	Limpo
1/2. dia.....	54.1	25.0	18.0	76	6.9	SSE	1	Cu
3. t.....	52.5	28.1	16.8	59	8.5	SSE	1	Cu
6. t.....	51.7	29.3	18.8	62	3.1	S	1	Cl-St
9. n.....	53.0	27.8	19.0	68	2.0	NNW	0	Limpo

Temperatura maxima, 29°.5 às 6 hs. 35 m. t.; minima, 22°.7 às 4 hs. 55 m. m. Evaporação em 24 horas, 6m/m2. Chuva cahida em 24 horas 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 1, 7 hs. n., 5. Horas de insolação, 12 hs. 0. Chuva cahida 0m/m0.

Houve nevoa secca durante todo o dia.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greenw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.9	28.3	34.0	24.1	42.6		ESE	4	2	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.8	28.4	29.1	25.1	15.7		E	6	7	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.1	28.0	36.2	21.0	15.3		ENE	2	9	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.2	28.2	32.8	20.0	17.7	7.0	ESE	3	7	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	66.1	19.9	30.0	20.0	11.8		SE	3	8	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.1	28.4	31.8	18.0	18.7	0.1	E	5	9	Mão, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.6	29.2	30.6	17.6	16.0		SE	5	7	Bom, nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.9	27.8	23.8	18.6	17.0		E	3	6	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.0	28.2	29.1	24.8	18.6	0.2	NE	5	6	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	67.9	24.5	32.2	24.0	16.7		SE	4	2	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	28.6	34.5	21.6	19.7		SE	4	10	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.3	27.4	28.7	25.0	19.1		E	5	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.4	25.7	30.9	20.6	19.6		NW	1	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.8	25.0	31.0	22.0	19.4		C	0	10	Mão.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.5	20.1	27.3	17.8	16.6	0.2	SE	1	10	Incerto.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.4	24.4	27.0	25.0	20.0	21.2	N	2	7	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.9	17.8	31.1	19.2	9.9		WNW	2	9	Mão.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.1	22.3	27.8	21.4	18.1		C	0	10	Mão, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.5	20.2	27.6	15.8	15.0		NE	1	3	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	60.2	26.2	33.9	17.8	15.7		C	0	2	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	53° 47'	1.150	63.0	18.8	21.4	15.3	12.7		NE	3	8	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.4	21.4	29.4	15.8	13.9		NNE	2	1	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	62.7	21.7	19.0	13.6	13.3		SE	2	8	
Palmyra.....	21° 40'	42° 49'	832	60.1	16.4	25.4	16.0	13.3		C	0	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	64.4	23.8	26.4	18.0	17.9	1.5	N	1	6	Incerto, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	64.6	19.2	29.9	16.9	14.3		C	0	10	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.6	20.1	29.4	10.8	12.5		NE	2	4	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.6	24.2	29.0	14.0	13.2		NE	5	0	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	64.6	19.4	23.0	14.6	12.7		N	2	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	6.4	60.3	24.8	35.0	16.0	16.9		C	0	1	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	63.0	25.0	—	19.4	16.0		NE	2	4	Orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.9	22.2	30.2	18.0	12.8		NE	3	8	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.4	21.3	31.4	17.9	14.3		E	3	10	Incerto, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.6	25.0	30.2	18.5	17.7		NE	1	4	Incerto, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 30'	42° 28'	936	62.2	21.2	27.2	11.6	14.4		N	3	3	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.6	22.3	30.0	18.4	13.2		N	8	0	Bom.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.4	21.3	24.7	13.8	11.1		E	1	1	Bom, orvalho.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	61.7	24.0	33.0	19.0	15.3		SE	2	5	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.7	24.6	24.2	20.8	15.1		ESE	1	0	Bom, orvalho.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	60.5	25.6	29.6	16.0	13.6		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	593	60.1	23.8	30.2	18.2	15.1		NE	3	4	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	61.4	23.0	31.2	16.5	15.6		SE	1	5	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	20.0	29.6	13.4	11.4		NE	3	3	Bom, nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	47° 33'	10	60.2	24.2	25.7	21.9	17.4		SW	3	0	Bom, orv. nevoeiro.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.5	25.0	31.0	17.0	13.9		E	1	5	Bom.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	60.9	21.4	27.4	20.0	16.9		NE	3	4	Bom nevoeiro.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	59.3	23.5	27.3	10.5	17.5	46.2	NE	3	6	Nevoeiro.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.5	19.0	27.1	15.6	14.4		N	1	10	
Paranaguá.....	25° 34'	38° 03'	3	61.3	24.0	29.0	—	16.7		C	0	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	39° 03'	25	62.4	20.8	27.4	19.0	17.2		C	0	10	Mão, nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	20.8	24.0	20.0	17.2		C	0	10	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.4	23.2	24.5	20.7	17.5		C	3	9	Incerto, nevoeiro.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	65.1	19.0	25.8	17.2	14.6		W	1	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	59.3	24.1	31.2	18.2	21.7		N	1	8	Mão, orv. nov.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	56.2	20.5	21.6	17.1	15.6	5.6	N	2	10	Incerto, nevoeiro.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	57.6	20.3	24.8	19.0	16.2	14.1	NE	3	10	Mão.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	58.1	21.3	22.3	18.6	16.6	12.0	N	4	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	57.5	20.8	25.7	18.9	16.1	0.5	N	1	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.5	15.6	22.5	12.5	10.5		E	6	9	Mão.

Occurencias—Na Parahyba e Montevideo choveu esta manhã. Em Campina Grande, Caetité e Ilhéos choviscou esta manhã. Em Recife, Guarapuava, Pelotas, Bagé, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guarapuava com 10° 5 e em Caxambú com 10° 8.

Nota — Norte, atrasado.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	61.3	28.9	32.6	24.2	23.8		NE	5	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.3	24.2	31.2	22.8	19.6	2.0	SE	4	8	Incerto.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	63.0	27.7	35.0	25.0	19.3		SE	2	8	Orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.5	26.6	32.9	25.3	13.5		ESE	4	10	Mão.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.0	28.4	29.2	24.8	19.2		ENE	6	7	
Barra do Corda.....	5° 53'	43° 23'	81	63.6	21.2	31.2	21.8	16.7		NE	2	9	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.9	27.7	32.6	23.4	15.1		ESE	4	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	67.1	28.8	32.2	21.0	17.7		ESE	3	7	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	30° 02'	535	62.3	19.4	30.2	16.6	12.4		NE	2	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.4	27.8	31.4	20.4	17.9		E	3	9	Mão.
Nazaré.....	7° 49'	35° 17'	82	63.4	28.0	31.6	19.0	17.1		E	3	8	Nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.4	28.6	29.4	18.7	18.4		E	2	10	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.3	28.0	29.3	24.8	19.3		NE	3	3	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	69.5	23.4	33.6	23.3	15.3		E	3	10	Mão.
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	29.2	34.6	24.3	19.9		NE	2	7	
Aracaju.....	10° 53'	37° 04'	5	64.4	27.0	28.5	23.9	20.1		E	4	10	Incerto.
S. B. das Lágas.....	12° 35'	38° 45'	32	63.8	28.2	28.3	25.2	17.0		E	3	8	
Ondina.....	15° 00'	38° 30'	46	63.4	28.0	29.5	22.5	19.3		E	3	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.5	28.2	25.9	18.0	14.5		C	0	2	
Ilhéos.....	11° 47'	39° 03'	3	64.1	26.0	27.1	25.0	20.2	9.0	N	2	4	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.0	26.0	31.8	17.0	16.7		NW	2	5	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.7	24.2	24.7	21.6	21.9		C	0	6	Orvalhou, nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	60.1	25.0	29.8	18.8	12.7	0.5	NE	1	3	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	60.1	27.4	33.0	16.4	15.3	0.5	C	0	3	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.5	21.0	27.7	15.1	13.2		C	0	4	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.1	20.0	29.2	16.2	14.0		NNE	2	10	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	63.5	24.1	29.0	15.7	13.5		E	2	8	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	59.0	20.0	26.0	15.2	13.5		O	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	83.9	25.0	27.4	16.2	18.9		N	2	2	Orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	64.4	20.0	28.4	17.2	14.1		N	3	10	
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.6	23.2	20.0	12.8	12.8		E	1	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.3	26.0	30.0	16.0	14.1	0.5	S	2	2	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	63.8	20.2	26.4	14.8	15.0		NE	2	10	Incerto.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	604	59.4	28.0	35.2	19.8	22.1		C	0	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	59.4	27.8	32.2	17.4	19.8		N	2	0	Bom.
Macahé.....	22° 21'	41° 49'	4	63.2	24.6	—	18.2	17.8		NE	4	7	Incerto, orv. nev.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	63.6	21.6	26.8	18.2	14.4		NE	4	9	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.0	21.3	31.6	18.9	17.0		C	0	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.6	24.4	30.6	16.5	15.4		ESE	1	4	Incerto, orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 00'	936	62.3	20.4	28.0	11.8	14.7		C	0	8	Incerto, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.2	23.6	29.9	18.8	15.3		N	9	4	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	62.3	22.8	26.6	16.0	13.1		E	7	3	Bom, orvalhou.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	60.4	27.0	33.0	16.0	18.8		NE	2	2	Bom.
Capital.....	22° 54'	43° 10'	62	61.9	23.9	26.6	20.7	14.8		NNW	2	2	Bom, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	605	59.9	26.6	31.5	18.8	15.1		SE	1	2	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	59.7	25.3	31.4	17.8	16.5	1.8	NE	1	2	Bom.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	60.5	26.4	32.2	18.5	16.3	—	C	0	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	25.0	30.4	14.8	16.9	5.0	NE	5	0	Bom.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	60.8	22.5	26.3	20.2	17.8		SW	1	4	Nevoeiro.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	61.4	25.0	30.0	17.5	16.4		—	—	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.7	22.0	28.2	12.5	16.2	15.0	C	0	4	
Curityba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.6	22.5	31.0	16.0	16.4	1.3	NE	1	9	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	63.2	24.5	29.0	—	21.9		C	0	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.2	21.0	27.4	20.0	17.8		C	0	10	Nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	63.5	21.1	25.0	20.1	18.1		NE	1	10	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.7	22.8	26.5	21.5	18.3		N	4	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	62.5	21.6	27.4	18.4	17.1	8.8	C	0	10	Mão, nevoeiro.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	59.9	21.6	22.5	18.6	17.1	26.5	NE	2	10	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	60.0	20.1	19.8	18.6	17.0	11.0	NE	2	10	Mão, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	60.2	19.1	19.0	17.8	16.1	18.9	E	2	10	Mão.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	60.9	18.5	22.1	16.1	12.9	9.4	E	1	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	61.0	17.8	17.8	14.5	11.0		E	5	5	Incerto.

OCCURRENCIAS — Em Fortaleza, Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande choveu esta manhã. Em Quixeramobim, Rezende e Jaguarão chovendo esta manhã. Em Franca, Ribeirão Preto, S. C. do Pinhal, Taubaté, Guarapuava, Curityba, Cachoeira, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro com 11° 8 e em Guarapuava com 12° 5.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
— Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TESSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr. v.			A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	•	•	•	m/m	m/m				
Turyassú.....	1° 45'	45° 13'	15	60.8	23.9	33.0	23.0	20.2		ENE	3	9	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.6	29.7	29.2	21.7	21.9		E	5	8	Bom.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	61.4	28.8	32.6	21.4	23.9		NE	3	8	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.8	26.2	31.6	22.2	20.1		SE	5	6	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	62.6	27.2	28.6	23.1	19.1		SE	5	6	Bom.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	63.0	27.6	33.8	25.1	19.0	1.0	SSW	4	6	Orvalho.
Quixeramobim.....	5° 46'	39° 15'	207	62.7	29.9	29.8	21.2	13.0	0.2	E	5	7	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.5	28.6	29.3	21.9	18.4		ENE	5	7	
Barra da Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.1	23.3	31.0	23.0	20.3	0.4	NE	2	10	Mão.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.5	27.8	32.4	21.8	15.8		ENE	3	10	Nevoeiro.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.4	19.2	29.8	15.9	18.5	11.3	SE	3	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	64.0	24.2	30.8	19.6	19.4		E	6	9	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.5	39.6	20.0	20.0	16.8	0.8	NE	5	9	
Joboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.5	26.8	29.6	19.4	24.3		NE	6	9	Orvalho.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.0	27.2	22.4	24.8	19.6		E	5	9	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	68.3	24.0	32.6	23.9	16.8		SW	4	8	Mão.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.6	24.6	23.8	24.8	19.9	0.3	E	5	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	37° 45'	32	64.0	26.1	31.3	21.0	17.1		NW	6	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.5	28.0	31.1	22.3	27.9	5.6	SE	4	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.1	22.4	23.2	16.3	13.5		SE	2	9	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	49° 03'	3	61.0	26.4	27.5	25.0	19.6		NW	2	7	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	65.6	25.1	—	23.2	21.1		NE	4	10	Orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.1	21.2	32.9	15.1	16.4		C	0	3	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	65.6	25.4	31.8	19.7	16.2		NE	3	3	Bom, orvalho, nev.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.0	23.1	23.6	22.8	15.7		NE	1	0	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.1	20.4	29.6	20.0	11.6		NE	3	9	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	60.8	23.0	19.7	16.8	14.2		NE	3	7	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.8	21.2	29.0	17.8	16.3	18.5	C	0	10	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	62.5	23.2	29.6	17.5	15.9	1.8	C	0	8	Incerto.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	57.2	23.0	26.4	16.0	15.8		C	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 50'	9	62.9	25.0	28.2	17.6	20.4		NE	3	6	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	62.4	25.0	29.6	17.5	16.0		ENE	3	3	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	61.8	22.2	28.4	14.6	16.7	12.6	C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.5	25.8	30.0	18.0	15.5		E	3	2	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	43° 41'	852	64.3	22.6	29.0	12.4	15.4		N	2	10	Incerto, nevoeiro.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	604	58.5	25.0	32.2	14.4	21.7		C	0	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	59.6	26.4	34.2	19.4	19.9	11.2	C	0	0	Bom.
Macahé.....	22° 24'	49° 41'	4	61.5	27.4	—	19.0	18.2		NE	3	0	Bom, orv., nevoeiro.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.4	26.2	29.4	19.0	15.7		NE	3	0	Bom.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	56.3	25.9	33.5	18.7	19.7		ENE	1	0	Bom, orvalho, nev.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	60.7	27.4	31.6	18.3	18.9		C	0	1	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 32'	45° 00'	936	61.1	23.2	27.5	14.4	16.1		NNW	4	8	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.0	25.8	30.7	19.2	16.6		N	8	0	Bom, nev.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.3	24.6	27.0	16.0	12.9		NE	7	1	Bom, orvalho.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	60.3	28.5	32.4	17.8	17.9		NE	2	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	60.7	23.8	28.3	21.1	18.1		SE	4	0	Bom, nev.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	60.0	27.2	32.6	18.6	16.1		N	1	2	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	59.9	26.6	32.5	21.5	17.6		E	1	2	Bom.
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	60.6	26.4	33.6	22.4	17.7		C	0	4	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	27.2	31.4	17.6	15.5		N	1	0	Bom.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	60.1	22.0	24.3	21.0	17.9		SE	1	10	Incerto, nevoeiro.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	60.6	26.2	31.5	19.2	17.1		C	0	4	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 50'	10	60.5	24.0	26.1	19.0	20.3		SE	3	4	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	57.8	24.5	29.8	14.0	16.3	6.8	N	4	5	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	68.5	26.8	31.7	18.0	16.6	0.4	N	1	2	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	60.8	25.0	27.0	—	20.7		C	0	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	60.9	24.3	26.0	20.8	19.2	2.6	C	0	10	Incerto.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	60.5	22.0	24.4	20.2	19.3		C	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	57.8	22.4	27.2	21.0	19.4	0.5	NE	2	10	Mão.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	59.9	24.0	26.3	21.8	19.3		N	3	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	59.3	26.9	26.3	19.7	20.7	1.5	C	0	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	54.3	16.2	18.2	14.5	13.4		E	5	10	Mão.

OCCURRENCIAS — Em Barra do Corda, Campina Grande e Brusque está chovendo. Em Nazareth, Ondina e Paranaguá choveu esta manhã. Em Jabotão, Aracajú, S. Bento das Lages e Muzambinho choveu esta manhã. Em Therezina, Natal, Caxambú, Rio Claro, Guarapuava, Blumenau, Brusque e Porto Alegre choveu hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão. As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Friburgo com 12,4 e em Guarapuava com 14,4.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 5 de novembro de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Novembro:

Dia 5 — Companhia de Acidos, à 1 hora, para verificação da amortização de seu capital.

Dia 6 — Ideal Garage, às 2 horas, para a sua constituição e respectiva instalação.

Caminho Aéreo Pão de Assucar, à 1 hora, para aumento de capital e lançamento de um empréstimo.

Dia 11 — Electricidade e Viação Urbana de Minas, às 2 horas, para eleição de directores.

Dia 18 — Predial e de Saneamento à 1 hora, para eleição do thesoureiro.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 4ª entrada de capital.

Lactícinios Moudia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital à razão de 25 % em acção, desde já.

A Família, a 9ª entrada de 10 %, até 14 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fiação e Tecidos Carioca, os coupons vencidos e o de n. 6, até o dia 8.

Companhia Industrial Mineira, os juros de suas debentures, referentes ao coupon n. 5, até o dia 6.

Fabrica de Tecidos Magoense, de 4 em diante, o 1º coupon do empréstimo de réis 2.400.000\$000.

Madeiras Nacionacs, desde já, os juros de suas debentures.

— Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, os juros de suas debentures.

— Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5% por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os títulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu empréstimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu empréstimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo Municipal, apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 títulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança In-

dustrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os títulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Bandelaria, os juros e o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos títulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8% por título.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Carioca, até 18, o coupon vencido de seus debentures.

Companhia Estrada de Ferro Theropolis, desde já, 7º coupon de seus debentures.

Companhia Brazilia, os juros de seus debentures, desde já.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 6º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10% em acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 6% em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.

The S. Paulo Tramway Light & Power, o dividendo trimestral, a razão de 10 % em acção, desde já.

O CAMBIO

Funcionou hontem, pouco movimentado esse mercado, que se manteve em boas condições de estabilidade.

Os bancos reproduziram as tabellas officias de 16 7/32, 16 1/4, 16 9/32 e 16 5/16 d. sobre Londres e forneciam letras a 16 19/64 e 16 5/16 d., contra o papel particular a 16 11/32 e 16 23/64 d.

Nessas condições, o mercado regulou sem maior movimento de procura, tanto do bancário, como do particular, fechando bem collocado.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	589 a 582
Hamburgo (por marco)...	726 a 724
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$596 a \$594
Hamburgo por marco...	\$733 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$592
Portugal, réis fortes....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas..	\$307 a \$301
Hespanholas, por peseta..	\$570 a \$562
Nova York, por dollars..	\$3100 a \$3078
Turquia, por pence.....	— a 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso....	\$2025 a \$2015
Uruguay, por peso.....	\$2240 a \$2230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$595 a \$591
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 9/32 a 16 19/64
Particular.....	16 11/32 a 16 23/64

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence....	16 1/4 a 16 5/16—16 a 16 1/16	
Paris, por franco....	\$587 a \$584—\$596 a \$590	
Hamburgo, por marco	\$725 a \$722—\$736 a \$732	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$590
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	\$5687
Operações:		
Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence....	15 15/16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$599 a \$592
Hamburgo, por marco..	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 5

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	70-0-0	3.482-0-0
Francos.....	90	1.010
Marcos.....	110	—
Dollars.....	—	200
Mil réis ouro.....	—	1.520\$000
Liras italianas.....	—	—
Lastró:		
Ouro em deposito.....	359.906:735\$227	
Responsabilidade do The-souro: lei n. 2 357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	379.246:511\$243	
Emissão:		
Notas em circulação	379.238:670\$000	
Moeda subsidiaria.....	7:841\$243	
Total	373.246:511\$243	

A BOLSA

Funcionou, hontem, pouco movimentado o mercado de fundos, por isso que os negocios verificados foram reduzidos.

Com effeito, em papeis de jogo, nenhum negocio se verificou de importancia, tendo versado as operações feitas na sua maioria, sobre apolices.

Esses papeis, ficaram bem collocados, mas, sem alteração.

Os de jogo, funcionaram quasi todos fracos um tanto depreciados, tudo como se verifica das vendas e ofertas em seguida.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:		
Antigas (5 %).	999\$000	998\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	996\$000
Empr. de 1903 (5 %).	—	1:023\$000
Empr. de 1909 (5 %).	983\$000	980\$000
Empr. de 1910 (3 %).	680\$000	630\$000
Empr. de 1911 (5 %).	—	970\$000

Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %)	502\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %)	91\$000	88\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)	930\$000	984\$000
E. Santo idem (6 %)	935\$000	—
Rio G. do Sul, idem (6 %)	—	1:040\$000
Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	202\$000	200\$000
Idem 1906 (port.)	203\$000	202\$000
Idem de 1909	193\$000	190\$000
Idem £20, ouro (nom.)	300\$000	—
Idem (port.)	298\$000	—
Nitheroy, (port.)	208\$000	207\$000
Idem (nom.)	209\$000	20\$000
Alfenas, 9 %	—	104\$000

Debentures:		
Tecidos Manufatura Fluminense	208\$000	205\$000
America Fabril	203\$000	203\$000
Carioca (nom.)	213\$000	210\$000
Idem (port.)	—	210\$000
Confiança	206\$000	203\$000
S. Pedro Alcantara	—	200\$000
S. Bernardo Fabril	207\$000	204\$000
Fabril Paulistana	203\$000	200\$000
Brazil Industrial	—	198\$000
Tecidos Corcovado	—	202\$000
Tecidos Mageense	—	182\$000
Tecidos Santa Rosa	204\$000	—
Tecidos Bom Pastor	207\$500	206\$500
Industrial Mineira	213\$000	210\$000
Trajano de Medeiros	202\$000	—
Industrial Campista	203\$000	200\$000
Tecidos Santo Aleixo	—	190\$000
Botafogo	202\$000	201\$000
S. Joaquim	—	204\$000
Tecidos S. Felix	200\$000	—
Força e Luz de Palmyra	205\$000	—
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal	206\$000	202\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Luz Stearica	204\$000	—
Fiat Lux	201\$000	199\$000
Comp. Edificadora	202\$000	200\$000
Casa Vivaldi	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	—	208\$000
Tecidos Santa Helena	—	204\$000
Materiaes de construção	—	200\$000
Madeiras Nacionais	204\$000	202\$000
Companhia Progresso	214\$000	209\$000
Auto Viação	200\$000	180\$000

Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %	—	98\$000

Bancos:		
Do Brazil	270\$000	268\$000
Commercial	238\$000	234\$000
Do Commercio	—	206\$000
Da Lavoura	187\$000	180\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	260\$000
Funcionarios Publicos	63\$000	60\$000
Hypothecario	—	89\$000

Companhias de Tecidos:		
Alliança	293\$000	290\$000
Corcovado	—	270\$000
Brazil Industrial	330\$000	—
Industrial de Valença	—	400\$000
Confiança Industrial	220\$000	200\$000
Mageense	131\$000	—
Carioca	320\$000	280\$000
Progresso Industrial	323\$000	300\$000
S. Pedro de Alcantara	—	250\$000
Manufatura Fluminense	230\$000	210\$000

Petropolitana	310\$000	300\$000
S. Felix	86\$000	80\$000
Bom Pastor	240\$000	220\$000
Cometa	230\$000	—
Maracanã	—	250\$000
Seguros:		
Argos Fluminense	940\$000	850\$000
Confiança	92\$000	86\$000
U. dos Varejistas	200\$000	160\$000
Integridade	75\$000	—
U. dos Proprietarios	123\$000	120\$000
Brazil	24\$000	25\$000
Indemnizadora	—	20\$000
Garantia	273\$000	210\$000
Previdente	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:		
Docas da Bahia	—	107\$000
Loterias Nacionais	59\$000	58\$000
M. S. Jeronymo	20\$000	18\$500
Terras e Colonização	12\$500	11\$500
Sul Mineira	98\$000	90\$000
Docas de Santos port.	560\$000	510\$000
Centros Pastorais	29\$500	28\$000
Estrada do Ferro de Goyaz	79\$000	77\$500
Estrada de Ferro Nor- te do Brazil	60\$000	50\$000
Estrada de Ferro No- roeste do Brazil	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Vi- ctoria a Minas	11\$500	10\$500
Melhoramentos no Ma- ranhão	62\$000	60\$000
Transp. o Carruagens	90\$000	85\$000
Melhorams. no Brazil	—	100\$000
Usinas Nacionais	20\$500	—
Cinematographia Bra- zileira	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi	—	235\$000
Caxambu	—	80\$000
Cantareira e Vição	230\$000	210\$000
Cervejaria Brahma	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio	123\$000	110\$000
Jardim Botanico	—	212\$000
Industrial de Valença	—	500\$000
Auto-Viação	200\$000	185\$000
Auto-Avenida	110\$000	—
Madeiras Nacionais	20\$500	190\$000
Internacional Cinema- tographica	140\$000	10\$000
Moinho Santa Cruz	260\$000	170\$000
Agricola e Commercial	—	4\$000
Garage Vera Cruz	200\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes		
Antigas, 5 %, 3	—	998\$000
Antigas 5 %, 1, 2, 8, 8, 10, 18, 1, 5, 5, 6 e 20	—	1:000\$000
Emprestimo de 1909, 2, 10	—	980\$000
Emprestimo de 1909, 3, 5, 7, 8 e 11	—	982\$000
Emprestimo de 1903, 2	—	1:033\$000
Emprestimo de 1910, 3 %, 11	—	650\$000

Estadaes		
Minas, de 1:000\$, 6	—	985\$000
Rio, de 500\$, port., 2	—	493\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 2, 18 e 32	—	90\$000

Municipaes		
Emprestimo de 1906, nom., 5, 10, 70	—	201\$000
Emprestimo de 1906, nom., 25	—	202\$500

Bancos		
Brazil, 19 e 50	—	270\$000
Brazil, v/c 30 dias, 50	—	273\$000
Brazil, 22\$500 e 75\$	—	350\$000
Commercial, 50	—	235\$000

Companhias		
Tecido Cometa, 250	—	255\$000
Docas de Santos, nom., 10, 30	—	560\$000

Debentures

Paranaense de Electricidade, 20	187\$000
Manufatura Fluminense, 15	205\$000

Por alvará

1 apolice geral de 200\$	993\$000
22 apolices geraes de 1:000\$	1:001\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas, as seguintes operações:

ALGODÃO

Por 10 kilos

Da Parahyba, 1ª sorte, para março, 300 fardos a	10\$300
Idem, para janeiro, 300 ditos a	9\$900
Idem, para fevereiro, 300 ditos a	9\$900
Idem, para fevereiro e março, 400 ditos a	10\$000
Da Natal, idem, para fevereiro 300 ditos a	10\$000
Idem, para dezembro, 300 ditos a	10\$000

ASSUCAR

Por kilo

Branco crystal bom, para dezembros, 2.000 saccos a	\$380
De Campos, mascavinhos, bom, 50 ditos a	\$300
Dito, idem, idem, 100 ditos a	\$280
Dito, idem, idem, 100 ditos a	\$280
De Sergipe, mascavo baixo, 100 ditos a	\$160
De Pernambuco, idem, idem 100 ditos a	\$155

SEBO

Por kitog.

Nacional, para novembro, 50 quartolas a	\$520
---	-------

O CAFE

O mercado desse producto abriu e funcio-
nou, hontem, com regular procura, mas es-
teve geralmente fraco, devido a evoluções dos
centros que foram desfavoraveis.

Na abertura, os possuidores divulgaram o
limites de 12\$600 sobre o tipo 7, mas no cor-
rer do dia, vigorava o limite de 12\$500 a que
o mercado fechou indeciso.

As vendas orçaram por 11.000 saccas, con-
tra 10.000 anteriores.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas		Saccas
Barra dentro	—	1.819
Cabotagem	—	217
E. F. Leopoldina	—	10.378
E. F. Central do Brazil	—	88
Total	—	12.502

Desde 1 de julho	1.278.021
------------------	-----------

Vendas apuradas:

Saccas	
No dia de hontem	11.000
No dia de ante-hontem	10.000
Desde o dia 1 do corrente	11.000
Desde 1 de julho	902.100
Pauta da semana, 870 reis	—

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:		Sa.
Em 31 do corrente	—	161.798
Ultimas entradas	—	30.803
Total	—	192.601
Ultimos embarques	—	40.565
Stock em 4	—	152.036

ENTRADAS

Dia 1 a 31:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	213.621	12.817.260
E. de F. Central...	146.643	8.800.980
Por via marítima...	18.294	1.097.640
Total.....	378.558	22.715.880

Dia 1 a 4:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	10.378	622.680
E. de F. Central...	5.267	316.020
Por via marítima...	2.036	122.160
Total.....	17.681	1.060.860

EMBARQUES

Dia 31:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos....	5.420	325.200
Europa.....	12.703	762.180
Rio da Prata.....	—	—
Pacífico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	15.709	942.540
Total.....	33.832	2.029.920

De 1 a 31:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos....	193.319	11.749.140
Europa.....	182.830	10.969.800
Rio da Prata.....	6.293	377.380
Pacífico.....	1.395	83.700
Cabo.....	5.738	344.280
Cabotagem.....	27.866	1.671.960
Total.....	419.771	25.466.460

Desde 1 de julho... 1.220.334 73.760.040

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5	12\$900 a 13\$000
» n. 6	12\$700 a 12\$800
» n. 7	12\$500 a 12\$600
» n. 8	12\$200 a 12\$300
» n. 9	11\$900 a 12\$000

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça, no dia 31, manteve-se estável, funcionando ao preço de 7\$750 por 10 kilos do tipo 7.

As entradas foram de 59.044 saccas e as saídas de 138.342, tendo passado hontem por Jundiáhy 103.100 ditas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 1.663.403 saccas, na media de 53.658 e desde o dia 1 de julho 5.031.333, sendo o stock de 2.507.803 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 4:

Nova York, baixa parcial de 7 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, alta parcial de 25 pfennigs.
Londres, alta parcial de 1 1/2 e 3 d.
Opções:
Havre, dezembro 88, março 86,75, maio 87 e julho 87 francos, por 50 francos.
Hamburgo, dezembro 69,75, março 70,50, maio 70,50 e julho 70,50 pfennigs, por 1/2 kilo.
Londres, dezembro, 64 sh. e 6 d., março 64 sh., maio 63 sh. e 9 d. e julho 63 sh. e 9 d., por 112.

Segunda chamada:

Nova York, inalterado.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.
Havre, alta de 25 centimos.

MERCADO DE ALGODÃO

Tambem esteve em boa posição de firmeza esse mercado, cujos preços tiveram alguma melhora.

Em 31 de outubro não houve entradas e sahiram 3.635 fardos, sendo o stock de 16.318 ditos.

Em Liverpool a bolsa subiu oito pontos, elevando a cotação do genero de Pernambuco a 7.11 d. por libra.

MERCADO DE ASSUGAR

Esteve hontem bastante movimentado e fechou regularmente firme esse mercado, tendo os preços apresentado alguma melhora.

As entradas de 31 de outubro e 1 de novembro foram de 17.365 saccas, sendo 12.943 de Pernambuco, 2.510 da Parahyba, 1.050 de Campos e 860 de Macaé.

As saídas de 31 foram de 6.648 saccas, sendo o stock de 231.929 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 4

De Amsterdam e escalas — Paquete hollandez *Frisia*, commandante Urbann; 4.608 toneladas; passageiros: Otto Petry, Baron Pedro D'Afonso e familia, D. de Almeida, Raul de Oliveira e familia, Carolina Cask, Olinda de Araujo, E. Fara, Quêlo Gabori, Max de Moraes, José Garcia, João Rodrigues da Silva, Francisco Augusto de Paiva, 27 em 2ª classe, 286 em 3ª e mais 1.105 em transito; carga, varios generos a Fratelli & Martinelli.

De Manáos e escalas — Paquete nacional *Pará*, commandante Pedrosa; 1.885 toneladas; passageiros: Dr. E. Ferreira Sallos, Armando Baptista, tenente Leopoldo Ferreira, Dr. Alvaro de Mello e familia, Flora Lopesetes, tenente Nicolau H. Barbosa, Americo de Mello, Benedicto Rosa, Dr. Gallino Ramos e senhora, Madame Emannes dos Santos, Sergio Ferreira, José Camisão e familia, Francisco de Carvalho, Franklin S. Ferreira, Souza Torres, Thomaz Bastos, Eugenia V. Fernandes, Benedicta Gloria, Julia Botini, C. Aband, Belfort Gomes e familia, Tacio Leite, Virginia de Britto, Dr. Julio Gurgel e Souza, Almiror Cardini, Dr. Joaquim Rocha e familia, João Aleiton, Dr. João Lopes Machado, Thereza dos Santos Leão, coronel Antonio Pessoa, D. Anna Cavalcante, Pedro M. de Vasconcellos, D. Emilia Arêa e familia, Manoel Filgueiras, Dr. Lotario Hoch, Dr. N. T. Cook, Virgilio Filgusson, tenente Francisco Chagas Ferreira, Eugenio Alves de Carvalho, coronel Pedro de Almeida, Guilherme de Lemos, Francisco de Azevedo Bahia, Jonathas de Oliveira, Juvenio Rodrigues C. Paulo, Julio Leitão, Marcilio Telles, Roberto Rocfort, Alvaro Chaves, Simão da Costa, Pedro Bouhet Junior, Pedro H. Travot, J. B. Aroix D.D. Anglioleta, Delia e Maria Correia Moreira Fragozo, Armando Silveira e familia, Agostinho de Barros e senhora, Carlos Filho, Maria da Silva Fontes, M. Leivobitch, Horacio A. Gomes, Salomão Atão, Gabriel Godinho, coronel Clito V. Preira, Miguel Chaves, Prediliano Pinto, Ismael R. dos Santos, Raphael da Costa Lima, Ivo P. de Souza Pinto, tenente Geraldo B. Lima, Raul F. Lima, S. de Oliveira, Alcides de Oliveira, Luiz Willisck e mais 233 em terceira classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Southampton e escalas — Paquete inglez *Aragon*, commandante Farner, 6.038 toneladas, passageiros: F. Abbot Ingals, Geoffrey Ströver Willisck e familia, Fabio H. de Moraes Rego e familia, Brian Barry, H. Ando, David Jonou Davies, Rathaleem Augusta O'Brien, Ernest Hamblock, William Inscaleraith, Mair de Rezende, Amaro da Silveira e senhora, Sylvio Braz, José Manoel Francisco de Souza e familia, Ernesto de Campos Lima e familia,

Maria J. Rezende Chaves, Annita L. de Magalhães, Miguel Guimarães, Dr. Heitor Marcio, José Caetano de Almeida e familia, Alfredo Machado e familia, E. Petersen, Mmc. Gonçalves Pereira, Constantino de Almeida, Antonio Pereira da Silva, Augusto Barbosa Pinto, Adriano C. dos Santos Britto, Domingos Ferreira de Araujo Cara, José Augusto Pennaforte, Albino Fontes e familia, João Pedrosa, Justa Vidal, Manoel Joaquim Martins, Domingos Robalinho, Francisco dos Santos Guimarães, Alvaro Magalhães Correa, Cassio de Almeida, Eduardo Fernandes, João Duix, Alfredo Leor, W. Brandt, José Adensen, Coronel Antonio Possos, Edward Dettmann, L. Griffith, Victor Sedlert, Norman Simonsen, Joaquim Neves, Edwards Cosling, José Gama da Costa Santos, Baron Reille, Maria Chevalier, Conde de Salogas, Samuel Fry, Gustavo Cock, Annibal Sampaio, Dr. Francisco Manoel Chagas Doria, Antonio Reis, Raul Alves de Souza, Adolpho Tourinho e senhora, André Guin, 29 em segunda, 171 em terceira classe e mais 118 em transito; carga: varios generos a Mala Real Ingloza.

SAHIDAS DO DIA 4

Para S. Matheus e escalas — Paquete nacional *Industrial*, commandante Alegria; passageiros: C. Coquiro e familia, Manoel José Nimon, Italo Francisco, Antonio Benurides e mais tres em terceira classe.

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete francez *Espagne*; commandante Talon; passageiros: quatro em terceira classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do Sul, <i>Anna</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Savoia</i>	5
Genova e escalas, <i>Italia</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Vauban</i>	5
Nova York, <i>Verdi</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Oravia</i>	5
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Burdigala</i>	6
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	6
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	7
Santos, <i>Santos</i>	7
Santos, <i>Wurzburg</i>	7
Portos do Sul, <i>Saturno</i>	7
Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	9
Portos do sul, <i>Minas Geraes</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Woglinde</i>	10
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	10
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	11
Rio da Prata, <i>Liger</i>	11
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	11
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12
Rio da Prata, <i>Avon</i>	13
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	13
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	15
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	15
Bordéas e escalas, <i>Coruana</i>	15
Hamburgo, <i>Queen Eleanor</i>	16
Stocholmo, <i>Oscar II</i>	17
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	18
Rio da Prata, <i>Italia</i>	18

VAPORES A SAHIR

Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	5
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Italia</i>	5
Rio da Prata, <i>Guajará</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	5
S. Matheus e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	5
Callão e escalas, <i>Oravia</i>	5
Stocholmo e escalas, <i>Oscar Fredrich</i>	5
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	6
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	6
Portos do Sul, <i>Itanema</i>	6

Portos do Sul, Itaipava.....	6
Liverpool e escalas, Orissa.....	7
Bordéas e escalas, Burdigala.....	7
Hamburgo e escalas, Belgrano.....	7
Paranaguá e escalas, Paulista.....	7
Hamburgo e escalas, Santos.....	8
Bremen e escalas, Wurzburg.....	8
Laguna e escalas, S. Matheus.....	8
Hamburgo e escalas, Cap-Blanco.....	9
Rio da Prata, Jupiter.....	9
Florianópolis e escalas, Anna.....	9
Mossoró, Paraná.....	9
Recife e escalas, Itapuca.....	9
Portos do Sul, Itapura.....	9
Rio da Prata, Sofia Hohenberg.....	10
Buenos Aires e escalas, Divona.....	10
Buenos Aires e escalas, Cap. Vilano.....	10
Caravellas e escalas, Arassuahy.....	10
Bordéas e escalas, Liger.....	11
Buenos Aires e escalas, Arlanza.....	11
Portos do Norte, Minas Geraes.....	11
Buenos Aires e escalas, Luizitania.....	11
Portos do Sul, Itapaba.....	12
Manãos e escalas, Manãos.....	12
Manãos e escalas, Mossoró.....	12
Southampton e escalas, Avon.....	13
Rio da Prata, Regina Elena.....	13
Genova e escalas, Formosa.....	14
Villa Nova e escalas, Victoria.....	14
Rio da Prata, Cap. Verdi.....	15
Rio da Prata, Carunna.....	16
Bremen e escalas, Helgoland.....	16
Laguna e escalas, Mayrink.....	16
Pará e escalas, Jaguaribe.....	16
Rio da Prata, Oscar II.....	17
Portos do Norte, Saturno.....	18
Hamburgo, K. Wilhelm II.....	18
Genova e escalas, Italia.....	18

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$597
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$304
Sobre Nova York.....	—	\$3084
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices Federaes de 1:000\$, 3 %.....	—	650\$000
Apolices geraes miúdas de 5 %.....	—	998\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	1:000\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	—	1:035\$000
Apolices de Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	—	981\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	—	201\$000
Apolices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	983\$000
Apolices Rio de Janeiro de 500\$, port.....	—	493\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.....	—	90\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	235\$000
Banco do Brazil.....	—	270\$000
Companhia de Tecidos Cometa.....	—	255\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	560\$000
Deb. Paranaense de Electricidade.....	—	187\$000
Deb. Tecidos Manufatura Fluminense.....	—	205\$000
Venda a prazo		
50 Banco do Brazil, v/c 30 dias.....	—	275\$000
Venda por alvará		
1 Apolice geral de 200\$, 5 %.....	—	998\$000
22 Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	1:001\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:
O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 2.436 saccas na base de 12\$600 por arroba, para o typo 7 (desensaccado).
Durante o dia realizaram-se vendas de mais 7.599 saccas ao mesmo preço e fechando o mercado calmo.
Total das vendas conhecidas, 10.035 saccas.

Entradas conhecidas :	S. ccas
Cabotagem.....	217
Barra dentro.....	1.819
E. F. Leopoldina.....	10.378
E. F. Central.....	88
Total.....	12.502

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 31 de outubro.....	Fardos
Sahidas em 31 de outubro.....	3.635
Existencia em 4 de novembro.....	16.318

Mercado firme.

Observações

Mercado de Liverpool 8 pontos: de alta 7.

MERCADO DE ASSUGAR

Entradas em 31 de outubro e 1 de novembro.....	Saccos
Sahidas em 31 de outubro e 1 de novembro.....	6.648
Existencia em 4 de novembro.....	231.929

Mercado firme.

Observações

As entradas foram de:

Pernambuco.....	12.945
Parahyba.....	2.510
Campos.....	1.050
Maceió.....	860

O corretor Antonio Freire de Britto Sanchez, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 8 de novembro proximo, cinco apolices geraes de 1:000\$, de 5%, pertencentes á menor Narcisa, filha do finado Annibal de Faria.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de outubro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 4:	
Em ouro.....	182:407\$454
Em papel.....	289:259\$757
Total.....	471:667\$211
Renda arrecadada de 1 a 4 de novembro de 1912.....	492:594\$375
Em igual periodo de 1911.....	931:679\$415
Diferença a maior em 1911.....	439:084\$740

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA LANCHIA-AMBULANCIA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ENFERMOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, attendendo a justas reclamações, fica modificado o edital começado a publicar a 16 de outubro corrente, de concorrência publica para aquisição de uma lancha-ambulancia destinada ao transporte de enfermos de bordo dos navios ancorados neste porto para os hospitaes, da seguinte forma:

1.º O prazo para entrega das propostas, será a 22 de novembro, nesta directoria, ás duas horas da tarde.

2.º A lancha deverá ter, no minimo, a velocidade de 10 milhas por hora e será movida á gazolina ou oleo combustivel.

3.º Deverá ter accomodações adequadas para transporte de doentes deitados e sentados e um compartimento para o medico, dous «water-closets» separados, lavatorios, armario para medicamentos.

4.º As propostas deverão ser bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

5.º Todas as propostas e mais documentos que as acompanharem serão submettidos ao julgamento de uma comissão especial que as estudarã, e classificarã, segundo convier ao serviço publico, sendo motivos de preferencia ser a lancha de madeira da lei do paiz, ter motor de quatro a seis cylindros cada um, com mecanismo de reversão, accionando propulsores independentes, das marcas «Wolseley», «Daimler», «Fiat», «Diesel» ou «Thornicroft», com magneto de «Bosh» de alta tensão e baterias, e dispositivo para circulação de agua doce, apresentar dispositivos que permitam facil desinfecção e limpeza, preenchendo, em summa, cabalmente os fins a quo se destina, não sendo tomadas em consideração as propostas que ultrapassarem a quantia de 40:000\$, autorizada para aquisição da lancha pelo aviso n. 1.332, do 2 de outubro.

Para garantia das propostas deverão os Srs. proponentes depositar, previamente, nesta directoria, a quantia de 1:000\$, fazendo acompanhar essas propostas dos documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser aceitas as propostas, deverão ellas ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora supra mencionados.

Os proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar a embarcação funcionando, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento durante trinta (30) dias, sendo regeltada, sem direito a recurso judicial ou indemnização, no caso de máo funcionamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — O secretario interino, M. Pragana. (1)

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA EXAMES

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 31 de outubro a 14 de novembro de 1912

achará aberta, nesta secretaria, a inscrição para os exames da primeira série (prova preliminar) dos alumnos matriculados pelo regulamento de 1911, e bem assim para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola para os que seguem os regulamentos de 1901 e 1874.

Os candidatos a exame devem apresentar nesta secretaria, até o dia 10 do referido mez de novembro, seus requerimentos devidamente instruidos com o recibo da taxa de \$50\$, para os alumnos que estudam pelos antigos regulamentos, e, de 10\$ por disciplina, para os que estudam pelo novo regimen.

Estas taxas devem ser pagas na thesouraria da Escola até a data acima indicada.

Pindo o prazo acima indicado, ninguem mais será attendido.

Secretaria da Escola Polytechnica, 31 de outubro de 1912. — *Cancio Porea*, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 631 do Regulamento da Brigada, provine-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas, si não satisfizerem os seus herdeiros as contribuições atrazadas, até o dia 31 de março de 1913, a saber: ex-2º sargento José Aureliano Alves; cabos de esquadra Lindolpho Luiz Caldas, Amaro Ferreira Lima, João Evangelista Bastos, José Rufino de Almeida Lima, Euclydes Severino José Moreira, Alfredo de Castro, Raul Sylvestre Nepomuceno, Alfredo Menezes Cavalcante e Hugo Victorino dos Santos; anseçadas João Eduardo de Lima, Belmiro Americo, José Tenorio de Souza, Sylvestre Pinto Soares, Manoel Felismino de Souza, Manoel Pinto de Mesquita, Gracelino Ferreira dos Santos, Augusto Gomes, Benedicto Dias de Carvalho, Pedro de Souza Fontes; soldados Antonio de Oliveira, Octaviano Mathias Moreira, Leonidas João de Souza, Manoel Gomes da Silva, Octavio da Rocha Barros, Ernesto Pereira Requião, José Luiz Pacheco, Hernano Francisco das Chagas, Antonio dos Santos, Irineu Pessoa de Araujo, José Pinto, Antonio Adelino de Menezes, Manoel Ramos de Aguiar, José Jeronymo da Silva, Arthur Vieira da Silva, Carlos Alberto da Silva, Ernesto Perfeito do Carvalho, José Arruda Fernandes Campos, João Gonçalves da Silva, Augusto Pereira de Magalhães e José Lino Euzebio e clarim Manoel Gonçalves da Silva.

Contadoria, em 1 de novembro de 1912. — Antonio Bernardino da Silva Junior, alferes escriptuario.

INTENDENCIA

Do ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, quinta-feira 7 do corrente, serão distribuidas peças de fardamento para serem manufacturadas pelas costureiras proprietarias das matriculas de ns. 251 a 307.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 4 de novembro de 1912. — *Odilio Bacellar Randolpho de Mello*, tenente-coronel director.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente *Raul Xavier*, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Coronel *Benedicto de Araujo*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Alfredo Ramos Chaves, coronel, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o re-

gulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. A junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente *Miguel Mariath*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — José Maria Gomes, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no bocco da Batalha, 2º andar (ant. Arsenal de Guerra) e publicado no *Diario Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão *Raul Gomes Vieira*, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tar de no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será afixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares, do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912.—
Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario.— J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

6º DISTRICTO MUNICIPAL (SANTA THEREZA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, na Ladeira Vianna n. 27, das 11 ás 2 horas da tarde, e para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.—O secretario, *Paulino Ven Erven*.

Capital Federal, 16 de setembro de 1912.—
Coriolano de Alencastro, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICIPIO (GLORIA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo

da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 12 ás 2 horas da tarde, na sede da Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, á rua Cattete n. 192.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, *Carlos Balliester*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1912.—
Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 7º MUNICIPIO

Gloria

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes na relação infra mencionada. Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua do Cattete n. 192, agencia da Prefeitura, em todos os dias uteis afim de serem attendidos com justiça. E eu, Carlos Balliester, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—
Carlos Balliester, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 7º municipio (Gloria):

1. Antonio José Martins.
2. Antonio Teixeira.
3. Antonio Pinto Cardoso.
4. Alexandre Ferreira.
5. Arlindo Gondolpho.
6. Alvaro Rodrigues.
7. Ataliba da Silva London.
8. Carlos Gondolpho.
9. Domidgos Ferreira da Silva.
10. Francisco Amorim.
11. Francisco Cardoso.
12. Fulgencio do Nascimento.
13. Gaudencio José.
14. José Celestino Moreira.
15. José Esteves.
16. José Lopes.
17. João Alexandre.
18. Luiz Rodrigues Cardoso.
19. Manoel Ferreira.
20. Manoel Pereira da Cunha.
21. Manoel Mendes Costa.
22. Manoel dos Santos.
23. Raul Seraphim.
24. Thiago de Souza.

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.—*Carlos Balliester*, secretario.—
Capitão, *João Firmo Alves*, vogal.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram instal-

ados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no am. o passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital que será afixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o sub-screvo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—
O presidente da junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu Carlos Frederico Oldenburg, secretario da junta, o sub-screvo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912.—
Norberto Borges, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SEDE DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta.

e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— O presidente, coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*.— O secretario, capitão *Alfredo Accioli Goston*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO PRIMEIRO MUNICIPIO — GAMBÓIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Gambóia a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde na Estação do Norte do Corpo de Bombeiros, avenida do Manguê, Cães do Porto.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diário Official*. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.— O presidente da junta, capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos

completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diário Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— O presidente, capitão *Oldemar Maria de Lacerda*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º MUNICIPIO, ESPIRITO SANTO

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas forças do 1ª linha os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona no largo do Estacio de Sá, na agencia da Prefeitura do Espirito Santo, das 11 ao meio dia, todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae, pelo presidente, rubricado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912.— *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento Militar no 12º municipio

1. Valdemar Alves de Mello.
2. Octavio Manoel Rodrigues.
3. Manoel Antonio dos Santos.
4. Laurindo Neves.
5. José Americo Brasileiro.
6. Abdias de Araujo Cavalcanti.
7. Luiz Vieira da Silva.
8. Sebastião Leal Pinheiro.
9. Victor dos Santos.
10. Anizio Ribeiro.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912.— Capitão *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente. — Major *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO — S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e do-

miciados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— O presidente, major *Antonio Augusto Santiago*.— O secretario, capitão *Edylio José da Rosa*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos.

Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda) idem.

Saldanha da Gama n. 29, idem.

Visconde de Nitheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piauhy, toda.

—S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclare-

recimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que all'garem incapacidade physica, terá logar na Direcção d Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario. — *José Ferreira Ramos*, general presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO

Eugenho Velho

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta faz publicar, para que ch'gue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas—forças de 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos, com justiça. E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — General José Ferreira Ramos, presidente. — Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Alistamento de 1912

Relação dos cidadãos alistados de 22 de outubro ultimo até hoje, na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 14º Municipio—Eugenho Velho:

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio da Faria Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Roza.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Arnaldo da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Carmo.
15. Arnaldo Sobral de Bulhões.
16. Agriella Lobo Bethlem.
17. Alvaro Moreira.
18. Arminio Rocha Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almansor Doyle Silva.
26. Aguello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adolpho dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Arnaldo do Nascimento.
32. Adolpho Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Berthel Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.

37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.
45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.
51. Hernani Alves.
52. Hilario Tenorio de Oliveira.
53. Herbert Caroll.
54. Intabrato Francisco da Silva.
55. Isaac Pereira Augusto.
56. Joaquim Augustinho Martins.
57. Joaquim da Silva.
58. Joaquim Emydio.
59. José Pires.
60. José Mendes Pacheco.
61. José Alves.
62. José Barbosa da Silva Oliveira.
63. José de Arruda Corgo.
64. José Durim.
65. José Goulart da Costa.
66. José Filho.
67. José Tosta de Mello Filho.
68. João Banto.
69. João Velloso da Silva Junior.
70. João Cardoso Pereira.
71. João de Deus de Souza.
72. João Corrêa de Mello Filho.
73. João Carvalho Mendes.
74. Luiz Pimentel.
75. Luiz Masson.
76. Manoel da Silva Moreira Junior.
77. Manoel Louzada.
78. Manoel Pires Junior.
79. Manoel Augusto Vieira.
80. Manoel Ferreira de Mello.
81. Manoel Augusto Mendes de Oliveira.
82. Mario Pereira Grillo.
83. Mauricio Pinto.
84. Mario da Carvalho.
85. Oscar Augusto Vonzella.
86. Octavio de Siqueira Mello.
87. Oscar Ferreira da Amorim.
88. Octavio Ferreira da Cunha.
89. Octavio Camillo de Moraes.
90. Octavio Cunha.
91. Oscar de Souza Pinto.
92. Pedro de Souza Martins.
93. Paulo Monteiro.
94. Quirino Innocencio.
95. Raul Nunes.
96. Raul Tavares.
97. Sezalpino Cardoso da Costa.
98. Thiago Borges Monteiro.
99. Victorino Nogueira Coelho.
100. Waldemar Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o

regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 do Maio n. 146.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major José Gaspar da Cunha Brito. — O secretario, José Pinto Machado. — Vogal, capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

21º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta

possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 às 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diário Official*. — O secretario, capitão *Arthur Dias da Costa*.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.
— Capitão *Francisco de Queiroz Pereira*, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguiños, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Sarayatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam incriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1912. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão incriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente. — Capitão *Matheus Guimarães*, secretario.

Inspecção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão incriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. — *N. Teixeira*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão incriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diário Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras. — O capitão secretario, *M. Lavrador Filho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — Capitão *Innocencio Serzedello da Costa Machado*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão incriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na estrada da Fregezia n. 4, do meio-dia ás 3 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 31 de outubro de 1912. — Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente. — Tenente *João Ribeiro Catalão*, secretario.

Alistados na semana finda

1. Antenor Gonçalves da Costa.
2. Antonio Ignacio da Costa.
3. Archimedes Joaquim da Silva.
4. Alcides Francisco de Sampaio.
5. Aristen Rosa Modesto.
6. Alberto Maria Ovidio.
7. Anselmo Juvenal do Nascimento.
8. Antonio Gonçalves da Costa.
9. Brígido de Freitas Telles.
10. Bonifacio José da Silva.
11. Celestino José dos Passos.
12. Domingos José Ricardo.
13. Daniel Nunes de Oliveira.
14. Eremito Leira Lapa.
15. Ernesto Tavares Guerra.
16. Edgard Werneck.
17. Francisco Coelho Portella.
18. Francisco Roxolino.
19. Francisco José dos Santos.
20. Francisco de Azevedo.
21. Fausto Werneck.
22. Georgino Nunes.
23. Guilherme Joaquim de Azevedo.

24. Jovelino Freire Barbosa.
25. João José de Lacerda.
26. Genezio Cesario Vianna.
27. Julião Antonio de Oliveira.
28. José Duarte.
29. João da Silva Montella.
30. José Maram.
31. Joaquim Marques Penna.
32. José Pinto da Fonseca Marques.]
33. Jorge Maram.
34. João Cypriano Alves.
35. Jacintho José dos Santos.
36. João Fernandes Rosa.
37. Joaquim Ignacio de Jesus.
38. Joaquim Francisco Garcia.
39. Luiz Salles Vanique.
40. Luiz Alves.
41. Leonel Alves da Silva.
42. Leonardo Henrique Esquieiro.
43. Mario Corrêa de S. José.
44. Manoel Felipe da Silva.
45. Manoel do Espírito Santo.
46. Manoel Izidro de Campos.
47. Marco de Moraes.
48. Manoel da Penna Bastos.
49. Manoel Vicente Alves.
50. Manoel Sampaio.
51. Napoleão José Martins.
52. Manoel de Souza Borges.
53. Octacilio Medeiros.
54. Olympio Lapa do Nascimento.
55. Oscar de Sá Coelho.
56. Olympio Horacio de Jesus.
57. Rogerio Mendes da Fonseca.
58. Raul Augusto da Silva.
59. Roberto Pereira de Campos.
60. Theophilo Ferreira Pimenta.
61. Ursulino Rosa.
62. Victorio Barbosa da Silva.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 6 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, para fornecimento durante o proximo anno de 1913, dos artigos do grupo :

Pannos, brins e aviamentos para fardamento fino.

Tacs artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:000\$, feita na Direcção do Contabilidade da secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na abertura das pro-

postas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 30 de outubro de 1912.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior. .)

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado chefe da 6 Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude do Exercito nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912.—Dr. Pedro Gouveia, coronel chefe da 1ª secção. (

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AGUDE «SERRINIA», NO MUNICIPIO DE BEZERRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral da inspectoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção, em Caruarú, Pernambuco, propostas para a construção do agude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa e de um sangradouro. A barragem, construída por camadas de terra argillosa, humedecida e apiloada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cincoenta centímetros), altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura maxima, na base, de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e, no coroamento, de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes de montante, em dous lances e um patamar de 1m,00 (um metro), e os de jusante as relações de 2 : 1 (dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante, de 1m,20 (um metro e vinte centímetros) e, a jusante, de 0m,80 (oi-

tenta centímetros), e de outra no centro, em forma de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros); no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cincoenta centímetros) no ponto mais alto das hombreiras.

O sangradouro consta da abertura de um córte em terra argillosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenta centímetros) e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cincoenta centímetros); e da construção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arri-mo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva: este com o comprimento de 22m,54 (vinte e dous metros e cincoenta e quatro centímetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros). As demais dimensões de taes muros são variaveis conforme a altura, o que tudo consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82:062\$318 (oitenta e dous contos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a cláusula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e condições geraes das obras por contrato, em vigor na inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasura, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., residente em..., submittendo-se a todas as cláusulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contrato, em vigor na Inspeccoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serrinha», no municipio de Bezerros, Estado de Pernambuco, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a cláusula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspeccoria das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento a que se refere a cláusula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contrato e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a cláusula quinta a 4:103\$115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento referido na cláusula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer

circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contrato, perda das caucões e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucre fechado e lacrado, o qual *nem um outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involucre é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na cláusula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em involucre fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firma com a inspeccoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspeccoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUCCÃO DO AÇUDE «CAIO PRADO», NO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Ge al desta inspeccoria, onde serão abertas, na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrucção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

I

As obras constarão:

1º, da construção de uma barragem de terra argillosa, humedecida e apiloada em camadas de 0m,20 (vinte centímetros) a 0m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7m,30 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223m,00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22m,72 (vinte e dous metros e setenta e dous centímetros) de largura maxima na base, 3m,00 (tres metros) no coroamento, com os taludes a montante e a jusante de 1 (um)

para 1,5 (um e meio), consistindo as suas fundações na excavação de uma camada de terra até a pigarra ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;

2º, da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45º (quarenta e cinco grãos), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;

3º, da construção de um sangradouro de 30m,00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2m,10 (dous metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 44:966\$085 (quarenta e quatro contos, novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das crvas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta cláusula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias, constarão de caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1:348\$982 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dous réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a cláusula terceira.

VI

A inspeccoria procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a cláusula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento, feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a cláusula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Secas, propõe-se a reconstruir o açude «Caio Prado», no município de Santa Quitéria, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem propostas que conliverem offerecimento de redução, sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na scriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caio Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:246\$304 (dous contos, duzentos e quarenta e oito mil, trescentos e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que he for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto a perda das caucões e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras, fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço

de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir, tambem, em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Secas
CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE
«POÇO DE FÓRA», NO MUNICÍPIO DE CURACÁ, ESTADO DA BAHIA (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de outubro a 22 de novembro, proximo futuros, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas deste concorrência são as seguintes:

As obras constarão das construcções de uma barragem vertedora e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres), mede um comprimento de 71^m,6 (setenta e um metros) altura maxima acima das fundações de 11^m,00 (onze metros), lagura no coroamento de 2^m,20 (dois metros e vinte centimetros), e na base de 8^m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até á rocha e seu enchimento com a alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 0^m,50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0^m,20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m,00 (quatro metros) e 6^m,40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao apparelho de manobra no alto da barragem conforme disposição que se encontra no projecto de obra.

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros de revisão:

Na terceira linha, pag. 14.198, da edição de 23 de outubro: 23 de novem ro;

Na terceira linha, pag. 14.262, da edição de 24 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 23 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 21 do supplemento da edição de 27 de outubro: 23 de novembro.

Conforme o original, deve ler-se: 22 de novembro.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno do encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 88:261\$954 (oitenta e oito contos, duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento da distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fóra», no município de Curacá, Estado da Bahia, com o abatimento de % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que conliverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

havendo igualdade absoluta na porcentagem do abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspeccão, apresentar mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fôra».

XIII

O pagamento será feito dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccão, das obras executadas e aceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o cautionamento a que se refere a clausula quinta a 4:413\$097 (quatro centos quarenta e treze mil noventa e sete réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas da caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccão, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccão, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que, no dia 16 de janeiro de 1912, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n.º 8.785, de 14 de junho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dois metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria orlinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforma os cáes, ás cotas 9m,0 ou -10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á cota 4,0 e ligado ao bloco procedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota -8m,0 ou -9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, de cota 6m,0 a -10m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota 4,0, a super-estrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A super-estrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolite.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar, construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes, um massico formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo a cota 4,0. Do lado opposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construida em cinco vãos de 20 metros, sobre dois encontros de alvenaria e quatro pilares;

cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o acesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0m,01 por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dois passeios lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areias das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massico de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1ª ou de 2ª categorias, e do lado do portual de 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massico de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dois armazens apparelhados com guinlastas e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Apparelhamento dos cáes e seus acessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexos a este edital.

III

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir titulos da divida publica do juro annual de 4 % ouro ou 5 % papel, conforma autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo Diario Official lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita também na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80.000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % do respectivo pagamento até completar a importância de 200.000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras, constantes da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propor ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este aceita.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluído o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os minerais, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da Fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a

juízo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, tor a capacidade administrativa, industrial e financeira para empreendimentos dessa natureza;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral das Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a da clausula anterior, e poderá igualmente annular a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferencia será dada ao concorrente, cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido na clausula

XIII será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no scriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.....(nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todos os envelopes, desentranhando-se dellos os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.—*Leandro A. R. da Costa* director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numero — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Typo H fundado ás cotas — 7 ^m ,0 a — 10 ^m ,0 :			
Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M ³	4.312	
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M ³	4.312	
Enrocamento do 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M ³	22.680	
Monolito de 8 ^m x 8 ^m x 7 ^m	M ³	364	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de área.....	M ³	20.356	
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de área e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	16.104	

Regularização do enrocamento.....	M ³	2.910
Montagem de enscadeira.....	—	50
Desmontagem de enscadeira.....	—	52

2. Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	356.0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	497.0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	1.513.0
Bloco monolithico de 10 ^m x 10 ^m x 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de área.....	M ³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de área e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M ³	100.0
Montagem de enscadeira.....	1	1
Desmontagem da enscadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Typo A fundado á cota — 1^m,0 :

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.458
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	842
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	3.978

2. Typo B fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	644
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.210

3. Typo C fundado á cota — 0^m,00:

Blocos, artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	497

4. Typo D fundado á cota — 1^m,0 e 2^m:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	519
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	7.941

5. Typo E fundado á cota — 0^m,00:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	632

6. Typo F fundado á cota — 1^m,0 e 2^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	423
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.470
Enrocamento de 1 ^a categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M ³	216
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	1.342
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	801

7. Typo F fundado ás cotas — 4^m,0 e — 6^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	4.258
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	482
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	4.461
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	474
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	508

8. Typo G fundado á cota — 3^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	40
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	210
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	465
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	468
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	34

9. Typo G fundado á cota — 5^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 50 k. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	620
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.109
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	304
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	560
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	266

10. Atterro.....

11. Passeio.....

12. Calçamento de paralelepípedos.....

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	85
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	553
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	8.029
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.360
Caixa de fundação.....	M ³	170
Junção dos blocos.....	M ³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cães de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	110
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	10.804
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.760
Caixa de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M ³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220
Extremidade do molle :		

3. Typo D fundado á cota 2^m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	82
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	6.136
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	12.272

IV—Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	495.850
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,4 ^m de areia.....	M ³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	44.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,4 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	83
Gradil de ferro.....	M	209
Passeios de madeira de lei.....	M ³	24

Ensecadeira :

Estacas de madeira de lei.....	M ³	57
Pranchões de pinho.....	M ³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M ³	214.452
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	15.664
Argilla.....	M ³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M ³	906.236
Dois armazens de 25 ^m x 80 ^m	M ²	3.200
Edifício para administração.....	M ²	300
Edifício para usina electrogénica.....	M ²	300

VII — Apparellhamento de cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcellas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Direcção Geral de Viação e Obras Publicas, 19 de outubro de 1912.
— Leandro A. R. da Costa, director geral.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AGUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICÍPIO DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª seção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do agude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1º, da construção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras bridas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas tambem de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trezentos e sessenta e tres metros e quarenta centimetros), uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centimetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros) e tem em planta a forma de um arco de circulo contido em um angulo de 67°13" (sessenta e sete graus e treze minutos), cuja raio é de 309m,76 (trezentos e nove metros e setenta e seis centimetros); as suas fundações abertas em rocha viva, tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cincoenta centimetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2º, da construção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centimetros) por 8m,30 (oito metros e trinta centimetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro) aberturas, tambem rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) poços abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel, indo do ponto da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m2,00 (dezesseis metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte e dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte milímetros) por metro e com duas alas e

testas, á entrada e sahida, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m2,00 (sete metros quadrados) e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á sahida, construida da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram tambem a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de grades, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros) por 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cincoenta centimetros) por 2m,50 (dous metros e cincoenta centimetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3º, da construção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cincoenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construida uma pequena barragem-veredouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, 4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centimetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centimetros) de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em..... 4.558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cincoenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Iguatú. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de intallações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do

contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría, certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspectoría procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula, de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F...., residente em...., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o agude «Poço dos Páos», no município de S. Matheus, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiver offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do agude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccão, das obras executadas e aceitas. O valor do taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cinquenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfaleada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspeccão, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccão, para a construção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «CARACOL», NO MUNICIPIO DE SÃO RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspeccão, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa, e de um sangradouro. A barragem construída de terra argillosa humedecida e apiload, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros), altura maxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centimetros), largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centimetros).

O sangradouro é constituído por um córte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta centimetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o extremidades e meio do córte que é revestido ao lado da barragem por um raio de curvatura são construídos nas outro muro em curva que protege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se, o modo de execução das obras, deve rão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187\$482 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dous réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavar das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos, conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá

exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccão certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$624 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sã não uma fórmula de completa submissãõ a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccão, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:259\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trescentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolturo fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolturo é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolturo fechado, escripto em uma das faces do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

(Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RANCHARIA», SOBRE O RIACHO DO MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argilosa humedecida e apiloadas, mede um comprimento de 165^m.00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m.80 (vinte e nove metros e oitenta centímetros), no coroamento de 3^m.00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m.80 (sete metros e oitenta centímetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2x1 (dous para um) e 1,5x1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um corte em terra e picarra com uma largura de 45^m.00 (quarenta e cinco metros), em outra, na construção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m.70 (trinta e dous metros e setenta centímetros), e altura maxima de 0^m.90 (noventa centímetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m.00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m.60 (dous metros e sessenta centímetros); as cavas de fundação destes dous muros devem atingir a terreno rochoso proprio para taes fundações.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o

inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3 % (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de ... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fis-

tal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 931\$045 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto a perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do aqúde a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do aqúde.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do aqúde, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 205, de 20 de junho de 1912, do Sr. ministro da Viação e Obras Pu-

blicas, faço publico que no dia 16 de novembro do corrente anno, na sede desta inspectoría, á avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construção de um edificio destinado á Administração Central da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, sob as seguintes condições:

I

Os trabalhos serão executados de inteiro accordo com o plano organizado pelo escriptorio tecnico desta inspectoría, onde se acham, á disposição dos senhores concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$), não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

Naquelle preço estão incluídas todas as despesas da construção, com excepção dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta inspectoría, a quem deverá ser consignado o material importado.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o concorrente deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro entregará os alicerces promptos para receber a construção do edificio.

V

O prazo para a conclusão geral das obras será de doze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Este prazo ficará interrompido, por motivo de força maior, a juízo desta inspectoría. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes da entrega aos contractantes dos alicerces, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da data da entrega dos mencionados alicerces.

VI

Fica reservado a esta inspectoría o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizos para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia, por mutuo accordo ou, na falta de accordo, por arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoría e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago, provisoriamente, pelos preços de unidade da proposta aceita.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concorrentes e o preço da construção.

Para ser considerado idoneo, todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito, na thesouraria desta inspectoría, da caução a que allude a clausula X, seguinte:

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do recibo de deposito, na thesouraria desta inspectoría, da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto, no prazo de 10 dias, em que, pelo *Diario Official* lhe fôr notificada a acceptação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 10 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até attingir 50:000\$, que não vencerá juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoría, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em sobre carta lacrada, na qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertas todas as cartas, retirando-se dellas os comprobatorios da idoneidade de se as sobre-cartas com a de preços de unidade, fechadas, acharem em uma unica sobre-carta, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de tres dias serão publicados, no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia

restituídas aos demais concorrentes as suas respectivas propostas fechadas, como tinham sido entregues.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamarem qualquer indemnização sobre qualquer título.

XIII

A preferência será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho, que figuram na relação impressa de que trata a clausula XII pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unies. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho, indicadas na relação impressa, servirão apenas para comparação das propostas, devendo opportunamente ser retificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta Inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.
— Luiz de Castro, secretario.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

O edificio destinado á sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, compor-se-á de quatro pavimentos, a saber: 1º, pavimento terreo, situado a 1^m,40 sobre o nível da rua com 5^m,3 de pé direito; 2º e 3º pavimentos, ambos com 5^m,0 de pé direito, e o 4º pavimento, composto em parte de uma mansarda e em parte por um terraço descoberto.

O edificio, inteiramente isolado, acha-se situado entre a praça Mauá, Avenida do Cães, Rua 16 e faixa das linhas ferreas externas.

I—Paredes

a) paredes externas:

As paredes, até a altura de 1^m,40, serão de alvenaria ordinaria, com argamassa de um de cimento para tres de areia doce, revestidas exteriormente de cantaria lavrada, com 0^m,15 de espessura. Dahi para cima serão de tijollo com a mesma argamassa, tendo 0^m,7 de espessura até receber o vigamento do 2º pavimento, continuando com a espessura de 0^m,6 até o vigamento do terraço.

As platibandas terão 1^m,0 de altura e 0^m,25 de espessura.

b) paredes internas:

As que são corridas desde os alicerces até o ultimo pavimento são de tijollo commun com espessuras de 0^m,25 até 0^m,50, e as que repousam sobre vigas são de tijollo furado e com 0^m,12 e 0^m,25 de espessura, sendo a argamassa a mesma das paredes externas.

II—Vigamentos e soalhos

1º pavimento:

O soalho, formado de frizos de peroba e canella de 0^m,03 de grossura, entabeirado repousará sobre sarrafos de canella de 0^m,05 x 0^m,05, espaçados de 0^m,3, mergulhados parcialmente na camada de concreto de 1: 3: 6, com 0^m,15 de espessura, que repousará sobre o aterro feito por camadas successivas de 0^m,2 devidamente aniloadas.

2º pavimento:

Idêntico ao primeiro, sendo, porém, os sarrafos de canella mergulhados numa chapa de concreto armado de 0^m,07 de espessura, com armação metálica n. 12, repousando esta chapa sobre vigas—1—de aço espaçadas de 0^m,75 de eixo a eixo, que por sua vez repousam sobre paredes e madres, sustentadas estas por columnas.

3º pavimento:

Idêntico ao 2º pavimento.

4º pavimento:

Idêntico ao 3º, sendo os soalhos de pinho de Riga.

Em todos os pavimentos as areas destinadas ás installações hygienicas serão revestidas de mosaico estrangeiro e as paredes com azulejos até a altura de dois metros, conforme indica a planta.

Os rodapés serão do mesmo material dos respectivos soalhos.

III—Forros

Todos os forros, excepto os dos compartimentos da mansarda, que serão de frizos de pinho de Riga, serão de cimento armado com tela de ferro n. 1 e argamassa de 1: 2.

IV—Telhado

O telhado da mansarda será de telhas francezas de Marsella com madeiramento de pinho de Riga.

A cupula será de armação metálica com cobertura de cobre em lençol.

V—Estrutura e grades

No 1º pavimento constarão de uma porta de ferro batido e as janellas indicadas nos desenhos, formadas por grades de ferro batido e esquadrias de cedro envernizado, com veneziana, vidro e postigo interno. As janellas internas não terão grades.

As portas internas serão também de cedro, alminhadas.

No 2º pavimento constam de portas-janellas de cedro envernizado, com venezianas, vidros, postigo interno e balaustrada.

As portas e janellas internas são iguaes ás do 1º pavimento.

No 3º e mansarda constam de janellas e portas idênticas ás do 1º pavimento, com exclusão das grades.

As soleiras e pitoris das portas e janellas externas serão de marmore com espessura de 2^m,5 a 3^m.

VI—Ferragens

Toda ferragem será de primeira qualidade, levando todas as portas e janellas cremones e fechaduras de trinco.

VII—Escada

A escada de entrada é de cantaria lavrada e as demais de ferro, systema Jolly ou Egger.

VIII—Revestimento e ornamentação

Externamente será feito de cimento branco, obedecendo ao disposto no projecto. As paredes da fachada da mansarda serão revestidas externamnte de azulejos de porcellana.

Internamente todas as paredes serão devidamente emboçadas e rebocadas a cimento liso, levando os compartimentos destinados a latrinas, banheiros, copas, cozinhas, etc., um revestimento de azulejos de porcellana, até a altura de 2^m,0.

IX—Pintura

Pelo que ficou dito sob o n. VIII, a pintura externa reduz-se apenas ás grades. Internamente será feita a tinta Olina nas paredes; nos tectos da mansarda e esquadrias será a oleo, todas com tres mãos. Os tectos de cimento armado serão devidamente revestidos a cimento branco.

X—Esgotos de aguas pluvias

As calhas da mansarda em numero de duas serão de cobre de 2 m/m de espessura, 20 cm. largura e 10 cm. de altura.

Do mesmo material e dimensões serão as calhas que correm exteriormente ao longo da platibanda que abrange o terraço.

Os algarozes, em numero de 10, terão a secção rectangular de 15 cm. por 8 cm.; serão de ferro fundido tendo 0^m,01 de espessura, e serão apparentes.

XI—Generalidades

Todo o material a empregar-se será de primeira qualidade a juizo da Inspectoria.

O terreno para a edificação será entregue livre e desembaraçado e com as fundações necessarias até o nível da rua.

Todos os detalhes constam dos desenhos que se acham na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á disposição dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.—
Luiz de Castro, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA O CARGO DE PRATICANTE

De ordem do Sr. Dr. Director geral faço publico que nesta sub-directoria se achará aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção no concurso para o cargo de praticante.

Os requerimentos deverão ser apresentados, pelos candidatos ou seus procuradores legítimos constituídos, na Secção do Expediente, acompanhados de documentos que provem:

- a) qualidade de cidadão brasileiro;
- b) idade maior de 18 annos e menor de 40 annos;
- c) bom procedimento, attestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- d) capacidade physica, attestada por dous facultativos;
- e) acharem-se vacinados contra a variola e não soffrerem de molestia infecto-contagiosa.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabellião.

Dos candidatos que já forem empregados da repartição apenas se exigirá prova dos requisitos das letras b, d e e.

Só haverá prova escripta das materias do concurso que são as seguintes: calligraphia, portuguez, francez, inglez, chorographia do Brazil, geographia e arithmetica.

Na Secção do Expediente serão fornecidas aos candidatos as instrucções para o concurso.

Sub-directoria do Expediente, 19 de outubro de 1912.—Hippolyto D. da Fonseca, sub-director do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM QUINDASTE

De ordem da directoria, faço publico que tendo sido julgados idoneos todos os proponentes que apresentaram propostas no dia 30 de outubro ultimo para o fornecimento acima declarado, serão as mesmas propostas abertas e lidas nesta secretaria, amanhã 5 do corrente mez ao meio dia, sendo nessa occasião restituídos aos respectivos concorrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de novembro de 1912.—O secretario interino, José Ricardo d'Albuquerque.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até à 1 hora da tarde do dia 20 de janeiro de 1913, serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permitir o acesso do mesmo porto à navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o logar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão às propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem somente a construção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados perante a comissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos às condições geraes do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente aceito que no prazo legal não se apresentar para assinar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construção do muro de caes e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto maritimo perfeitamente apparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada à razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques parallelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo à ilha do Juncos.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despesa, com o accrescimento de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada, e o ser: emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se à disposição dos interessados, para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é lhes permitido offerocer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concorrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912.— A. Virissimo de Mattos, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo às ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2.ª do edital relativo à mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto às usinas, à proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto às fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, c/c em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.»

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira; até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3.º e 91, combinadamente, conforme o uso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramental necessários à construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiais diversos, combustivel e lubrificantes, indis-

pensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos»

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios à montagem da fabrica e às suas dependências;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se às seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se dezlare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um tipo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, à clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual à quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver sita-

tuada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.º

A escolha das propostas obedecerá ao critério seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluídas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigências deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offercer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros c/f em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação e fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.º

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1.ª condição, letra d), serão

apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envoltorios separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envoltorio o nome do apresentante.

4.º

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envoltorios fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2.ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.º

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauições serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manigoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3.ª.

Falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2.ª.

6.º

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5.ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

7.º

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5.ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.º

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.º

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as

installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.

As cauições a que se refere a segunda parte da clausula 5.ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.
— *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscrições dos concorrentes aos premios instituidos pelas instruções aprovadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2.º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta Directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.
— O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspeccoria geral a inscrição para os concorrentes aos premios instituidos pelas instruções aprovadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2.º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:
1.º mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concorrentes;

2.º um premio de dois contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos, dois mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dois annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio a

juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, atestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área de terreno cultivado, número de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
- c) capital empregado na industria sericícola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agrícola legalmente constituída, o requerente deverá apresentar atestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pelas inspetorias agrícolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912.
— O director geral interino de agricultura, Armando Ledent. (.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

D ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretendem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos lugares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Gurupá, Sousel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Marfós, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hyutanahã, Bocca do Pauhinhy, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Juruá, Juruapaca, Marary, Bocca do Taranacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um lugar para outro, conforme o incremento que fór tomado a navegação neste ou naquelle ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão appparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possível ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se fór fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarca-

ção que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio do fornecimento de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importado são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de exportação.

Parágrafo unico. O despacho nas alfândegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para a carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará ujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipais, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos lugares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e a requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a installação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

2ª

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Marfós, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapaca, Marary e Bocca do Taranacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os lugares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos diante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e

serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos;

I - As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II - As que fixarem para o estabelecimento dos depositos mencionados na clausula 2ª prazo maior de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que fór assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destas á União e menor preço de venda do combustivel para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustivel.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em involucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalisadas, em involucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda de combustivel para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20.000\$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60.000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depósitos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juízo do governo, a multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiais que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo máximo de trinta dias quando desfalecida, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock de combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depósitos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Escola de Minas

Edital n. 615

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente o prazo do adiamento para a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lonte substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Código de Ensino fica de novo aberta a referida inscrição, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental della, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 10 de setembro de 1912. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

Edital n. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos

ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

3ª Secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERMO DE PEREMPÇÃO A THOMÉ & COMP., COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Thomé & Comp., que não tendo vindo satisfazer a multa que lhes foi imposta por despacho do Sr. inspector de 29 de abril do corrente anno, em que incorreu na forma do art. 192 § 4º da Consolidação das Leis das Alfandegas, pela importação de barris de aguardente, foi-lhes lavrado termo de perempção, e passa-se a extrahir conta para a cobrança executiva, segundo o despacho do mesmo Sr. inspector de 21 do setembro proximo findo, desde que, não se tendo querido dar por scientes das intimações que opportunamente as lhes fizeram, não apresentaram tambem reclamação alguma do direito.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Na forma do § 3º do art. 792 da Consolidação das Leis das Alfandegas, convido o consignatario de duas caixas ns. 150 e 152 marca V&C, vindas de Nova-York no vapor *Voltaire*, entrado em 2 de outubro do corrente anno e descarregadas para o armazem n. 9 do Caes do Porto, a despachal-as no prazo de 24 horas, sob as penas do § 3º do mesmo artigo, visto conterem mercadorias inflammasveis.

1ª secção. 4 de novembro de 1912. — O chefe, *M. F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO A C. GUIMARÃES, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta repartição intima-se a C. Guimarães, que, não tendo vindo retirar no prazo legal as mercadorias que submetten a despacho como amostras, vindas no vapor alemão *Bahia* em seis caixas da marca CG e nem satisfizo a multa em que incorreu conforme o despacho de 8 de agosto do corrente anno, não obstante a notificação que se lhe fez pelo *Diário Official* n. 195, do citado mez, lavrou-se termo de perempção e passam taes mercadorias a ser vendidas em hasta publica, ficando igualmente certo o massio importador, que, sera extrahida conta para a cobrança executiva da multa, si realizada a venda em hasta publica não compensar essa divida, ou não for previa e amigavelmente satisfeita a citada multa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de novembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios, deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 5

Manifesto n. 1.133 — Losango 1.086, contra marca LH: dous barris ns. 1 e 2, descarregados em 13 de novembro de 1908, vindos pelo vapor alemão *Per-nambuco*, entrado de Hamburgo, consignados á ordem.

Manifesto n. 747 — GF: Um barril sem numero, descarregado em 6 de julho de 1909, vindo pelo vapor alemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignado ao ministro do Uruguay.

Manifesto n. 1.143 — MP: Dous barris ns. 1.089/90, descarregados em 22 de novembro de 1909 (vindos pelo vapor inglez *Briconshire*, entrado de Buenos Aires, consignados a Joan Watteau.

Manifesto n. 143 — RC: Uma caixa n. 2, descarregada em 12 de fevereiro de 1910, vinda pelo vapor italiano *Attività*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Manifesto n. 143 — RC: Um encaixado n. 4, descarregado em 12 de fevereiro de 1910, vindo pelo vapor italiano *Attività*, entrado de Genova, consignação ignorada.

Manifesto n. 200 — LG: Uma caixa n. 44, descarregada em 28 de março de 1910, vinda pelo vapor hollandez *Zaaland*, entrado de Amsterdam, consignada a Luiz Campos.

Manifesto n. 751 — CGC: Quatro barricas ns. 793/96, descarregadas em 23 de julho de 1910, vindas pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

HC: Quatro barricas sem numero, ignorados o manifesto, a procedencia, o vapor, entrada no armazem e a consignação.

VUC — Contra marca — AGFA: Um barril n. 3.214, ignorados o manifesto, o vapor, a procedencia, a entrada no armazem e a consignação.

Sem marca: Dous barris sem numero, ignorados o manifesto, o vapor, a procedencia, a entrada no armazem e a consignação.

Losango H: Uma barrica sem numero, ignorados o manifesto, vapor, a procedencia, a entrada no armazem e a consignação.

CGC: Uma barrica sem numero, ignorados o manifesto, o vapor, a procedencia, a entrada no armazem e a consignação.

Armazem n. 10

Manifesto n. 751 — Anacleto P. Costa e Manoel Pedro: Um pacote sem numero, descarregado em 23 de julho de 1910, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignação ignorada. Apprehensão recolhida ao armazem n. 10, por ordem da inspectoría, em 23 de julho de 1910.

Ilha do Cajá

Manifesto n. 166 — BGO: Um barril de quinto sem numero, descarregado em

28 de abril de 1905, vindo pelo vapor *Carolina* entrado do Havre, aguardente, consignado a G. Coatalem & Comp., completamente vasio.

Manifesto sem numero — JFF: Um barril de quinto sem numero, descarregado em 13 de janeiro de 1906, vindo pelo vapor *Caravellas*, entrado do Havre, aguardente, consignado a G. Coatalem & Comp.

Manifesto n. 304 — B: Um barril de decimo sem numero, descarregado em 7 de maio de 1906, vindo pelo vapor *Les Andes*, entrado de Marselha, aguardente, consignado a Antunes dos Santos & Comp., completamente vasio.

Manifesto n. 172 — S: Dez barris de quinto sem numero, descarregados em 26 de março de 1906, vindos pelo vapor *Malon*, entrado do Havre, aguardente, consignados a G. Coatalem & Comp.

Manifesto n. 260 — Montadas: Um barril de vigesimo (de 20%) sem numero, descarregado em 26 de abril de 1907, vindo pelo vapor *Corsica*, entrado do Havre, aguardente, consignado a G. Coatalem & Comp.

Manifesto sem numero — Circulo MC: Duas caixas ns. 5 e 6, descarregadas em 21 de outubro de 1908, vindas pelo vapor *Rossetti*, entrado de Liverpool, phosphoro, consignadas a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 1.079 — SFH: Um barril n. 3.598, descarregado em 21 de novembro de 1908, vindo pelo vapor *Ypiranga*, entrado de Hamburgo, chloruro de magnésio, consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto sem numero — A. M. Seixas: Um barril de decimo, sem numero, descarregado em 13 de julho de 1909, vindo pelo vapor *Crefeld*, entrado de Bremen, aguardente, consignado a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto n. 75 — Triangulo ES: Um barril de decimo n. 178, descarregado em 27 de janeiro de 1910, vindo pelo vapor *Hedovig*, entrado de Antuerpia, priheron, consignado a Dykman Van Esshe.

Manifesto n. 861 — RV — Contra marca Porto Alegre: Tres caixas numeros 52.470/72, descarregadas em 26 de agosto de 1910, vindas pelo vapor *Delfland*, entrado de Amsterdam, drogas, consignadas a Fratelli Martinelli & Comp.

Manifesto n. 262 — Sem marca: Cinco caixas sem numero, descarregadas em 30 de março de 1910, vindas pelo vapor *Galicia*, entrado de Nova York, gazolina, consignadas a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 84 — BSC: Um barril n. 200 descarregado em 4 de março de 1910, vindo pelo vapor *Titan*, entrado de Liverpool, creosoto, consignado a Norton Megaw & Comp., completamente vasio.

Manifesto n. 262 — GFMG: Uma caixa sem numero, descarregada em 31 de março de 1910, vinda pelo vapor *Galicia*, entrado de Nova York, cartuchos, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 95 — FPML: Dous barris de decimo sem numero, descarregados em 8 de abril de 1910, vindos pelo vapor *Malte*, entrado de Leixões, aguardente, consignados a G. Coatalem.

Manifesto n. 377 — XM: Oito caixas ns. 1/8, descarregadas em 15 de abril de 1910, vindas pelo vapor *Pallas*, entrado de Antuerpia, lenzol, consignadas a Dykman Van Esshe.

Manifesto n. 669 — GM: Uma caixa sem numero, descarregada em 20 de ju-

lho de 1910, vinda pelo vapor *Bahia*, entrado de Hamburgo, cartuchos, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 1.354 — CC: Duas caixas n. 213, descarregadas em 28 de dezembro de 1910, vindas pelo vapor *Amsteland*, entrado de Amsterdam, tinta em essencia, consignadas a Fratelli Martinelli & Comp.

Manifesto n. 1.223 — FBC: um barril n. 83.769, descarregado em 31 de dezembro de 1910, vindo pelo vapor *Wurzburg*, entrado de Bremen, acido, consignado a Herm. Etoltz & Comp.

Manifesto n. 48 — Losango 519: Uma caixa n. 48, descarregada em 1 de fevereiro de 1911, vinda pelo vapor *Lincolnshire*, entrado de Antuerpia, solução de borracha, consignada a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 150 — ATCB: Quatro amarrados ns. 1/2, 1/2, descarregados em 1 de março de 1911, vindos pelo vapor *Verdi*, entrado de Nova York, fogos, consignados a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 207 — PDF: Uma caixa n. 88.215, descarregada em 20 de março de 1911, vinda pelo vapor *Numantia*, entrado de Hamburgo, verniz para lampadas, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 71 — Sem marca: Setenta e cinco blocos, sem numeros, descarregados em 20 de março de 1911, vindos pelo vapor *Germanicus*, entrado de Hamburgo, asphalto, consignados a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 381 — AB: Uma caixa n. 4, descarregada em 3 de abril de 1911, vinda pelo vapor *Tudor Prince*, entrado de Nova York, acido sulphurico, consignada a Davidson Pullen & Comp.

Manifesto n. 407 — Triangulo DIA: Duas barricas ns. 26 e 38, descarregadas em 9 de maio de 1911, vindas pelo vapor *Asturias*, entrado de Buenos Aires, salitre, consignadas a E. L. Harrison.

Manifesto n. 463 — BS: Uma caixa n. 262, descarregada em 19 de maio de 1911, vindas pelo vapor *Tijuca*, entrado de Hamburgo, cartuchos, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 604 — MPM: Um barril de decimo, sem numero, descarregado em 10 de junho de 1911, vindo pelo vapor *Cap. Verde*, entrado de Hamburgo, aguardente, consignado a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 735 — MAC, contramarca C: Uma caixa n. 3, descarregada em 30 de junho de 1911, vinda pelo vapor *Eastern Prince*, entrado de Nova York, amostra de borracha, consignada a Davidson Pullen & Comp.

Manifesto n. 769 — SL: Uma caixa n. 49.895, descarregada em 15 de julho de 1911, vinda pelo vapor *Salamanca*, entrado de Hamburgo, preparado para tirar ferrugem, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 796 — CPE: Uma caixa n. 8.883, descarregada em 28 de julho de 1911, vinda pelo vapor *Tijuca*, entrado de Hamburgo, material telegraphico e cavilhas de carvão, consignada a Theodor Wille & Comp.

Manifesto n. 935 — Camillo Mourão: Trinta barris sem numeros, descarregados em 2 de setembro de 1911, vindos pelo vapor *Wurzburg*, entrado de Bremen, aguardente, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.358 — FFME: Tres caixas n. 1.458/51E, descarregadas em 9 de dezembro de 1911, vindas pelo vapor *Bahia*, entrado de Hamburgo, consignadas a Theodor Wille & Comp., mistura de chloricida de potassa e oxydo de ferro.

Manifesto n. 1.366 — CNM, contramarca HCH: Quatorze caixas com tubos de ferro, ns. 1/14, descarregadas em 15 de dezembro de 1911, vindas pelo vapor *Sallust*, entrado de Liverpool, gaz carbonico, consignadas a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 61 — FCS: Tres caixas, ns. 448/50, descarregadas em 29 de janeiro de 1912, vindas pelo vapor *Eburon*, entrado de Antuerpia, alceol, consignadas a Gungenhein & Comp.

Manifesto n. 61 — FCS: Tres caixas ns. 41.903/5, descarregadas em 29 de janeiro de 1912, vindas pelo vapor *Eburon*, entrado de Antuerpia, ether, consignadas a Gungenhein & Comp.

Manifesto n. 61 — DT, contramarca PHM: Uma caixa n. 73.008, descarregada em 29 de janeiro de 1912, vinda pelo vapor *Eburon*, entrado de Antuerpia, ether, consignada a Gungenhein & Comp.

Manifesto n. 61 — CG, contramarca DO: Tres caixas ns. 1/3, descarregadas em 29 de janeiro de 1912, vindas pelo vapor *Eburon*, entrado de Antuerpia, chlorureto, consignadas a Gungenhein & Comp.

Manifesto sem numero — FFB: Uma caixa n. 2.686, descarregada em 8 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor *São Paulo*, entrado de Hamburgo, acetona, consignada a Theodor Wille & Comp. (Vapor entrado em 10 de janeiro de 1912.)

Manifesto sem numero — GB: Uma caixa n. 3, descarregada em 17 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor *Nervier*, entrado de Hamburgo, productos quimicos, consignada a Gungenhein & Comp., (Vapor entrado em 5 de fevereiro de 1912.)

Manifesto n. 912 — Losango CB: Quatro latas ns. 114, descarregadas em 9 de setembro de 1911, vindas pelo vapor *Tremont*, entrado de Liverpool, solução betuminosa, consignada a Norton Megaw & Comp.

3ª secção, 4 de novembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro.

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 259)

Vapor inglez *Orita*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 14 — JCR: 1 dita n. 4.692, re-
pregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 4.686 e 4.701; idem idem.

EM: 1 dita n. 1.345, idem idem.

EVCC: 1 dita n. 412, idem idem.

ESC: 1 dita n. 43.422, idem idem.

EN: 1 dita n. 337.432, idem idem.

FDF: 1 dita n. 14, idem idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem idem.

VSC: 1 dita n. 1.201, idem idem.

HFC: 1 dita n. 222, idem idem.

J: 1 dita n. 1.137, idem idem.

MCC: 1 dita n. 133, idem idem.

MCC: 1 dita n. 25, idem idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem idem.

Noe: 1 dita n. 18.270, idem idem.

Pinheiro: 1 dita n. 4.732, idem idem.

51: 1 dita n. 47, idem idem.

SAC: 2 ditas ns. 146 e 145, idem idem.

SB: 1 dita n. 144, idem idem.

SCMEF: 2 ditas ns. 43/13 e 43/14, idem idem.

Idem: 4 dita n. 43/13, idem idem.

Sem marca: 1 dita n. 632, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 338 e 639, idem idem.

VA: 1 dita n. 2.553, idem idem.

RTJ: 1 dita n. 3, idem idem.

1ª Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a resgateito.

Vapor *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 6—C—M—C: 1 caixa sem numero, avariada.

Dias Almeida: 1 dita idem, idem.

Pereira Sinval: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

RAC: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

S&S: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita repregada e avariada.

Vapor allemão *Nassovia*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 9—ARPC: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 1 dita n. 848, repregada.

Idem: 1 dita n. 874, idem.

Idem: 1 dita n. 873, idem.

Idem—S—269: 1 dita n. 896, idem.

JBO: 1 bobina n. 10, avariada.

SC&C: 1 dita sem numero, idem.

Sem marca: 1 peça de ferro, idem.

Idem: 1 caixa idem, repregada.

Vapor inglez *Saint George* entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 4—CF—207—C: 1 caixa n. 1, repregada.

PI: 1 dita n. 192, avariada.

HB—PI: 1 peça de ferro n. 29, idem.

Idem: 1 caixa n. 25, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em outubro de 1912.

Trapiche Iha do Cajú—IPAC&C: 1 barrica n. 4.690, avariada.

Vapor inglez «Terence», entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 5—Casa Edson: 1 caixa n. 4, repregada.

EFOM: 1 dita n. 101, repregada e avariada.

GAZ—828: 1 barrica n. 2, repregada.

LSC—Lopes: 1 caixa n. 1, avariada.

EG: 1 dita n. 374, repregada.

1.207: 1 dita n. 5, idem.

R: 1 dita n. 7.468, idem.

Stephen Schacten: 1 dita n. 46.496, avariada.

Idem: 1 dita n. 86.099, idem.

Idem: 1 dita n. 86.379, idem.

Idem: 1 dita n. 86.024, idem.

S—JBO—278: 1 barrica n. 45, repregada.

S—275—JBO: 1 dita n. 44, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

T—C: 1 caixa n. 9.000, idem.

BSMC: 1 dita n. 7.996, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.991, idem.

J—W—W—23.784, 1 dita n. 31, repregada.

X—331: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 3—PS: 1 caixa n. 3.124, repregada.

WKE: 1 dita n. 4.383, idem.

AK: 1 dita n. 24, idem.

ARPC—FF: 1 dita n. 1.082, idem.

Idem: 1 dita n. 1.081, idem.

ACSC: 1 dita n. 3.135, repregada e avariada.

BC: 1 caixa n. 2.861, repregada.

CM: 1 barrica n. 9.135, idem.

JRCG: 1 caixa n. 118, idem.

JCC: 1 sacco n. 1.566, recosturado.

Idem: 1 dito n. 1.567, idem.

Idem: 1 dito n. 834, idem.

Idem: 1 dito n. 897, idem.

Idem: 1 dito n. 1.510, idem.

TH—2.232: 1 caixa n. 100, repregada.

CCBG—100: 1 barrica n. 4.569, idem.

GPC: 1 caixa n. 5, idem.

T de A—C: 1 caixa n. 7.602, avariada.

VKW: 1 dita n. 2.073, repregada.

WPC: 1 dita n. 5.488, idem.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 4—BMC: 1 caixa n. 377, repregada.

CMF: 1 caixa n. 91, repregada.

Idem: 1 barrica n. 7.049, idem.

FTE: 1 caixa n. 6.632, avariada.

M de A: 1 barrica n. 4, repregada.

Vapor allemão *Varsovia*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 9—Vivaldi: 1 caixa n. 41, repregada.

Idem: 1 dita 12, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—Pelo inspector, o ajudante Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem a resgateito.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4—Brazil: 1 caixa n. 8.986, repregada.

DIA: 1 dita n. 2.710, idem.

Idem: 1 barrica n. 2.663, idem.

EFOM: 1 caixa n. 53, idem.

FTE: 1 dita n. 6.600, avariada.

F—Garcia: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 3, repregada.

JAC: 1 dita e. 27, idem.

LR—520—JWHC: 1 dita n. 37, avariada.

7.873: 1 dita n. 301, repregada.

7.872: 1 dita n. 298, idem.

4.912: 1 barrica n. 51, idem.

HDH 63: 1 dita n. 3.176, avariada.

PI: 1 caixa n. 2.800, repregada.

HB: 1 peça de ferro n. 6, avariada.

PS: 1 caixa n. 4.659, repregada.

RHH: 1 dita n. 285, idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 3—AC: 1 caixa n. 6.995, repregada.

ACC: 1 dita n. 9.216, avariada.

AA&CKC: 1 dita n. 11, repregada.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 3—NGC: 1 caixa n. 1.355, repregada.

PSR: 1 dita n. 3.182, avariada.

RH—CV: 1 dita n. 125, repregada.

Siemens: 1 dita n. 223.497/6, idem.

VUC: 2 ditas ns. 24.065 e 23.958, idem.

VBC: 2 ditas ns. 2.250 e 2.251, idem.

VA: 1 dita n. 1.765, idem.

WK—E: 1 dita n. 918/1, idem.

AMC: 2 ditas ns. 2.207 e 2.206, idem.

Idem: 1 dita n. 2.208, idem.

ARPC: 1 dita n. 7.353, idem.

BC: 2 ditas ns. 1.436 e 1.138, idem.

Contville: 2 ditas ns. 1.816 e 1.817, idem.

Idem: 1 dita a. 1815, idem.

CFL: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

CSC—A: 1 dita n. 1.164, repregada.

Casa Cruz: 1 dita n. 4.016, idem.

DC: 1 dita n. 579, avariada.

FSC—K: 1 dita n. 20.138, repregada.

BAS: 1 dita n. 4.912/2, idem.

Idem: 1 dita n. 4.912/1, avariada.

GP: 2 ditas ns. 1.666 e 9.717, repregadas.

S: 1 dita n. 1.765, idem.

Jomart: 1 dita n. 8.127, idem.

LP: 1 dita n. 221.291, idem.

LK: 1 dita n. 807, idem.

LB: 1 dita n. 730, idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 3—RC: 1 caixa n. 1.025, repregada.

BC:—Casa Palmyra: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

RF—HGW: 1 dita n. 25.403, idem.

C—C—C: 1 dita n. 6.761, idem.

Idem: 1 dita n. 6.763, idem.

Casa Lucas: 1 dito n. 3.431, idem.

Idem: 1 dita n. 3.429, idem.

CBC: 1 dita n. 611, idem.

Idem: 1 dita n. 605, idem.

Idem: 1 dita n. 609, idem.

GAL: 1 dita n. 15.748, idem.

JMSC: 1 dita n. 41.797, idem.

Idem: 1 dita n. 41.794, idem.

JCC: 1 dita n. 876, idem.

JMSC: 1 dita n. 41.796, avariada.

D—U—JFA—CC: 1 dita n. 1.303, avariada.

L. Affonso Faria: 1 dita n. 9.521, repregada.

MP: 1 dita n. 197, idem.

38—54—94: 1 dita n. 2, idem.

I—H—2.115: 1 dita n. 25, avariada.

Pichiro: 1 dita n. 2.284, repregada.

PS: 1 dita n. 3.055, idem.

PB: 1 dita n. 152, idem.

WT: 1 dita n. 7.178, idem.

MIC: 1 dita n. 3.344, idem.

P—H—499: 1 dita n. 10, idem.

Vapor inglez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 6—W: 1 caixa n. 180, repregada.

AF: 1 dita n. 114, avariada.

AC: 1 dita n. 36, repregada.

B—B: 1 dita n. 170, idem.

BARCELLOS—NICTHEROY: 1 barrica numero 2.337, idem.

CP: 1 caixa sem numero, avariada.

CLS: 1 dita n. 4, repregada.

CP: 1 dita sem numero, avariada.

Conteville: 1 dita n. 8.169, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.859, idem.

CDC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem idem.

O—FP—P—C: 1 dita n. 481, idem.

Idem: 1 dita n. 486, idem.

GRANADO: 1 dita n. 719, avariada.

Idem: 1 dita n. 723, idem.

Idem: 1 dita n. 720, idem.

Idem: 1 fardo n. 4.517, avariado.

HC: 1 caixa n. 90/1, repregada.

HMC—303: 1 dita n. 2 idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 5—USMC: 1 caixa n. 96.989, repregada.

40—02: 1 dita sem numero, avariada.

Stephen Schaefer: 1 dita n. 86.495, avariada.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 4—BDM: 1 caixa n. 261, repregada.

Vapor inglês *Indian Prince*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 9 — Lino: 1 amarrado n. 1.202, repregado.

Idem: 1 dito n. 1.193, idem.

Rodrigo Vianna: 1 caixa n. 2.231, idem.

PMX&C: 1 dita n. 1, idem.

Rodrigo Vianna: dita n. 2.263, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 6—HMC 303: 1 caixa n. 5, repregada.

JHCC: 1 fardo n. 9.620, avariado.

JBM: 1 amarrado n. 308, repregado.

KN: 1 caixa n. 1.182, idem.

LR 33.926: 1 dita n. 2, idem.

LC: 1 cesto n. 5, idem.

Macedo Junior: 1 caixa sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

MR: 1 dita n. 1, idem.

40 L: 1 dita n. 9.217, idem.

POC: 1 dita n. 7.918, avariada.

Rodrigues: 1 dita n. 511, idem.

RAC: 1 dita sem numero, repregada.

SAC: 1 dita n. 157.766, avariada.

Idem: 1 dita n. 150.770, idem.

TM: 1 dita n. 727, idem.

VF: 1 dita n. 4, repregada.

VSAI: 1 dita sem numero, idem.

WC: 1 dita n. 2.332, idem.

Idem: 1 dita n. 2.325, idem.

Vapor inglês *Canoca*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 16 A — GAC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Albenga*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 10 — MFD: 2 caixas ns. 638 e 4.757, avariadas e repregadas.

JR: 2 ditas ns. 173 e 243, idem, idem.

Vapor inglês *Indian Prince*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 9 — Vasco Ortigão: 1 caixa n. 2.298, repregada.

WEPC — 4.225: 1 barrica n. 2, avariada.

Idem: 1 dito n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.

JBOS—299: 1 caixa n. 11, idem, idem.

Idem: 1 amarrado de caixa n. 12, idem, idem.

ABC—S 279: 1 caixa n. 168, idem, idem.

ARO: 1 dita n. 53, avariada.

ALIMAC: 1 dita n. 2.094, repregada.

ABC: 1 dita n. 111, avariada.

BJR: 1 dita n. 1.371, repregada.

Ceres: 1 dita n. 11, avariada.

Idem: 1 dita n. 10, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

FF: 1 dita n. 118, avariada.

JBO — 5.279: 1 dita n. 11, repregada.

JBO: 1 barrica n. 19, avariada.

JLC: 1 caixa n. 1.250, repregada.

23.503 — JSC: 1 dita n. 7, idem e avariada.

Lino: 1 amarrado n. 1.209, idem, idem.

Idem: 1 dito n. 1.206, repregado.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 3—LR: 1 caixa n. 742, repregada.

Vapor belga *Auversoise*, entrado em outubro de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 2 — CCT: 1 caixa n. 36, repregada.

CX: 2 barricas ns. 1069/70, avariadas.

DLA: 1 rolo encapado n. 2.444/6, avariado.

Idem: 2 barricas ns. 2.444/5 e 2.445/6, avariadas.

GHS: 1 caixa n. 39, idem.

Hospicio Nacional de Alienados: 3 ditas ns. 9.881, 9.888 e 9.887, repregadas e avariadas.

PLP 83.248: 3 ditas ns. 4, 2 e 5, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparação os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglês *Aron*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 4 — AOT: 1 caixa n. 83, avariada.

EHC: 1 dita n. 1.398, idem.

DN: 1 dita n. 109, repregada.

E. Salathe & Comp.: 2 ditas sem numero, idem.

FD: 2 ditas ns. 29 e 30, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18 e 22, idem.

JMP—JR: 1 dita n. 23, idem.

GP: 1 dita n. 28, idem.

IEM: 1 dita n. 5.970, idem.

JHL—CC: 1 dita n. 33.625, idem.

MF: 1 dita n. 209, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.835, idem.

PC: 1 dita n. 5, repregada.

Idem: 5 ditas ns. 4, 6, 7, 1 e 03, avariadas.

RF: 2 ditas ns. 79 e 80, idem.

RA: 1 dita n. 12, repregada.

SIC: 2 ditas ns. 4.352 e 4.343, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.353 e 4.308, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.366 e 4.346, avariadas e repregadas.

Ferreira de Castro & Comp.: 1 pacote sem numero, idem.

AFT: 3 caixas ns. 31, 23 e 29, idem.

AFT: 1 caixa n. 25, avariada.

Idem: 1 dita n. 32, repregada.

Idem: 1 dita n. 24, repregada e avariada.

ADC: 1 dita n. 527, repregada.

RM: 1 dita n. 7.672, idem.

FB—AO: 1 dita n. 28, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

JRKR: 1 dita n. 3.765, idem.

Idem: 1 dita n. 3.764, idem.

SIC: 1 dita n. 4.344, repregada e avariada.

Armazem de bagagens—C Pinto: 1 chapeleira, aberta.

Idem: 2 ditas, idem.

ILC n: 1 caixa, avariada.

SB Waewillacs: 1 pacote.

FAM: 1 bahu, aberto.

JN Silva: 1 engradado, avariado.

Sem marca: 1 dito, idem.

Idem: 1 dito, idem.

Idem: 1 mala, aberta.

DL Britto: 1 sacco, idem.

Sem marca: 1 mala, avariada.

All Bastos: 1 dita, aberta.

Rosa D: 1 dita, idem.

Dr. H. Botto: 1 caixa, avariada.

MM Hood: 1 encapado, idem.

MCA: 1 caixa, idem.

AAC Mattos: 1 mala, aberta.

Sem marca: 2 malas abertas.

OLB: 1 caixa, idem.

Idem: 1 machina, avariada.

Sem marca: 1 mala aberta,

AF: 1 dita, idem.

Vapor francez *Liger*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 5—MA: 2 caixas n. 497.466, repregadas.

Idem: 6 ditas ns. 12.3.489, 55 e 93, idem.

Idem: 1 dita n. 806, idem.

LBSC—CF: 3 ditas sem numero, idem.

Vapor austriaco *Columba*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 16—C: 1 caixa n. 54, repregada.

FF: 1 dita n. 4.828, idem.

Bello Horizonte—JR—CC: 2 ditas ns. 9.579 e 9.580, idem.

JR—CC: 1 dita n. 9.627, idem.

W: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Vapor sueco *K Victoria*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 9—MJD: 20 rolos sem numero, avariados.

Vapor austriaco *Szent Sstron*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3—ASC: 1 sacco n. 328, roto.

Idem: 7 ditas sem numeros, idem.

FP: 1 dito sem numero, idem.

JTF: 11 caixas n. 10/20 avariadas.

N°C: 10 saccos sem numeros, rotos.

SJ: 2 caixas n. 10-9, avariadas.

SD: 2 ditas n. 350/51, idem.

WG: 3 caixas ns. 2, 5 e 7, repregadas e avariadas.

Vapor inglês *Orita*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 14—WGAB: 1 caixa n. 10.080F, repregada e avariada.

ASP: 1 dita n. 1.094, idem.

FF—A: 1 dita n. 4.058, idem.

PC—A: 1 dita n. 215, idem.

JR—C: 1 dita n. 4.691, idem.

AC—CSP: 2 ditas ns. 5.467 e 5.458, idem.

GM: 1 dita n. 5.248, idem.

D: 1 dita n. 8.432, idem.

DF—RV: 1 dita sem numero, repregada.

EMC: 1 dita n. 134, repregada e avariada.

JRP: 1 dita n. 118, idem.

LSC: 2 ditas ns. 724 e 705, repregadas.

LVC: 1 dita n. 4, avariada.

FF—MO: 2 ditas ns. 4.393 e 4.369, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.394 e 4.367, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.398 e 4.381, avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.100, idem.

MDAA: 2 ditas ns. 957 e 957/7, repregadas e avariadas.

M: 1 dita n. 429, idem.

OPC: 1 dita n. 3.713, idem.

ED: 2 ditas ns. 4.233 e 4.241, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.220 e 4.236, idem.

ESC: 2 ditas ns. 6.128 e 22.686, avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.432, idem.

EMC: 1 dita n. 2.276, repregada.

FS: 3 caixas ns. 2, 3, e 776, repregadas e avariadas.

FA—A—C: 1 dita n. 9.530, idem idem.

HC: 1 dita n. 103, idem idem.

Portella & A Torre Eiffel: 1 dita n. 664, idem idem.

RB: 1 dita n. 1.884, avariada.

RV: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Idem: 10 ditas repregadas.

S—M—N: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

Idem: 3 engradados ns. 2, 4 e 1, avariados.

SN—S: 1 dito n. 3, repregado e avariado.

Idem: 1 caixa n. 1, idem idem.

SA: 1 dita n. 118, repregada.

GI: 2 ditas ns. 200 e 192, repregadas e avariadas.

123: 1 dita n. 47, repregada.

VA: 1 dita n. 4.755, idem.

WHC: 2 ditas ns. 5.770 e 5.686, idem.

Vapor inglês *Avon*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 4—CPG: 1 caixa n. 9.574, repregada.

EHC: 1 dita n. 1.397, avariada.

DIA—F: 2 barricas ns. 1.999 e 2.015, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.996, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em outubro de 1912.

Armazém n. 3—SS: 1 caixa n. 875, repregada.

WH: 1 dita n. 8.060, idem.

SS: 4 ditas ns. 853, 886 862 e 851, idem.

RF: 2 ditas ns. 1.358 e 1.346, idem.

SS: 1 dita n. 850, repregada.

LCC: 2 ditas ns. 58 e 34, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 63, avariadas.

SS: 1 dita n. 873, idem.

A: 1 dita n. 27, repregada.

IIIIE: 1 dita n. 3/3, idem.

P: 1 dita n. 5.531, idem.

Idem: 1 dita n. 5.548, idem.

BD: 1 dita n. 559, repregada e avariada.

FGC: 4 ditas ns. 8, 60, 34 e 100, idem.

GIC: 1 dita n. 36, idem.

VGC: 1 dita n. 34, idem.

JAC: 1 dita n. 19, avariada.

P: 1 dita n. 5.573, repregada e avariada.

RF: 1 dita n. 982, idem.

SM: 1 dita n. 3, idem.

WA: 5 ditas sem numero, idem.

Despacho sobre agua — GIC: 2 ditas ns. 72 e 86, idem.

TB&C: 12 ditas sem numero, idem.

Idem: 9 ditas sem numero, idem.

HMC: 4 ditas sem numero, idem.

Alvaro: 6 ditas sem numero, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

AAC: 1 dita sem numero, idem.

HMC: 4 ditas sem numero, idem.

MG&C: 1 dita sem numero, idem.

Alvaro: 2 ditas ns. 110 e 130.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em outubro de 1912.

Armazém n. 9—98: 2 engradados ns. 9.166 e 9.167, avariados.

MJL—166: 2 caixas ns. 6.520 e 6.521, em.

B&C: 2 dita n. 1.970, repregada e avariada.

EK—L: 1 dita n. 428, idem idem.

E&C—ER: 1 sacco n. 192, roto.

ED&C—R: 1 dita n. 637, repregada e avariada.

JOE: 1 engradado n. 2, avariado.

JOP: 1 caixa n. 376, repregada e avariada.

RS&C: 1 dita n. 328, avariada.

CL&B: 1 dita n. 3.690, repregada e avariada.

RS&C: 1 dita n. 3.673, idem idem.

Vianna Causer: 1 dita n. 218, avariada.

HCH: 2 ditas ns. 9.080 e 9.081, idem.

A—59—C—C: 3 ditas ns. 398, 399 e 397, idem.

Idem: 1 dita n. 396, idem.

120: 2 engradados n. 41 e 39, idem idem.

GH: 2 caixas ns. 49 e 25, repregadas e avariadas.

98: 3 engradados ns. 2.167, 1.165 e 2.164, avariados.

J—ARC—E: 1 caixa n. 803, repregada e avariada.

DJC: 1 dita sem numero, idem idem.

CM: 2 ditas ns. 254 e 253, idem idem.

AC: 1 dita n. 410, idem idem.

Fontes: 1 dita n. 440, idem idem.

Loiro: 2 ditas ns. 3.486, e 3.484, idem idem.

MO: 1 dita n. 3, idem idem.

KH—90: 1 dita n. 6.323, idem idem.

DIA: 1 dita n. 2.515, idem idem.

HS&C: 1 caixa n. 108, repregada e avariada.

MM&C: 1 dita n. 3.937, idem idem.

DC: 1 dita n. 405, idem idem.

Z: 2 ditas ns. 191 e 184, idem idem.

MJC: 1 dita n. 3.952, idem idem.

K&H: 2 ditas ns. 6.393 e 6.395, idem idem.

Lino: 1 dita n. 10.174, idem idem.

CBC: 3 ditas sem numeros, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 4 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 galpões idem, roto.

DC: 10 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Cardoso: 4 ditas idem, idem idem.

AR&C: 5 ditas idem, idem idem.

Cardoso: 1 dita idem, idem idem.

CT&C: 4 ditas idem, idem idem.

AC: 3 ditas idem, idem idem.

CT&C: 2 ditas idem, idem idem.

Avetino: 2 engradados ns. 571 e 574, idem idem.

DP: 2 caixas ns. 357 e 972, idem idem.

ES&C: 2 ditas ns. 1.824 e 196, idem idem.

HE: 1 dita n. 9.833, idem idem.

JER: 2 engradados ns. 890 e 894, idem idem.

Idem: 1 dita n. 883, idem idem.

KE&C: 1 caixa n. 3.824, idem.

LS: 1 dita n. 1.952, idem.

Me SA: 1 dita sem numero, idem.

Rio: 1 caixa n. 3.492, repregada.

Arp & Comp.: 2 ditas ns. 3.581 e 400, idem.

Costa Muniz: 1 dita n. 21.012, idem.

AL—C: 1 dita n. 10.294, avariada.

Cardoso: 4 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.

DP: 1 dita n. 971, repregada.

Dias: 1 fardo n. 176, roto.

Idem: 2 caixas ns. 479 e 7.675, repregadas e avariadas.

DP: 2 ditas ns. 354 e 349, idem idem.

DC: 1 dita sem numero, idem idem.

EK: 1 dita n. 373 repregada.

ESC: 3 ditas ns. 1.827, 1.826 e 1.824, idem.

F&C—R: 1 dita n. 679, idem.

ES: 1 dita n. 1.848, avariada.

Fontes: 1 dita n. 253, repregada.

XGH: 5 ditas ns. 27, 20, 44, 368 e 39, idem.

Idem: 1 dita n. 48, idem.

ASS&C: 1 dita n. 196, idem.

HC—R: 2 ditas ns. 9.860 e 9.835, idem.

JR—C: 1 dita n. 1.504, idem.

K&H: 1 dita n. 7.779, idem.

74—KFC: dita n. 3.688, idem.

Lino: 1 dita n. 3.668, idem.

Idem: 1 dita n. 3.510, idem.

Mora: 4 ditas sem numeros, idem.

4—226, 1 barrica n. 4.227, avariada.

82: 1 pacote n. 8.250, roto.

Armazém n. 9—Vianna: 1 caixa n. 1.969, repregada.

Irmãos: 1 dita n. 70, idem.

SE: 1 dita n. 1.768, repregada e avariada.

A—C—C: 1 dita n. 40.182, avariada.

DP: 3 ditas ns. 335, 973 e 972, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 971, avariada.

ESI: 2 ditas ns. 6.834 e 6.847, idem.

HR: 1 dita n. 181, repregada e avariada.

KEC: 1 dita n. 3.744, idem idem.

Vianna: 2 ditas ns. 329 e 336, idem idem.

AMC: 1 dita n. 6/2, idem idem.

152—R&C: 3 ditas ns. 526, 529 e 532, idem idem.

JAM: 1 dita n. 499, idem idem.

Vianna: 2 ditas ns. 752 e 753, idem idem.

Idem: 3 931, 932 e 754, idem idem.

EK—B: 2 ditas ns. 518 e 519, idem idem.

BRP&C: 2 ditas ns. 69 e 77.

Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 3.838 e 4.837, idem idem.

DA: 2.021: 1 dita n. 2021: idem idem.

KFC: 1 dita n. 3.760, idem idem.

MSC: 1 dita n. 250, idem, idem.

»—DC—»: 2 ditas ns. 111 e 109, idem idem.

AS&C: 1 dita n. 1.314, idem idem.

ARPC: 1 dita 3.043, idem idem.

BMC—FK: 1 dita n. 366, idem idem.

ARO: 1 dita n. 352, idem idem.

ER—CHH: 2 engradados ns. 254 e 232, idem idem.

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 3.840, repregada e avariada.

MS&C: 1 dita n. 267, idem idem.

DIA: 1 dita n. 1.676, idem idem.

RB: 1 dita n. 579, idem idem.

ARP&C: 2 ditas ns. 876 e 53, idem idem.

CM: 1 engradado n. 255, idem idem.

CMFA—Siemens: 2 caixas ns. 22.043 2/4 e 83.168, idem idem.

FG&C: 1 dita n. 1.438, idem idem.

AMC: 1 dita n. 9/2, idem idem.

LB: 2 ditas ns. 3 e 1, idem idem.

JRC: 1 dita n. 1.409, idem idem.

152—R&C: 1 dita n. 531, idem idem.

Rosa—2.139: 1 dita n. 7, idem idem.

RR: 2 ditas ns. 1.145 e 1.146, idem idem.

MAFC: 1 dita n. 1.970, idem idem.

RR: 4 ditas ns. 183, 180, 181 e 182, idem idem.

Lino: 1 dita n. 3.440, idem idem.

WHC: 2 ditas ns. 5.618 e 5.625, idem idem.

J do B: 1 dita n. 82, idem idem.

RK: 1 engradado n. 181, idem idem.

Vapor inglez *Acon*, entrado em outubro de 1912.

Armazém n. 4—Alfredo Hortencio Bastos: 2 caixas sem numeros, repregada.

AAB: 2 ditas, ns. 1.434 e 1.492, idem.

Bhoc: Pedro Bassa: 1 dita n. 7, idem.

Claudio Pinto: 1 dita sem numero, idem.

David dos Santos Coimbra: 2 ditas sem numero, idem.

Francisco Vieira Borba: 1 dita sem numero, idem.

João Geraldo: 1 caixa sem numero, repregada.

José Rivas Centaros: 1 dita idem, idem.

Joaquim Nunes da Silva: 5 ditas idem, idem.

João Pereira Leite: 2 ditas idem, idem.

Joaquim Vieira Mendes: 2 ditas idem, idem.

Mathous Machado do Costa: 1 dita idem, idem.

Manoel da Costa Custodio: 2 ditas idem, idem.

Manoel Machado Gomes: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

THH Horl ESO: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

T&U—IR: 1 dita n. 8.19, idem.

Stock—CM—12: 1 dita n. 913, idem.

SC—AT: 2 ditas ns. 832 e 890, idem.

GB: 1 dita n. 88, idem.

Armazens ns. 4 e 5—Despacho sobre agua — JTF: 1 caixa n. 3.115, idem.

Macam on AA: 1 dita n. 1, avariada.

Malmro: 1 dita n. 98, avariada.

MS: 1 dita n. 22.207, idem.

OPC: 1 dita n. 3.765, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.770, avariada.

SJC: 1 dita n. 1.840, repregada.

ASC: 1 dita n. 273, idem.

CHP: 1 dita n. 717, idem.

CPC: 1 dita n. 9.643, repregada e avariada.

Dia—F: 2 barricas ns. 1.981 e 1.997, avariadas.

FJC: 2 ditas ns. 5.005 e 5.007, repregadas.

AW: 1 dita n. 561, idem.

HB: 2 caixas ns. 197 e 187, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 201 e 187, idem.

Idem: 3 ditas ns. 186, 196 e 194, idem.

Idem: 2 ditas ns. 204 e 191, idem.

GC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

João P. Leite: 1 dita idem idem.

Sem marca on Joaquim: 2 ditas idem idem.

David dos Santos Coimbra: 1 dita idem idem.

Jean Gerales: 1 dita idem idem.

Sem marca: 2 ditas idem idem.

CAM: 1 dita n. 369, avariada.

GB: 1 dita n. 14, repregada.

JTF: 1 dita n. 3.129, avariada.

MGM: 1 dita n. 3.021, repregada.

SCC: 1 dita n. 1.838, idem.
Idem: 1 dita n. 1.839, idem.
ASC: 1 dita n. 997, idem.
BGC: 1 encapado n. 6.341, roto.
Vapor inglez *Orita*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 4—ICC: 1 encapado n. 9.241, avariado.
IBC: 1 caixa n. 1.372, avariada.
JC—P: 2 ditas n. 137 e 136, repregadas e avariadas.
PJ Terry—SS: 1 dita sem numero, avariada.
S: 1 dita n. 21, repregada e avariada.
VCC: 1 dita n. 2.245, idem.
WAC: 2 ditas ns. 5.738 e 5.760, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 5.755 e 5.759, idem.
Armazem n. 14—NHC: 2 caixas ns. 5.696 e 5.693, repregadas e avariadas.
ASP: 1 dita n. 1.097, idem idem.
FE—Alt: 1 dita n. 1, idem idem.
ASP: 1 dita n. 1.098, idem idem.
ACC—FF: 1 dita n. 163, idem idem.
A: 1 dita n. 4.059, idem idem.
AVC: 1 dita n. 19, idem idem.
C: 1 dita n. 270, idem idem.
DCGP—J: 1 dita n. 120, idem idem.
EA: 2 ditas ns. 4.242 e 4.232, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.248 e 4.253, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 4.251, 4.249 e 4.227, idem idem.
EMC: 1 dita n. 119, idem idem.
ESC: 2 ditas ns. 6.110 e 6.123, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.106 e 6.114, idem idem.
Idem: 4 ditas ns. 6.125, 6.113, 6.107 e 6.115, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 6.108, 6.124 e 6.131, idem idem.
EM—C: 1 dita n. 1.863, idem idem.
FS: 1 dita n. 1.661, idem idem.
FO: 1 dita n. 23, idem idem.
IEM: 1 dita n. 3.933, idem idem.
JRP: 1 dita n. 117, idem idem.
AA—JRP: 1 dita n. 101, idem idem.
LSC: 1 dita n. 723, idem idem.
MO: 2 ditas ns. 4.379 e 4.396, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.378 e 4.370, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.402 e 4.305, idem idem.
IHIEVA: 2 ditas ns. 2.695 e 2.694, idem.
Vapor inglez *Archimedes*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 12—ISAC—B: 1 pacote n. 1.464/63, roto.
Oliveira Vaz—C: 1 dita n. 1, idem.
RHICNC: 1 dito n. 709/10, idem.
I—A—C: 1 caixa n. 3.564, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.565, idem.
IHUECA—412: 1 dita n. 4, idem.
AI: 1 dita n. 7.201, repregada e avariada.
RA: 1 dita n. 539, repregada.
PIII: 1 dita n. 538, idem.
GA: 1 dita sem numero, idem.
Pare: 1 dita n. 4.569, idem.
BL—35: 1 dita sem numero ou 35, idem.
BIHA: 1 dita idem, idem.
J. Wadsworth: 1 dita idem, idem.
EMC: 1 pacote n. 514, roto.
E—III—&—C: 1 dito n. 1.356/63, idem.
Vapor austriaco *Colombia*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 16—BC: 1 caixa n. 3.408, repregada.
V: 1 dita n. 3, idem.
90: 2 ditas ns. 9.550 e 9.581, idem.
C: 2 ditas ns. 66 e 60, idem.
Vapor inglez *Asturias*, entrado em outubro de 1912:
Armazem da bagagem—RP: 1 caixa aberta.
Sem marca: 1 mala, idem.

Naral Store: 1 dita, idem.
Vapor austriaco *Scent-Stran*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 3—APIHC: 1 caixa n. 2.994, repregada.
JFRAC: 1 dita n. 27.082, idem.
CRC: 1 dita sem numero, avariada.
VIII174C: 1 dita n. 759, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 371, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 802 e 1.030, idem, idem.
Vapor italiano *Duque*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 41—Smarca: 1 dita n. 16, repregada.
Vapor francez *Aquitaine*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 8—SII: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
Sobre agua—Soarinha: 3 ditas ns. 10, 75 e 80, idem, idem.
E: 5 ditas ns. 50, 13, 24, 246 e 119, idem, idem.
TAO: 4 ditas ns. 473, 496, 266 e 423, idem, idem.
HMC: 2 ditas sem numero, idem, idem.
TBC: 2 ditas ns. 44, idem, idem.
E: 2 ditas ns. 181 e 132, idem, idem.
TRC: 1 dita n. 64, idem, idem.
TAC: 1 dita n. 261, idem, idem.
Galera allemã *Liesse*, entrado em setembro de 1912:
Armazem n. 1—Indo: 1 barrica sem numero, repregada.
Vapor hollandez *Hollandia*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 4—E Spiller: 4 pacotes sem numero, rotos.
Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1912.
O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarrega-los para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor belga *Anversoise*, entrado em outubro de 1912:
Cães do Porto—BC&C—FN—436: 1 caixa n. 2, repregada.
Armazem n. 2—Pacheco: 3 caixas ns. 565/77, repregadas.
Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:
Armazem n. 2—C—M—C: 2 caixas sem numero, repregadas.
Idem—SBC: 1 dita idem, idem.
Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 3—ARPC: 2 caixas ns. 77.418 e 2.083, avariadas.
Idem—Idem: 2 ditas ns. 7.359 e 4.998, idem.
Idem—Idem: 2 ditas ns. 146 e 7.352, idem.
Idem—Idem: 2 ditas ns. 7.395 e 7.385, idem.

Idem—Idem: 2 ditas ns. 7.323 e 7.337, idem.
Idem—Idem: 1 dita n. 7.367, idem.
Idem—ASC: 1 dita n. 502, repregada.
Idem—BEZ: 1 dita n. 9.614, idem.
Idem—CMP—ASC: 1 dita n. 17.755, idem.
Idem—Idem: 2 ditas ns. 17.556 e 17.554, idem.
Idem—Idem: 2 ditas ns. 17.752 e 17.753, idem.
Idem—Idem: 2 ditas ns. 17.751 e 17.750, idem.
Idem—CC: 2 ditas ns. 4.569 e 4.571, idem.
Idem—DWS: 1 dita n. 9.590, idem.
Idem—ENC—NAG—45.260: 1 dita n. 47226, idem.
Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:
Cães do Porto—Armazem n. 6—M: 1 caixa n. 23, avariada.
M&MB: 1 dita n. 828, idem.
AC: 1 dita n. 35, idem.
ACSC: 1 dita n. 23.540/1, repregada.
AF: 1 dita sem numero, avariada.
A: 1 dita n. 886, repregada e avariada.
AV: 1 dita n. 49, avariada.
BP: 1 dita n. 173, repregada.
Idem: 1 dita n. 87, idem.
Idem: 1 dita n. 73, idem.
BG: 1 dita n. 173, idem.
C—T—C: 1 dita n. 2.889, repregada.
CLS: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
CMC: 1 dita n. 906/2, idem.
O—FP—P—C: 1 dita n. 483, idem.
Ferreira Cabral: 5 ditas sem numero, avariadas.
Idem: 4 ditas sem numero, idem.
O—FP—P—C: 1 dita n. 491, repregada.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Vapor allemão *Tilly Russ*, entrado em outubro de 1912:
Armazem numero 9—AF&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
ARPC: 1 dita n. 394-395, idem idem.
AF: 1 dita n. 5, idem idem.
AF&C: 1 dita n. 2.056, idem idem.
BAC: 4 ditas sem numero, idem idem.
CMC: 2 ditas ns. 2.401 e 2.453, idem idem.
Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:
Cães do Porto—Armazem n. 6—Rodrigues: 1 caixa n. 2.753, avariada.
RHC&C: 1 dita n. 38, repregada.
SLB—L: 1 dita n. 199, idem.
SA&C: 1 dita n. 15.773, avariada.
Idem: 1 dita n. 15.772, idem.
Idem: 1 dita n. 1.593, repregada.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
SCC: 1 dita n. 335, avariada.
SAC: 1 dita n. 1.076, idem.
SML: 1 dita n. 2, avariada.
TM: 1 dita n. 728, repregada.
Casa Pescador: 1 dita n. 470, repregada.
CC: 1 dita n. 7.969, idem.
FDC: 1 dita n. 117, idem.
OPC—FP: 1 dita n. 485, idem.
GHA: 1 dita n. 23.399/4, idem.
GA&C: 1 dita sem numero, avariada.
HSC—HG: 1 dita n. 685, repregada.
G: 1 dita n. 85, idem.
JFG: 1 dita n. 37, idem.
MD: 1 dita n. 7.966, idem.
M: 1 dita n. 35, idem.
Idem: 1 dita n. 34, avariada.
Idem: 1 dita n. 27, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.
 O—FP—P—C: 1 caixa n. 490, avariada.
 Idem: 1 dita n. 482, idem.
 Idem: 1 dita n. 419, repregada.
 Idem: 1 dita n. 498, idem.
 FDC: 1 dita n. 436, idem.
 Idem: 1 dita n. 129, avariada.
 Idem: 1 dita n. 144, idem.
 O—FP—P—C: 1 dita n. 488, repregada.
 FDC: 1 dita n. 431, avariada.
 HG—G: 1 dita n. 82, repregada e avariada.
 HJ: 1 dita n. 37, repregada.
 Idem: 1 dita n. 33, repregada e avariada.
 WHG: 1 dita n. 5.641, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.639, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.632, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.638, repregada.
 W: 1 dita n. 20, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 WC: 1 dita n. 2.343, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.341, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.346, idem.
 WHC: 1 dita n. 5.636, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.637, repregada e avariada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 9.613, repregada.
 M&MB: 1 dita n. 829, avariada.
 MRPS: 1 barril sem numero, vasio.
 POC: 1 caixa n. 7.894, repregada.
 Vapor allemão *Macedonia*, entrado em outubro de 1912:
 Caes do porto — Armazem n. 5 — REO: 1 caixa n. 3.351, repregada e avariada.
 CMDP—Siemens: 1 dita n. 88, idem.
 Idem: 1 dita n. 87, idem.
 SLG: 1 dita n. 207, idem.
 PSR: 1 dita n. 3.432/33, idem.
 NGC: 1 amarrado n. 66, repregado e avariado.
 TH: 1 caixa n. 3.174, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.148/1, idem.
 ASC—WCC: 1 dita n. 3.784, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.780, idem.
 Idem: 1 dita d. 2.789, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.783, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.788, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.331, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.787, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.788, idem.
 JCW—W: 1 dita n. 247, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 23.664/4, repregada.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 5—Stephen Schaefer: 1 caixa n. 86.106, avariada.
 Idem: 1 dita n. 86.388, idem.
 Idem: 1 dita n. 86.384, idem.
 SP: 1 dita n. 30, idem.
 Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:
 Armazem n. 6 — BP: 1 caixa n. 170, avariada.
 Idem: 1 dita d. 168, repregada.
 Idem: 1 dita n. 85, idem.
 Vapor allemão *Macedonia*, entrado em outubro de 1912:
 Caes do Porto — ATF: 6 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 6 ditas, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 JJS: 5 ditas, idem, idem.
 Idem: 5 ditas, idem, idem.
 LC: 1 dita n. 13.543, idem.

MP&C: 6 ditas sem numero, idem.
 NS&C: 6 ditas, idem, idem.
 RH: 1 dita n. 29.411, idem.
 Vanhasselt: 1 dita n. 61, idem.
 Brigada Policial: 1 dita n. 2.940, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.938, idem.
 BCPV 4712: 1 barrica n. 27.142, idem.
 Idem: 1 dita n. 27.131, idem.
 Casa Lucas: 1 caixa n. 3.196, idem.
 FS: 1 dita n. 1.035, idem.
 JSC: 1 dita n. 23.290/6, idem.
 Reo: 1 dita n. 3.411, idem.
 Idem: 1 dita n. 403, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.440, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.433, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.458, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.448, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.442, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.452, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.109, idem.
 Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912:
 Caes do Porto — Armazem n. 3: Observatorio Nacional: 2 caixas ns. 6.317 e 6.346, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.344 e 6.314, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.316 e 6.312, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.337, idem.
 Pinheiro: 2 ditas ns. 2.202 e 2.203, idem.
 G—P—C: 1 dita n. 4, idem.
 IMC—E: 2 ditas ns. 922 e 322/2, repregadas e avariadas.
 VA: 1 dita n. 1.766, repregada.
 VMC: 1 dita n. 2.252, idem.
 VBC: 1 dita n. 2, idem.
 WK: 2 ditas ns. 918/3 e 918/2 repregada e avariadas.
 E—WOC: 2 ditas ns. 5.597 e 5.483, repregadas.
 Idem 2 ditas ns. 5.600 e 5.598, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.602 e 5.601, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.603 e 5.489, idem.
 ARO: 1 dita n. 642 A, idem.
 Vapor inglez *Clivengrove*, entrado em julho de 1912:
 Trapiche da Ilha do Cajú — CFFFB: 5 caixas ns. 35.049/53, com avarias externas.
 G&C: 2 ditas sem numero, idem.
 Vapor inglez *Crayhall*, entrado em setembro de 1912:
 Trapiche da Ilha do Cajú — DRC: 60 barricas sem numero, avariadas.
 Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:
 Caes do Porto — Armazem n. 4: ASP: 1 caixa n. 189, avariada.
 Tijuca: 2 ditas ns. 9.055 e 9.043, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.063 e 9.057, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.047 e 9.041, idem.
 Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 3—FSC: 1 caixa n. 464, repregada.
 FDM: 2 caixas ns. 172/1, 172/. idem.
 GNC: 2 ditas ns. 426 e 412, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 412/1 e 417, idem.
 JRCC: 1 dita n. 153, idem.
 KNS: 2 ditas ns. 7.913/14, idem.
 LSC—23756: 3 ditas ns. 19, 3 e 8, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 12, 20 e 14, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 16, 13 e 17, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 5, 18 e 4, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 9, 10 e 6, idem.

Idem: 3 ditas ns. 15, 2, 7 e 11, idem.
 MJC: 2 ditas ns. 3.371 e 3.374, repregadas.
 MFB: 2 ditas ns. 6.459 e 6.458, idem.
 MBC—PH: 2 ditas ns. 3.429 e 3.427, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.430, idem.
 MIC: 1 dita n. 3.286, idem.
 NB: 1 dita n. 159, idem.
 4.019: 2 ditas ns. 1.305^a e 1.305, idem.
 ACC—19: 1 dita n. 2.706, repregada e avariada.
 TH—2.131: 1 caixa n. 20, repregada.
 TH—A 11: 1 dita n. 31, idem.
 CVW—53: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 NB: 1 dita n. 158, idem.
 CW—53: 1 dita n. 6.572, idem.
 Naumann: 2 engradados ns. 3.887 e 3.692, idem.
 66: 1 caixa n. 7.997, idem.
 Vapor allemão *Tilly Russ*, entrado em outubro de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 9.—CMC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 CMC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 CFC: 4 ditas ns. 20, 28, 42 e 26, idem, idem.
 CMC: 1 dita n. 2.393, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.856, idem, idem.
 CFC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Estatible: 3 ditas ns. 58, 55 e 71, idem, idem.
 FAC: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Granado: 1 dita sem numero, idem, idem.
 JRCC: 1 dita n. 5.862, idem, idem.
 NST: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Sendas & Comp.: 3 ditas sem numero, idem, idem.
 SCMPHG: 2 ditas ns. 240/41, idem, idem.
 SB: 1 dita n. 29, idem, idem.
 TB & Comp.: 2 ditas ns. 46 e 48, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912—O inspector, *Antonio Dias da Silva Lago*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 51.576 a 51.580, emitidas em 1860, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes ao Recolhimento da Santa Casa de Misericordia desta Capital, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de outubro de 1912.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, foço publico pelo presente adital, nos termos do art. 3º, do regulamento anexo, do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido requerido o levantamento da fiança prestada por José Ferreira de Mello em favor de Henrique Jayme Smith, afim de exercer este as funções de despachante desta repartição, constante de duas apolices da Divida Publica, de um conto de réis cada uma, será o mesmo permitido, si, dentro do prazo de tres mezes, não houver reclamações.

Recebedoria, 21 de setembro de 1912.—O sub-director interino da 1ª Sub-directoria, *Hermano Eugenio Pereira*.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul

RESGATE DE APOLICES

por esta repartição se faz publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foram sorteadas, para resgate, por conta do exercicio de 1912, e de conformidade com a lei do orçamento vigente, 600 apolices nominativas da divida passiva do Estado — Emissão especial — Desapropriação da Estrada de Ferro de Novo Hamburgo a Taquara — do valor de 1:000\$ cada uma e juro annual de 7 % (côres verde e azul) de numeros 309 a 311, 314 a 319, 321, 323 a 326, 329, 335 a 337, 341, 344, 346, 348, 350 a 355, 360, 361, 365, 368, 371 a 373, 378, 379, 381, 382, 390, 392, 393, 395, 397 a 400, 402, 405, 406, 413, 420, 422 a 424, 426, 430, 431, 442 a 446, 448, 449, 452, 453, 460, 462 a 464, 466 a 468, 470, 472, 476, 477, 490 a 482, 484, 486, 487, 489, 491, 494 a 496, 499, 501, 504, 507, 505 a 507, 509, 572, 574, 578, 579, 581, 584 a 586, 589, 752, 753, 757 a 759, 761, 768, 769, 772, 777, 780 a 782, 785 a 787, 790, 793, 795, 798 a 800, 803 a 807, 811, 813, 819, 820, 822, 825, 828, 830, 831, 833 a 835, 837, 842, 844, 846 a 849, 851, 853, 855, 857, 858, 860, 864 a 866, 872, 875, 878, 883 a 886, 891, 893 a 895, 897, 901, 902, 907, 908, 910 a 913, 915, 917 a 921, 925, 926, 928 a 932, 942 a 944, 946, 948 a 950, 952, 955, 957, 960, 966, 967, 971, 974, 975, 979, 986, 988 a 992, 997, 999, 1.003, 1.005, 1.009, 1.014, 1.023, 1.025, 1.027, 1.030 a 1.033, 1.035, 1.041, 1.044, 1.045, 1.051, 1.052, 1.058, 1.059, 1.064, 1.067, 1.068, 1.073, 1.077, 1.081 a 1.083, 1.085, 1.087, 1.088, 1.091, 1.093, 1.094, 1.097, 1.099, 1.101 a 1.105, 1.107 a 1.110, 1.113 a 1.115, 1.121, 1.122, 1.126, 1.127, 1.129, 1.131, 1.134, 1.140 a 1.142, 1.144, 1.146, 1.147, 1.149, 1.150, 1.153, 1.155 a 1.161, 1.164, 1.167, 1.169, 1.172, 1.173, 1.176 a 1.178, 1.183, 1.184, 1.187 a 1.189, 1.192, 1.193, 1.197, 1.203, 1.205, 1.206, 1.208, 1.211, 1.212, 1.214, 1.215, 1.217, 1.219, 1.224 a 1.226, 1.230, 1.233 a 1.236, 1.239, 1.242, 1.244 a 1.248, 1.250 a 1.253, 1.255, 1.257 a 1.259, 1.262, 1.263, 1.265, 1.266, 1.268, 1.270, 1.272 a 1.274, 1.278, 1.280, 1.282 a 1.284, 1.287, 1.290, 1.295 a 1.297, 1.299, 1.300, 1.302 a 1.304, 1.306, 1.307, 1.310, 1.314, 1.316 a 1.318, 1.320, 1.331, 1.334 a 1.336, 1.340, 1.341, 1.344, 1.348 a 1.350, 1.352, 1.358 a 1.360, 1.364 a 1.366, 1.372, 1.373, 1.379, 1.383, 1.384, 1.386, 1.388, 1.390, 1.391, 1.393, 1.395 a 1.397, 1.402, 1.409, 1.411, 1.412, 1.420, 1.423, 1.425, 1.428 a 1.430, 1.435, 1.438, 1.440 a 1.448, 1.450, 1.452, 1.458 a 1.460, 1.465, 1.468 a 1.470, 1.475, 1.477, 1.478, 1.481 a 1.483, 1.485, 1.487, 1.489, 1.493, 1.495 a 1.497, 1.499 a 1.502, 1.508, 1.518, 1.520, 1.523, 1.525 a 1.532, 1.535, 1.537, 1.542, 1.543, 1.546 a 1.548, 1.555 a 1.560, 1.562, 1.563, 1.566, 1.567, 1.569, 1.570, 1.573, 1.575, 1.579 a 1.581, 1.585, 1.590, 1.595, 1.598 a 1.600, 1.602, 1.604, 1.606, 1.611, 1.613 a 1.615, 1.618, 1.620, 1.621, 1.624, 1.626, 1.633, 1.634, 1.636 a 1.639, 1.643 a 1.647, 1.653 a 1.655, 1.657, 1.660, 1.661, 1.665, 1.666, 1.670, 1.675, 1.681, 1.682, 1.684, 1.688, 1.689, 1.691 a 1.693, 1.697, 1.699 a 1.702, 1.708, 1.709, 1.715, 1.721, 1.727 a 1.729, 1.731, 1.736, 1.738, 1.739, 1.742, 1.744, 1.745, 1.747, 1.749, 1.750, 1.752 a 1.756, 1.760, 1.767 a 1.769, 1.771, 1.776, 1.778, 1.781, 1.782, 1.784, 1.790, 1.794, 1.798, 1.800, 1.802 a 1.804, 1.807, 1.809, 1.810, 1.814 a 1.820, 1.827 a 1.830, 1.833, 1.834, 1.837, 1.843, 1.845, 1.847, 1.849 e 1.850.

Taes titulos só vencerão juros até o dia 31 de dezembro proximo futuro e o

resgate far-se-ha de 2 de janeiro de 1913 em diante.

Para esse fim devem os interessados apresental-os na 2ª Directoria do Thesouro do Estado, onde serão pagos.

Primeira Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 7 de agosto de 1912. — *Joaquim Mauricio de Oliveira*, director.

SOCIEDADES CIVIS

Instituto Universitario

Estatutos (continuação)

SEÇÕES DE ENGENHARIA

Curso especial de engenheiros agrônomos e estradas

Art. 67. O curso especial de engenheiros agrônomos constará de tres series, assim distribuidas:

1ª SERIE

- a) Physica (especialmente agricola)—Geologia agricola;
- b) Geometria algebrica, differencial e integral;
- c) Topographia e estradas. Estradas de rodagens, caminhos vicinaes;
- d) Desenhos de aquarella, topographico, organographico, cartas e de machinas. Sombras.

2ª SERIE

- a) Chimica, especialment agricola, vegetal e bromatologica. Mineralogia;
- b) Legislações de terras, agraria e florestal. Economia rural. Organização commercial. Contabilidade agricola. Direito constitucional e administrativo. Hygiene;
- c) Geodesia—Astronomia;
- d) Geometria descriptiva e trabalhos graphicos correspondentes;
- e) Mecanica (especialmente agricola)—Machinas agricola e de industria rural.

3ª SERIE

Curso de especialização

- a) Agricultura em geral. Animas uteis e prejudiciaes a agricultura. Entomologia agricola. Hydrobiologia applicada. Culturas industriaes e arbustivas. Horticultura. Viticultura. Selvicultura;
- b) Botanica systematica. Phytopatologia. Tecnologia industrial agricola. Zootecnia geral e especial;
- c) Resistencia dos materiaes. Hydraulica (especialmente agricola);
- d) Projectos sobre hydraulica e construcções rurais. Desenhos de especialização.

Curso especial de engenheiros agrimensores

Art. 68. Constará este curso de duas series, assim distribuidas:

1ª SERIE

- a) Physica, precedida de elementos de mecanica e astronomia;
- b) Geometria algebrica;
- c) Topographia;
- d) Desenho topographico.

2ª SERIE

- a) Chimica;
- b) Legislação de terras;
- c) Noções de direito constitucional;
- d) Geometria descriptiva e trabalhos graphicos correspondentes.

DOS EXAMES

Art. 69. Para esses cursos, os exames de admissão versarão sobre uma prova escripta de portuguez, e provas oraes de portuguez, francez, uma das linguas ingleza, allemã, italiana ou hespanhola, desenho linear e geo-

metrico, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria; geographia (especialmente do Brazil), historia (especialmente do Brazil) e historia natural.

Art. 70. A taxa de exame será de 20\$, certificados 10\$, matricula 20\$, mensalidade 30\$ e diplomas 200\$000.

Art. 71. O alumno que concluir a 2ª serie do curso de agronomia e estradas terá direito ao diploma de engenheiro agrimensor. O diploma será em forma de certidão.

Art. 72. Os engenheiros agrimensores, formados por este instituto, poderão usar um annol symbolico, de ouro, tendo gravados no aro, a trena e o esquadro.

Os engenheiros agrônomos e de estradas usarão o mesmo dos engenheiros civis, com a seguinte alteração no aro: de um lado a trena, do outro o compasso sobre trilhos.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1912.—O director, *Alfredo Caldas*.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa

Avenida Rio Branco

EDIFICIO DE SUA PROPRIEDADE

25º sorteio — Apolice n. 89.687

Carta de Minas Geraes

Sereno, 25 de outubro de 1912.

Mimos. Srs. directores da A Equitativa dos E. U. do Brazil, Rio de Janeiro.

Poco-lhes acceitarem o meu profundo agradecimento, não só pela gentileza em me communicarem no mesmo dia a felicidade que tive em ser sorteado, no sorteio de 15 de corrente, minha apolice n. 89.687, como também pela pontualidade e presteza com que me pagaram a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000) importância da referida apolice.

Achava-me lutando com as maiores difficuldades, quando, levada pelos esforços do Sr. Nepomuceno da Azavedo e Silva, com todos os sacrificios, resolvi fazer o seguro.

Em tão boa hora o fiz que afinal fui feliz, sendo sorteada, logo após a primeira prestação.

Devo, pois, ao Sr. Nepomuceno, digno representante dessa conceituada sociedade, essa felicidade, e por isso faço-lhe extensivo o meu agradecimento.

Não pouparei esforços para aconselhar a todos que façam seus seguros nessa digna sociedade.

Summamente penhorada, subscrevo-me com a mais distincta consideração.

De VV. SS. Attº Venr. e Obrº. *Eliete Lobo Martins*.

NOTA — Os pagamentos de apolices sinistradas, resgatadas e sorteadas pela Equitativa montam a mais de 14.000:000\$, sendo que as sorteadas continuam em vigor, na forma dos respectivos contractos.

Peçam prospectos.

ANNUNCIOS

Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 11 do corrente na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro, à rua da Alameda n. 29 às 2 horas da tarde, a fim de constituirem a assembléa geral extraordinaria que tem por fim deliberar sobre o aumento de capital proposto pela directoria.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.—*directoria*.

CLUBS

DA

CASA RIO TRIUMPHAL

73, RUA DO OUVIDOR, 73

NOVO SYSTEMA PARA NOVOS CLUBS

Garantido por lei e carta-patente n. 12

Club para roupas de noivo.

Club para chapéus de Chile.

Club para roupas sob medida.

Club para guardas-chuva.

Club para roupas feitas.

Club para capas de borracha.

Club para roupas brancas.

Club para chapéus diversos.

Club para roupas de menino.

Club para roupas de cama e mesa.

Club para todas as outras mercadorias do barateiro estabelecimento.

Inscrevendo-se nos novos clubs da Casa Rio Triumphal, os seus prestamistas terão direito a 160% em roupas sob medida ou outras mercadorias à sua escolha por 5%, 10%, 15% e 20%, ou até ao seu justo valor, pago em prestações semanais de \$5000.

Mais ainda: 160% em mercadorias à sua escolha, completamente de graça pelos BONUS gratuitos, distribuídos a cada prestamista.

Os novos clubs do novo systema são compostos de 100 prestamistas em 32 sorteios ou semanas, servindo para os sorteios a ultima dezena do 1º premio da Loteria Federal, às segundas-feiras.

O BONUS gratuito dá direito a 32 sorteios seguidos, diários, também pela loteria.

Em vista dos muitos pedidos dos nossos frequentes e amigos, continua por mais algum tempo a organização de novos clubs, achando-se aberta a inscrição para o 17º club que principia brevemente.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

7º CLUB — 38ª semana—Foram sorteados os ns. 361 a 365, pertencentes ao Sr. Gustavo Semprovia, rua Bambina.

8º CLUB — 32ª semana—Foi sorteado o n. 63, pertencente ao Sr. Theophilo Leal, rua Nossa Senhora de Copacabana.

9º CLUB — 30ª semana—Foi sorteado o n. 63, pertencente ao Sr. João Domingues Soares Magalhães, rua Silveira Martins n. 132.

10º CLUB — 26ª semana—Foi sorteado o n. 63, pertencente ao Sr. Dr. Sebastião Cortes, travessa da Cruz n. 9.

11º CLUB — 23ª semana—Foi sorteado o n. 63, pertencente ao Sr. Manoel Raymundo de Menezes, Praça da Republica n. 33.

12º CLUB — 19ª semana—Foi sorteado o n. 63, pertencente ao Sr. Carlos Luiz Peixoto, rua Nossa Senhora da Copacabana.

13º CLUB — 15ª semana—Foi sorteado o n. 63, pertencente a Sra. D. Etelvina Lopes, rua Luiz Barbosa n. 75.

14º CLUB — 11ª semana—Foi sorteado o n. 63, pertencente ao Sr. Capitão Duque Estrada, rua Nilo Peçanha n. 10, Niteroi.

15º CLUB — 8ª semana—Foi sorteado o n. 63, pertencente ao Sr. Vicente Alves de Oliveira Junior, rua do Lavradio numero 108.

16º CLUB — 3ª semana — Foi sorteado o n. 63, pertencente ao Sr. Henrique Ribeiro, rua Visconde de Jequitinhonha numero 36.

Rio, 4 de novembro de 1912. — Adjuncto
Ferreira. — Dr. A. Augusto de Lima Junior,
fiscal do Governo.

Companhia Caminho Aereo
Pão de Assucar

Assembléa geral extraordinaria

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo ainda reunido numero legal de accionistas para a assembléa convocada para hoje, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 de novembro proximo futuro, à 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, à rua da Alfandega n. 30, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, relativamente ao augmento do capital, e o empréstimo que pretendem contrahir.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. —
Augusto Ferreira Ramos, presidente.

Lloyd Brasileiro

SOCIETADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá amanhã, 6 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Maranhão.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Maranhão.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84. Livraria, Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos gente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a \$2800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta à venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a \$2800 o exemplar.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, às 2 1/2 e, aos sabbados, à 3 horas, à rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

239 — 43ª

20:000\$000

Por \$800

AMANHÃ

219 — 46ª

30:000\$000

Por 2\$400

Sabbado, 9 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

227 — 14ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Os pedidos de bilhetes do interior deverão ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico Lusvel.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sábio medico allemão

CURA

DA

CONCORRÊNCIA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 363.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E - 130 prestações. N. 363

Club F - 87 prestações. N. 363

Club G - 47 prestações. N. 363

Club H - 21 prestações. N. 363

Club I. Inicia-se a 14 de dezembro de 1912.

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club K - 68 prestações. N. 163

Club L - 52 prestações. N. 163

Club M - 26 prestações. N. 163

Club N - 8 prestações. N. 163

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club E - 73 prestações. N. 163

Club F - 65 prestações. N. 163

Club G - 56 prestações. N. 163

Club H - 52 prestações. N. 163

Club I - 47 prestações. N. 163

Club J - 39 prestações. N. 163

Club K - 30 prestações. N. 163

Club L - 26 prestações. N. 163

Club M - 17 prestações. N. 163

Club N - 17 prestações. N. 163

Club O - 12 prestações. N. 163

Club P - 4 prestações. N. 163

Club Q. Inicia-se a 9 do corrente

Club S. Inicia-se a 14 de dezembro de 1912.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club B - 87 prestações. N. 163

Club C - 12 prestações. N. 163

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club A - 78 prestações. N. 363

Club B - 47 prestações. N. 363

Club C - 12 prestações. N. 363

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,
DR. TELLEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista-Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradável

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 4 de novembro de 1912

- Club XCIV** — 71ª semana — N. 134 —
Ilmo. Sr. Joaquim Moreira dos Santos,
rua Vinte e Quatro de Maio n. 629, Capital Federal.
- Club XCV** — 70ª semana — N. 119 —
Ilmo. Sr. coronel França Leite, rua Marques de Lóã n. 34, Capital Federal.
- Club XCVI** — 65ª semana — N. 80 —
Ilmo. Sr. Antonio de Carvalho Cabral,
rua Thereza n. 1.257, Petropolis, Estado do Rio.
- Club XCVII** — 62ª semana — N. 152 —
Ilmo. Sr. Francisco Gonçalves de Carvalho,
Praça Martim Affonso n. 1 A, Niteroy.
- Club XCVIII** — 56ª semana — N. 33 —
Ilmo. Sr. Dr. Zacharias de Goes, pharmaceutico em Jundiaby, Estado de São Paulo.
- Club XCIX** — 52ª semana — N. 112 —
Ilmo. Sr. Dr. Edgar Cajado, medico, em Villa Bomfim, Estado de S. Paulo.
- Club C** — 46ª semana — N. 134 — Ilmo.
Sr. Manoel Martins de Castro, dentista,
em Mattão, Estado de S. Paulo.
- Club CI** — 39ª semana — N. 68 — Exma.
Sra. D. Presciana de Amaral, rua Pinheiro n. 5, Capital Federal.
- Club CII** — 38ª semana — N. 155 — Ilmo.
Sr. Joaquim Felix de Paula, Avenida Vampes n. 9, em Manãos, Estado do Amazonas.
- Club CIII** — 31ª semana — N. 38 — Anonymo.
- Club CIV** — 26ª semana — N. 90 — Ilmo.
Sr. capitão Boanerges Freire, em Piracaja, Estado de S. Paulo.

Club CV — 31ª semana — N. 23 — Ilmo.
Sr. Albertino de Souza Barros, rua Saldanha Marinho n. 23, em Manãos, Amazonas.

Club CVI — 20ª semana — N. 34 — Exma.
Sra. D. Laurinda M. Alves, rua Visconde de Itaboraity n. 20, em Niteroy.

Club CVII — 22ª semana — N. 63 — Ilmo.
Sr. Arminio Machado, rua Crospo n. 4, no Recife, Estado de Pernambuco.

Club CVIII — 14ª semana — N. 70 —
Ilmo. Sr. Diniz Cypriano Viegas, Casa Haunier, rua do Ouvidor n. 172, Capital Federal.

Club CIX — 8ª semana — N. 59 — Ilmo.
Sr. Joaquim José Soares, rua Paulo Viauna n. 15, Capital Federal.

Club CX — 4ª semana — N. 80 — Ilmo.
Sr. Henrique da Silva Jacques, rua da Passagem n. 170, Capital Federal.

Club CXI — 3ª semana — N. 130 — Ilmo.
Sr. Jacintho Botelho, rua Theodureto Souto n. 11, em Manãos, Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — O
fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 180 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção for amortizado, recebendo incontinentemente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massico.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, sempre em presença de todos os socios, o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANCOS, e assim por diante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios quiles restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção for amortizada na ultima semana, tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massico, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Aviso—Terve lugar hoje, a primeira função do Club PATEK-PHILIPPE CX, sendo amortizada a inscripção n. 80, pertencente ao Sr. Henrique da Silva Jacques, morador á rua da Passagem n. 170, que recebe por 10 francos (6\$000) um Chronometro de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE, de primeira qualidade, com rodas de ouro massico, de valor de 790 francos, quer seja comprado em Genebra ou no Rio de Janeiro.

Club CXII — Aceitamos inscripções para o Club PATEK-PHILIPPE CXII.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81